

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	6
ATA DA POSSE CONSELHO MUNICIPAL- FUNDEB	6
ATA DE ELEIÇÃO- FUNDEB	6
ATA DE REUNIAO DOS DIRETORES ESCOLARES	6
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2023- SEMED/ALCÂNTARA-MA.	7
OFICIO Nº 116/2022 – CTCA	7
OFICIO Nº 238/2022 - GABINETE DO PREFEITO ALCÂNTARA/MA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.	7
OFICIO Nº 32/2022. ALCÂNTARA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.	7
OFÍCIO Nº30/2022 - UI JOHN KENNEDY	8
OFÍCIO Nº35/2022- EM INÁCIO DE VIVEIROS RAPOSO ALCÂNTARA-MA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.	8
PREGÃO ELETRÔNICO N 01/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	8
PORTARIA Nº 024, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 PE Nº 007/2023-SRP	9
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023	19
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023	46
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº010/PE-007/2023-SRP	50
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº011/PE-007/2023-SRP	51
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/PE-007/2023-SRP	51
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/PE-007/2023-SRP	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/PE-007/2023-SRP	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/PE-007/2023-SRP	53
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06/PE-007/2023-SRP	53
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº07/PE-007/2023-SRP	54
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº08/PE-007/2023-SRP	55
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº09/PE-007/2023-SRP	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÁ	56
PORTARIA 011.2023	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	57
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº034/ 2023	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	58
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023	58
PORTARIA Nº 183/2023	62
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 665/2022	63
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 675/2021	63
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 684/2021	63
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 659/2021	63
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO C.P. Nº 14/2022	64
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 59/2022	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	64
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº007/2023	64
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº008/2023	64
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº009/2023	64
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 009/2023	64
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 010/2023	65
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 011/2023	65
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 012/2023	65

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 013/2023	65
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 014/2023	65
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 015/2023	65
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 016/2023	66
LEI Nº 804/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	66
HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 006/2023	66
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP	68
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP	68
CÂMARA MUNICIPAL - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023	68
CÂMARA MUNICIPAL - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	69
PORTARIA Nº 33/2023	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	69
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2023	69
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 020-07-2023	69
PORTARIA Nº023/2023/GAB/PREF.	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	70
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023.	70
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº 060/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023. PROCESSO ADM Nº 014/2023.	70
PORTARIA Nº 103/2023	71
PORTARIA Nº 95/2023	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	71
PORTARIA Nº 32/2023 - GABINETE	71
PORTARIA Nº 33/2023 - GABINETE	71
TERMO DE POSSE CARGOS COMISSIONADOS	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	72
ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB	72
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO PRAZO CONTRATO Nº1803.1/2021	72
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DA SRª THAYLA TALITA GONÇALVES SOUSA, DO CARGO DE RECEPCIONISTA DA S. DE MEIO AMBIENTE	72
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SRª BARBARA KATHARYNA FELIX SOUSA NO CARGO DE RECEPCIONISTA NA S. DE MEIO AMBIENTE	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	73
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023	73
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023	73
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023	73
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2023	74
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021	74
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021	74
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032.1/2022	74
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022	74
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023	75
EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/ 2023	75
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2022	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	75
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS , PREGÃO ELETRÔNICO - Nº007/2023.	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	76
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 - SRP	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	80
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022	80
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022. PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2022.	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	81
DECRETO Nº 012, DE 02 DE MARÇO DE 2023.	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	81
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023	81
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.2703.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023	83
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	83
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	84
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	84
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 184/2022 D. R. DE BARROS-ME	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	85
ESOLUÇÃO Nº 013/2023 - CMDCA	85
PORTARIA Nº 043/2023	85
PORTARIA Nº 044/2023	85
RESOLUÇÃO Nº 012/2023 - CMDCA	85
RESOLUÇÃO Nº 014/2022 - CMDCA	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	86
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - SRP	86

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE001.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP	90
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE002.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP	90
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE003.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP	91
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº TP011.01/2022	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	91
EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº001/2022- SECAF	91
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/SRP-CPL	111
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/SRP-CPL	112
PORTARIA Nº 014/2023 - SEMUS - 01 DE MARÇO DE 2023	112
PORTARIA Nº 015/2023 - SEMUS - 01 DE MARÇO DE 2023	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	112
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023-P.A Nº 02/2023	112
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1093/2022-PMM-TP Nº 01/2023	113
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 - PA Nº 534/2022. PE Nº 006/2023-CPL/PMM	114
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	114
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023.	114
SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO	117
EXTRATO DO CONTRATO Nº38/2023-PE/07/2023-SRP.	118
EXTRATO DO CONTRATO Nº39/2023-PE/07/2023-SRP.	118
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PEÇOS Nº 06/2021	118
PORTARIA Nº 104/2021	119
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO	119
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO	119
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO	120
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO	120
TERMO DE RATIFICAÇÃO	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	121
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022	121
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1912.02/2022.	121
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	121
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023-SEMUS.	121
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.	122
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023/CPL.	129
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	130
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023-SRP/CPL	130
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023-SRP/CPL	130
RESENHA DO CONTRATO Nº 220/2022	130
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022	130
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	131
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023114	131
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023115	131
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023116	131
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023117	131
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023118	132
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	132
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023	132
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023	132
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023	132
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022	132
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	133
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023.	133
PORTARIA Nº 210/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.	133
PORTARIA Nº 243/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.	133
PORTARIA Nº 244/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.	133
PORTARIA Nº 245/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.	133
PORTARIA Nº 246/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.	134
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 01/2023	134
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	134
LEI Nº 448/2023	134
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	134
AVISO DISPENSA Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2023	135
AVISO DISPENSA Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2023	135
AVISO DISPENSA Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2023	135
AVISO DISPENSA Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2023	136
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	136
PORTARIA Nº 02 DE 02 DE MARÇO DE 2023/SANTA LUZIA DO PARUÁ - SANTAPREV/2023	136
AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.	137
LEI MUNICIPAL Nº 517/2023 - ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 71, DA LEI 04/1989, CRIADO PELA LEI 484/2021.	137
LEI MUNICIPAL Nº 518/2023 - DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	137

LEI MUNICIPAL Nº 519/2023 - ADICIONA O PARÁGRAFO TERCEIRO NO ART. 20, DA LEI Nº 208/2006.	138
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	138
LEI Nº 093/2023	138
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023	138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023	138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023	139
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023	139
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106-2023 - TOMADA DE PREÇOS 004/2023	139
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023	139
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023	139
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023	139
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023	140
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023	140
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023	140
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	140
DECRETO Nº. 004/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.	140
DECRETO Nº. 005/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.	140
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	141
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023	141
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023	141
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023	142
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023	142
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	143
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	146
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	147
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	148
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - SRP	149
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022.	149
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	152
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	155
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	156
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	157
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023	158
PORTARIA Nº 29/2023 - GABINETE DO PREFEITO	158
PORTARIA Nº 30/2023 - GABINETE DO PREFEITO	159
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	159
LEI 398/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.	159
PORTARIA N.º 010/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023	159
PORTARIA N.º 019/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023	160
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	160
DECRETO MUNICIPAL Nº 10/GPMSRM/2023	160
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	161
RESENHA DO CONTRATO Nº 24/2023	161
RESENHA DO CONTRATO Nº 25/2023	161
RESENHA DO CONTRATO Nº 26/2023	161
RESENHA DO CONTRATO Nº 27/2023	161
RESENHA DO CONTRATO Nº 28/2023	161
RESENHA DO CONTRATO Nº 29/2023	161
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	162
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 029.01/2023	162
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 029.02/2023	166
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 004/2023 - SRP	167
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 004/2023	167
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	167
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 (REPUBLICAÇÃO).	167
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA N.º 12/2023. PROCESSO N.º 451.441/2023	168
EXTRATO DE CONTRATO N.º 451.441.01/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2023	168
EXTRATO DE CONTRATO N.º 443.433.01/2023. ADESÃO N.º 01/2023	168
EXTRATO DE CONTRATO N.º 443.433.02/2023. ADESÃO N.º 01/2023	168
EXTRATO DE CONTRATO N.º 443.433.03/2023. ADESÃO N.º 01/2023	168
EXTRATO DE CONTRATO N.º 443.433.04/2023. ADESÃO N.º 01/2023	169
EXTRATO DE CONTRATO N.º 443.433.05/2023. ADESÃO N.º 01/2023	169
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	169
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.	169
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.	169
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023	170
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022. DISPENSA N.º 004/2022.	170
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022. DISPENSA N.º 014/2022	170



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022. DISPENSA N.º 009/2022.	170
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022. DISPENSA N.º 010/2022.	170
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022. DISPENSA N.º 013/2022.	170
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023	171





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ATA DA POSSE CONSELHO MUNICIPAL- FUNDEB

ATA DA POSSE CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - F U N D E B - ALCÂNTARA/MA

Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e Lei Municipal nº 532, de 29 de março de 2021, em 09 (nove) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), reunidos na escola JI Inácio de Viveiros Raposo, Rua de Grande, Centro, às 14h45min, deu-se início a reunião de posse dos novos Conselheiros e Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB- Alcântara/MA, para o quadriênio 2023 - 2024. A reunião foi presidida pela Ilma. Srª Secretária Municipal de Educação Profª Cleonice de Sousa Lisboa, que iniciou cumprimentando a todos e reforçou a importância do FUNDEB e continuou falando a importância e atuação dos Conselheiros. Convidada a fazer uso da palavra a Assessora Jurídica da SEMED Dr Lorena Ribeiro Oliveira falou a todos sobre a importância do cuidado e responsabilidade com as informações que os conselheiros terão acesso e continuou sobre a transparência e segurança com todas as informações. Em seguida a Srª Presidente eleita do CACS FUNDEB Profª Francenilde Ferreira Pinheiro falou sobre a importância de sermos imparciais, cuidadosos e responsáveis com a análise dos dados das prestações de contas do FUNDEB. Após todas as considerações necessárias fez-se a leitura das PORTARIAS Nº 160/2023 e Nº 159/2023 que declarou empossados os membros do CACS FUNDEB, ficando: Francenilde Ferreira Pinheiro - Titular e Raimundo dos Remédios Araújo Torres - Suplente (Representantes dos Diretores das Escolas Públicas); Carlos Augusto Pereira Mendes - Titular e Iarlen Ribeiro Serejo Silva - Suplente (Representante das Escolas Quilombolas); Jocenildo Sodrê Ferreira - 1º Titular, Helena Cristina Silva Martins - 1º Suplente, Paulo César Viegas - 2º Titular e Ana Célia Pinheiro - 2º Suplente (Representante dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública); Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos - 1ª Titular, Lourdilene Garcia Melo - 1º Suplente, Neidilene Pereira de Castro - 2º Titular e Grethe Magnólia Martins França 2º Suplente (Representantes do Poder Executivo Municipal); Maria do Espírito Santo Diniz - Titular e Maria das Chagas Serejo Vieira Pinheiro Gomes - Suplente (Representantes dos Professores da Educação Básica Pública); Maria do Nascimento França Pinho - Titular e Maria Bárbara Borges Ribeiro - Suplente (Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas); Cosme Leandro Silva Castro - 1º Titular, Jean Vitor Ribeiro Silva - 1º suplente, Sildilene Diniz Ribeiro - 2º Titular e Magno Ruan França Pereira - 2º Suplente (Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública); Terezo Charles Araújo Garcia - Titular e Irenilde Alves Silva da Silva - Suplente (Representante do Conselho Tutelar); Nicinete Lima Ribeiro Barbosa - 1º Titular, Claudionora Torres Sá Pereira - 1º Suplente, Valdinei Benedito Ribeiro - 2º Titular e Luís Magno Lemos Pereira Ramos - 2º Suplente (Representantes de Organização da Sociedade Civil); Paulo Fernando Barbosa Ribeiro - Titular e José Maria Pinheiro - Suplente (Representante do Conselho Municipal de Educação - CME), sendo PRESIDENTE Francenilde Ferreira Pinheiro e VICE-PRESIDENTE Carlos Augusto Pereira Mendes do CACS FUNDEB para o quadriênio de 2023 a 2026. Após os agradecimentos, e nada mais para o momento, a reunião foi encerrada e esta ata foi lavrada e segue assinada por todos.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: e634a6bfefcead6767506546787279e0

ATA DE ELEIÇÃO- FUNDEB

ATA DE ELEIÇÃO

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Alcântara- MA as 10 horas, reuniram-se neste Conselho os membros do Conselho Tutelar DANUBIA NERES MORAES, TEREZO CHARLES ARAUJO GARCIA, VANDA MORAES MACEDO PINHEIRO e IRENILDE ALVES SILVA DA SILVA com o objetivo de realizar escolher e indicar um(a) conselheiro titular e um(a) conselheiro suplente para representar o referido órgão no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização - FUNDEB. coordenadora Vanda Moraes Macedo Pinheiro deu início à reunião abrindo espaço para discussão e/ou sugestão de como seria feito a indicação, ficando assim decidido por todos os participantes que a escolha seria feita mediante sorteio. Sendo assim feito, ficou decidido que o Conselheiro Terezo Charles Araújo Garcia- Titular e a conselheira Irenilde Alves Silva da Silva- Suplente. E nada mais havendo a tratar, a coordenadora a Sra. Vanda Moraes Macedo Pinheiro, encerrou a reunião as 10:40 horas, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu Terezo Charles Araújo Garcia, secretário nesta reunião lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais presente.

VANDA MORAES MACEDO PINHEIRO
Coordenadora do Conselho Tutelar

DANUBIA NERES MORAIS
Conselheira Tutelar

TEREZO CHARLES ARAUJO GARCIA
Conselheira Tutelar

IRENILDE ALVES SILVA DA SILVA
Conselheira Tutelar

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 553278fe43f5f4f5db4407823439125f

ATA DE REUNIAO DOS DIRETORES ESCOLARES

ATA DE REUNIAO DOS DIRETORES ESCOLARES PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA COMPOR O NOVO COLEGIADO DO CACS-FUNDEB, PARA O MANDATO DE 2023 A 2026.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2022, às oito horas e vinte e cinco minutos (8h25), reuniram-se na sala da escola Jardim de Infância Inácio de Viveiros Raposo, atendendo a convocação da Secretaria de Educação, os Diretores das Escolas Municipais de Alcântara, sobre a presença da secretária de Educação Professora Cleonice de Sousa Lisboa, para a eleição dos representantes dos Diretores para compor o novo colegiado do CACS FUNDEB, para o mandato de 2023 a 2026. A Ilustríssima senhora Secretária iniciou a reunião saudando a todos e continuando falou sobre a importância da atuação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para a manutenção da educação, levando em consideração as escolas, os alunos e todos os profissionais da rede. Então, abriu-se espaço para que os diretores se candidatassem para concorrer a representatividade do segmento, e se candidataram: Chapa 1: Helenrose Diniz Santos Martins e Marília de Jesus Barbosa e Chapa 2: Francenilde Ferreira Pinheiro e Raimundo dos Remédios Araújo Torres. Os mesmos, foram submetidos a votação, sendo eleitos por maioria a Chapa 02: Francenilde Ferreira Pinheiro (Titular) e Raimundo dos Remédios Araújo Torres (Suplente). Então os eleitos manifestaram seus sentimentos de gratidão pelos votos de confiança e se comprometeram em representar o segmento. Nada mais para o momento, a secretária de educação agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a reunião. E eu, Ewerton Ricardo Trindade Fraga, lavrei a presente ata que segue assinada por todos.



Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: cf1d8e23f15ddb6bf3b0b0211984b802

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2023- SEMED/ALCÂNTARA-MA.**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2023- SEMED/ALCÂNTARA-MA.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 412/2013, de acordo com o Edital nº 001/2023- Processo Seletivo Simplificado.

Considerando a divulgação da listagem do **RESULTADO FINAL OFICIAL DOS CANDIDADOS APROVADOS NAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E CADASTRO RESERVA**, nos seus respectivos Polos, que destina-se para contratação de profissionais para o preenchimento de vagas para os cargos de PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, EJA, ARTE E MÚSICA (ESCOLA DE MÚSICA), LETRAS/INGLÊS (CURSO DE INGLÊS) em caráter temporário para atuação nas Unidades Escolares da rede municipal da Zona Urbana e Zona Rural, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação-SEMED do Município de Alcântara.

RESOLVE:

Art.1º HOMOLOGAR por meio deste Edital, após a convocação dos candidatos para adoção dos procedimentos de lotação e contratação nos seus respectivos polos, na data 01/03/2023, o Resultado Final Oficial do Processo Seletivo Simplificado nº: 001/2023-SEMED/ALCÂNTARA, através da listagem oficial divulgada no dia 24/02/2023, contendo o quantitativo de vagas ofertadas na ampla concorrência e cadastro de reserva, de acordo com a classificação dos candidatos.

Alcântara- MA, 02 de Março de 2023.

CLEONICE DE SOUSA LISBOA
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 6cb95c0bd92c55eda2593d79369da13b

OFICIO Nº 116/2022 - CTCA

Ofício nº 116/2022 - CTCA

Alcântara-MA, 22 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência a Sra.
CLEONICE DE SOUSA LISBOA
Secretária Municipal de Educação de Alcântara - MA
Nesta,

O Conselho Tutelar de Alcântara, sediado no endereço abaixo, órgão encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos de Crianças e Adolescentes, definidos na Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente vem pelo presente EM ATENÇÃO ao Ofício nº 248/2022, datado de 16 de dezembro de 2022, no qual solicita a indicação de dois conselheiros tutelares (titular e suplente) para compor o conselho de acompanhamento e controle Social do FUNDEB. Dessa forma indicamos o Conselheiro TEREZO CHARLES ARAUJO GARCIA como titular e a conselheira IRENILDE ALVES SILVA DA SILVA como suplente.
Na certeza de contar com a vossa compreensão, aproveitamos a oportunidade para apresentar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 154bd09c4bf739c755a52cb929052528

**OFICIO Nº 238/2022 - GABINETE DO PREFEITO ALCÂNTARA/MA,
27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

OFICIO Nº 238/2022 - GABINETE DO PREFEITO
Alcântara/MA, 27 de dezembro de 2022.

A Ilustríssima Senhora,
CLEONICE DE SOUSA LISBÔA
Secretária Municipal de Educação
Alcântara-MA.

ASSUNTO: Nome dos Representantes- CACS-FUNDEB

Senhora Secretária,
Com os nossos cordiais cumprimentos, A PREFEITUTA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, vem perante Vossa Senhoria informar os nomes dos representantes do Poder Executivo para compor o Colegiado do CACS-FUNDEB:

PODER EXECUTIVO

Titular: SORAIA GLEIDE CUNHA CHAGAS DOS SANTOS
Email:sorayacunha@gmail.com
Tel: (98)98520655

End:Rua das flores, nº22 - praia CPF: 01399257323

Suplente: LOURDILENE GARCIA MELLO

Email: lourdilenemello@gmail.com

Tel:(98)984929077

End: Rua da Capitua s/nº praia CPF:071.586.237-50

PODER EXECUTIVO

(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

Titular: NEIDILENE PEREIRA DE CASTRO
Email: neidilenepereiradecastro@gmail.com
CPF 468.209.493- 91
Contato: 991087769

Endereço: Avenida Tapuytaperá S/N - Bairro Caravelas - Alcântara-MA

Suplente: GRETHE MAGNOLIA MARTINS FRANÇA

Endereço: Ma-106- S/N

Bairro: Caravelas

CPF: 975.525.503-68

RG: 012593111999-5

Email:grethmagnoliamartinsfranca@gmail.com

Certo do atendimento do pedido, despedimo-nos agradecendo desde já a atenção e antecipando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO ARAUJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 83319d24d15f873bfeeb8d2e956d8c7b

OFICIO Nº 32/2022. ALCÂNTARA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ofício nº 32/2022.
Alcântara, 21 de Dezembro de 2022.

Ao Ilma Senhora.
CLEONICE DE SOUSA LISBOA.
Secretária Municipal de Educação.

Nesta,

ASSUNTO: Membros para indicação do Conselho do FUNDEB.

Prezada (a)

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alcântara/MA, vem perante Vossa Senhoria informar os nomes dos técnicos/ou auxiliar administrativos para compor o colegiado no conselho do CACS-FUNDEB, Titular: **Maria do Nascimento França Pinho**, endereço rua das e-mail mangueiras, bairro Mercês, telefone 991456760, mariapinho77@hotmail.com, CPF 779.523.403-87, RG 33403937 Suplente: Maria Barbara Borges Ribeiro CPF 279492733-72, RG06570512018-9, Endereço Rua cônego lusitano, bairro caravelas, e-mail, mariabarbaraborges2@gmail.com, eleitos em assembleia extraordinária, segue ata em anexo.

Atenciosamente,

DOMINGAS COSTA LEMOS
Presidenta

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 48ebb9f27255d73a46b6b0e1d793ae42

OFÍCIO Nº30/2022 - UI JOHN KENNEDY

OFÍCIO Nº30/2022 - UI JOHN KENNEDY

ALCÂNTARA-MA, 20 de dezembro de 2022

Ilma. Sra
CLEONICE DE SOUSA LISBOA
Secretária Municipal de Educação

ASSUNTO: Indicação dos Membros do SEGMENTO DE PAIS/RESPONSÁVEIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Prezada,

Ao tempo que lhe cumprimento, venho por meio deste instrumento, apresentar os membros representantes de Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública pela escola U I JOHN KENNEDY, segue:

Titular - Paulo César Viegas
Suplente - Ana Célia Pinheiro

Cordialmente,

Helenrose Diniz Santos Martins
Gestora Geral da UI John Kennedy

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 87d139d2ebfdddf4087b45b74f953c5f

OFÍCIO Nº35/2022- EM INÁCIO DE VIVEIROS RAPOSO ALCÂNTARA-MA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

OFÍCIO Nº35/2022- EM INÁCIO DE VIVEIROS RAPOSO
Alcântara-MA, 22 de dezembro de 2022.

Ilma. Srª
CLEONICE DE SOUSA LISBOA
Secretária Municipal de Educação

ASSUNTO: Indicação dos Membros do SEGMENTO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Prezada,

Ao tempo que lhe cumprimento, venho por meio deste instrumento, apresentar os membros representantes de Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública pela escola EM Inácio de Viveiros Raposo, segue:

Titular - Cosme Leandro Silva Castro
Suplente - Jean Vitor Ribeiro Silva

Cordialmente,
Marília de Jesus Barbosa
Gestora Geral da EM Inácio de Viveiros Raposo
Portaria 844/2022

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: e356f32ffd481de9e9c8d992dc9ca0b1

PREGÃO ELETRÔNICO N 01/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA PREGÃO ELETRÔNICO N 01/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº01/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos para o transporte escolar (terrestre), com condutores e sem combustível a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alcântara - MA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa empresas: RLCM -TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.130.854/0001-65, com o Valor Total de R\$ 2.110.452,00 (dois milhões, cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item.

Alcântara/MA, 02 de março de 2023

CLEONICE DE SOUSA LISBOA
Ordenador de Despesa

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 472aaa03900649c6042fae9353e531d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

PORTARIA Nº 024, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 024, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -CASCS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212- A da Constituição Federal, Regulamentado na forma da Lei Federal n.º 14.113, de 25 dezembro de 2020, e no decreto nº 10. 656, de 22 de março de 2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselhos Municipal do CACS - FUNDEB, titulares e respectivos suplentes, para o quadriênio de 2023 a 2026.

Representantes do Poder Executivo Municipal - Prefeitura:

Titular: Roberto Rivelino da Silva Rodrigues.

CPF: 381.755.843-00

Suplente: Denival Tavares Santos Lopes.

CPF: 558.432.633-04

Representantes do Poder Executivo Municipal -Secretaria de Educação:

Titular: Nória Ney Vieira Alves

CPF: 315.401.983-91

Suplente: Alcirene de França Santos

CPF: 319.897.563-87

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica:

Titular: Andreyne Reis de Sousa

(Primeira Secretária)

CPF: 048.018.383-08

Suplente: Dorislene de Oliveira Lopes

CPF: 850.005.403-44

Titular: Eliana Galvão Neves

CPF: 711.804.783-04

Suplente: Suely Ramos Cerqueira

CPF: 435.800.683-34

Representantes de Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Antônia Coelho Neta

CPF: 553.604.833.34

Suplente: Maria do Socorro do Amaral Costa

CPF: 000.700.583-00

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas públicas:

Titular: Maria Emília Rodrigues de Oliveira

CPF: 381.742.863-49

(Vice-presidente)

Suplente: Maria do Socorro Araújo Teixeira

CPF: 307.087.961-68

Representantes de Servidores Técnicos Administrativos Das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Regina da Silva Glória

CPF: 012.665.803-01

Suplente: Ézia Mascarenhas de Araújo Medeiros

CPF: 451.743.853-91

Representantes de Organização da Sociedade Civil:

Titular: Leiliane Ribeiro Ramos Folha de Carvalho

CPF: 007.475. 223-59

Suplente: Lúcio Flávio dos Santos Almeida

CPF: 933.374.853-91

Titular: Ana Isabel Damasceno Ferreira Garcia

CPF: 001.496.041-90

(Segunda Secretária)

Suplente: Elízia Lustosa de Sousa

CPF: 943. 296.563-53

Representantes de Estudantes da Educação Básica Públicas:

Titular: Adrielle Alves Gomes

CPF: 635. 150. 533- 01

Suplente: Ian Rodrigues Guerra

CPF: 622.001.913- 08

Representantes de Estudantes da Educação Públicas- Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: Davi Tavares Lopes

CPF: 635. 134. 903- 64

Suplente: Rafaela Reis da Silva

CPF: 635. 512. 063- 76

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Aurian Moreira Lustosa

CPF: 381.760. 683- 49

Suplente: Irani Reis da Silva

CPF: 009. 274. 503- 21

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Maria Teixeira Brito

CPF: 412.865.703-44

Suplente: Nilva Gomes de Oliveira

CPF: 466.551.073-34

Representantes das Escolas do Campo:

Titular: Cléia Carvalho de Oliveira

CPF: 719.601.193-91

Suplente: Elana Vieira Barros

CPF: 022.881.083-39

Representantes das Escolas Quilombolas:

Titular: Luana Maria Ribeiro Alves

CPF: 042.453.913-67

Suplente: Maria de Fátima Pereira da Silva

CPF: 877.486.143-34

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

ITAMAR NUNES VIERA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA

Código identificador: 89a205120076dab5cf35b34d51568e18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 PE Nº 007/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 26010941/2023

No dia 27 de Fevereiro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 40.288.304/0001-10

Representante: ULTRAMED HOSPITALAR

Telefone: (86) 9964-4827

Email: licitacaoultramed1@gmail.com

Endereço: RUA DESEMBARGADOR PEDRO CONDE, 611 - NOIVOS, Teresina - PI - 64046-160

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor Total:
-------	-------------	----------	--------	---------	-------	--------------

1	12.000,00	AMPOLA	HIPOLABOR	250mg/5mL(TRANSAMIN)-NOME GENÉRICO-ÁCIDO TRANEXÂMICO -NOME	Unitário: R\$ 6,27	R\$75.240,00
				CIENTIFICO-ÁCIDO TRANEXÂMICO -NOME COMERCIAL-ÁCIDO TRANEXÂMICO- LABORATORIO-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA-PROCEDENCIA-		
				NACIONAL-EMBALAGEM-Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (-)ANVISA-		
				113430186-FABRICANTE-HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA-MARCA-HIPOLABOR		

Descrição: Acidotranexamico 250mg/5mL (TRANSAMIN)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: SAMTEC	Modelo: Água destilada p/ inj 10 mL-NOME	Preço	Valor Total:
3	20.000,00	FRASCOS		GENÉRICO-ÁGUA PARA INJETÁVEIS -NOME CIENTIFICO-ÁGUA PARA INJETÁVEIS -	Unitário: R\$ 0,58	R\$11.600,00
				NOME COMERCIAL-ÁGUA PARA INJETÁVEIS -LABORATORIO-Samtec		
				Biotecnologia Limitada-PROCEDENCIA-		
				NACIONAL-EMBALAGEM-Primária - AMPOLA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE Secundária -		
				CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA (-)		
				ANVISA-155920002-FABRICANTE-Samtec		
				Biotecnologia Limitada-MARCA-SAMTEC		

Descrição: Água destilada p/ inj 10 mL

Total: R\$ 1.042.289,00

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: Água destilada p/ inj 250 MI-NOME	Preço	Valor Total:
4	15.000,00	FRASCOS	FRESENIUS KABI	GENÉRICO-ÁGUA PARA INJEÇÃO -NOME CIENTIFICO-ÁGUA PARA INJEÇÃO -NOME COMERCIAL-ÁGUA PARA INJEÇÃO -	Unitário: R\$ 4,89	R\$73.350,00
				LABORATORIO-FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - PROCEDENCIA-NACIONAL- EMBALAGEM-Primária - AMPOLA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE Secundária -		
				CAIXA DE CARTOLINA SEM COLMEIA (-) ANVISA-100410100-FABRICANTE- FRESENIUS KABI BRASIL LTDA -MARCA-		
				FRESENIUS KABI		

Descrição: Água destilada p/ inj 250 MI

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: Aminofilina injetável 240mg/10 mL-	Preço	Valor Total:
5	1.800,00	AMPOLAS	FARMACE	NOME GENÉRICO-AMINOFILINA-NOME CIENTIFICO- AMINOFILINA-NOME COMERCIAL-AMINOFILINA-LABORATORIO- FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-	Unitário: R\$ 3,39	R\$6.102,00
				FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA- PROCEDENCIA-NACIONAL-EMBALAGEM- Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE- ANVISA-110850024-		
				FABRICANTE-FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA-MARCA-FARMACE		

Descrição: Aminofilina injetável 240mg/10 mL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: Ampicilina 1000mg injetável-NOME	Preço	Valor Total:
6	12.000,00	AMPOLAS	BLAUSIEGEL	GENÉRICO-AMPICILINA SÓDICA -NOME CIENTIFICO-AMPICILINA SÓDICA -NOME	Unitário: R\$ 3,55	R\$42.600,00

	COMERCIAL-CILINON-LABORATORIO-BLAU FARMACÊUTICA S.A.-PROCEDENCIA-NACIONAL-EMBALAGEM-Primária - Frasco-		
	ampola de plástico transparente (Vidro tipo III) Secundária - CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA (-)ANVISA-116370098-FABRICANTE-BLAU FARMACÊUTICA S.A.-		
	MARCA-BLAUSIEGEL		

Descrição: Ampicilina 1000mg injetável

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: Bupivacaina + glicose 0,5 % pesada	Preço	Valor Total:
10	8.000,00	AMPOLAS	HYPOFARMA	(neocaina)-NOME GENERICO-NEOCAINA PESADA -NOME CIENTIFICO-CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA, GLICOSE -NOME COMERCIAL-NEOCAINA PESADA -	Unitário: R\$ 5,30	R\$42.400,00
				LABORATORIO-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.-PROCEDENCIA-NACIONAL-EMBALAGEM-Primária - AMPOLA DE VIDRO		
				TRANSPARENTE Secundária - CAIXA DE ISOPOR SEM COLMEIA (-)ANVISA-102980077-FABRICANTE-CRISTÁLIA		
				PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.-MARCA-HYPOFARMA		

Descrição: Bupivacaina + glicose 0,5 % pesada (neocaina)

Total: R\$ 1.042.289,00

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: Cloreto de SÓDIO 10% com 10 mL-	Preço	Valor Total:
15	7.000,00	AMPOLAS	ISOFARMA	NOME GENERICO-ISOFARMA-SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO -NOME CIENTIFICO-ISOFARMA-SOLUÇÃO DE CLORETO DE	Unitário: R\$ 0,79	R\$5.530,00
				SODIO -NOME COMERCIAL-ISOFARMA- SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO - LABORATORIO-HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA -PROCEDENCIA-		
				NACIONAL-EMBALAGEM-Primária - AMPOLA DE POLIETILENO INCOLOR Secundária - CAIXA DE PAPELÃO SEM COLMEIA (-)		
				ANVISA-103110159-FABRICANTE-HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA - MARCA-ISOFARMA		

Descrição: Cloreto de SÓDIO 10% com 10 mL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: UNIAO	Modelo: Cloridrato de etilefrinainj ampolas -	Preço	Valor Total:
16	13.000,00	AMPOLAS	QUIMICA	efortil-NOME GENERICO-CLORIDRATO DE ETILEFRINA -NOME CIENTIFICO-	Unitário: R\$ 2,02	R\$26.260,00
				CLORIDRATO DE ETILEFRINA -NOME COMERCIAL-ETILEFRIL-LABORATORIO- UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A -PROCEDENCIA-NACIONAL-		
				EMBALAGEM-Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (-)ANVISA-104971220-		
				FABRICANTE-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A -MARCA- UNIAO QUIMICA		

Descrição: Cloridrato de etilefrinainj ampolas - efortil

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: SANVAL	Modelo: Cloridrato de prometazina injetável-	Preço	Valor Total:
17	14.000,00	AMPOLAS		NOME GENERICO-PROMETAZOL-NOME CIENTIFICO-PROMETAZOL-NOME	Unitário: R\$ 2,63	R\$36.820,00

				COMERCIAL-PROMETAZOL-LABORATORIO-SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - PROCEDENCIA-NACIONAL-EMBALAGEM-Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO		
				TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (-) - ANVISA-107140213- FABRICANTE-SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - MARCA-SANVAL		

Descrição: Cloridrato de prometazina injetável

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: UNIAO	Modelo: Deslanosideo 0,2mg/mL injetável-	Preço	Valor Total:
20	200,00	AMPOLAS	QUIMICA	NOME GENERICO-DESLANOSÍDEO-NOME CIENTIFICO-DESLANOSÍDEO-NOME COMERCIAL-DESLANOL-LABORATORIO-UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A -PROCEDENCIA-NACIONAL-	Unitário: R\$ 2,36	R\$472,00
				EMBALAGEM-Primária - Ampola de vidro âmbar (Âmpola de vidro âmbar 2mL tipo bombê, gravação na cor azul clara e vibrac na cor verde escuro) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (-) - ANVISA-104971229- FABRICANTE-UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A -MARCA-UNIAO QUIMICA		

Descrição: Deslanosideo 0,2mg/mL injetável

Total: R\$ 1.042.289,00

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: TEUTO	Modelo: Diclofenaco potássico 75 mg-NOME	Preço	Valor Total:
23	8.000,00	AMPOLAS		GENERICO-DICLOFENACO POTÁSSICO - NOME CIENTIFICO-DICLOFENACO POTÁSSICO -NOME COMERCIAL-	Unitário: R\$ 1,98	R\$15.840,00
				DICLOFENACO POTÁSSICO - LABORATORIO-LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - PROCEDENCIA-NACIONAL-EMBALAGEM-Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (-) - ANVISA-103700314- FABRICANTE-LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A -MARCA-TEUTO		

Descrição: Diclofenaco potássico 75 mg

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: Dopamina injetável 50 mg-NOME	Preço	Valor Total:
26	10.000,00	AMPOLAS	CRISTALIA	GENERICO-CLORIDRATO DE DOPAMINA - NOME CIENTIFICO-CLORIDRATO DE DOPAMINA -NOME COMERCIAL-DOPACRIS-LABORATORIO-CRISTÁLIA PRODUTOS	Unitário: R\$ 7,99	R\$79.900,00
				QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. - PROCEDENCIA-NACIONAL-EMBALAGEM- Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR Secundária - CAIXA DE PAPELAO COM COLMEIA (-) - ANVISA-102980106- FABRICANTE-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. - MARCA-CRISTALIA		

Descrição: Dopamina injetável 50 mg

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: TEUTO	Modelo: Fenoterol gotas (berotec) 20 MI- NOME	Preço Unitário:	Valor Total:
27	300,00	FRASCOS		GENERICO-BROMIDRATO DE FENOTEROL -NOME CIENTIFICO-BROMIDRATO DE FENOTEROL -NOME COMERCIAL-BROMIDRATO DE FENOTEROL	R\$ 6,35	R\$1.905,00

	-LABORATORIO-PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - PROCEDENCIA-NACIONAL- EMBALAGEM-Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR Secundária		
	- CARTUCHO DE CARTOLINA (-)ANVISA- 125680124-FABRICANTE-PRATI DONADUZZI & CIA LTDA -MARCA-TEUTO		

Descrição: Fenoterol gotas (berotec) 20 MI

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: HEBRON	Modelo: Florax pediátrico-NOME GENERICO-	Preço	Valor Total:
28	1.200,00	FRASCOS		SACCHAROMYCES CEREVIAE -NOME CIENTIFICO-SACCHAROMYCES	Unitário: R\$ 4,10	R\$4.920,00
				CEREVIAE -NOME COMERCIAL-FLORAX - LABORATORIO-INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - PROCEDENCIA-NACIONAL-EMBALAGEM- Primária - FLACONETE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (-)ANVISA- 115570015-FABRICANTE-INFAN INDUSTRIA QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - MARCA-HEBRON		

Descrição: Florax pediátrico

Total: R\$ 1.042.289,00

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: Gentamicina 40 mg fr ampola-NOME	Preço	Valor Total:
30	10.000,00	AMPOLAS	FRESENIUS KABI	GENERICO-SULFATO DE GENTAMICINA - NOME CIENTIFICO-SULFATO DE GENTAMICINA -NOME COMERCIAL-	Unitário: R\$ 1,90	R\$19.000,00
				GENTAMICIN -LABORATORIO-FRESENIUS KABI BRASIL LTDA -PROCEDENCIA- NACIONAL-EMBALAGEM-Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária -		
				Cartucho (de cartolina)-ANVISA-100410210- FABRICANTE-FRESENIUS KABI BRASIL LTDA -MARCA-FRESENIUS KABI		

Descrição: Gentamicina 40 mg fr ampola

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: Hidralazina 20mg/ml-NOME	Preço	Valor Total:
35	2.500,00	AMPOLAS	CRISTALIA	GENERICO-CLORIDRATO DE HIDRALAZINA -NOME CIENTIFICO-CLORIDRATO DE	Unitário: R\$ 6,61	R\$16.525,00
				HIDRALAZINA -NOME COMERCIAL- NEPRESOL-LABORATORIO-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. -PROCEDENCIA-NACIONAL- EMBALAGEM-Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA (-)ANVISA- 102980089-FABRICANTE-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - MARCA-CRISTALIA		

Descrição: Hidralazina 20mg/ml

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: Hioscina 20mg/1 ml-NOME	Preço	Valor Total:
39	1.800,00	AMPOLAS	HYPOFARMA	GENERICO-butilbrometo de escopolamina - NOME CIENTIFICO-butilbrometo de	Unitário: R\$ 1,67	R\$3.006,00

	escopolamina -NOME COMERCIAL- butilbrometo de escopolamina - LABORATORIO- HYPOFARMA - INSTITUTO		
	DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA - PROCEDENCIA-NACIONAL-EMBALAGEM- Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO		
	DE CARTOLINA ()-ANVISA-103870080- FABRICANTE-HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA -MARCA- HYPOFARMA		

Descrição: Hioscina 20mg/1 ml

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor Total:
48	8.000,00	AMPOLAS	BLAUSIEGEL	OCITOCINA 5UI/ML 1ML-NOME GENERIC-OCITOCINA-NOME CIENTIFICO- OCITOCINA-NOME COMERCIAL- OCITOCINA- LABORATORIO-BLAU	Unitário: R\$ 2,58	R\$20.640,00
				FARMACÉUTICA S.A. -PROCEDENCIA- NACIONAL-EMBALAGEM-Primária - AMPOLA		
				DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()-ANVISA- 116370072-FABRICANTE-BLAU		
				FARMACÉUTICA S.A. -MARCA-BLAUSIEGEL		

Descrição: OCITOCINA 5UI/ML 1ML

Total: R\$ 1.042.289,00

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor Total:
51	9.200,00	AMPOLAS	BLAUSIEGEL	Penicilina potássica 5.000.00UI fr- NOME GENERICO-BENZILPENICILINA PROCAÍNA, BENZILPENICILINA POTÁSSICA -NOME CIENTIFICO-BENZILPENICILINA	Unitário: R\$ 9,65	R\$88.780,00
				PROCAÍNA, BENZILPENICILINA POTÁSSICA -NOME COMERCIAL-PENKARON- LABORATORIO- BLAU FARMACÉUTICA S.A. - PROCEDENCIA- NACIONAL-EMBALAGEM-		
				FRASCO-AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()-ANVISA-116370115-		
				FABRICANTE-BLAU FARMACÉUTICA S.A. - MARCA-BLAUSIEGEL		

Descrição: Penicilina potássica 5.000.00UI fr

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor Total:
54	8.600,00	AMPOLAS	HYPOFARMA	Cimetidina 150 mg/ml frasco ampola2ml-NOME GENERICO-CIMETIDINA- NOME CIENTIFICO-CIMETIDINA-NOME	Unitário: R\$ 1,40	R\$12.040,00
				COMERCIAL-HYCIMET-LABORATORIO- HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA -PROCEDENCIA- NACIONAL-EMBALAGEM-Primária - AMPOLA		
				DE VIDRO AMBAR Secundária - CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA ()-ANVISA- 103870025-FABRICANTE-HYPOFARMA -		
				INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA -MARCA-HYPOFARMA		

Descrição: Cimetidina 150 mg/ml frasco ampola 2ml

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor Total:
58	6.200,00	AMPOLAS	CRISTALIA	Tenoxicam 20 mg inj-NOME GENERIC-TENOXICAM-NOME CIENTIFICO- TENOXICAM-NOME COMERCIAL-TENOXICAM-LABORATORIO- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS	Unitário: R\$ 9,50	R\$58.900,00

			FARMACÊUTICOS LTDA. -PROCEDENCIA-NACIONAL-EMBALAGEM-Primária - Frasco-ampola de vidro transparente Secundária - CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA (-)		
			ANVISA-102980374-FABRICANTE- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - MARCA- CRISTALIA		

Descrição: Tenoxicam 20 mg inj

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor Total:
70	15.500,00	UND	FRESENIUS KABI	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML- NOME GENERICO-ÁGUA PARA INJEÇÃO - NOME CIENTIFICO-ÁGUA PARA INJEÇÃO - NOME COMERCIAL-ÁGUA PARA INJEÇÃO - LABORATORIO-FRESENIUS KABI BRASIL LTDA -PROCEDENCIA-NACIONAL-	Unitário: R\$ 5,87	R\$90.985,00
				EMBALAGEM-Primária - FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA (-)		
				ANVISA-100410100-FABRICANTE- FRESENIUS KABI BRASIL LTDA -MARCA- FRESENIUS KABI		

Descrição: ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML

Total: R\$ 1.042.289,00

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor Total:
77	2.000,00	UNIDADE	CRISTALIA	Morfina 1,0 mg/ml com 2ml-NOME GENERICO-SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO -NOME CIENTIFICO-SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO -	Unitário: R\$ 6,95	R\$13.900,00
				NOME COMERCIAL-DIMORF- LABORATORIO-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - PROCEDENCIA-NACIONAL-EMBALAGEM-Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA (-)-ANVISA-102980097-		
				FABRICANTE-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - MARCA- CRISTALIA		

Descrição: Morfina 1,0 mg/ml com 2ml

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor Total:
79	4.400,00	UNIDADE	CRISTALIA	FENOBARBITAL 200 MG /2 ML GARDENAL-NOME GENERICO-FENOBARBITAL, FENOBARBITAL SÓDICO -	Unitário: R\$ 2,46	R\$10.824,00
				NOME CIENTIFICO-FENOBARBITAL, FENOBARBITAL SÓDICO -NOME COMERCIAL-FENOCRIS-LABORATORIO-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. -PROCEDENCIA-NACIONAL-EMBALAGEM-Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (-)-ANVISA-102980016-FABRICANTE-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. -MARCA- CRISTALIA		

Descrição: FENOBARBITAL 200 MG /2 ML GARDENAL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor Total:
80	1.500,00	UNIDADE	CRISTALIA	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA DE 5 ML-NOME GENERICO-FENITOÍNA SÓDICA - NOME CIENTIFICO-FENITOÍNA SÓDICA -	Unitário: R\$ 3,14	R\$4.710,00

	NOME COMERCIAL-FENITOÍNA SÓDICA - LABORATORIO-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - PROCEDENCIA-NACIONAL-EMBALAGEM- rimária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA (-)ANVISA- 102980446-FABRICANTE-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. -MARCA-CRISTALIA		
--	--	--	--

Descrição: FENITOINA 50MG/ML AMPOLA DE 5 ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: GENTAMICINA 20MG/ML 1ML-	Preço	Valor Total:
84	11.000,00	AMPOLA	FRESENIUS KABI	NOME GENERICO-SULFATO DE GENTAMICINA - NOME CIENTIFICO- SULFATO DE GENTAMICINA - NOME COMERCIAL-GENTAMICIN-LABORATORIO-	Unitário: R\$ 1,73	R\$19.030,00
				FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - PROCEDENCIA-NACIONAL-EMBALAGEM- rimária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - Cartucho (de cartolina)-ANVISA-100410210-FABRICANTE- FRESENIUS KABI BRASIL LTDA -MARCA- FRESENIUS KABI		

Descrição: GENTAMICINA 20MG/ML 1ML

Total: R\$ 1.042.289,00

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML-	Preço	Valor Total:
85	2.500,00	AMPOLA	ISOFARMA	NOME GENERICO-GLICONATO DE CÁLCIO - NOME CIENTIFICO-GLICONATO DE CÁLCIO -NOME COMERCIAL-ISOFARMA - SOLUÇÃO	Unitário: R\$ 2,84	R\$7.100,00
				DE GLICONATO DE CÁLCIO 10% - LABORATORIO- HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA - PROCEDENCIA- NACIONAL-EMBALAGEM-Primária - Ampola de plástico transparente (polietileno) Secundária - CAIXA DE PAPELAO SEM COLMEIA (-) ANVISA-103110162- FABRICANTE-HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA -MARCA-ISOFARMA		

Descrição: GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: CETAMINA 50MG/ML INJ 2ML C/25-	Preço	Valor Total:
89	2.000,00	AMPOLA	CRISTALIA	NOME GENERICO-cloridrato de escetamina - NOME CIENTIFICO-cloridrato de escetamina -	Unitário: R\$ 17,09	R\$34.180,00
				NOME COMERCIAL-KETAMIN - LABORATORIO-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - PROCEDENCIA-NACIONAL-EMBALAGEM- Primária - FRASCO AMPOLA DE PLASTICO AMBAR Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM BERCO (-)ANVISA-102980213- FABRICANTE-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - MARCA-CRISTALIA		

Descrição: CETAMINA 50MG/ML INJ 2ML C/25

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: TEUTO	Modelo: FLUMAZENIL 0,5MG/ML-NOME	Preço	Valor Total:
91	2.000,00	AMPOLA		GENERICO-FLUMAZENIL-NOME CIENTIFICO- FLUMAZENIL-NOME	Unitário: R\$ 14,99	R\$29.980,00

	COMERCIAL-FLUMAZENIL-LABORATORIO- LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - PROCEDENCIA-NACIONAL-EMBALAGEM- Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (-) ANVISA-103700635-FABRICANTE- LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - MARCA-TEUTO		
--	---	--	--

Descrição: FLUMAZENIL 0,5MG/ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: MORFINA 0,2MG/ML 1ML AMP-	Preço	Valor Total:
92	3.000,00	AMPOLA	CRISTALIA	NOME GENERICO-SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO -NOME CIENTIFICO-	Unitário: R\$ 6,99	R\$20.970,00
				SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO - NOME COMERCIAL-DIMORF- LABORATORIO-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. -		
				PROCEDENCIA-NACIONAL-EMBALAGEM- Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM		
				COLMEIA (-)ANVISA-102980097- FABRICANTE-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - MARCA-CRISTALIA		

Descrição: MORFINA 0,2MG/ML 1ML AMP

Total: R\$ 1.042.289,00

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: VITAMINA C (ACIDO ASCPORPICO)	Preço	Valor Total:
94	8.000,00	AMPOLA	HYPOFARMA	100MG/ML-NOME GENERICO-ÁCIDO ASCÓRBICO -NOME CIENTIFICO-ÁCIDO ASCÓRBICO -NOME COMERCIAL-ÁCIDO	Unitário: R\$ 3,57	R\$28.560,00
				ASCÓRBICO HYPOFARMA -LABORATORIO- HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA -PROCEDENCIA- NACIONAL-EMBALAGEM-Primária - AMPOLA		
				DE VIDRO AMBAR Secundária - CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA (-)ANVISA- 103870065-FABRICANTE-HYPOFARMA -		
				INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA -MARCA-HYPOFARMA		

Descrição: VITAMINA C (ACIDO ASCPORPICO) 100MG/ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: UNIAO	Modelo: ERGOMETRIN 0,2 MG/ML-NOME	Preço	Valor Total:
95	4.000,00	AMPOLA	QUIMICA	GENERICO-MALEATO DE METILERGOMETRINA - NOME CIENTIFICO-	Unitário: R\$ 2,49	R\$9.960,00
				MALEATO DE METILERGOMETRINA -NOME COMERCIAL-ERGOMETRIN - LABORATORIO-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - PROCEDENCIA-NACIONAL-EMBALAGEM- Primária - Ampola de vidro âmbar (Ampola de vidro âmbar, gravação na cor amarela, vibrac na cor azul, tipo BOMBÊ) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (-)ANVISA- 104970126-FABRICANTE-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A -MARCA- UNIAO QUIMICA		

Descrição: ERGOMETRIN 0,2 MG/ML

Item: 96	Quantidade: 5.000,00	Unidade: FRASCO	Marca: FRESENIUS	Modelo: SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 250ML- NOME GENERICO-CLORETO DE	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$39.700,00
			KABI	SÓDIO, cloreto de cálcio diidratado, CLORETO DE POTÁSSIO, LACTATO DE SÓDIO -NOME CIENTIFICO-CLORETO DE SÓDIO, cloreto de cálcio diidratado, CLORETO DE POTÁSSIO,	7,94	
				LACTATO DE SÓDIO -NOME COMERCIAL- SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO - LABORATORIO-FRESENIUS KABI BRASIL LTDA -PROCEDENCIA-NACIONAL-		
				EMBALAGEM-Primária - FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA (-)		
				ANVISA-100410103-FABRICANTE- FRESENIUS KABI BRASIL LTDA -MARCA- FRESENIUS KABI		

Descrição: SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 250ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICO	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
98	8.000,00	FRASCO	FRESENIUS KABI	500ML-NOME GENERICO-GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO -NOME CIENTIFICO-	5,11	R\$40.880,00
				GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO -NOME COMERCIAL-SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA -LABORATORIO-FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - PROCEDENCIA-NACIONAL-		
				EMBALAGEM-Primária - FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA (-)		
				ANVISA-100410011-FABRICANTE- FRESENIUS KABI BRASIL LTDA -MARCA- FRESENIUS KABI		

Total: R\$ 1.042.289,00

Descrição: SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICO 500ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: SOLUÇÃO GLICOSADO 500ML-	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
100	8.000,00	FRASCO	FRESENIUS KABI	NOME GENERICO-GLICOSE-NOME CIENTIFICO-GLICOSE-NOME COMERCIAL-	6,21	R\$49.680,00
				GLICOSE-LABORATORIO-FRESENIUS KABI BRASIL LTDA -PROCEDENCIA-NACIONAL-		
				EMBALAGEM-Primária - FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA (-)		
				ANVISA-100410107-FABRICANTE- FRESENIUS KABI BRASIL LTDA -MARCA- FRESENIUS KABI		

Descrição: SOLUÇÃO GLICOSADO 500ML

Total: R\$ 1.042.289,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **27/02/2024**, a contar do dia **27/02/2023**.

Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS

ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 40.288.304/0001-10

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 26010941/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.**

Fornecedor : ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 40.288.304/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12.000,00	AMPOLA	HIPOLABOR	Acidotranexamico	R\$ 6,27	R\$	R\$	R\$	46,09	R\$ 5,36
				250mg/5mL(TRANSAMIN)- NOME GENERICO-ÁCIDO		75.240,00	11,63	139.560,00		
				TRANEXÂMICO -NOME CIENTIFICO-ÁCIDO						
				TRANEXÂMICO -NOME COMERCIAL-ÁCIDO						
				TRANEXÂMICO- LABORATORIO-						
				HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA-						
				PROCEDENCIA- NACIONAL-EMBALAGEM-						
				Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE						
				Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (-)						
				ANVISA-113430186- FABRICANTE-						
				HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA-						
				MARCA-HIPOLABOR						
Descrição: Acidotranexamico 250mg/5mL (TRANSAMIN)										
3	20.000,00	FRASCOS	SAMTEC	Água destilada p/ inj 10 mL-NOME GENERICO-	R\$ 0,58	R\$ 11.600,00	R\$ 1,52	R\$ 30.400,00	61,84	R\$ 0,94
				ÁGUA PARA INJETÁVEIS -NOME CIENTIFICO-						
				ÁGUA PARA INJETÁVEIS -NOME COMERCIAL-						
				ÁGUA PARA INJETÁVEIS -LABORATORIO-Samtec						
				Biotecnologia Limitada- PROCEDENCIA-						
				NACIONAL-EMBALAGEM- Primária - AMPOLA DE						
				PLASTICO TRANSPARENTE						
				Secundária - CAIXA DE CARTOLINA SEM						
				COLMEIA (-)-ANVISA- 155920002-FABRICANTE-						
				Samtec Biotecnologia Limitada-MARCA-						
				SAMTEC						
Subtotal Adjudicado R\$ 850.434,00							Subtotal Orçado: R\$		46,7533	R\$
							1.597.159,00		%	746.725,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
------	--------	----	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	---------	--------------

Descrição: Água destilada p/ inj 10 mL										
4	15.000,00	FRASCOS	FRESENIUS	Água destilada p/ inj 250	R\$ 4,89	R\$	R\$ 9,49	R\$	48,47	R\$ 4,60
KABI				MI-NOME GENERICO- ÁGUA PARA INJEÇÃO -		73.350,00		142.350,00		
				NOME CIENTIFICO-ÁGUA PARA INJEÇÃO -NOME						
				COMERCIAL-ÁGUA PARA INJEÇÃO -						
				LABORATORIO- FRESENIUS KABI BRASIL						
				LTDA -PROCEDENCIA- NACIONAL-EMBALAGEM-						
				Primária - AMPOLA DE PLASTICO						
				TRANSPARENTE Secundária - CAIXA DE						
				CARTOLINA SEM COLMEIA (-)-ANVISA-						
				100410100-FABRICANTE- FRESENIUS KABI BRASIL						
				LTDA -MARCA- FRESENIUS KABI						
Descrição: Água destilada p/ inj 250 MI										
5	1.800,00	AMPOLAS	FARMACE	Aminofilina injetável	R\$ 3,39	R\$	R\$ 8,10	R\$	58,15	R\$ 4,71
				240mg/10 mL-NOME GENERICO-		6.102,00		14.580,00		
				AMINOFILINA-NOME CIENTIFICO-						
				AMINOFILINA-NOME COMERCIAL-						
				AMINOFILINA- LABORATORIO-						
				FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-						
				FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA-						
				PROCEDENCIA- NACIONAL-EMBALAGEM-						
				Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE-						
				ANVISA-110850024- FABRICANTE-FARMACE						
				INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUTICA						
				CEARENSE LTDA- MARCA- FARMACE						

Descrição: Aminofilina injetável 240mg/10 mL

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	12.000,00	AMPOLAS	BLAUSIEGEL	Ampicilina 1000mg injetável-NOME	R\$ 3,55	R\$ 42.600,00	R\$ 11,34	R\$ 136.080,00	68,69	R\$ 7,79
				GENERICO-AMPICILINA SÓDICA -NOME						
				CIENTIFICO-AMPICILINA SÓDICA -NOME						
				COMERCIAL-CILINON- LABORATORIO-BLAU						
				FARMACÊUTICA S.A.- PROCEDENCIA-						
				NACIONAL-EMBALAGEM- Primária - Frasco-ampola						

de plástico transparente (Vidro tipo III) Secundária -						
CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA (-)ANVISA-116370098-FABRICANTE-BLAU FARMACÊUTICA						
S.A.-MARCA- BLAUSIEGEL						

Descrição: Ampicilina 1000mg injetável

10 8.000,00 AMPOLAS HYPOFARMA Bupivacaina + glicose 0,5	R\$ 5,30	R\$	R\$ 8,27	R\$	35,91	R\$ 2,97
% pesada (neocaina)- NOME GENERICO-		42.400,00		66.160,00		
NEOCAINA PESADA - NOME CIENTIFICO-						
CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA, GLICOSE						
-NOME COMERCIAL- NEOCAINA PESADA -						
LABORATORIO- CRISTÁLIA PRODUTOS						
QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.-						
PROCEDENCIA- NACIONAL-EMBALAGEM-						
Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE						
Secundária - CAIXA DE ISOPOR SEM COLMEIA						
(-)-ANVISA-102980077- FABRICANTE-CRISTÁLIA						
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.-						
MARCA-HYPOFARMA						

Descrição: Bupivacaina + glicose 0,5 % pesada (neocai Subtotal Adjudicado R\$ 850.434,00 Subtotal Orçado: R\$ 1.597.159,00 46,7533% R\$ 746.725,00

Item	Quant. Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
15	7.000,00	AMPOLAS	ISOFARMA	Cloreto de SÓDIO 10% com 10 mL-NOME	R\$ 0,79	R\$ 5.530,00	R\$ 2,00	R\$ 14.000,00	60,50	R\$ 1,21
				GENERICO-ISOFARMA-SOLUÇÃO DE CLORETO						
				DE SÓDIO -NOME CIENTIFICO-ISOFARMA-SOLUÇÃO DE CLORETO						
				DE SÓDIO -NOME COMERCIAL-ISOFARMA-SOLUÇÃO DE CLORETO						
				DE SÓDIO - LABORATORIO-HALEX						
				ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA -						
				PROCEDENCIA-NACIONAL-EMBALAGEM-						
				Primária - AMPOLA DE POLIETILENO INCOLOR						
				Secundária - CAIXA DE PAPELÃO SEM COLMEIA						
				(-)-ANVISA-103110159-FABRICANTE-HALEX						
				ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA -						
				MARCA-ISOFARMA						

Descrição: Cloreto de SÓDIO 10% com 10 mL									
16	13.000,00	AMPOLAS UNIAO QUIMICA	Cloridrato de etilefrinainj ampolas -efortil-NOME	R\$ 2,02	R\$ 26.260,00	R\$ 4,04	R\$ 52.520,00	50,00	R\$ 2,02
			GENÉRICO-CLORIDRATO DE ETILEFRINA -NOME						
			CIENTIFICO-CLORIDRATO DE						
			ETILEFRINA -NOME COMERCIAL-ETILEFRIL-						
			LABORATORIO-UNIÃO QUÍMICA						
			FARMACÊUTICA NACIONAL S/A -						
			PROCEDENCIA-NACIONAL-EMBALAGEM-						
			Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR						
			Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (-)						
			ANVISA-104971220-FABRICANTE-UNIÃO						
			QUÍMICA FARMACÊUTICA						
			NACIONAL S/A -MARCA-UNIÃO QUIMICA						

Descrição: Cloridrato de etilefrinainj ampolas - efortil

Subtotal Adjudicado R\$ 850.434,00 Subtotal Orçado: R\$ 1.597.159,00 46,7533 % R\$ 746.725,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
17	14.000,00	AMPOLAS SANVAL	Cloridrato de prometazina injetável-NOME		R\$ 2,63	R\$ 36.820,00	R\$ 6,05	R\$ 84.700,00	56,53	R\$ 3,42
			GENÉRICO-PROMETAZOL-NOME							
			CIENTIFICO-PROMETAZOL-NOME							
			COMERCIAL-PROMETAZOL-							
			LABORATORIO-SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA							
			LTDA -PROCEDENCIA-NACIONAL-EMBALAGEM-							
			Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO							
			TRANSPARENTE							
			Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (-)							
			ANVISA-107140213-							
			FABRICANTE-SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA							
			LTDA -MARCA-SANVAL							
Descrição: Cloridrato de prometazina injetável										
20	200,00	AMPOLAS UNIAO QUIMICA	Deslanosideo 0,2mg/mL injetável-NOME		R\$ 2,36	R\$ 472,00	R\$ 4,65	R\$ 930,00	49,25	R\$ 2,29
			GENÉRICO-DESLANOSÍDEO-NOME							
			CIENTIFICO-DESLANOSÍDEO-NOME							
			COMERCIAL-DESLANOL-LABORATORIO-UNIÃO							

			QUÍMICA FARMACÊUTICA						
			NACIONAL S/A - PROCEDENCIA-						
			NACIONAL-EMBALAGEM-Primária - Ampola de vidro						
			âmbar (Ampola de vidro âmbar 2mL tipo bombê,						
			gravação na cor azul clara e vibrac na cor verde						
			escuro) Secundária - CARTUCHO DE						
			CARTOLINA (-) -ANVISA-104971229-FABRICANTE-						
			UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA						
			NACIONAL S/A -MARCA-UNIAO QUIMICA						

Descrição: Deslanosideo 0,2mg/mL injetável

Subtotal Adjudicado R\$ 850.434,00 Subtotal Orçado: R\$1.597.159,00 46,7533 % R\$ 746.725,00

Item	Quant. Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
23	8.000,00 AMPOLAS	TEUTO	Diclofenaco potássico 75 mg-NOME GENERICO-	R\$ 1,98	R\$ 15.840,00	R\$ 3,58	R\$ 28.640,00	44,69	R\$ 1,60
			DICLOFENACO POTÁSSICO -NOME						
			CIENTIFICO-DICLOFENACO						
			POTÁSSICO -NOME COMERCIAL-						
			DICLOFENACO POTÁSSICO -						
			LABORATORIO-LABORATÓRIO TEUTO						
			BRASILEIRO S/A - PROCEDENCIA-						
			NACIONAL-EMBALAGEM-Primária - AMPOLA DE						
			VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO						
			DE CARTOLINA (-) -ANVISA-103700314-						
			FABRICANTE-LABORATÓRIO TEUTO						
			BRASILEIRO S/A - MARCA-TEUTO						

Descrição: Diclofenaco potássico 75 mg

27	300,00 FRASCOS TEUTO Fenoterol gotas (berotec)			R\$ 6,35	R\$	R\$ 9,88	R\$	35,73	R\$ 3,53
20	MI-NOME GENERICO-BROMIDRATO DE FENOTEROL -NOME CIENTIFICO-BROMIDRATO DE FENOTEROL -NOME COMERCIAL-BROMIDRATO DE FENOTEROL -LABORATORIO-PRATI				1.905,00		2.964,00		
	DONADUZZI & CIA LTDA - PROCEDENCIA-NACIONAL-EMBALAGEM-Primária - FRASCO DE								

PLASTICO OPACO GOTEJADOR Secundária -									
CARTUCHO DE CARTOLINA (-)ANVISA- 125680124-FABRICANTE- PRATI DONADUZZI & CIA									
LTDA -MARCA-TEUTO									

Descrição: Fenoterol gotas (berotec) 20 Subtotal Adjudicado R\$ 850.434,00 Subtotal Orçado: R\$ 1.597.159,00 46,7533 % R\$ 746.725,00

Item	Quant. Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
28	1.200,00 FRASCOS	HEBRON	Florax pediátrico-NOME GENERICO-	R\$ 4,10	R\$ 4.920,00	R\$ 8,50	R\$ 10.200,00	51,76	R\$ 4,40
			SACCHAROMYCES CEREVISAE -NOME						
			CIENTIFICO- SACCHAROMYCES						
			CEREVISAE -NOME COMERCIAL-FLORAX -						
			LABORATORIO-INFAN INDUSTRIA QUIMICA						
			FARMACEUTICA NACIONAL S/A -						
			PROCEDENCIA- NACIONAL-EMBALAGEM-						
			Primária - FLACONETE Secundária - CARTUCHO						
			DE CARTOLINA (-) ANVISA-115570015-						
			FABRICANTE-INFAN INDUSTRIA QUIMICA						
			FARMACEUTICA NACIONAL S/A -MARCA-						
			HEBRON						

Descrição: Florax pediátrico

30	10.000,00 AMPOLAS FRESENIUS KABI		Gentamicina 40 mg fr ampola-NOME	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00	R\$ 3,35	R\$ 33.500,00	43,28	R\$ 1,45
			GENERICO-SULFATO DE GENTAMICINA -NOME						
			CIENTIFICO-SULFATO DE GENTAMICINA -NOME						
			COMERCIAL- GENTAMICIN -						
			LABORATORIO- FRESENIUS KABI BRASIL						
			LTDA -PROCEDENCIA- NACIONAL-EMBALAGEM-						
			Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE						
			Secundária - Cartucho (de cartolina)-ANVISA-						
			100410210-FABRICANTE- FRESENIUS KABI BRASIL						
			LTDA -MARCA- FRESENIUS KABI						

Descrição: Gentamicina 40 mg fr ampo

Subtotal Adjudicado R\$ 850.434,00 Subtotal Orçado: R\$ 1.597.159,00 46,7533% R\$ 746.725,00

Item	Quant. Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
35	2.500,00	AMPOLAS	CRISTALIA	Hidralazina 20mg/ml- NOME GENERICO-	R\$ 6,61	R\$ 16.525,00	R\$ 10,36	R\$ 25.900,00	36,20	R\$ 3,75
				CLORIDRATO DE HIDRALAZINA -NOME						
				CIENTIFICO- CLORIDRATO DE						
				HIDRALAZINA -NOME COMERCIAL-NEPRESOL-						
				LABORATORIO- CRISTÁLIA PRODUTOS						
				QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.						
				-PROCEDENCIA- NACIONAL-EMBALAGEM-						
				Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE						
				Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM						
				COLMEIA (-)ANVISA- 102980089-FABRICANTE-						
				CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS						
				FARMACÊUTICOS LTDA. -MARCA-CRISTALIA						

Descrição: Hidralazina 20mg/ml

39	1.800,00	AMPOLAS	HYPOFARMA	Hioscina 20mg/1 ml-NOME	R\$ 1,67	R\$ 3.006,00	R\$ 3,96	R\$ 7.128,00	57,83	R\$ 2,29
				GENERICO-butilbrometo de escopolamina -NOME						
				CIENTIFICO-butilbrometo de escopolamina -NOME						
				COMERCIAL-butilbrometo de escopolamina -						
				LABORATORIO- HYPOFARMA -						
				INSTITUTO DE HYPODERMIA E						
				FARMÁCIA LTDA - PROCEDENCIA-						
				NACIONAL-EMBALAGEM- Primária - BLISTER DE						
				ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE						
				Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (-)						
				ANVISA-103870080- FABRICANTE-						
				HYPOFARMA - INSTITUTO DE						
				HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA -						
				MARCA-HYPOFARMA						

Descrição: Hioscina 20mg/1 ml

Subtotal Adjudicado R\$ 850.434,00 Subtotal Orçado: R\$1.597.159,00 46,7533% R\$ 746.725,00

Item	Quant. Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
------	-----------	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	---------	--------------

48	8.000,00	AMPOLAS BLAUSIEGEL OCITOCINA 5UI/ML 1ML- NOME GENERICO-	R\$ 2,58	R\$ 20.640,00	R\$ 5,43	R\$ 43.440,00	52,49	R\$ 2,85
		OCITOCINA-NOME CIENTIFICO-OCITOCINA-						
		NOME COMERCIAL- OCITOCINA-						
		LABORATORIO-BLAU FARMACÊUTICA S.A. -						
		PROCEDENCIA- NACIONAL-EMBALAGEM-						
		Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE						
		Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (-)						
		ANVISA-116370072- FABRICANTE-BLAU						
		FARMACÊUTICA S.A. - MARCA-BLAUSIEGEL						

Descrição: OCITOCINA 5UI/ML 1ML

51	9.200,00	AMPOLAS BLAUSIEGEL	Penicilina potássica	R\$ 9,65	R\$	R\$	R\$	21,80	R\$ 2,69
			5.000.00UI fr-NOME GENERICO-		88.780,00	12,34	113.528,00		
			BENZILPENICILINA PROCAÍNA,						
			BENZILPENICILINA POTÁSSICA -NOME						
			CIENTIFICO- BENZILPENICILINA						
			PROCAÍNA, BENZILPENICILINA						
			POTÁSSICA -NOME COMERCIAL-						
			PENKARON- LABORATORIO-BLAU						
			FARMACÊUTICA S.A. - PROCEDENCIA-						
			NACIONAL-EMBALAGEM- FRASCO-AMPOLA DE						
			VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO						
			DE CARTOLINA (-) ANVISA-116370115-						
			FABRICANTE-BLAU FARMACÊUTICA S.A. -						
			MARCA-BLAUSIEGEL						

Descrição: Penicilina potássica 5.000.00UI

Subtotal Adjudicado R\$ 850.434,00 Subtotal Orçado: R\$ 1.597.159,00 46,7533 % R\$ 746.725,00

Item	Quant. Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
54	8.600,00	AMPOLAS HYPOFARMA	Cimetidina 150 mg/ml frasco ampola2ml-NOME	R\$ 1,40	R\$ 12.040,00	R\$ 5,53	R\$ 47.558,00	74,68	R\$ 4,13
			GENERICO-CIMETIDINA- NOME CIENTIFICO-						
			CIMETIDINA-NOME COMERCIAL-HYCIMET-						
			LABORATORIO- HYPOFARMA -						
			INSTITUTO DE HYPODERMIA E						
			FARMÁCIA LTDA - PROCEDENCIA-						
			NACIONAL-EMBALAGEM- Primária - AMPOLA DE						

VIDRO AMBAR Secundária - CAIXA DE									
PAPELÃO COM COLMEIA ()-ANVISA-103870025-									
FABRICANTE- HYPOFARMA -									
INSTITUTO DE HYPODERMIA E									
FARMÁCIA LTDA - MARCA-HYPOFARMA									

Descrição: Cimetidina 150 mg/ml frasco ampola 2ml

58	6.200,00	AMPOLAS	CRISTALIA	Tenoxicam 20 mg inj-	R\$ 9,50	R\$	R\$	R\$	38,31	R\$ 5,90
				NOME GENERICO- TENOXICAM-NOME		58.900,00	15,40	95.480,00		
				CIENTIFICO- TENOXICAM-NOME						
				COMERCIAL- TENOXICAM-						
				LABORATORIO- CRISTÁLIA PRODUTOS						
				QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.						
				-PROCEDENCIA- NACIONAL-EMBALAGEM-						
				Primária - Frasco-ampola de vidro transparente						
				Secundária - CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA						
				()-ANVISA-102980374- FABRICANTE-CRISTÁLIA						
				PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.						
				-MARCA-CRISTALIA						

Descrição: Tenoxicam 20 mg inj

Subtotal Adjudicado R\$ 850.434,00 Subtotal Orçado: R\$ 1.597.159,00 46,7533% R\$ 746.725,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
77	2.000,00	UNIDADE	CRISTALIA	Morfina 1,0 mg/ml com 2ml-NOME GENERICO-	R\$ 6,95	R\$ 13.900,00	R\$ 9,58	R\$ 19.160,00	27,45	R\$ 2,63
				SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO -NOME						
				CIENTIFICO-SULFATO DE MORFINA						
				PENTAIDRATADO -NOME COMERCIAL-DIMORF-						
				LABORATORIO- CRISTÁLIA PRODUTOS						
				QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.						
				-PROCEDENCIA- NACIONAL-EMBALAGEM-						
				Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR						
				Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM						
				COLMEIA (-)ANVISA- 102980097-FABRICANTE-						
				CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS						

				FARMACÊUTICOS LTDA. -MARCA-CRISTALIA						
Descrição: Morfina 1,0 mg/ml com 2ml										
79	4.400,00	UNIDADE	CRISTALIA	FENOBARBITAL 200 MG	R\$ 2,46	R\$	R\$ 4,99	R\$	50,70	R\$ 2,53
				/2 ML GARDENAL-NOME GENÉRICO-		10.824,00		21.956,00		
				FENOBARBITAL, FENOBARBITAL SÓDICO						
				-NOME CIENTIFICO- FENOBARBITAL,						
				FENOBARBITAL SÓDICO -NOME COMERCIAL-						
				FENOCRIS- LABORATORIO-						
				CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS						
				FARMACÊUTICOS LTDA. -PROCEDENCIA-						
				NACIONAL-EMBALAGEM- Primária - BLISTER DE						
				ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE						
				Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (-)						
				ANVISA-102980016- FABRICANTE-CRISTÁLIA						
				PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.						
				-MARCA-CRISTALIA						

Descrição: FENOBARBITAL 200 MG /2 ML GARDENAL

Subtotal Adjudicado R\$ 850.434,00 Subtotal Orçado: R\$ 1.597.159,00 46,7533 % R\$ 746.725,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
80	1.500,00	UNIDADE	CRISTALIA	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA DE 5 ML-NOME	R\$ 3,14	R\$ 4.710,00	R\$ 6,85	R\$ 10.275,00	54,16	R\$ 3,71
				GENÉRICO-FENITOÍNA SÓDICA -NOME						
				CIENTIFICO-FENITOÍNA SÓDICA -NOME						
				COMERCIAL-FENITOÍNA SÓDICA -LABORATORIO-						
				CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS						
				FARMACÊUTICOS LTDA. -PROCEDENCIA-						
				NACIONAL-EMBALAGEM- rimária - AMPOLA DE						
				VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA DE						
				CARTOLINA COM COLMEIA (-)-ANVISA-						
				102980446-FABRICANTE- CRISTÁLIA PRODUTOS						
				QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.						
				-MARCA-CRISTALIA						

Descrição: FENITOINA 50MG/ML AMPOLA DE 5 ML										
84	11.000,00	AMPOLA	FRESENIUS KABI	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML-NOME GENERICO-	R\$ 1,73	R\$ 19.030,00	R\$ 3,68	R\$ 40.480,00	52,99	R\$ 1,95
				SULFATO DE GENTAMICINA -NOME						
				CIENTIFICO-SULFATO DE GENTAMICINA -NOME						
				COMERCIAL-GENTAMICIN-						
				LABORATORIO-FRESENIUS KABI BRASIL						
				LTDA -PROCEDENCIA-NACIONAL-EMBALAGEM-						
				Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE						
				Secundária - Cartucho (de cartolina)-ANVISA-						
				100410210-FABRICANTE-FRESENIUS KABI BRASIL						
				LTDA -MARCA-FRESENIUS KABI						

Descrição: GENTAMICINA 20MG/ML 1M

Subtotal Adjudicado R\$ 850.434,00 Subtotal Orçado: R\$ 1.597.159,00 46,7533% R\$ 746.725,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
85	2.500,00	AMPOLA	ISOFARMA	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML-NOME	R\$ 2,84	R\$ 7.100,00	R\$ 4,46	R\$ 11.150,00	36,32	R\$ 1,62
				GENERICO-GLICONATO DE CÁLCIO -NOME						
				CIENTIFICO-GLICONATO DE CÁLCIO -NOME						
				COMERCIAL-ISOFARMA - SOLUÇÃO DE						
				GLICONATO DE CÁLCIO 10% -LABORATORIO-						
				HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA SA -						
				PROCEDENCIA-NACIONAL-EMBALAGEM-						
				Primária - Ampola de plástico transparente						
				(polietileno) Secundária - CAIXA DE PAPELÃO SEM						
				COLMEIA ()-ANVISA-103110162-FABRICANTE-						
				HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA SA -						
				MARCA-ISOFARMA						

Descrição: GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML

89	2.000,00	AMPOLA	CRISTALIA	CETAMINA 50MG/ML INJ 2ML C/25-NOME	R\$ 17,09	R\$ 34.180,00	R\$ 24,55	R\$ 49.100,00	30,39	R\$ 7,46
				GENERICO-cloridrato de escetamina -NOME						
				CIENTIFICO-cloridrato de escetamina -NOME						
				COMERCIAL-KETAMIN - LABORATORIO-						
				CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS						
				FARMACÉUTICOS LTDA. -PROCEDENCIA-						

NACIONAL-EMBALAGEM- Primária - FRASCO										
AMPOLA DE PLASTICO AMBAR Secundária -										
CAIXA DE CARTOLINA COM BERCO (-) - ANVISA - 102980213 - FABRICANTE - CRISTÁLIA PRODUTOS										
QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.										
- MARCA - CRISTALIA										

Descrição: CETAMINA 50MG/ML INJ 2ML C/25

Subtotal Adjudicado R\$ 850.434,00 Subtotal Orçado: R\$1.597.159,00 46,7533% R\$ 746.725,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
91	2.000,00	AMPOLA	FLUMAZENIL	TEUTO FLUMAZENIL 0,5MG/ML- NOME GENERICO-	R\$ 14,99	R\$ 29.980,00	R\$ 21,47	R\$ 42.940,00	30,18	R\$ 6,48
				FLUMAZENIL-NOME CIENTIFICO-						
				FLUMAZENIL-NOME COMERCIAL-						
				FLUMAZENIL- LABORATORIO-						
				LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A -						
				PROCEDENCIA- NACIONAL-EMBALAGEM-						
				Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR						
				Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (-)						
				ANVISA-103700635- FABRICANTE-						
				LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A -						
				MARCA-TEUTO						

Descrição: FLUMAZENIL 0,5MG/ML

94	8.000,00	AMPOLA	HYPOFARMA	VITAMINA C (ACIDO ASCORPICO)	R\$ 3,57	R\$ 28.560,00	R\$ 7,33	R\$ 58.640,00	51,30	R\$ 3,76
				100MG/ML-NOME GENERIC-ÁCIDO						
				ASCÓRBICO -NOME CIENTIFICO-ÁCIDO						
				ASCÓRBICO -NOME COMERCIAL-ÁCIDO						
				ASCÓRBICO HYPOFARMA -						
				LABORATORIO- HYPOFARMA -						
				INSTITUTO DE HYPODERMIA E						
				FARMÁCIA LTDA - PROCEDENCIA-						
				NACIONAL-EMBALAGEM- Primária - AMPOLA DE						
				VIDRO AMBAR Secundária - CAIXA DE						
				PAPELÃO COM COLMEIA (-) - ANVISA-103870065-						
				FABRICANTE- HYPOFARMA -						
				INSTITUTO DE HYPODERMIA E						

				FARMÁCIA LTDA - MARCA-HYPOFARMA						
--	--	--	--	------------------------------------	--	--	--	--	--	--

Descrição: VITAMINA C (ACIDO ASCPORPICO) 100MG/ML

Subtotal Adjudicado R\$ 850.434,00 Subtotal Orçado: R\$ 1.597.159,00 46,7533% R\$ 746.725,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
95	4.000,00	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	ERGOMETRIN 0,2 MG/ML- NOME	R\$ 2,49	R\$ 9.960,00	R\$ 4,26	R\$ 17.040,00	41,55	R\$ 1,77
				GENERICO-MALEATO DE METILERGOMETRINA -						
				NOME CIENTIFICO- MALEATO DE						
				METILERGOMETRINA - NOME COMERCIAL-						
				ERGOMETRIN - LABORATORIO-UNIÃO						
				QUÍMICA FARMACÉUTICA						
				NACIONAL S/A - PROCEDENCIA-						
				NACIONAL-EMBALAGEM- Primária - Ampola de vidro						
				âmbar (Ampola de vidro âmbar, gravação na cor amarela, vibrac na cor azul, tipo BOMBÊ)						
				Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA (-)						
				ANVISA-104970126- FABRICANTE-UNIÃO						
				QUÍMICA FARMACÉUTICA						
				NACIONAL S/A -MARCA- UNIAO QUIMICA						

Descrição: ERGOMETRIN 0,2 MG/ML

96	5.000,00	FRASCO	FRESENIUS	SOLUÇÃO RINGER	R\$ 7,94	R\$	R\$	R\$	30,11	R\$ 3,42
KABI				SIMPLES 250ML-NOME GENERICO-CLORETO DE		39.700,00	11,36	56.800,00		
				SÓDIO, cloreto de cálcio diidratado, CLORETO DE						
				POTÁSSIO, LACTATO DE SÓDIO -NOME						
				CIENTIFICO-CLORETO DE SÓDIO, cloreto de						
				cálcio diidratado, CLORETO DE POTÁSSIO, LACTATO DE SÓDIO - NOME COMERCIAL-						
				SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO -						
				LABORATORIO- FRESENIUS KABI BRASIL						
				LTDA -PROCEDENCIA- NACIONAL-EMBALAGEM-						
				Primária - FRASCO DE PLASTICO						
				TRANSPARENTE Secundária - CAIXA DE						
				PAPELÃO COM COLMEIA (-)-ANVISA-100410103-						
				FABRICANTE- FRESENIUS KABI BRASIL						

	LTDA -MARCA- FRESENIUS KABI								
--	--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Descrição: SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 250ML

Subtotal Adjudicado R\$ 850.434,00 Subtotal Orçado: R\$ 1.597.159,00 46,7533 % R\$ 746.725,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
98	8.000,00	FRASCO	FRESENIUS KABI	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICO	R\$ 5,11	R\$ 40.880,00	R\$ 11,50	R\$ 92.000,00	55,57	R\$ 6,39
				500ML-NOME GENERICO-GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO - NOME CIENTIFICO- GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO -NOME COMERCIAL-SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA - LABORATORIO- FRESENIUS KABI BRASIL LTDA -PROCEDENCIA- NACIONAL-EMBALAGEM- Primária - FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA ()-ANVISA-100410011- FABRICANTE- FRESENIUS KABI BRASIL LTDA -MARCA- FRESENIUS KABI						

Descrição: SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICO 500ML

100	8.000,00	FRASCO	FRESENIUS	SOLUÇÃO GLICOSADO	R\$ 6,21	R\$	R\$	R\$	43,55	R\$ 4,79
			KABI	500ML-NOME GENERICO-GLICOSE- NOME CIENTIFICO- GLICOSE-NOME COMERCIAL-GLICOSE- LABORATORIO- FRESENIUS KABI BRASIL LTDA -PROCEDENCIA- NACIONAL-EMBALAGEM- Primária - FRASCO DE PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA ()-ANVISA-100410107- FABRICANTE- FRESENIUS KABI BRASIL LTDA -MARCA- FRESENIUS KABI		49.680,00	11,00	88.000,00		

Descrição: SOLUÇÃO GLICOSADO 500ML

Subtotal Adjudicado R\$ 850.434,00 Subtotal Orçado: R\$ 1.597.159,00 46,7533 % R\$ 746.725,00

Fornecedor : GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 42.092.374/0001-24

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Total Adjudicado Adjudicado	Unitário Total Orçado Orçado Econ. %	Economia R\$
2	11.000,00	AMPOLA	HYPOFARMA	AMP	R\$ 1,65 R\$ 18.150,00	R\$ 3,42 R\$ 51,75 37.620,00	R\$ 1,77
					Subtotal Adjudicado R\$ 65.366,00	Subtotal Orçado: R\$ 51,8645 135.796,00 %	R\$ 70.430,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Economia Econ. % R\$

78	2.400,00	UNIDADE	UNIAO	UND	R\$ 3,34	R\$ 8.016,00	R\$ 6,14	R\$	45,60	R\$ 2,80
			QUIMICA					14.736,00		

Fornecedor : W S TRINDADE EIRELI - 07.934.454/0001-89

Unitário Total	Unitário Total Econ.	Economia
Item Quant. Un Marca Modelo Adjudicado Adjudicado	Orçado Orçado %	R\$
7 8.200,00 AMPOLAS HYPOFARMA HYPOFARMA R\$ 2,90 R\$ 23.780,00	R\$ 6,04 R\$ 51,99 49.528,00	R\$ 3,14
Descrição: Atropina inj caixa com 100 ampolas		
59 8.000,00 AMPOLAS BIOLAB BIOLAB R\$ 3,10 R\$ 24.800,00	R\$ 8,34 R\$ 62,83 66.720,00	R\$ 5,24
Descrição: Vitamina c (ácido ascórbico) 500mg inj		
60 32.800,00 AMPOLAS HYPOFARMA HYPOFARMA R\$ 2,74 R\$ 89.872,00	R\$ 6,55 R\$ 58,17 214.840,00	R\$ 3,81
Descrição: VITAMINA K (FITOMENADIONA)1ML		
61 3.000,00 FRASCO TEUTO TEUTO R\$ 3,48 R\$ 10.440,00	R\$ 7,25 R\$ 52,00 21.750,00	R\$ 3,77
Descrição: CETOPROFENO 100MG		
62 6.000,00 Ampola SANOFI SANOFI R\$ 23,00 R\$ 138.000,00	R\$ 46,56 R\$ 50,60 279.360,00	R\$ 23,56
Descrição: Clexane enoxaparina 40mg/0,4ml com 2 seringas		
64 500,00 FRASCO MULTINATURE MULTINATURE R\$ 9,50 R\$ 4.750,00	R\$ 24,30 R\$ 60,91 12.150,00	R\$ 14,80
Descrição: OLEO DE GIRASSOL (AGE) 500 ML		
65 500,00 POMADA LM FARMA LM FARMA R\$ 21,70 R\$ 10.850,00	R\$ 47,60 R\$ 54,41 23.800,00	R\$ 25,90
Descrição: HIDROGEL COM ALGINATO 85G		
68 20,00 UN SWANSON SWANSON R\$ 329,00 R\$ 6.580,00	R\$ R\$ 72,85	R\$ 882,60

	1.211,60	24.232,00	
Subtotal Adjudicado R\$ 311.432,00	Subtotal Orçado: R\$ 55,4396		R\$
	698.900,00	%	387.468,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
------	--------	----	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	---------	--------------

Fornecedor : DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - 28.868.821/0001-63

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Econ. Orçado	Economia %	Economia R\$
8	1.200,00	FRASCOS	PRATI-PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BROMETO DE IPRATRÓPIO - BROMETO DE IPRATRÓPIO - Procedência Nacional	BROMETO DE IPRATRÓPIO -125680090-PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	R\$ 1,92	R\$ 2.304,00	R\$ 3,97	R\$ 4.764,00	51,64	R\$ 2,05
Descrição: Brometo de ipratrópio 20 mL (atrovent)										
63	6.000,00	AMPOLA	CRISTALIA-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - ENDOCRIS- ENOXAPARINA SÓDICA - Procedência Nacional	ENOXAPARINA R\$ 44,28 R\$ SÓDICA 265.680,00 -102980373- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. -SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 44,28	R\$ 265.680,00	R\$ 82,33	R\$ 493.980,00	46,22	R\$ 38,05
Descrição: Clexane enoxaparina 60mg/0,6ml com 2 seringas										
					Subtotal Adjudicado R\$ 267.984,00		Subtotal Orçado: R\$ 46,2682 498.744,00 %		R\$ 230.760,00	

Fornecedor : REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA - 26.113.505/0001-56

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Econ. Orçado	Economia %	Economia R\$
11	13.000,00	AMPOLAS	BLAUSIEGEL		R\$ 4,68	R\$ 60.840,00	R\$ 10,44	R\$ 135.720,00	55,17	R\$ 5,76
Descrição: Cefalotina 1g fr ampola injetável										
					Subtotal Adjudicado R\$ 190.750,00		Subtotal Orçado: R\$ 51,1823 390.740,00 %		R\$ 199.990,00	

Item	Quant. Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
33	8.000,00	AMPOLAS	HALEX	103110167	R\$ 0,80	R\$ 6.400,00	R\$ 2,43	R\$ 19.440,00	67,08	R\$ 1,63

Fornecedor : REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - 17.263.792/0001-90

Unitário Total						Unitário Total Econ.			Economia
Item	Quant. Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Orçado	%	R\$
12	15.000,00	AMPOLAS	BLAUSIEGEL	BLAUSIEGEL	R\$ 4,24	R\$	R\$ 49,04		R\$ 4,08
	63.600,00					124.800,00			
Descrição: Ceftriaxona 1g fr ampola injetável									
18	14.000,00	AMPOLAS	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R\$ 4,55	R\$	R\$ 22,09		R\$ 1,29
	63.700,00					81.760,00			
Descrição: COMPLEXO B COM 2 ML INJ									
24	8.000,00	AMPOLAS	FARMACE	FARMACE	R\$ 1,53	R\$	R\$ 47,42		R\$ 1,38
	12.240,00					23.280,00			
Descrição: Diclofenaco sódico 75mg									
25	10.000,00	AMPOLAS	FARMACE	FARMACE	R\$ 2,49	R\$	R\$ 44,04		R\$ 1,96
	24.900,00					44.500,00			
Descrição: Dipirona 500 mg fr ampola com 2 mL									
38	7.000,00	AMPOLAS	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 3,50	R\$	R\$ 46,15		R\$ 3,00
	24.500,00					45.500,00			
Descrição: HIOSCINA + DIPIRONA 20MG/5ML (buscopam composto)									
49	6.000,00	AMPOLAS	BLAUSIEGEL	BLAUSIEGEL	R\$ 11,70	R\$	R\$ 37,77		R\$ 7,10
	70.200,00					112.800,00			
Descrição: Omeprazol 40mg injetável									
Subtotal Adjudicado R\$ 259.140,00						Subtotal Orçado: R\$ 40,1026			R\$
						432.640,00 %			173.500,00

Fornecedor : VITAL DISTRIBUIDORA LTDA - 04.851.543/0001-73

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
13	800,00	Bolsa	FRESENIUS KABI	MODELO CIPROFLOXACINO	R\$ 20,31	R\$ 16.248,00	R\$ 40,16	R\$ 32.128,00	49,43	R\$ 19,85
				BOLSA 400M ANVISA - 100410153						
				NOME GENÉRICO - CIPROFLOXACINO						
				CIENTÍFICO DO PRODUTO						
				CIPROFLOXACINO NOME COMERCIAL						
				CIPROFLOXACINO LABORATÓRIO DO						

			FABRICANTE FRESENIUS KABI						
			PROCEDENCIA NACIONAL FORMA						
			DE EMBALAGEM Primária - Frasco de						
			Plástico						
			Transparente						
			(Frasco de Plástico						
			Transparente						
			(FRASCO DE						
			PLÁSTICO						
			POLIETILENO						
			TRANSPARENTE))						
			Secundária - CAIXA						
			DE PAPELÃO SEM						
			COLMEIA						

Descrição: Ciprofloxacino bolsa 400mg/200mL injetável

14 7.000,00 AMPOLAS SAMTEC MODELO CLORETO DE POTÁSSIO 10%	R\$ 0,62	R\$ 4.340,00	R\$ 1,92	R\$ 13.440,00	67,71	R\$ 1,30
C ANVISA - 155920001 NOME						
GENÉRICO - CLORETO DE						
POTÁSSIO CIENTÍFICO DO						
PRODUTO CLORETO DE						
POTÁSSIO NOME COMERCIAL						
CLORETO DE POTASSIO						
LABORATÓRIO DO FABRICANTE						
SAMTEC PROCEDENCIA						
NACIONAL FORMA DE EMBALAGEM						
Primária - AMPOLA DE PLASTICO						
TRANSPARENTE Secundária - CAIXA						
DE PAPELÃO SEM COLMEIA						

Descrição: Cloreto de potássio 10% com 10 mL ampola
btotol Adjudicado R\$ 191.342,00 Subtotal Orçado: R\$
447.805,00

57,2711
%

R\$ 256.463,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
29	8.000,00			AMPOLAS TEUTO MODELO FUROSEMIDA 10	R\$ 1,91	R\$ 15.280,00	R\$ 4,54	R\$ 36.320,00	57,93	R\$ 2,63
				MG/ML ANVISA - 103700277 NOME						
				GENÉRICO - FUROSEMIDA						
				CIENTÍFICO DO PRODUTO						
				FUROSEMIDA NOME COMERCIAL						
				FUROSEMIDA LABORATÓRIO DO						

FABRICANTE										
TEUTO										
PROCEDENCIA										
NACIONAL FORMA										
DE EMBALAGEM										
Primária - AMPOLA										
DE VIDRO AMBAR										
Secundária -										
CARTUCHO DE CARTOLINA										
Descrição: FUROSEMIDA 10 MG/ML										
31	8.000,00	AMPOLAS	FRESENIUS	MODELO	R\$ 2,03	R\$	R\$ 3,51	R\$	42,17	R\$ 1,48
			KABI	GENTAMICINA 80 MG FR AMPO		16.240,00		28.080,00		
				ANVISA - 100410210 NOME GENÉRICO -						
				SULFATO DE GENTAMICINA						
				CIENTÍFICO DO PRODUTO						
				SULFATO DE GENTAMICINA						
				NOME COMERCIAL GENTAMICIN						
				LABORATÓRIO DO FABRICANTE						
				FRESENIUS KABI PROCEDENCIA						
				NACIONAL FORMA DE EMBALAGEM						
				Primária - AMPOLA DE VIDRO						
				TRANSPARENTE Secundária -						
				Cartucho (de cartolina)						

Descrição: Gentamicina 80 mg fr ampola Subtotal Adjudicado R\$ 191.342,00 Subtotal Orçado: R\$447.805,00 57,2711% R\$ 256.463,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
32	8.000,00	AMPOLAS	SAMTEC	MODELO GLICOSE 25 % COM 10 ML	R\$ 0,70	R\$ 5.600,00	R\$ 1,84	R\$ 14.720,00	61,96	R\$ 1,14
				AM ANVISA - 155920006 NOME						
				GENÉRICO - GLICOSE						
				CIENTÍFICO DO PRODUTO						
				GLICOSE NOME COMERCIAL						
				GLICOSE LABORATÓRIO DO						
				FABRICANTE SAMTEC						
				PROCEDENCIA NACIONAL FORMA						
				DE EMBALAGEM Primária - AMPOLA						
				DE PLASTICO INCOLOR						
				Secundária - CAIXA DE PAPELAO SEM						
				COLMEIA						
Descrição: Glicose 25 % com 10 mL ampola										

34	7.000,00	AMPOLAS	HALEX	MODELO	R\$ 2,52	R\$	R\$ 4,96	R\$	49,19	R\$ 2,44
			ISTAR	GLUCONATO DE		17.640,00		34.720,00		
				CÁLCIO 10 %						
				ANVISA - 103110162						
				NOME GENÉRICO -						
				GLICONATO DE						
				CÁLCIO						
				CIENTÍFICO DO						
				PRODUTO						
				GLICONATO DE						
				CÁLCIO NOME						
				COMERCIAL						
				ISOFARMA -						
				SOLUÇÃO DE						
				GLICONATO DE						
				CÁLCIO 10%						
				LABORATÓRIO DO						
				FABRICANTE						
				HALEX ISTAR						
				INDUSTRIA						
				PROCEDENCIA						
				NACIONAL FORMA						
				DE EMBALAGEM						
				Primária - Ampola de						
				plástico transparente						
				(polietileno)						
				Secundária - CAIXA						
				DE PAPELÃO SEM						
				COLMEIA ()						

Descrição: GLUCONATO DE CÁLCIO 10 % AMPOLA Subtotal Adjudicado R\$ 191.342,00 Subtotal Orçado: R\$ 447.805,00 57,2711 % R\$ 256.463,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
41	1.300,00	TUBO	PHARLAB	MODELO LIDOCAÍNA GEL	R\$ 3,88	R\$ 5.044,00	R\$ 7,49	R\$ 9.737,00	48,20	R\$ 3,61
				COM 30 G 20						
				ANVISA - 141070118						
				NOME GENÉRICO -						
				CLORIDRATO DE						
				LIDOCAÍNA,						
				LIDOCAÍNA						
				CIENTÍFICO DO						
				PRODUTO						
				CLORIDRATO DE						
				LIDOCAÍNA,						
				LIDOCAÍNA NOME						
				COMERCIAL						
				LIDOCAÍNA						
				LABORATÓRIO DO						
				FABRICANTE						
				PHARLAB						
				PROCEDENCIA						
				NACIONAL FORMA						
				DE EMBALAGEM						
				Primária - BISNAGA						
				DE ALUMÍNIO						
				Secundária -						
				CARTUCHO DE						
				CARTOLINA						

Descrição: Lidocaína gel com 30 g 20MG/G

45	2.000,00	AMPOLAS	TEUTO	MODELO	R\$ 0,86	R\$	R\$ 2,07	R\$	58,45	R\$ 1,21
				METOCLOPRAMIDA						
				INJETÁVEL ANVISA		1.720,00		4.140,00		
				- 103700281 NOME						
				GENÉRICO -						
				CLORIDRATO DE						
				METOCLOPRAMIDA						

monoidratado										
CIENTÍFICO DO										
PRODUTO										
CLORIDRATO DE										
METOCLOPRAMIDA										
monoidratado NOME										
COMERCIAL										
CLORIDRATO DE										
METOCLOPRAMIDA										
LABORATÓRIO DO										
FABRICANTE										
TEUTO										
PROCEDENCIA										
NACIONAL FORMA										
DE EMBALAGEM										
Primária - AMPOLA										
DE VIDRO										
TRANSPARENTE										
Secundária -										
CARTUCHO DE										
CARTOLINA COM										
CAMA PARA										
AMPOLA										

Descrição: Metoclopramida injetável Subtotal Adjudicado 191.342,00 Subtotal Orçado: R\$447.805,00 57,2711% R\$ 256.463,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
52	1.600,00	AMPOLAS	BLAUSIEGEL	MODELO PENICILINA	R\$ 5,47	R\$ 8.752,00	R\$ 9,99	R\$ 15.984,00	45,25	R\$ 4,52
				PROCAÍNA 400.0						
				ANVISA - 116370115						
				NOME GENÉRICO -						
				BENZILPENICILINA						
				PROCAÍNA,						
				BENZILPENICILINA						
				POTÁSSICA						
				CIENTÍFICO DO						
				PRODUTO						
				BENZILPENICILINA						
				PROCAÍNA,						
				BENZILPENICILINA						
				POTÁSSICA NOME						
				COMERCIAL						
				PENKARON						
				LABORATÓRIO DO						
				FABRICANTE Blau						
				Farmacêutica S.A.						
				PROCEDENCIA						
				NACIONAL FORMA						
				DE EMBALAGEM						
				Primária - FRASCO-						
				AMPOLA DE VIDRO						
				TRANSPARENTE						
				Secundária -						
				CARTUCHO DE						
				CARTOLINA						

Descrição: Penicilina procaína 400.00UI fr ampola

72	6.400,00	UNIDADE	HIPOLABOR	MODELO	R\$ 4,52	R\$ 28.928,00	R\$ 7,79	R\$ 49.856,00	41,98	R\$ 3,27
		CLORIDRATO DE								
		TRAMADOL 50								
		ANVISA - 113430156								
		NOME GENÉRICO -								
		CLORIDRATO DE								
		TRAMADOL								
		CIENTÍFICO DO								
		PRODUTO								
		CLORIDRATO DE								

TRAMADOL NOME COMERCIAL									
CLORIDRATO DE TRAMADOL									
(PORTARIA 344/98 - LISTA A2)									
LABORATÓRIO DO FABRICANTE									
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA									
PROCEDENCIA NACIONAL FORMA DE EMBALAGEM									
Primária - AMPOLA DE VIDRO									
TRANSPARENTE Secundária -									
CARTUCHO DE CARTOLINA									

Descrição: Cloridrato de tramadol 50mg/ml com 2m Subtotal Adjudicado R\$ 191.342,00 Subtotal Orçado: R\$447.805,00 57,2711% R\$ 256.463,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
73	1.500,00	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	MODELO CLORPROMAZINA	R\$ 2,18	R\$ 3.270,00	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00	55,51	R\$ 2,72
				25 MG / 5 M ANVISA - 104970155 NOME						
				GENÉRICO - CLORIDRATO DE						
				CLORPROMAZINA CIENTÍFICO DO						
				PRODUTO CLORIDRATO DE						
				CLORPROMAZINA NOME COMERCIAL						
				CLORPROMAZ LABORATÓRIO DO						
				FABRICANTE UNIAO QUIMICA						
				PROCEDENCIA NACIONAL FORMA						
				DE EMBALAGEM Primária - AMPOLA						
				DE VIDRO TRANSPARENTE						
				Secundária - CARTUCHO DE						
				CARTOLINA						
Descrição: Clorpromazina 25 mg / 5 ml										
74	3.000,00	UNIDADE	SANTISA	MODELO DIAZEPAM 10 MG	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00	R\$ 1,67	R\$ 5.010,00	46,11	R\$ 0,77

		INJ ANVISA - 101860030 NOME	
		GENÉRICO - DIAZEPAM	
		CIENTÍFICO DO PRODUTO	
		DIAZEPAM NOME COMERCIAL	
		DIAZEPAM LABORATÓRIO DO	
		FABRICANTE SANTISTA	
		PROCEDENCIA NACIONAL FORMA	
		DE EMBALAGEM Primária - AMPOLA	
		DE VIDRO AMBAR Secundária - CAIXA	
		DE PAPELAO COM COLMEIA	

Descrição: DIAZEPAM 10 MG INJ

Subtotal Adjudicado R\$ 191.342,00 Subtotal Orçado: R\$447.805,00 57,2711 % R\$ 256.463,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
75	3.500,00			UNIDADE CRISTALIA MODELO DOLOSAL/PETIDINA	R\$ 3,80	R\$ 13.300,00	R\$ 6,72	R\$ 23.520,00	43,45	R\$ 2,92
				50 MG/ML ANVISA - 102980034 NOME						
				GENÉRICO - DOLOSAL						
				CIENTÍFICO DO PRODUTO						
				CLORIDRATO DE PETIDINA NOME						
				COMERCIAL CLORIDRATO DE						
				PETIDINA LABORATÓRIO DO						
				FABRICANTE CRISTALIA						
				PROCEDENCIA NACIONAL FORMA						
				DE EMBALAGEM Primária - AMPOLA						
				DE VIDRO AMBAR Secundária - CAIXA						
				DE CARTOLINA COM COLMEIA						
Descrição: DOLOSAL/PETIDINA 50 MG/ML										
82	6.500,00	AMPOLA	UNIAO	MODELO	R\$ 5,04	R\$	R\$	R\$	74,80	R\$ 14,96
			QUIMICA	BUPIVACAÍNA 0,5% INJ 20ML ANVISA -		32.760,00	20,00	130.000,00		

113430108 NOME GENÉRICO -									
cloridrato de bupivacaína									
monoidratado CIENTÍFICO DO									
PRODUTO cloridrato de bupivacaína									
monoidratado NOME COMERCIAL									
TRADINOL LABORATÓRIO DO									
FABRICANTE HIPOLABOR									
PROCEDENCIA NACIONAL FORMA									
DE EMBALAGEM Primária - FRASCO									
AMPOLA DE VIDRO INCOLOR									
Secundária - CAIXA DE PAPELAO SEM									
COLMEIA									

Descrição: BUPIVACAÍNA 0,5% INJ 20ML S/ VASO

Subtotal Adjudicado R\$ 191.342,00 Subtotal Orçado: R\$447.805,00 57,2711% R\$ 256.463,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
83	8.000,00		AMPOLA HIPOLABOR	MODELO FUROSEMIDA	R\$ 2,44	R\$ 19.520,00	R\$ 5,35	R\$ 42.800,00	54,39	R\$ 2,91
20MG 2ML ANVISA - 101860018 NOME GENÉRICO - FUROSEMIDA CIENTÍFICO DO PRODUTO FUROSEMIDA NOME COMERCIAL FUROSANTISA LABORATÓRIO DO FABRICANTE SANTISA PROCEDENCIA NACIONAL FORMA DE EMBALAGEM Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR Secundária - CAIXA DE PAPELAO COM COLMEIA										

Fornecedor : L BORGES VIANA - 48.883.930/0001-67										
					Unitário Total		Unitário Total			Economia
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Orçado	Econ. %	R\$
19	3.000,00		AMPOLAS ASPEN	AMPOLAS	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00	R\$ 24,59	R\$ 55,27		R\$ 13,59
							73.770,00			
Descrição: Cloridrato de isoxsuprima 10mg/ml										
40	6.000,00		AMPOLAS CRISTALIA	AMPOLAS	R\$ 7,75	R\$ 46.500,00	R\$ 22,54	R\$ 65,62		R\$ 14,79
							135.240,00			

Descrição: Lidocaína com epinefrina 2% com 20 ml			
46 1.200,00 AMPOLAS HALEXISTAR AMPOLAS	R\$ 10,35 R\$ 12.420,00	R\$ 14,78 R\$ 29,97	R\$ 4,43
		17.736,00	
Descrição: Metronidazol 400mg/100mL injetável fr ampola			
50 8.000,00 AMPOLAS TEUTO AMPOLAS	R\$ 9,00 R\$ 72.000,00	R\$ 18,87 R\$ 52,31	R\$ 9,87
		150.960,00	
Descrição: Penicilina benzatina 1200000UI framp			
57 2.200,00 UNIDADE PRATI- UNIDADE DONADUZZI	R\$ 30,00 R\$ 66.000,00	R\$ 73,17 R\$ 59,00	R\$ 43,17
		160.974,00	
Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE			
	Subtotal Adjudicado R\$ 505.920,00	Subtotal Orçado: R\$ 50,2321	R\$
		1.016.560,00 %	510.640,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
81	6.000,00	AMPOLA	CRISTALIA	AMPOLA	R\$ 11,00	R\$ 66.000,00	R\$ 22,18	R\$ 133.080,00	50,41	R\$ 11,18

87	8.000,00	AMPOLA	FRESENIUS KABI	AMPOLA	R\$ 10,00	R\$ 80.000,00	R\$ 14,64	R\$ 117.120,00	31,69	R\$ 4,64
Descrição: SOLUÇÃO RINGER S/ LACTADO 250ML										
88	8.000,00	FRASCO	FRESENIUS KABI	FRASCO	R\$ 11,00	R\$ 88.000,00	R\$ 18,65	R\$ 149.200,00	41,02	R\$ 7,65

Fornecedor : NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - 29.316.592/0001-37										
Unitário Total							Unitário Total Econ.		Economia	
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Orçado	%	R\$
21	8.000,00	AMPOLAS	TEUTO	LABORATÓRIO	R\$ 2,10	R\$	R\$ 5,56	R\$ 62,23		R\$ 3,46
	TEUTO	16.800,00					44.480,00			
		BRASILEIRO S/A								
Descrição: Dexametasona 2mg/1mL injetável										
22	8.000,00	AMPOLAS	TEUTO	LABORATÓRIO	R\$ 2,73	R\$	R\$ 6,10	R\$ 55,25		R\$ 3,37
	TEUTO	21.840,00					48.800,00			
		BRASILEIRO S/A								
Descrição: Dexametasona 4mg/2,5ml inj										
43	3.000,00	AMPOLAS	UNIAO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,57	R\$ 4.710,00	R\$ 4,25	R\$ 63,06		R\$ 2,68
		QUIMICA FARMACÊUTICA					12.750,00			
		NACIONAL S/A								
Descrição: METILERGOMETRINA 0,2 MG 1ML --- ERGOTRATE										

44 500,00 AMPOLAS UNIAO UNIÃO QUÍMICA R\$ 0,94 R\$ 470,00	R\$ 6,25 R\$ 84,96	R\$ 5,31
QUIMICA FARMACÊUTICA	3.125,00	
NACIONAL S/A		
Descrição: Metilsulfato de neostigmina 0,5mg/1 mLr ampola (normastig)		
47 1.000,00 AMPOLAS UNIAO UNIÃO QUÍMICA R\$ 1,68 R\$ 1.680,00	R\$ 8,25 R\$ 79,64	R\$ 6,57
QUIMICA FARMACÊUTICA	8.250,00	
NACIONAL S/A		
Descrição: Neostigmina 0,5mg/1mL		
Subtotal Adjudicado R\$ 60.454,50	Subtotal Orçado: R\$ 62,4145	R\$
	160.845,50 %	100.391,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
56	1.800,00	AMPOLAS	ISOFARMA	ISOFARMA INDUSTRIAL	R\$ 2,37	R\$ 4.266,00	R\$ 8,41	R\$ 15.138,00	71,82	R\$ 6,04
			FARMACÊUTICA LTDA							
Descrição: SULFATO DE MAGNÉSIO 50% com 10 mL ampola										
71	150,00	UNIDADE	CRISTALIA	CRISTÁLIA	R\$ 34,19	R\$ 5.128,50	R\$	R\$	69,51	R\$ 77,96
				PRODUTOS QUÍMICOS			112,15	16.822,50		
				FARMACÊUTICOS LTDA						

Fornecedor : BENTES SOUSA & CIA LTDA - 63.424.121/0001-80

Unitário Total						Unitário Total			Economia	
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Orçado	Econ. %	R\$
26	10.000,00	AMPOLAS	Hypofarma	Cx c/ 50	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00	R\$ 14,29	R\$ 58,01		R\$ 8,29
		Amp					142.900,00			
Descrição: Dopamina injetável 50 mg										
42	1.200,00	AMPOLAS	CRISTÁLIA	cx c/ 10	R\$ 4,60	R\$ 5.520,00	R\$ 14,70	R\$ 68,71		R\$ 10,10
		amp					17.640,00			
Descrição: Lidocaína sem epinefrina 2% com 20 ml										
53	8.000,00	Ampolas	Sanofi	cx c/ 12	R\$ 5,80	R\$ 46.400,00	R\$ 10,48	R\$ 44,66		R\$ 4,68
		amp					83.840,00			
Descrição: Piracetam(nootropil) ampolas										
67	2,00	CX	União	cx c/ 50	R\$ 6,00	R\$ 12,00	R\$ 125,07	R\$ 250,14	95,20	R\$ 119,07
		Quimica amp								
Descrição: PROSTIGUIME (NOMASTIG) 0,5MG/ML CAIXA COM 50										
70	15.500,00	UND	Farmace	cx c/ 24	R\$ 5,33	R\$ 82.615,00	R\$ 13,57	R\$ 60,72		R\$ 8,24
		frsc					210.335,00			

Descrição: ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML			
92	3.000,00 AMPOLA Cristalia cx c/ 50 R\$ 6,00 R\$ 18.000,00	R\$ 7,91 R\$ 24,15	R\$ 1,91
Amp		23.730,00	
Descrição: MORFINA 0,2MG/ML 1ML AMP			
Subtotal Adjudicado R\$ 212.547,00		Subtotal Orçado: R\$ 55,5986	R\$
		478.695,14 %	266.148,14

Fornecedor : PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - 31.317.338/0001-03

Unitário Total			Unitário Total Econ.			Economia				
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Orçado	%	R\$
36	8.000,00		AMPOLAS BLAU / BLAU	AMPOLAS	R\$ 4,40	R\$ 35.200,00	R\$ 7,77	R\$ 43,37		R\$ 3,37
Descrição: Hidrocortisona 100 mg injetável										
37	8.000,00		AMPOLAS BLAU / BLAU	AMPOLAS	R\$ 6,50	R\$ 52.000,00	R\$ 11,07	R\$ 41,28		R\$ 4,57
Descrição: Hidrocortisona 500mg injetável										
76	2.000,00		UNIDADE HIPOLABOR	UNIDADE	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00	R\$ 8,28	R\$ 46,86		R\$ 3,88
Descrição: MORFINA 10 mg 1ml										
Subtotal Adjudicado R\$ 96.000,00 Subtotal Orçado: R\$ 42,6111										R\$
167.280,00 %										71.280,00

Fornecedor : EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - 23.312.871/0001-46

Unitário Total		Unitário Total		Economia						
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Orçado	Econ. %	R\$
66	500,00		POMADA CRISTALIA	CRISTALIA	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00	R\$ 29,88	R\$ 34,74		R\$ 10,38
Descrição: COLAGENASE 30G										
93	2.500,00		AMPOLA HIPOLABOR	HIPOLABOR	R\$ 6,20	R\$ 15.500,00	R\$ 10,87	R\$ 42,96		R\$ 4,67
Descrição: ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML										
					Subtotal Adjudicado R\$ 25.250,00		Subtotal Orçado: R\$ 40,0451		R\$	
							42.115,00 %		16.865,00	

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 3.036.619,50	R\$ 6.067.279,64	49,9508 %	3.030.660,14

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anapurus-MA , 27 de Fevereiro de 2023

ANA CARINE DO NASCIMENTO MONTELES GESTORA DO FMS

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: bd1865769dbc55477b38e1959df8dac8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 26010941/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.*

Fornecedor : ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 40.288.304/0001- 10



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Total Adjudicado	Unitário Total Econ. Orçado	Economia %	R\$
26	10.000,00	AMPOLAS	CRISTALIA	Dopamina injetável R\$ 7,99 R\$	R\$ 79.900,00	R\$ 44,09		R\$ 6,30
				50 mg-NOME	79.900,00	14,29	142.900,00	
				GENERICO-				
				CLORIDRATO DE				
				DOPAMINA -				
				NOME				
				CIENTIFICO-				
				CLORIDRATO DE				
				DOPAMINA -				
				NOME				
				COMERCIAL-				
				DOPACRIS-				
				LABORATORIO-				
				CRISTÁLIA				
				PRODUTOS				
				QUÍMICOS				
				FARMACÊUTICOS				
				LTDA. -				
				PROCEDENCIA-				
				NACIONAL-				
				EMBALAGEM-				
				Primária -				
				AMPOLA DE				
				VIDRO AMBAR				
				Secundária -				
				CAIXA DE				
				PAPELÃO COM				
				COLMEIA (-)				
				ANVISA-				
				102980106-				
				FABRICANTE-				
				CRISTÁLIA				
				PRODUTOS				
				QUÍMICOS				
				FARMACÊUTICOS				
				LTDA. -MARCA-				
				CRISTALIA				
Descrição: Dopamina injetável 50 mg								
				Subtotal Adjudicado R\$ 191.855,00		Subtotal Orçado: R\$ 49,1053 376.965,00 %		R\$ 185.110,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
70	15.500,00	UND	FRESENIUS	ÁGUA PARA	R\$ 5,87	R\$	R\$	R\$	56,74	R\$ 7,70
			KABI	INJEÇÃO 500 ML-		90.985,00	13,57	210.335,00		
				NOME						
				GENERICO-ÁGUA						
				PARA INJEÇÃO -						
				NOME						
				CIENTIFICO-						
				ÁGUA PARA						
				INJEÇÃO -NOME						
				COMERCIAL-						
				ÁGUA PARA						
				INJEÇÃO -						
				LABORATORIO-						

				FRESENIUS KABI						
				BRASIL LTDA -						
				PROCEDENCIA-						
				NACIONAL-						
				EMBALAGEM-						
				Primária -						
				FRASCO DE						
				PLASTICO						
				TRANSPARENTE						
				Secundária -						
				CAIXA DE						
				PAPELÃO COM						
				COLMEIA (-)						
				ANVISA-						
				100410100-						
				FABRICANTE-						
				FRESENIUS KABI						
				BRASIL LTDA -						
				MARCA-						
				FRESENIUS KABI						

Descrição: ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML

Subtotal Adjudicado R\$ 191.855,00 Subtotal Orçado: R\$ 49,1053 R\$ 376.965,00 % 185.110,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
92	3.000,00	AMPOLA	CRISTALIA	MORFINA	R\$ 6,99	R\$	R\$ 7,91	R\$	11,63	R\$ 0,92
				0,2MG/ML 1ML		20.970,00		23.730,00		
				AMP-NOME						
				GENERIC-						
				SULFATO DE						
				MORFINA						
				PENTAIDRATADO						
				-NOME						

				CIENTIFICO-						
				SULFATO DE						
				MORFINA						
				PENTAIDRATADO						
				-NOME						
				COMERCIAL-						
				DIMORF-						
				LABORATORIO-						
				CRISTÁLIA						
				PRODUTOS						
				QUÍMICOS						
				FARMACÊUTICOS						
				LTDA. -						
				PROCEDENCIA-						
				NACIONAL-						
				EMBALAGEM-						
				Primária -						
				AMPOLA DE						
				VIDRO AMBAR						
				Secundária -						
				CAIXA DE						
				CARTOLINA COM						
				COLMEIA (-)						
				ANVISA-						
				102980097-						
				FABRICANTE-						
				CRISTÁLIA						
				PRODUTOS						
				QUÍMICOS						
				FARMACÊUTICOS						
				LTDA. -MARCA-						
				CRISTALIA						

Descrição: MORFINA 0,2MG/ML 1ML AMP

Subtotal Adjudicado R\$ 191.855,00 Subtotal Orçado: R\$ 49,1053 R\$ 376.965,00 % 185.110,00

Fornecedor : W S TRINDADE EIRELI - 07.934.454/0001-89

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Total Adjudicado	Unitário Total Econ. Orçado	Economia R\$
42	1.200,00		AMPOLAS HYPOFARMA	HYPOFARMA	R\$ 7,28 R\$ 8.736,00	R\$ 14,70 R\$ 50,48 17.640,00	R\$ 7,42
Descrição: Lidocaína sem epinefrina 2% com 20 ml							
					Subtotal Adjudicado R\$ 8.736,00	Subtotal Orçado: R\$ 50,4761 17.640,00 %	R\$ 8.904,00

Fornecedor : L BORGES VIANA - 48.883.930/0001-67

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Total Adjudicado Adjudicado	Unitário Total Orçado Orçado Econ. %	Economia R\$
53	8.000,00		Ampolas MEDLEY	AMPOLAS	R\$ 6,00 R\$ 48.000,00	R\$ 10,48 R\$ 42,75 83.840,00	R\$ 4,48
Descrição: Piracetam(nootropil) ampolas							
					Subtotal Adjudicado R\$ 48.000,00	Subtotal Orçado: R\$ 42,7480 83.840,00 %	R\$ 35.840,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
67	2,00	CX	UNIAO QUIMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA	R\$ 87,52	R\$ 175,04	R\$ 125,07	R\$ 250,14	30,02	R\$ 37,55
				NACIONAL S/A (

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 248.766,04	R\$ 478.695,14	48,0324 %	229.929,10

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anapurus-MA , 28 de Fevereiro de 2023

ANA CARINE DO NASCIMENTO MONTELES GESTORA DO FMS

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 08ec2a9c6a96776a9865af36e5033b1c

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº010/PE-007/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 26010941/2023

No dia 27 de Fevereiro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA** , inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 31.317.338/0001-03
Representante: PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
Telefone: (86) 3220-1752

Email: pacsaudepi@gmail.com

Endereço: AV HENRY WALL DE CARVALHO, 5059 - LOURIVAL PARENTE, Teresina - PI - 64022-135

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
66	8.000,00	AMPOLAS	BLAU / BLAU	AMPOLAS	4,40	R\$35.200,00

Descrição: Hidrocortisona 100 mg injetável

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
87	8.000,00	AMPOLAS	BLAU / BLAU	AMPOLAS	6,50	R\$52.000,00

Descrição: Hidrocortisona 500mg injetável

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
76	2.000,00	UNIDADE	HIPOLABOR /	UNIDADE	4,40	R\$8.800,00

Descrição: MORFINA 10 mg 1ml

Total: R\$ 96.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **27/02/2024**, a contar do dia **27/02/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS

PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA 31.317.338/0001-03

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 52c23fc7bdaacfdcd2c543268060eb22

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº011/PE-007/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 26010941/2023

No dia 20 de Fevereiro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 23.312.871/0001-46
Representante: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Telefone: (54) 3712-3655

Email: exemplarmed@bol.com.br

Endereço: R SERGIPE, 955 - BELA VISTA, Erechim - RS - 99704-078

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
66	500,00	POMADA	CRISTALIA	CRISTALIA	19,50	R\$9.750,00

Descrição: COLAGENASE 30G

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
93	2.500,00	AMPOLA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	6,20	R\$15.500,00

Descrição: ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML

Total: R\$ 25.250,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **27/02/2024**, a contar do dia **20/02/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP 23.312.871/0001-46

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/57008/completo_r/elatorio_ata_registro_preco_completo_52911402828.html 1/1

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: e1a78589014db13f48891d2ba09964ab

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/PE-007/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 26010941/2023

No dia 27 de Fevereiro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 42.092.374/0001-24
Representante: Camila Liotto **Telefone:** (54) 3712-5630 **Email:** camilaliotto@hotmail.com
Endereço: R PERNAMBUCO, 1647 - LINHO, Erechim - RS - 99704-480

Item: 2 Quantidade: 11.000,00 Unidade: AMPOLA Marca: HYPOFARMA Modelo: AMP Preço Unitário: R\$ 1,65 Valor Total: R\$18.150,00

Descrição: Adrenalina (Cloridrato de epinefrina) injetável (adren)

Item: 9	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
	14.000,00	AMPOLAS	WASSER	AMP	2,80	R\$39.200,00

Descrição: Bromoprida 5 mg /2ml

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
78	2.400,00	UNIDADE	UNIAO	QUIMICA	3,34	R\$8.016,00

Descrição: HALOPERIDOL 5 MG/ ML

Total: R\$ 65.366,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **27/02/2024**, a contar do dia **27/02/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
42.092.374/0001-24

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 4daa3ca57932e8d03237582bda47ed6f

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/PE-007/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 26010941/2023

No dia 27 de Fevereiro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: W S TRINDADE EIRELI CNPJ: 07.934.454/0001-89

Representante: WERVESSON SILVA TRINDADE

Telefone: (98) 3013-5793

Email: trindade.matriz@gmail.com

Endereço: R RIO ANIL, 16 - RECANTO DOS VINHAIS, SAO LUIS - MA - 65070-019

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
7	8.200,00	AMPOLAS	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2,90	RS23.780,00

Descrição: Atropina inj caixa com 100 ampolas

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
42	1.200,00	AMPOLAS	HYPOFARMA	HYPOFARMA	7,28	RS8.736,00

Descrição: Lidocaína sem epinefrina 2% com 20 ml

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
59	8.000,00	AMPOLAS	BIOLAB	BIOLAB	3,10	RS24.800,00

Descrição: Vitamina c (ácido ascórbico) 500mg inj

item: 60 Quantidade: 32.800,00 Unidade: AMPOLAS Marca: HYPOFARMA Modelo: HYPOFARMA Preço Unitário: R\$ 2,74 Valor Total: R\$89.872,00

Descrição: VITAMINA K (FITOMENADIONA)1ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
61	3.000,00	FRASCO	TEUTO	TEUTO	3,48	RS10.440,00

Descrição: CETOPROFENO 100MG

Item: 62 Quantidade: 6.000,00 Unidade: Ampola Marca: SANOFI Modelo: SANOFI Preço Unitário: R\$ 23,00 Valor Total: R\$138.000,00

Descrição: Clexane enoxaparina 40mg/0,4ml com 2 seringas

Item: 64 Quantidade: 500,00 Unidade FRASCO Marca: MULTINATURE Modelo: MULTINATURE Preço Unitário: R\$ 9,50 Valor Total: R\$4.750,00

Descrição: OLEO DE GIRASSOL (AGE) 500 ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
65	500,00	POMADA	LM FARMA	LM FARMA	21,70	RS10.850,00
					Total:	RS 320.168,00

Descrição: HIDROGEL COM ALGINATO 85G

Item: 68 Quantidade: 20,00 Unidade: UN Marca: SWANSON Modelo: SWANSON Preço Unitário: R\$329,00 Valor Total: R\$6.580,00

Descrição: IMUNOGLOBULINA RH

Item: 69 Quantidade: 4.000,00 Unidade: UND Marca: EQUIPLEX Modelo: EQUIPLEX Preço Unitário: R\$ 0,59 Valor Total: R\$2.360,00

Descrição: ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML

Total: R\$ 320.168,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **27/02/2024**, a contar do dia **27/02/2023**.

Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS

W S TRINDADE EIRELI 07.934.454/0001-89

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: cfe8aeac8aad6981e2d706f84e671908

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/PE-007/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 26010941/2023

No dia 27 de Fevereiro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 28.868.821/0001-63

Representante: CLAUDIO CHAVES COSTA

Telefone: (86) 3303-7413

Email: distribuidoradinamica@distribuidoradinamica.com

Endereço: R GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), 1695 - MACAUBA, Teresina - PI - 64016-050

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
8	1.200,00	FRASCOS	PRATI-PRATI	BROMETO DE	1,92	RS2.304,00
			DONADUZZI & CIA LTDA - BROMETO DE IPRATRÓPIO - BROMETO DE IPRATRÓPIO - Procedência Nacional	IPRATRÓPIO -125680090-PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO		

Descrição: Brometo de ipratrópio 20 mL (atrovent)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
63	6.000,00	AMPOLA	CRISTALIA-CRISTÁLIA	ENOXAPARINA SÓDICA	44,28	R\$265.680,00
			PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. -	102980373-CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS		
			ENDOCRIS-ENOXAPARINA	FARMACÉUTICOS LTDA. -		
			SÓDICA -Procedência Nacional	SOLUÇÃO INJETÁVEL		

Descrição: Clexane enoxaparina 60mg/0,6ml com 2 seringas

Total: R\$ 267.984,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **27/02/2024**, a contar do dia **27/02/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 28.868.821/0001-63

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 17f67b29e8379d27002b032b937ad17f

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/PE-007/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 26010941/2023

No dia 27 de Fevereiro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 26.113.505/0001-56

Representante: ELIANY MARTINS FERREIRA DA SILVA COSTA

Telefone: (86) 2106-3000

Email: licitacao@remacmais.com

Endereço: RUA BARROSO, 988 - CENTRO, Teresina - PI - 64000-130

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
11	13.000,00	AMPOLAS	BLAUSIEGEL	116370100	4,68	R\$60.840,00

Descrição: Cefalotina 1g fr ampola injetável

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
33	8.000,00	AMPOLAS	HALEX	103110167	8,80	R\$69.600,00

Descrição: Glicose 50% com 10 mL ampola

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
55	6.000,00	FRASCOS	FARMACE	110850012	9,00	R\$54.000,00

Descrição: Sol glicerina 12% frascos com 500 ml com sonda

Item: 97 Quantidade: 8.000,00 **Unidade:** FRASCO **Marca:** EQUIPLEX **Modelo:** 117720003 **Preço Unitário:** R\$ 6,17 **Valor Total:** R\$49.360,00

Descrição: SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML

Item: 99 Quantidade: 5.000,00 **Unidade:** FRASCO **Marca:** JP FARMA **Modelo:** 104910020 **Preço Unitário:** R\$ 4,03 **Valor Total:** R\$20.150,00

Descrição: SOLUÇÃO GLICOSADO 250ML

Total: R\$ 190.750,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **27/02/2024**, a contar do dia **27/02/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS

REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA 26.113.505/0001-56

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 186b4fd1c4a7e77386aa7041f5a7918c

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06/PE-007/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 26010941/2023

No dia 27 de Fevereiro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 17.263.792/0001-90

Representante: ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA

Telefone: (45) 3039-3076

Email: alexandrealcant@hotmail.com

Endereço: R BELO HORIZONTE, 2209 - NEVA, Cascavel - PR - 85802-228

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
12	15.000,00	AMPOLAS	BLAUSIEGEL	BLAUSIEGEL	4,24	R\$63.600,00

Descrição: Ceftriaxona 1g fr ampola injetável

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
18	14.000,00	AMPOLAS	HYPOFARMA	HYPOFARMA	4,55	R\$63.700,00

Descrição: COMPLEXO B COM 2 ML INJ

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
24	8.000,00	AMPOLAS	FARMACE	FARMACE	1,53	R\$12.240,00

Descrição: Diclofenaco sódico 75mg

Item: 25 Quantidade: 10.000,00 **Unidade:** AMPOLAS **Marca:** FARMACE **Modelo:** FARMACE **Preço Unitário:** R\$ 2,49 **Valor Total:** R\$24.900,00

Descrição: Dipirona 500 mg fr ampola com 2 mL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
38	7.000,00	AMPOLAS	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3,50	R\$24.500,00

Descrição: HIOSCINA + DIPIRONA 20MG/5ML (buscopam composto)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
49	6.000,00	AMPOLAS	BLAUSIEGEL	BLAUSIEGEL	11,70	R\$70.200,00

Descrição: Omeprazol 40mg injetável

Total: R\$ 259.140,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **27/02/2024**, a contar do dia **27/02/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA 17.263.792/0001-90

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: ed725969a97045c0ee0acbe14996c330

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº07/PE-007/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 26010941/2023

No dia 27 de Fevereiro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: VITAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 04.851.543/0001-73 Representante: MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

Telefone: (86) 3212-1593

Email: licitacao.vitaldistribuidora@gmail.com

Endereço: R OITO, 743 - PARQUE ALVORADA, Timon - MA - 65639-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor Total:
13	800,00	Bolsa	FRESENIUS KABI	MODELO: MODELO CIPROFLOXACINO BOLSA 400M ANVISA - 100410153 NOME GÊNÉRICO - CIPROFLOXACINO CIENTIFICO DO PRODUTO	Unitário: R\$ 20,31	R\$16.248,00
				CIPROFLOXACINO NOME COMERCIAL CIPROFLOXACINO LABORATORIO DO FABRICANTE FRESENIUS KABI		
				PROCEDECENCIA NACIONAL FORMA DE EMBALAGEM Primária - Frasco de Plástico Transparente (FRASCO DE PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE)		
				Secundária - CAIXA DE PAPELÃO SEM COLMEIA		

Descrição: Ciprofloxacino bolsa 400mg/200mL injetável

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor Total:
14	7.000,00	AMPOLAS	SAMTEC	MODELO: MODELO CLORETO DE POTÁSSIO 10% C ANVISA - 155920001 NOME GÊNÉRICO - CLORETO DE POTÁSSIO CIENTIFICO DO PRODUTO CLORETO DE POTÁSSIO NOME COMERCIAL CLORETO DE POTASSIO LABORATORIO DO FABRICANTE SAMTEC	Unitário: R\$ 0,62	R\$4.340,00
				PROCEDECENCIA NACIONAL FORMA DE EMBALAGEM Primária - AMPOLA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE Secundária - CAIXA DE PAPELÃO SEM COLMEIA		

Descrição: Cloreto de potássio 10% com 10 mL ampola

Total: R\$ 191.342,00

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor Total:
			TEUTO	MODELO: MODELO FUROSEMIDA 10 MG/ML		

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor Total:
29	8.000,00	AMPOLAS		ANVISA - 103700277 NOME GÊNÉRICO - FUROSEMIDA CIENTIFICO DO PRODUTO FUROSEMIDA NOME COMERCIAL	Unitário: R\$ 1,91	R\$15.280,00
				FUROSEMIDA LABORATORIO DO FABRICANTE TEUTO PROCEDENCIA NACIONAL FORMA DE EMBALAGEM Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR		
				Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		

Descrição: FUROSEMIDA 10 MG/ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor Total:
31	8.000,00	AMPOLAS	FRESENIUS KABI	MODELO: MODELO GENTAMICINA 80 MG FR AMPO ANVISA - 100410210 NOME GÊNÉRICO - SULFATO DE GENTAMICINA CIENTIFICO DO PRODUTO SULFATO DE GENTAMICINA NOME COMERCIAL GENTAMICIN LABORATORIO DO FABRICANTE FRESENIUS KABI	Unitário: R\$ 2,03	R\$16.240,00
				PROCEDECENCIA NACIONAL FORMA DE EMBALAGEM Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - Cartucho (de cartolina)		

Descrição: Gentamicina 80 mg fr ampola

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor Total:
32	8.000,00	AMPOLAS	SAMTEC	MODELO: MODELO GLICOSE 25 % COM 10 ML AM ANVISA - 155920006 NOME GÊNÉRICO - GLICOSE CIENTIFICO DO PRODUTO GLICOSE NOME COMERCIAL GLICOSE LABORATORIO DO FABRICANTE SAMTEC PROCEDENCIA NACIONAL FORMA DE EMBALAGEM Primária - AMPOLA DE PLÁSTICO INCOLOR Secundária - CAIXA DE PAPELÃO SEM COLMEIA	Unitário: R\$ 0,70	R\$5.600,00

Descrição: Glicose 25 % com 10 mL ampola

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor Total:
34	7.000,00	AMPOLAS	HALEX	MODELO: MODELO GLUCONATO DE CÁLCIO 10 % ANVISA - 103110162 NOME GÊNÉRICO - GLUCONATO DE CÁLCIO CIENTIFICO DO PRODUTO GLUCONATO DE CÁLCIO NOME COMERCIAL ISOFARMA - SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CÁLCIO 10% LABORATORIO DO FABRICANTE HALEX (STAR INDUSTRIA PROCEDENCIA NACIONAL FORMA DE EMBALAGEM Primária - Ampola de plástico transparente (polietileno) Secundária - CAIXA DE PAPELÃO SEM COLMEIA (I)	Unitário: R\$ 2,52	R\$17.640,00

Descrição: GLUCONATO DE CÁLCIO 10 % AMPOLA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor Total:
41	1.300,00	TUBO	PHARLAB	MODELO: MODELO LIDOCAINA GEL COM 30 G 20 ANVISA - 141070118 NOME GÊNÉRICO - CLORIDRATO DE LIDOCAINA LIDOCAINA CIENTIFICO DO PRODUTO CLORIDRATO DE LIDOCAINA, LIDOCAINA NOME COMERCIAL LIDOCAINA LABORATORIO DO FABRICANTE PHARLAB PROCEDENCIA NACIONAL FORMA DE EMBALAGEM Primária - BISNAGA DE ALUMINIO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA	Unitário: R\$ 3,88	R\$5.044,00
				Total: R\$ 191.342,00		

Descrição: Lidocaína gel com 30 g 20MG/G

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor Total:
45	2.000,00	AMPOLAS	TEUTO	MODELO: MODELO METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL ANVISA - 103700281 NOME GÊNÉRICO - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA monodratado CIENTIFICO DO PRODUTO CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA monodratado NOME COMERCIAL CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA LABORATORIO DO FABRICANTE TEUTO PROCEDENCIA NACIONAL FORMA DE EMBALAGEM Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA COM CAMA PARA AMPOLA	Unitário: R\$ 0,86	R\$1.720,00

Descrição: Metoclopramida injetável

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor Total:
52	1.600,00	AMPOLAS	BLAUSIEGEL	MODELO: MODELO PENICILINA PROCAÍNA 400.0 ANVISA - 116370115 NOME GÊNÉRICO - BENZILPENICILINA PROCAÍNA, BENZILPENICILINA CIENTIFICO DO PRODUTO BENZILPENICILINA PROCAÍNA, BENZILPENICILINA POTÁSSICA NOME COMERCIAL PENKARON LABORATORIO DO FABRICANTE Blau Farmacêutica S.A. PROCEDENCIA NACIONAL FORMA DE EMBALAGEM Primária - FRASCO-AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA	Unitário: R\$ 5,47	R\$8.752,00

Descrição: Penicilina procaína 400.00UI fr ampola

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor Total:
72	6.400,00	UNIDADE	HIPOLABOR	MODELO: MODELO CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 ANVISA - 113430156 NOME GÊNÉRICO - CLORIDRATO DE TRAMADOL CIENTIFICO DO PRODUTO CLORIDRATO DE TRAMADOL NOME COMERCIAL CLORIDRATO DE TRAMADOL (PORTARIA 344/98 - LISTA A2) LABORATORIO DO FABRICANTE HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA PROCEDENCIA NACIONAL FORMA DE EMBALAGEM Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA	Unitário: R\$ 4,52	R\$28.928,00

Descrição: Cloridrato de tramadol 50mg/ml com 2ml

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor Total:
73	1.500,00	UNIDADE	QUIMICA	MG / 5 M ANVISA - 104970155 NOME GENEÉRICO - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA CIENTIFICO DO PRODUTO CLORIDRATO DE	Unitário: R\$ 2,18	R\$3.270,00
				CLORPROMAZINA NOME COMERCIAL CLORPROMAZ LABORATORIO DO FABRICANTE UNIAO QUIMICA PROCEDENCIA NACIONAL FORMA DE		
				EMBALAGEM Primária - AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA		
Descrição: Clorpromazina 25 mg / 5 ml						
						Total: R\$ 191.342,00

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor Total:
74	3.000,00	UNIDADE	SANTISA	ANVISA - 101860030 NOME GENEÉRICO - DIAZEPAM CIENTIFICO DO PRODUTO DIAZEPAM NOME COMERCIAL DIAZEPAM	Unitário: R\$ 0,90	R\$2.700,00
				LABORATORIO DO FABRICANTE SANTISA PROCEDENCIA NACIONAL FORMA DE		
				EMBALAGEM Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR Secundária - CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA		

Descrição: DIAZEPAM 10 MG INJ

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço	Valor Total:
75	3.500,00	UNIDADE	CRISTALIA	MG/ML ANVISA - 102980034 NOME GENEÉRICO - DOLOSAL CIENTIFICO DO	Unitário: R\$ 3,80	R\$13.300,00
				PRODUTO CLORIDRATO DE PETIDINA NOME COMERCIAL CLORIDRATO DE		
				PETIDINA LABORATORIO DO FABRICANTE CRISTALIA PROCEDENCIA NACIONAL		
				FORMA DE EMBALAGEM Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR Secundária - CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA		

Descrição: DOLOSAL/PETIDINA 50 MG/ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
82	6.500,00	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	ANVISA - 113430108 NOME GENEÉRICO -cloridrato de bupivacaína monodratado CIENTIFICO DO PRODUTO	R\$ 5,04	R\$32.760,00
				cloridrato de bupivacaína monodratado NOME COMERCIAL TRADINOL		
				LABORATORIO DO FABRICANTE HIPOLABOR PROCEDENCIA NACIONAL		
				FORMA DE EMBALAGEM Primária - FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR Secundária - CAIXA DE PAPELÃO SEM COLMEIA		

Descrição: BUPIVACAÍNA 0,5% INJ 20ML S/ VASO

Item: 83 Quantidade: 8.000,00 Unidade: AMPOLA Marca: HIPOLABOR

Modelo: MODELO FUROSEMIDA 20MG 2ML ANVISA - 101860018 NOME GENEÉRICO -FUROSEMIDA CIENTIFICO DO PRODUTO FUROSEMIDA NOME COMERCIAL FUROSEMIDA LABORATÓRIO DO FABRICANTE SANTISA PROCEDENCIA NACIONAL FORMA DE EMBALAGEM Primária - AMPOLA DE VIDRO AMBAR Secundária - CAIXA DE PAPELÃO COM COLMEIA

Preço Unitário: R\$2,44 Valor Total: R\$19.520,00

Descrição: FUROSEMIDA 20MG 2ML

Total: R\$ 191.342,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **27/02/2024**, a contar do dia **27/02/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS

MARILENE ROCHA DE ABREU

VITAL DISTRIBUIDORA LTDA 04.851.543/0001-73

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: c1527cdecc8fe55607f71dba2b2e2995

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº08/PE-007/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 26010941/2023

No dia 27 de Fevereiro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: L BORGES VIANA CNPJ: 48.883.930/0001-67

Representante: LEANDRO BORGES VIANA

Telefone: (86) 9538-3186

Email: lborgesvianaservicos@gmail.com

Endereço: R SANTO EXPEDITO, 1629 - PLANALTO DE MONTESERRA THE, Parnaíba - PI - 64207-300

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
19	3.000,00	AMPOLAS	ASPEN	AMPOLAS	11,00	R\$33.000,00

Descrição: Cloridrato de isoxsuprima 10mg/ml

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
40	6.000,00	AMPOLAS	CRISTALIA	AMPOLAS	7,75	R\$46.500,00

Descrição: Lidocaína com epinefrina 2% com 20 ml

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
46	1.200,00	AMPOLAS	HALEXISTAR	AMPOLAS	10,35	R\$12.420,00

Descrição: Metronidazol 400mg/100mL injetável fr ampola

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
50	8.000,00	AMPOLAS	TEUTO	AMPOLAS	9,00	R\$72.000,00

Descrição: Penicilina benzatina 1200000UI framp

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
53	8.000,00	AMPOLAS	TEUTO	AMPOLAS	6,00	R\$48.000,00

Descrição: Piracetam(nootropil) ampolas

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
57	2.200,00	UNIDADE	PRATI- DONADUZZI	UNIDADE	30,00	R\$66.000,00

Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
81	6.000,00	AMPOLA	CRISTALIA	AMPOLA	11,00	R\$66.000,00

Descrição: CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 0,5% 20ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
86	6.000,00	AMPOLA	CRISTALIA	AMPOLA	7,00	R\$42.000,00

Descrição: HEPARINA 5.000UI 0,25ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
87	8.000,00	AMPOLA	FRESENIUS KABI	AMPOLA	10,00	R\$80.000,00

Descrição: SOLUÇÃO RINGER S/ LACTADO 250ML

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
88	8.000,00	FRASCO	FRESENIUS KABI	FRASCO	11,00	R\$88.000,00

Descrição: SOLUÇÃO RINGER S/ LACTADO 500ML

Total: R\$ 553.920,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **27/02/2024**, a contar do dia **27/02/2023**.

Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS

L BORGES VIANA 48.883.930/0001-67

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 7ccb6de17e750035a5cdf15a3e527fd*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº09/PE-007/2023-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 26010941/2023

No dia 27 de Fevereiro de 2023, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 29.316.592/0001-37

Representante: Naiara Costa de Araujo

Telefone: (99) 3541-8783

Email: newlifemedicamentos@outlook.com

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 12 - POTOSI, Balsas - MA - 65800-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
21	8.000,00	AMPOLAS	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 2,10	R\$16.800,00

Descrição: Dexametasona 2mg/1mL injetável

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
22	8.000,00	AMPOLAS	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 2,73	R\$21.840,00

Descrição: Dexametasona 4mg/2,5ml inj

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
43	3.000,00	AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R\$ 1,57	R\$4.710,00

Descrição: METILERGOMETRINA 0,2 MG 1ML --- ERGOTRATE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
44	500,00	AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R\$ 0,94	R\$470,00

Descrição: Metilsulfato de neostigmina 0,5mg/1 mLfr ampola (normastig)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
			UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A		

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
47	1000,00	AMPOLAS	QUIMICA	FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R\$ 1,68	R\$1.680,00

Descrição: Neostigmina 0,5mg/1mL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
56	1.800,00	AMPOLAS	ISOFARMA	ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTICA LTDA	R\$ 2,37	R\$4.266,00

Descrição: SULFATO DE MAGNÉSIO 50% com 10 mL ampola

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
67	2,00	CX	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A (R\$ 87,52	R\$175,04

Descrição: PROSTIGUIME (NOMASTIG) 0,5MG/ML CAIXA COM 50

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
71	150,00	UNIDADE	CRISTALIA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 34,19	R\$5.128,50

Descrição: Cloridrato de ketamina

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
90	2.000,00	AMPOLA	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 2,78	R\$5.560,00

Descrição: FENTANIL 50MCG/ML X 50 AMP 2ML

Total: R\$ 60.629,54

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **27/02/2024**, a contar do dia **27/02/2023**.

Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS

NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI 29.316.592/0001-37

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: eeec9e11d11db61dc1f9cc86e8e75ac6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÁ

PORTARIA 011.2023

PORTARIA Nº 011/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

FLÁVIO RONNE AMORIM MUNIZ, Prefeito Municipal de Araganã, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **MATHEUS JORDÃO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº243341720037, SSP/MA, inscrito no CPF nº 072.112.133-02, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, do Município de Araganã Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, torne-se público e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araganã, Estado do Maranhão em 02 de março do ano de 2023.

Flávio Ronne Amorim Muniz
Prefeito Municipal

Publicado por: SALATIEL AMORIM ALVES LIMA
Código identificador: ba61fd44a53141c8d90716aee5391047

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230042. PARTES: O Município de Arame - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LIMITADA, CNPJ: 02.446.164/0001-72. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000046/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para atender a demanda operacional dos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2022 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 133.800,06 (cento e trinta e três mil, oitocentos reais e seis centavos). VIGÊNCIA: 01 de Março de 2023 a 29 de Dezembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 133.800,06. SIGNATÁRIOS: Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e Sr. JUAREZ APARECIDO GOMES DE PAIVA, portador do CPF nº ***.***.023.-** - Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2023

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 562ce9309e065c02999e4e7f2afee37a

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2022. DISPENSA Nº 001/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CONTRATADO: empresa, J. DE R. C. MOURA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.131.905/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos para atender a Secretaria Municipal de Administração do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (PROPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e José de Ribamar Costa Moura, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: b0493b42372527b77a483265448a1edc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2022. DISPENSA Nº 001/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, J. DE R. C. MOURA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.131.905/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 9.000,00 (nove mil reais) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (PROPRIO). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e José de Ribamar Costa Moura, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 213630cadc12d80e52960bd9df885d54

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2022. DISPENSA Nº 001/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS), CONTRATADO: empresa, J. DE R. C. MOURA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.131.905/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e José de Ribamar Costa Moura, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 9873006e1f1c5d6197808e9705536afe

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2022. DISPENSA Nº 001/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), CONTRATADO: empresa, J. DE R. C. MOURA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.131.905/0001-78. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMAS). Polyanna Pires Boaes, pela Contratante e José de Ribamar Costa Moura, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 8346e34225bcec10c1169bdfc31223af

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022. DISPENSA Nº 002/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura

Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CONTRATADO: empresa, J. DE R. C. MOURA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.131.905/0001-78. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação e manutenção de impressoras para atender a Secretaria Municipal de Administração do município de Axixa-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (PROPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e José de Ribamar Costa Moura, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: b2433c4977f61fb6a18e018d693ba1e4*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022. DISPENSA Nº 002/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), CONTRATADO: empresa, J. DE R. C. MOURA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.131.905/0001-78. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação e manutenção de impressoras para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Axixa-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMAS). Polyanna Pires Boaes, pela Contratante e José de Ribamar Costa Moura, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: d936106fa612cc73b821bea116f61a09*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022. DISPENSA Nº 002/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, J. DE R. C. MOURA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.131.905/0001-78. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação e manutenção de impressoras para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Axixa-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS:

(PROPRIO). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e José de Ribamar Costa Moura, pela contratada

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 58a558026a0a4813131a37dc254d93ce*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022. DISPENSA Nº 02/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS), CONTRATADO: empresa, J. DE R. C. MOURA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.131.905/0001-78. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação e manutenção de impressoras para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Axixa-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e José de Ribamar Costa Moura, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 084309e57f97bbb014f4a546a77511f*

EXTRATO DE CONTRATO Nº034/ 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, CONTRATADO: empresa, ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.350.483/0001-27. OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização/organização de eventos, que será responsável pelo fornecimento de toda estrutura, para compor a programação do carnaval 2023 do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL R\$ 146.692,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e dois reais) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (PROPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Ademar Castro Ferreira Junior, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 02a816d88db29feb40ee33fdd1026cdf*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31247/2022

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 31247/2022, nas

cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **WEB TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 47.400.801/0001-08**, estabelecida na Rua/Av. Getúlio Vargas, nº 73, Sala 06, Centro, Concordia - SC, CEP 89.700-079, Fone/Fax (49) 9999-3108, E-mail: licitacoes@webtecnologia.net, neste ato representado pelo Sr(a) Delci Maria Siega, brasileiro(a), portador do RG. 1707453 SSP/SC e CPF/MF nº 533.235.729-04, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de Aparelhos de Celular (desbloqueados, tipo Smartphone Androide, incluindo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento), para atender o Departamento Municipal de Trânsito - DMT de Balsas/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 38/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 38/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 38/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
1	Celular smartphone homologado pela Anatel, desbloqueado para uso em qualquer operadora, possuindo no mínimo, as seguintes especificações: Memória Interna: 128GB · Informações da Memória Interna: A memória total pode variar conforme aplicativos pré-instalados e sistema operacional. · Suporte ao Cartão de Memória: Até 1TB · Memória RAM: 6GB · Tipo de Tela: Super AMOLED · Tamanho da Tela: 6,5 · Resolução da Tela: FHD+ · Tamanho da Tela: 6,5 · Resolução da Tela: FHD+ · Tecnologia: 4G ou 5G · Conectividade: Bluetooth v · Localização: GPS · Processador: Octa-core · Velocidade do Processador: 2.8GHz · Sistema Operacional: Android · Versão do Sistema Operacional: 12 · Quantidade de Chips: Dual Chip · Resolução da Câmera Traseira: 12MP +12MP + 8MP · Recursos da Câmera Traseira: Zoom digital de 30x / Zoom óptico de 3x / Foco automático / flash Led / Estabilizador óptico de imagem · Recursos da Câmera Traseira: Zoom digital de 30x / Zoom óptico de 3x / Foco automático / flash Led / Estabilizador óptico de imagem · Resolução da Câmera Frontal: 32MP · Recursos da Câmera Frontal: Abertura F2.2, Flash na tela · Capacidade da Bateria: 4500mAh · Certificado Homologado pela Anatel · Prazo de Garantia: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). · Conteúdo da Embalagem: 1 Smartphone, 1 Carregador, 1 Cabo USB, 1 Extrator de Chip, Manual do Usuário Cores predominantemente aceitas: preta, branca, prata ou cinza.	Samsung-M53	UND.	10	R\$ 2.444,00	R\$ 24.440,00
Valor Total por Extenso: vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais.						R\$ 24.440,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 22 de fevereiro de 2023.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
GERENCIADORA

WEB TECNOLOGIA LTDA

Delci Maria Siega
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 97285929aa4c827a09f7af3e7487c2be

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Iane Vieira Miranda Martins, Mat. nº 2027-1** como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - fornecimento de refeições prontas, acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmiteira para atender a Secretaria de Educação, com espaço físico equipado com todos os recursos necessários ao bom funcionamento pela Contratada, contrato nº 66/2023, decorrente dos termos do Pregão Eletrônico Nº 03/2022, firmado com a empresa **DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 313f5aee8aa54387354fd7818945784

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
665/2022**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 665/2022 - SEFIN, referente **Pregão Eletrônico Nº 42/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **H S SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.209.566/0001-99**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste no acréscimo de quantitativo nos itens do **Contrato nº 665/2022**. **DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DE ITEM:** O presente contrato sofrerá acréscimo no quantitativo dos sub- itens conforme tabela anexa. Presente Termo Aditivo será no valor de **R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)**, respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. O valor do contrato após acréscimo do quantitativo acima referido corresponderá a **R\$ 936.500,00 (novecentos e trinta e seis mil e quinhentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0401.2-087.3.3.90.39.00.00. **INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) Higor Santana Silva de Oliveira (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 44b0e8d63c66a3f97aadaa5519eef1e

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
675/2021**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 675/2021 - SEMED, referente **Dispensa de Licitação Nº 42/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a Sra. **MARIA DO SOCORRO BARROS NAZARENO**, inscrita no CPF sob o nº **563.244.643-34**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação de prazo e renovação do valor, do **contrato de nº 675/2021 - SEMED**. **PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua

vigência **prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023**. O valor do mensal da locação passará a ser pago no montante de **R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais)**. Sendo assim, perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 31.248,00 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0081.2-058.3.3.90.36.00.00 **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Locatário**) Maria Do Socorro Barros Nazareno (**Locador**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8314e2cd5a5abca350fe5fd3fc32a971

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
684/2021**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 684/2021 - SEMED, referente **Dispensa de Licitação Nº 57/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e o Sr. **ANTONIO LUIZ COELHO ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº **673.311.578-68**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação de prazo e renovação do valor, do **contrato de nº 684/2021 - SEMED**. **PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período **de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023**. O valor mensal do contrato passará a ser no valor de **R\$ 2.467,06 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos)**, e valor global de **R\$ 29.604,66 (vinte e nove mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e seis centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0086.2-066.3.3.90.36.00.00 **INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual importará apenas as modificação propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (**Locatário**) Antonio Luiz Coelho Andrade (**Locador**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a5572199d2458c92cd79f0e4048fb1a8

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
659/2021**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 659/2021 - SEFIN, referente **Tomada de Preços Nº 005/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **DUO MILET ARQUITETURA E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.945.860/0001-47**. **PRORROGAÇÃO:** O Contrato Principal terá sua **Cláusula Quinta** alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, de **06 de março 2023 a 06 de setembro de 2023**. **FUNDAMENTAÇÃO:** A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 19 de janeiro de 2023, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.452.0005.2-082.3.3.90.39.00.00. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) Danielle Milet Crocia (**Contratada**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: be557e2940fd3db4e9b6db9798a3f2fe

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO C.P. Nº 14/2022

AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 14/2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o objeto do presente processo licitatório à(s) empresa(s): **ENREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 29.232.291/0001-25**, sediada na Quadra 606 Sul, Av. LO 13, lote 23, sala 201, Palmas - TO, CEP Nº 77022-054, com proposta apresentada para o **Lote I** no Valor Global de **R\$ 852.081,59 (oitocentos e cinquenta e dois mil oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos); RAS SOUSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.451.552/0001-32**, sediada na Rua São Raimundo, nº 40, Bairro São Raimundo, Anajatuba - MA, CEP Nº 65.490-000, com proposta apresentada para o **Lote II R\$ 1.088.455,75 (hum milhão oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e D B DA SILVA & CIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 17.217.628/0001-46**, sediada na Rua da Penha, nº 409, Centro, Riachão - MA, CEP Nº 65.990-000, com proposta apresentada para o **Lote III R\$ 1.722.651,72 (hum milhão setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos)**. **OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para Reforma, Ampliação e Construção de Estruturas e Espaços Físicos das Escolas Municipais, neste Município Balsas/MA, sob (Ordem De Serviço) com Recursos Precatórios da Secretaria Municipal de Educação.** PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE MARÇO DE 2023. CAMILA FERREIRA COSTA - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a0e113ecb12823224c17e9e547c29758

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 59/2022

PREFEITURA DE BALSAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Prefeitura Municipal de Balsas. Pregão Eletrônico - 59/2022. Resultado da Homologação Item: 0001 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS Valor Referência: 2.610.149,00. Fornecedor CAVALCANTE MATOS LTDA Modelo N/A Quantidade 1 Unidade Valor Final 1.827.104,00 Valor Total 1.827.104,00 Situação Homologado em 01/03/2023 14:11:14 Por: CAMILA FERREIRA COSTA - Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: eb5993aa9b826bcddd1e0b8d5ddb29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº007/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividida por lote, para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual Contratação de Empresa para prestar os serviços de manutenção corretiva e preventiva de Ares-condicionados, Freezers, Geladeiras, Bebedouros, Ventiladores e Aquisições de Ares-condicionados, para atender as

necessidades das Secretárias Municipais de Brejo/MA, que se realizará no dia 15 de março de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitar Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 02 de março de 2023. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: a2f9c02f8f210f038b553ba9d0d8d8b6

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº008/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividida por lote, para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de água mineral, gás glp e suprimentos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 15 de março de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitar Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 02 de março de 2023. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 8f29904c6dde8d58111be71040ecac1b

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº009/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividida por lote, para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet banda larga com acesso via fibra óptica, e manutenção de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Brejo/MA, que se realizará no dia 15 de março de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitar Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 02 de março de 2023. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 6a9c5020cd3e14e517069b2d6a8fcb38

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. CONTRATADO: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA / CNPJ: 24.120.004/0001-71, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e equipamentos e suprimentos de informática de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$653.694,00(seiscentos e cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN., TRANSP. PUBL. E COM - 3.3.90.30.00 Material De Consumo / 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 02 de março de 2023. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: b79c7fa2ff171cef40ea5013a50e430b*

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. CONTRATADO: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA / CNPJ: 24.120.004/0001-71, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e equipamentos e suprimentos de informática de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$922.741,00(novecentos e vinte e dois mil e setecentos e quarenta e um reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB - 3.3.90.30.00 Material De Consumo / 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 02 de março de 2023. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: ebe50dfba5b5124ba979f3c5228e061b*

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 011/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. CONTRATADO: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA / CNPJ: 24.120.004/0001-71, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e equipamentos e suprimentos de informática de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$445.863,00(quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS / SEMUS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo / 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 02 de março de 2023. LEIDE DAIANE SOUSA COSTA - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 019295d7e1b65599b85fb3551bf81965*

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 012/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. CONTRATADO: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA / CNPJ: 24.120.004/0001-71, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO/MA / CNPJ: 18.362.720/0001-62. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e equipamentos e suprimentos de informática de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$269.047,00(duzentos e sessenta e nove mil e quarenta e sete reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo / 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 02 de março de 2023. FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MELO - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 7b31df246a79fd60945dbc0a12eaa24b*

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 013/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. CONTRATADO: R. MEIRELES PINTO / CNPJ: 09.039.662/0001-40, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$236.350,10 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e dez centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN., TRANSP. PUBL. E COM - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 02 de março de 2023. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 21ab0cfac44cf1fc87b39ce1039d6cf0*

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. CONTRATADO: R. MEIRELES PINTO / CNPJ: 09.039.662/0001-40, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$318.973,20(trezentos e dezoito mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 02 de março de 2023. MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 7844a2f6860bddadf9faa3439da88109*

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. CONTRATADO: R. MEIRELES PINTO / CNPJ: 09.039.662/0001-40, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$157.389,85(cento e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS / SEMUS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 02 de março de 2023. LEIDE DAIANE SOUSA COSTA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 4385394d14f3ff6d70179fe926ba3420

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 016/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. CONTRATADO: R. MEIRELES PINTO / CNPJ: 09.039.662/0001-40, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO/MA / CNPJ: 18.362.720/0001-62. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$82.300,60 (oitenta e dois mil, trezentos reais e sessenta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 02 de março de 2023. FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MELO - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 6e64c187aa42de75f7aff763b84b58fa

LEI Nº 804/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Lei nº 804/2021, de 06 de dezembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BREJO A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO SITUADO NO PERÍMETRO URBANO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

presente Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Brejo, Estado do Maranhão, por meio do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar imóvel de sua propriedade, nos termos e condições estabelecidas nesta Lei, em favor do Ministério Público do Estado do Maranhão.

§ 1º. O imóvel público mencionada no caput deste artigo, encontra-se situado na sede do Município de Brejo-MA, com área de 1.320 m², possuindo as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE medindo 48,00 metros confrontando com a Avenida Luís Domingues; LADO DIREITO medindo 30 metros confrontando com a travessa do correio; LADO ESQUERDO medindo 50 metros confrontando com Sr. Luís Dutra Ribeiro; FUNDOS medindo 48 metros confrontando com o Sr. Luís Dutra Ribeiro, confrontando ainda com imóvel pertencente ao MUNICÍPIO DE BREJO/MA, medindo 20 metros, tendo como matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de Brejo sob o número 3.130, Livro 2-A-I.

Art. 2.º A doação do imóvel público mencionado no Art. 1º desta Lei, destina-se exclusivamente à construção da sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo, Estado do Maranhão, situada no imóvel descrito no parágrafo único do Art. 1º desta Lei.

Art. 3.º O imóvel objeto da presente doação reverterá ao patrimônio do Município se dentro do prazo de 02 (dois) anos não for cumprida a finalidade da doação ou a qualquer momento, se for dado destino diverso ao da finalidade.

Art. 4.º fica revogada a Lei nº 802/2021, de 03 de novembro de 2021, a qual tem por objeto a desapropriação de imóvel para a mesma finalidade desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Antônio de Carvalho, Município de Brejo, Estado do Maranhão, ao(s) seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 151º aniversário de Emancipação Política-Administrativa.

JOSÉ FARIAS DE CASTRO

PREFEITO MUNICIPAL

Brejo-MA, 06 de dezembro de 2021.

Certifico que nesta data publiquei esta Lei de nº 804/2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no mural desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

MANOEL JOAQUIM COIMBRA PEREIRA

SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 333579b663b909dba6b205d3168f8e2a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 006/2023

HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRONICO Nº 006/2023

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, Homologo a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Empresa: **REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 09.558.001/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDADE	V.Unitário	V. TOTAL MENSAL	V. TOTAL ANUAL



1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, Painel de controlo: Painel táctil de 7 polegadas, a cores, autofalante para notificação de tarefas (4 em 1), mecanismo basculante Tipo: Mesa Velocidade: Até 55 páginas por minuto em A4 Velocidade em duplex: 39,5 páginas por minuto em A4 Resolução: 1.200 x 1.200 dpi (impressão), 600 x 600 dpi, digitalização/cópia) Tempo de aquecimento: Aprox. 25 segundos ou menos Tempo para a primeira impressão: Aprox. 4,9 segundos ou menos Tempo para a primeira cópia: Aprox. 6 segundos ou menos (DP), Aprox. 7 segundos ou menos (Vidro) Capacidade de saída: Máx. 250 folhas com a face para baixo e sensor de papel.	UNIDADE	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, UNIDADE PRINCIPAL Tipo de equipamento Multifunções laser A4 monocromática Funções principais: impressão, cópia, digitalização, envio e fax: impressão, cópia, digitalização e envio Processador Processador personalizado Painel de controlo Ecrã tátil LCD TFT WVGA a cores de 12,7cm/5" Memória Standard: 1,0 GB de RAM Interface de ligação REDE standard: 1000Base-T/100Base-TX/10Base-T, LAN sem fios (IEEE 802.11 b/g/n), NFC, ligação direta Wi-Fi OUTROS standard: USB 2.0 (anfitrião) x2, USB 2.0 (dispositivo) x1 Capacidade de fornecimento de papel (A4, 80 g/m²) Standard: 650 folhas Cassete para papel: 550 folhas Tabuleiro multifunções: 100 folhas Máximo: 2300 folhas (com ALIMENTADOR DE PAPEL PF-C1x3)	UNIDADE	30	R\$ 370,00	R\$ 11.100,00	R\$ 133.200,00
3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, Colorida Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta PrecisionCore® 15 de 4 cores (CMYK) - Tamanho mínimo de gotícula de tinta:: 3 picolitros - Resolução máxima de impressão: Até 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel - Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 20 ppm† - Velocidade de impressão ISO: Em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm† - Velocidade de impressão ISO de 2 lados: Em preto 6.5 ISO ppm e em cores 4.5 ISO ppm† Geral: - Sistemas operacionais: Compatibilidade: Windows Vista® /Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) Windows® XP SP3 (32bit), Windows® XP Professional x64 Edition SP2Windows Server® 2003, SP2 - Windows Server® 20167 - Mac OS X 10.6.8 - Mac OS 10.12.x7	UNIDADE	20	R\$ 287,50	R\$ 5.750,00	R\$ 69.000,00
4	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Principais Características- Impressão, cópia e digitalização : - Impressão A4 em 22ppm e carta em 23ppm - Resolução da impressão até 1.200 x 1.200 dpi - Memória 128MB - Velocidade do processador 600MHz - Conexões USB 2.0, Ethernet e WiFi - Ciclo mensal de impressão até 20.000 folhas. Especificação do Produto: - Tipo de Impressão: Laser monocromático - Memória: 128MB - Processador: 600MHz - Conexão: USB 2.0 de Alta -velocidade, 10/100Base-Tx Ethernet e WiFi 802.11b/g/n - Ciclo Mensal de Impressão: Até 20.000 folhas.	UNIDADE	40	R\$ 321,50	R\$ 12.860,00	R\$ 154.320,00
5	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Especificações: Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico Display LCD (???? po/tamanho) Touchscreen Colorido de 3,7" Tamanho do Papel (máximo) Até 21,6 x 35,6 cm (O???? cio) Velocidade de Impressão (máxima) Até 42/40 ppm (carta/A4) Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi Emulações PCL6, BR-Script3♦, IBM Pro printer, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0 Memória (padrão/máxima) 512 MB / 512 MB Duplex Automático Para impressão e para cópia/digitalização/fax em uma única passagem Capacidade de Entrada de Papel (máxima) Bandeja com capacidade até 250 folhas e uma bandeja mul???? uso com capacidade de 50 folhas Capacidade de Entrada Opcional (máxima*)∞ Até 1.340 folhas com bandejas opcionais Capacidade de Saída (máxima)∞ 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima) Alimentador Automático de Documentos (ADF) Até 70 folhas Ciclo de Trabalho Mensal Máximo∞ Até 50.000 páginas/mês.	UNIDADE	30	R\$ 326,00	R\$ 9.780,00	R\$ 117.360,00



6	Scanner de Mesa: Tipo Scanner de mesa com alimentador de folhas Sensor de Leitura Sensor CMOS CIS de 1 linha Resolução Ótica 600dpi Fonte de Luz LED RGB Lado de Leitura Frente / Trás / Duplex Interface USB 2.0 de Alta Velocidade Dimensões Tabuleiro fechado: 300 (L) x 156 (P) x 220 (A) mm Tabuleiro aberto: 300 (L) x 235 (P) x 339 (A) mm Peso Aprox: 2,7kg Requisitos de Energia AC100 - 240V (50 / 60 Hz) Consumo de Energia Digitalização: 12,8W ou menos Modo de hibernação: 1,9W ou menos Alimentação desligada: 0,5W ou menos Ambiente de vertical (200dpi), P&B, escala de cinza e cor: 25ppm / 50ipm, Especificações do Documento: Largura 50,8 - 216mm 50,8 - 216mm Comprimento 70 - 356mm 53,9 - 356mm Espessura 0,06 - 0,15mm (52 - 128g/m ²) 0,05 - 0,25mm (40 - 209g/m ²) Documento Longo Até 3.000mm Máx. (Selecionável no painel de controlo do MS Windows) Digitalização de Cartões 53,9 x 85,5 x 0,76mm (É possível a digitalização de cartões com relevo) Modo Folio 216 x 297mm (Máx.) Cartão de Visita Largura: 49 - 55mm Comprimento: 85 - 91mm Separação de Papel Método de rolo de atraso (Rolo Separador de Reversão) Capacidade do Alimentador 30 folhas (80g/m ²).	UNIDADE	16	R\$ 343,75	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
Valor Total (seiscentos e vinte e tres mil, setecentos e sessenta reais)						R\$ 623.760,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 623.760,00

Buriti/MA, 02 de março de 2023.

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: fa9db7b2c25472bee1173650d22492b3

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa contratação de empresa para Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Buriti/MA, no dia 16 de março de 2023 às 09:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com.

Buriti - MA, 01 de março de 2023.

José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 21bc07e60920e491ee23e3119a355245

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará

realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades de diversas secretarias municipais do município de Buriti -MA, no dia 16 de março de 2023 às 14:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com.

Buriti - MA, 01 de março de 2023.

José Ribamar Simões Neto

Pregoeiro Municipal

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 32e631887eb0a3980e63cc204c96ceba

CÂMARA MUNICIPAL - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI ESTADO DO MARANHÃO, realizará Dispensa de Licitação para Aquisição de 5.000 (cinco mil) litros de combustível Diesel S-10, com critério de julgamento (menor preço por item), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para



maiores esclarecimentos pelo telefone (98)98448-8872 e/ou e-mail: municipalc65@gmail.com. Buriti - MA, 02 de março de 2023. Antônio Mateus dos Anjos Tertulino - Presidente da Câmara Municipal de Buriti - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Diesel s-10	Litro	5.000		

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: b964e94a1f3a36f55a788daae30315b4

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 23dd2533d4df4b975d490ec88b047a48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE DISPENSA Nº 022/2023 - PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamentos e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antonioli, CPF nº 819.836.383-15, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Publicação Volante, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO. CONTRATADO: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ nº 32.351.493/0001-09. REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 000.124.503-16. VALOR: R\$ 17.500,00 (Dezesseite mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.23 - Secretaria Municipal de Comunicação. Fonte de Recurso: 00 - Recurso Ordinário. Projeto/Atividade: 04.131.0002.2.095 - Manutenção da Secretaria de Comunicação. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 02 de março de 2023. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 927479aa60fab3272f58d5299f247569

CÂMARA MUNICIPAL - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI ESTADO DO MARANHÃO, realizará Dispensa de Licitação para Aquisição de equipamentos de informática, com critério de julgamento (menor preço por item), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos pelo telefone (98)98448-8872 e/ou e-mail: municipalc65@gmail.com. Buriti - MA, 02 de março de 2023. Antônio Mateus dos Anjos Tertulino - Presidente da Câmara Municipal de Buriti - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	REF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	1	UND		
2.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO-TANQUE DE TINTA	2	UND		
3.	NOTEBOOK CORE I5 8GB RAM SSD 256GB	2	UND		
4.	COMPUTADOR CORE I5 8GB SSD 240GB COM MONITOR, TECLADO E MOUSE	3	UND		
5.	COMPUTADOR COM MONITOR TECLADO E MOUSE CORE I3 4GB RAM SSD 240GB	2	UND		
6.	ESTABILIZADOR DE 1500 VA	7	UND		
7.	DATA SHOW 3500 LUMENS	1	UND		
8.	TONNER TN 2340	5	UND		
9.	KIT DE REFIL L544	4	UND		
10.	NOBREAK 1500 VA	1	UND		
TOTAL..... R\$					

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 078ee1dd3d75aa3ce55b446c60779732

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA Nº 33/2023

PORTARIA Nº 33/2023.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE CAJARI - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **ERIVALDO ARAGÃO COSTA**, portador do CPF Nº 127.663.723-34 do Cargo de **VIGIA**, da Secretaria de Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

Art. 2º - A presente exoneração ocorre a pedido do servidor suscrito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 020-07-2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 020-07-2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 020-07-2023

NOME: RAIMUNDO LINO DE SOUSA.
CPF/CNPJ: 850.532.523-00.

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Constâncio Gomes, nº 88 - Brejinho, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário nº 02-07-025-0088: medindo 11,10 metros de frente com a Rua Constâncio Gomes; pelos fundos medindo 11,00 metros limitando com o terreno do Município; pelo lado direito medindo 34,40 metros limitando com o terreno de Rodrigo Lima Evangelista e pelo lado esquerdo medindo 32,60 metros limitando com o terreno de Zico Vidal; fechando o seu perímetro com 89,10 metros lineares e uma área de 365,32 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação. Carolina (MA), 03 de Março de 2023.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Port. 193/2022

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: be06235296d6650a063661a1d38d8ed1

PORTARIA Nº023/2023/GAB/PREF.

PORTARIA Nº023/2023/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Exoneração de Servidor Público Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a servidora RAQUEL DA COSTA CARVALHO aposentou pelo INSS em 08/08/2016;

CONSIDERANDO o Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **RAQUEL DA COSTA CARVALHO CUNHA**, brasileira, portadora do RG de nº 567085420155 e do CPF de nº 213.749.531-72, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Ref. 7**, matrícula 99000109-1 nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/08/2016, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de março de 2023.

Erivelton Teixeira Neves

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA
Código identificador: 761d1e753f146d7e4d83cfc3862c8600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023.

O **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o **Registro de Preços para eventual e futura** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais Educação, Saúde, Administração e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no termo de referência (ANEXO I), parte integrante deste edital. A abertura das propostas dar-se-á no dia **20 de março de 2023**, às **08:30hs**, e início da sessão de disputa de preços às 09:00hs do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**. (<https://bnccompras.com> “**Acesso Identificado**”), na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**. (<https://bnccompras.com> “**Acesso Identificado**”) ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (cpl.centronovoma@gmail.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 02 de março de 2023. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: b834d0df22254b9133e4ef8169b1127

EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº 060/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023. PROCESSO ADM Nº 014/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) e a empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.967.959/0001-40, localizada na Avenida dos Franceses, nº 36/B, Loja 09-36/B, Santo Antônio, São Luís/MA, CEP Nº 65036.284. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO EM MADEIRA DA ESCOLA ALDEIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM APOIO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 73.767,05 (SETENTA**

E TRÊS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (SESSENTA) DIAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 FUNDEB. 02. PODER EXECUTIVO. 02 18 FUNDEB. 02 18 00 FUNDEB. 12 361 2001 2159 0000 MANUT. E FUNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR. 12 365 2002 1010 0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES EDUC. INF. PRE ESCOLAR. 4 DESPESAS DE CAPIT. 4 INVESTIMENTOS. 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. 12 365 2002 1011 0000 CONSTR. AMPL. E/OU REFORMA DE UNID. ESCOLARES EDUC. INF. Creche. 4 DESPESAS DE CAPIT. 4 INVESTIMENTOS. 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. **SIGNATÁRIOS:** **ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE, e o Sr. **JOSÉ RIBAMAR COELHO BASTOS**, portador do RG nº 50206295-9 SSP/MA e CPF nº 858.092.253-49, pela CONTRATADA. Centro Novo do Maranhão/MA, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 2339b38fa223a16d8eae702b9cbad07c

PORTARIA Nº 103/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. Nomear a senhora ISNÁRIA MENDES ARAÚJO, CPF Nº 612.699.203-24, para exercer o cargo de SUB DIRETORA DA ESCOLA E GESTÃO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO / MA. Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada. Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal.

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 4a54ec5769e356185d0f36b330ba408c

PORTARIA Nº 95/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor GILSON PEREIRA COSTA, CPF Nº 001.679.993-38, para exercer o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada. Art.3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal.

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 7df988779be81c74b704e94a8e254a12

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 32/2023 - GABINETE

PORTARIA Nº 32/2023 - GABINETE

A Prefeita Municipal de Colinas - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, *Liliane Neves Carvalho*, do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Saúde**, Símbolo DGA-1, do quadro de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas (MA), Em 28 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: d69e059c391a16606f604118e07e9e4e

PORTARIA Nº 33/2023 - GABINETE

PORTARIA Nº 33/2023 - GABINETE

A Prefeita Municipal de Colinas - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de **Secretária Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Colinas a Sra. **SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA**, RG 055666252015-3 SESP/MA, Símbolo DGA-1, nos termos do que dispõe o artigo 2º da Lei nº 432/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se uma via da presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.

Cumpra-se.

Colinas - MA, Em 01 de Março de 2023

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 3f9e46b732a505d70e6726a0d40d93c8

TERMO DE POSSE CARGOS COMISSIONADOS

TERMO DE POSSE CARGOS COMISSIONADOS

Ao 01 dia do mês de Março do ano de 2023, compareceu a esta Secretaria Municipal de Administração Geral/Departamento de Gestão de Pessoas, **SOLIANE DA SILVA MONTEIRO SILVA**, exibindo a Portaria de Nomeação Nº 33/2023 de 01.03.2023, da Senhora Prefeita Municipal de Colinas - MA, para o CARGO EM COMISSÃO de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Símbolo **DGA-1**, do Quadro de Cargos Comissionados da Administração Pública do Poder Executivo,

tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido CARGO EM COMISSÃO, cumprir a Constituição, Leis, Decretos e Regulamentos.

APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- (x) REGISTRO GERAL Nº 055666252015-3/SESP-MA
- (x) CPF Nº 438.068.483-00
- () TÍTULO DE ELEITOR E O COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS Nº ZONA: SEÇÃO:
- () COMPROVANTE COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, SE DO SEXO MASCULINO N.º
- () ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL, EXPEDIDO PELO SERVIÇO MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OU ÓRGÃO SIMILAR
- () CASO SEJA OCUPANTE DE CARGO E/OU EMPREGO PÚBLICO, NA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, COMPROVAR COM DOCUMENTO DE POSSE
- (x) COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE, ATRAVÉS DO DIPLOMA E/OU CERTIFICADO REGISTRADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE
- () CARTÃO DO PIS/PASEP/NIT Nº.
- (x) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- () DECLARAÇÃO DE BENS

Colinas - MA, Em 01 de Março de 2023.

Valmira Miranda da Silva Barroso Prefeita Municipal	Empossado
---	-----------

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b20f2a8f54544c7ca41ebd7ab89b41d6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR-MA.

Aos 30 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois às 09:00 horas reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Educação para posse dos membros eleitos para o período de 2023 a 2026. Foi designada para conduzir a assembleia a Senhora Maria de Jesus Machado da Costa, Presidente do Conselho CACS-FUNDEB do município que ressaltou a importância da participação do mesmo, como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados no município para educação básica oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social e gratuito. Foram empossados os representantes do **Poder Público Executivo**: Marianne Gonçalves de Souza Ferreira (titular) - CPF: 028.076.183-08 e Jofre Marcone Ramos da Silva (suplente) - CPF: 551.301.783-00; **segmento Representante da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo Poder Público Executivo**: Maria do Perpetuo Socorro Barbosa Oliveira (titular) - CPF: 438.157.743-49 José da Silva Aguiar (suplente) - CPF: 219.635.843-68 **segmento Representante de Professores de Escolas Públicas**: Maria da Conceicao Linhares Dias (titular) - CPF: 842.055.633-53 Francisca da Costa Portela (suplente) - CPF: 604.956.253-96 **segmento Representante de Diretores de escolas públicas municipais**: Maria de Jesus Machado da Costa (titular) - CPF:467.883.793-00, Rosângela Maria Bacelar Borges Araújo CPF: 375.627.033-53 **segmento Representante de Servidores Técnicos Administrativos de escolas públicas** José Dalmy da Silva (titular) CPF: 750.093.743-15, Maria do Socorro Sousa Castelo Branco Oliveira(suplente) CPF: 329.789.793-72, **segmento Representante Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais** Maria Erica Ferreira Nascimento Araújo (titular) CPF:055.490.393-89, Leonardo Bruno de

Sousa Gomes(suplente) CPF:924.049.363-87, Liliane Castro da Silva(titular) CPF:035.810.993-06, Antonia Cleane Pereira da Silva (suplente) CPF:020.576.331-60, **segmento Representante de Estudantes da Educação Básica das escolas públicas municipais** Carlos Henrique Rocha Santos (titular)CPF:615.260.013-81,Vanessa dos Reis da Conceição(suplente) CPF: 615.227.523-74, Maria Paula Sousa Miranda (titular) CPF:615.246.723-35, Viviane Ailce da Conceição Angelo (suplente) CPF:037.080.372-86, **segmento Conselho Municipal de Educação** Antonio Ferreira de Brito (titular) CPF: 032.592.633-65, Philippe Teixeira Moraes (suplente) CPF: 052.916.113-32, **segmento do conselho tutelar** Francisco das Chagas Araújo Almeida (titular) CPF:027.845.523-90, Felinto Marques da Costa Neto(suplente) CPF:050.992.613-45 **segmento Representante Organizações da Sociedade Civil** Maria do Socorro Souza Gomes (titular) CPF: 009.686.183-59, Francisco Venicio Sousa de Alencar (suplente) CPF: 601.966.223-36, Raimundo Sousa e Silva(titular) CPF: 009.298.923-30, Maria Feitosa de Sousa (suplente) CPF: 007.187.143-85, **segmento Representante das Escolas da Zona Rural** Francisca Francilene da Costa Cardoso(titular) CPF:062.773.683-11, Genilson Machado, (suplente) CPF:027.024.063-27. Após a efetivação da posse foi colocado em votação à escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, período 2023-2026. Após todas as considerações procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome	Função	Assinaturas
Maria de Jesus Machado da Costa	Presidente	
Maria do Perpetuo Socorro Barbosa Oliveira	Vice-Presidente	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente Ata que será assinada por mim e por todos os presentes.
Duque Bacelar-MA, 30 de Dezembro de 2022.

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 8677b37f7d4263ad7425edde9280d239

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO PRAZO
CONTRATO Nº1803.1/2021**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e o Senhor Tássio Lima de Jesus, OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia, que consiste na elaboração e acompanhamento de projetos restrita às atribuições do contratado e consoante legislação vigente; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA SEXTA do contrato nº1803.1/2021; CLAUSULA SEGUNDA; prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses, com o devido ajuste do piso salarial corrigido no Primeiro Termo de Aditivo. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr. Tássio Lima de Jesus, CPF: 06038745380, pela contratada e Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, portador (a) do CPF nº 088.961.273-00, pela contratante Em, 30 de dezembro de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 3b155831ba335df56c66560d10d0b44c

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DA SRª THAYLA TALITA GONÇALVES SOUSA, DO CARGO DE RECEPCIONISTA DA S. DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº34/2023 Duque Bacelar/MA, 02 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei de Organização Administrativa.

I - Exonerar a Senhora, THAYLA TALITA GONÇALVES SOUSA do

Cargo em Comissão de **Recepcionista**, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, **DAS III** - da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - Ma.
II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Dê -se ciência e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, aos 02 três dias do mês de março de **2023**.

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 539c2ae991bbd00ac090b637b0944c2e

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SRª BARBARA KATHARYNA FELIX SOUSA NO CARGO DE RECEPCIONISTA NA S. DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº35/2023 Duque Bacelar/MA, 02 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei de Organização Administrativa.

I - Nomear a Senhora, **BÁRBARA KATHARYNA FELIX SOUSA** do Cargo em Comissão de **Recepcionista**, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, **DAS III** - da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - Ma.
II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Dê -se ciência e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, aos 02 três dias do mês de março de **2023**.

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 6b09281307feacc936ee7d6f1a70da3b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.067/2022. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através das SECRETARIAS MUNICIPAIS e a empresa FERRAZ AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.139.407/0001-77. OBJETO - **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DESTA MUNICÍPIO, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e no que couber a Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Será até 31/12/2022 a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas fundamentações legais. **O valor global do presente contrato é de R\$ 615.694,00 (Seiscentos e quinze mil e seiscentos e noventa e quatro reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0122.2093; 08.244.0125.2101; 08.244.0122.2094; 08.241.0055.2002; 08.122.0726.2089; 08.243.0120.2088; 08.243.0121.2102; 08.243.0125.2174; 08.243.0126.2091; 08.243.0727.2164; 08.244.0052.2099; 08.244.0052.2099; 08.244.0052.2104; 08.244.0052.2171;

08.244.0120.2175; 08.244.0122.2090; 15.452.0504.2159; 04.122.0052.2004; 04.122.0052.2170; 26.453.0052.2131; 04.121.0052.2010; 18.122.0052.2009; 08.122.0052.2085; 27.811.0720.2115; 22.662.0725.2161; 12.122.0403.2045; 12.367.0036.2051; 13.392.0473.2122; 13.122.0052.2189; 04.122.0052.2117; 15.451.0712.2140; 16.122.0052.2130; 04.122.0052.2111; 20.606.0052.2030; 20.606.0052.2030; 04.122.0724.2030; 06.122.0110.2133; 06.122.0052.2016; 06.122.0110.2126; 24.131.0052.2108; 10.301.0202.2070; 10.301.0210.2071; 10.301.0210.2077; 10.301.0210.2078; 10.301.0210.2128; 10.301.0210.21814; 10.302.0203.2075; 10.304.0215.2082; 10.302.0210.2081; NATUREZA: 3.3.90.30 - Material De Consumo. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura os Secretários(as): o Sr. PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS, Secretária Municipal de Educação, a Sra. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA, Secretária Municipal de Assistência Social, o Sr. LUAN BRUNO LOBO CAMPOS, Secretário Municipal de Finanças e o Sr. GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa o Sr. THAYLUAN FERRAZ DA MOTA SANTOS. Assinatura do contrato 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 70dc2843b7fc33edc3ddc331463d7fe4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.018/2023. ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE nº 011/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ/MF nº 41.490.756/0001-43. OBJETO - **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.018/2023-PME. VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **196.056,00 (Cento e noventa e seis mil e cinquenta e seis reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03 - FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 12.365.0401.2050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR; 12.365.0401.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE; ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo. SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Estreito/MA a Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS e pela empresa a Sra. DULCIRENE BALDEZ QUEMEL. Assinatura do contrato 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 579f8002195b5d92c29a4031bca995cf

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.026/2023-PME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: DL 002/2023-CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 002/2023-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.026/2023-PME. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa: **L. M. DE F. SANTOS, inscrita no CNPJ nº 23.268.563/0001-60**, que ofertou o valor de **R\$ 16.520,00 (Dezesseis mil e quinhentos e vinte reais).** OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA: GROSSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA** FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. REFERÊNCIA: Processo

Administrativo nº 02.06.026/2023-PME. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; **UNIDADE:**
00 – SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA; **PROGRAMA:** 15.451.0712.2140
– MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** RECURSO
PRÓPRIO. Estreito – MA, 01 de março de 2023.

LUCAS NERE PAIXÃO FILHO

Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 072/2023

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*
Código identificador: 713d649d6d972abd5058750b33b53e36

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2023-IL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.018/2023-PME-PME.ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023-IL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 41.490.756/0001-43. OBJETO –AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I e da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.018/2023-PME-PME. VALOR: **R\$ 196.056,00 (cento e noventa e seis mil e cinquenta e seis reais)**. **ÓRGÃO:** 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **UNIDADE:** 03 – FUNDEB – FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, **PROGRAMA:** 12.365.0403.2050 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR, 12.365.0403.2057 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE, **ELEMENTO:** 3.3.90.30 – Material De Consumo. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura a Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS e pela empresa DULCIRENE BALDEZ QUEMEL portadora do RG n.º 587493-9 SSP/MA e do CPF/MF n.º 121.096.222-53, 13 de fevereiro de 2023.

FRANCISCA LIMA BARROS

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2023

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*
Código identificador: 56093991b5a6e04dc0091a25cc8281fc

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

2º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº **008/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 02/02/2021, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, CPF/MF Nº 206.829.563-68. CONTRATADO (A): empresa **MELISSA FACHINELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na Avenida Central, nº 949, Centro, ESTREITO/MA, neste ato representada pela senhora **Melissa Fachinello**, CPF: 829.232.803-34, O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2021 FICA PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, CONTADOS A PARTIR DE 31/12/2022, data do término do prazo anteriormente acordado. Estreito – MA, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*
Código identificador: d14f38c2ae401345e61ff6f63cba2699

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

2º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº **17/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10/02/2021, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, § 2º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, CPF/MF Nº 206.829.563-68. CONTRATADO (A): Entidade PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL EM ESTREITO, neste ato representada pelo senhor **Oswaldino da Silva Moura**, portador do R.G.: 623734497 SSP/SP e CPF: 495.879.001-20, O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2021 FICA PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, CONTADOS A PARTIR DE 31/12/2022, data do término do prazo anteriormente acordado. Estreito – MA, 27 de dezembro de 2022

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*
Código identificador: 4b02bf1c2ef51d8082faa02ab9f9fcc7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032.1/2022

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº **032.1/2022**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 02/03/2022, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. **FRANCISCA LIMA BARROS**, CPF/MF nº 809.146.683-06. CONTRATADO (A): ASSOCIAÇÃO DOS BARQUEIROS DE ESTREITO, neste ato representada pela senhora **Sra. Marcia Cristina da Conceição Ferreira**, CPF nº **279.646.633-72**, O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 032.1/2022 FICA PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, CONTADOS A PARTIR DE 31/12/2022, data do término do prazo anteriormente acordado. Estreito – MA, 27 de dezembro de 2022

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*
Código identificador: 2d9fcc6f186257beabbf07177cd212e

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº **111/2022**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE 22,40% (VINTE E DOIS VIRGULA QUARENTA POR CENTO) NOS ITENS DESCRITOS NO CONTRATO BEM COMO PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SECRETÁRIOS: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO. CONTRATADA: **A C DA SILVA JUNIOR EMPREENDIMENTOS**, CNPJ/MF n.º **46.125.521/0001-76**, estabelecida na Rua Bahia, 428, Vila São Francisco, Estreito/MA, CEP 65.945-000, neste ato, representada pelo, Sr. **AGENOR CIRQUEIRA DA SILVA JUNIOR** portador do RG n.º **058955812016-3** e do CPF/MF n.º **087.727.993-40**, NO MUNICÍPIO DE ESTREITO – MA

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*
Código identificador: 7c6f67d5b267fe610b3a399525fcb933

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 002/2023-CPL O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito-MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº DL 002/2023-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. FAVORECIDO: a empresa, **L. M. DE F. SANTOS, inscrita no CNPJ nº 23.268.563/0001-60**, que ofertou o valor de **R\$ 16.520,00 (Dezesseis mil e quinhentos e vinte reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA: GROSSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** PROCESSO: 02.06.026/2023-PME. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA; PROGRAMA: 15.451.0712.2140 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: RECURSO PRÓPRIO.** Estreito - MA, 01 de março de 2023.

Paulo Roberto de Lira Danda

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: **ab34490b8d85e7e5afb8d74478e88017**

EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/ 2023

AVISO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/ 2023-CPL, O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação pelo Município de Estreito-MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023-IL; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I. FAVORECIDO: **SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.** CNPJ: 41.490.756/0001-43, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** PROCESSO: 02.06.018/2023-PME; VALOR: **R\$ 196.056,00 (Cento e Noventa e Seis mil e cinquenta e seis reais)** **ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE: 03 - FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROGRAMA: 12.365.0401.2050 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR, 12.365.0401.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE, ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material De Consumo.** Estreito - MA, 13 de fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: **1e7b9c18ba816b654725763e63d240bd**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2022

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESTREITO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE E A PESSOA FÍSICA ARLETE DE

FÁTIMA SANTOS FERNANDES, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na **Avenida Chico Brito, nº 902, Centro**, Estreito - Ma, inscrita no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, através das Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, neste ato, representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 0443838320126 SESP/MA e CPF/MF nº 206.829.563-68, Secretaria Municipal de Limpeza Pública, neste ato, representada pelo Sr. **CARLITO DIAS MIRANDA**, Secretário Municipal de Limpeza Pública, brasileiro, portador do RG nº 0591458520162 SSP/MA e CPF 402.994.653-49, denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**.

LOCADOR: A Sr. **ARLETE DE FÁTIMA SANTOS FERNANDES**, Brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 179662 SSP MA e CPF/MF. Nº 104.128.753-49.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Determina - se que seja feita a inclusão do Elemento de Despesa especificada abaixo, sem prejuízo às dotações e elementos descritos no contrato inicial:

ORGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA
UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.452.0504.2159 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA
NATUREZA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DO RECURSO: PRÓPRIOS

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Estreito - MA, 23 de janeiro de 2023.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Mun. de Adm., Planejamento e Gestão

CARLITO DIAS MIRANDA

Secretário Municipal de Limpeza Pública

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: **53267a72b4683474a8da512e2fb74ef6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS , PREGÃO ELETRÔNICO - Nº007/2023.

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos

interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 984785195 e/ou e-mail: cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

Pregão Eletrônico - Nº007/2023	Data/Hora de Abertura 16/03/2023 - 14h30min. Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresas para o fornecimento de toner e cartuchos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02 de março de 2023. Domingos Augusto de Oliveira Junior - Pregoeiro.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 11612553e787a0a39a26798d63e7ae49

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 250101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 16/02/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250101/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Srª **JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominada: Ordenadora de Despesas e **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023** e o Senhor: **Gleudson Tavares Lima** portador do CPF nº 696.245.0001-00, RG nº 351.499 SEJSP-TO, representante da empresa: **GLEIDSON T. LIMA - ME, inscrita no CPNJ sob o Nº 31.025.979/0001-86**, localizada na Avenida 01, nº 100, Bairro Bela Vista, Passagem Franca/MA - CEP: 65.680-000. respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 011/2023- SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: GLEIDSON T. LIMA - ME	
CNPJ: 31.025.979/0001-86	Inscrição Estadual: 12.767.220-6
Endereço: Avenida 01, nº 100, Bairro Bela Vista, Passagem Franca/MA - CEP: 65.680-000.	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (99) 98441-3159	EMAIL: tavaresmwm@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretaria Municipal de Saúde ou Hospital Municipal, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Prótese dentaria parcial removível superiores, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	180	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Unidades	R\$ 270,00	R\$ 48.600,00
2	Prótese dentaria parcial removível inferior, ref: com metal fundido com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	180	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Unidades	R\$ 270,00	R\$ 48.600,00
3	Prótese dentaria total superior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	180	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Unidades	R\$ 270,00	R\$ 48.600,00

4	Prótese dentaria total inferior, ref: com dente trilux e resina clássica incolor e rosa com crosslink	180	VIPI-FABRICANTE: VIPI INDUSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL	Unidades	R\$ 270,00	R\$ 48.600,00
Valor Global:						R\$ 194.400,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 011/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis,

estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Domingos do Maranhão/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acórdadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 02 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA - MA
JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal De Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

GLEIDSON T. LIMA - ME
CNPJ Nº 31.025.979/0001-86
Representante: Gleidson Tavares Lima
CPF nº 696.245.0001-00, RG nº 351.499 SEJSP-TO
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 808cce2b7d72399776c64f9f8d18249b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2023, Processo Administrativo nº 06/2023, do tipo menor preço por global, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e

correção de poços profundos para atender as necessidades do Município de Governador Archer - MA, com **data de abertura dia 16/03/2023, às 09h**. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos **GRATUITAMENTE** pela internet no portal da transparência através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>.

Governador Archer, 02 de março de 2023.

MILENA SANTOS DA SILVA

Pregoeira

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: 7efc10ea5326e1d6ae0d678535b857ca

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **CONTRATADA:** M. A. M. COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 33.836.848/0001-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 205.463,80 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). **OBJETO:** É a aquisição de material de consumo hospitalar e medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2023.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: 2f40d7a56dad632b635d501cbf24a8c6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

DECRETO Nº 012, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO Nº 012, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a realização da semifinal e final do campeonato de futebol do Município de Governador Eugênio Barros - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA, SENHOR FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do campeonato de futebol do município de Governador Eugênio Barros - MA, que teve início em 07 (sete) de janeiro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica definida a realização da semifinal do campeonato municipal de Governador Eugênio Barros para a data do dia **04 (quatro) de março de 2023, às 15h30min**, no Estádio Zé de Ouro, localizado no Povoado Socorro, entre os times Atlanta e Baixão.

Art. 2º. Fica definida a realização da semifinal do campeonato municipal de Governador Eugênio Barros para a data do dia **05 (cinco) de março de 2023, às 15h30min**, no Estádio Zé de Ouro, localizado no Povoado Socorro, entre os times Canuto e Bulandeira.

Art. 3º. Fica definida a realização da final do campeonato municipal de Governador Eugênio Barros para a data do dia **10 (dez) de março de 2023, às 15h30min**, no Estádio Zé de Ouro, localizado no Povoado Socorro.

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, estando

revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO,
02 de março de 2023, Governador Eugênio Barros- MA.

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR
Código identificador: ed6b9f87a24bbf618f57454870eea7e9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.004/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.3101.0001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

Aos 27 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**, inscrita sob o CNPJ nº **01.578.554/0001-33**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça João Gonçalves, S/N, , Bairro Centro - Governador Luiz Rocha - Maranhão, Cep. nº 65.795-000, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, , do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de realização do transporte escolar para atender as necessidades do município**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 06.3101.0001/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **11 (onze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da

ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Governador Luiz Rocha - MA, 27 de fevereiro de 2023.

Edeval Silva Batista
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ:18.857.915/0001-83
Rayssa Souza Silva RG nº 042199242011-7 CPF nº 045.560.483-54

MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.3101.0001/2023

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.3101.0001/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (Doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviços de realização do transporte escolar para atender as necessidades do município

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 001.004/2023**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a Empresa que tivera seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	
CNPJ: 18.857.915/0001-83	Telefone: (99) 36622531
Endereço: Km304, BR 135, Pov.Pedro I Dom Pedro/MA	E-mail: servicon.construcoes00@gmail.com
Representante Rayssa Souza Silva RG nº 042199242011-7 CPF nº 045.560.483-54	

Item	Nome	Valor mensal	Quantidade	Unidade	Meses	Total
1	Locação de ônibus escolar, com motorista, capacidade de 42 pessoas	R\$ 9.000,00	2	Unidades	11	R\$ 198.000,00
2	Locação de micro ônibus, com motorista, capacidade de 20 pessoas	R\$ 5.200,00	1	Unidade	11	R\$ 5.200,00
3	Locação de veículo Seda/hach, com motorista, capacidade de 5 pessoas	R\$ 5.333,33	3	Unidades	11	R\$ 176.000,00
4	Locação de veículo miniva, com motorista, capacidade de 7 pessoas	R\$ 5.000,00	3	Unidades	11	R\$ 165.000,00
Valor Total						R\$ 596.200,00

Governador Luiz Rocha - MA, 27 de fevereiro de 2023

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 18.857.915/0001-83 Rayssa Souza Silva RG nº 042199242011-7 CPF nº 045.560.483-54 Representante Legal	
Edeval Silva Batista Presidente da CPL GERENCIADOR	
MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 19dc2a9a547dc4818e3e9798860ab013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.2703.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.2703.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. PARTES: FUNDEB de Governador Luiz Rocha - MA e a empresa SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA 18.857.915/0001-83, estabelecida à Km304, BR 135, Pov.Pedro I Dom Pedro/MA.**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de realização do transporte escolar para atender as necessidades do município. **DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 596.200,00 (quinhentos e noventa e seis mil e duzentos reais). **VIGENCIA:** 11 (onze) meses. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE.** RAYSSA SOUZA SILVA RG nº 042199242011-7 CPF nº 045.560.483-54. **CONTRATADA.** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA - Secretaria Municipal de Educação, Governador Luiz Rocha -MA em 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: ca1add5d01696d1926e8490954a09ab6

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.3101.0001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023 - Sistema de Registro de Preços
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 17/02/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: 09163339d3ca2e87e120ef781071a285

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR LUIZ ROCHA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2023 - SRP conforme segue: Contratação de empresa para a prestação de serviços de realização do transporte escolar para atender as necessidades do município. Participaram do certame as empresas **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA 18.857.915/0001-83** e **JHS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55**. Na primeira etapa houve a disputa dos lances e tivemos o seguinte resultado; **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA 18.857.915/0001-83**, sagrou-se vencedora de todos os itens com valor total de R\$ 596.200,00 (quinhentos e noventa e seis mil e duzentos reais). A licitante **JHS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 36.003.255/0001-55** embora provisoriamente vencedora de alguns itens, deixou de apresentar carteira nacional de habilitação de seus motoristas, sendo inabilitada e consequentemente tendo sua proposta desclassificada. Na etapa de julgamento dos documentos de habilitação da licitante com melhor preço, observou-se que a licitante atendera a todos os requisitos de habilitação e fora declarada vencedora do certame. Não houve intenção de em interpor recurso. Por fim adjudicou-se o objeto em favor da licitante supracitada **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA 18.857.915/0001-83**.

GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, em 17 de fevereiro de 2023.

Edeval Silva Batista
Pregoeiro

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: 3661e30b43b1051662db625dbca804c9

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.3101.0001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023 - Sistema de Registro de Preços**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 17/02/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente termo considerada a de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

EMPRESA:

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ:18.857.915/0001-83

Km304, BR 135, Pov.Pedro I

Dom Pedro/MA

Item	Nome	Valor mensal	Quantidade	Unidade	Meses	Total
1	Locação de onibus escolar, com motorista, capacidade de 42 pessoas	R\$ 9.000,00	2	Unidades	11	R\$ 198.000,00
2	Locação de micro onibus, com motorista, capacidade de 20 pessoas	R\$ 5.200,00	1	Unidade	11	R\$ 5.200,00
3	Locação de veiculo Seda/hach, com motorista, capacidade de 5 pessoas	R\$ 5.333,33	3	Unidades	11	R\$ 176.000,00
4	Locação de veiculo miniva, com motorista, capacidade de 7 pessoas	R\$ 5.000,00	3	Unidades	11	R\$ 165.000,00
Valor Total						R\$ 596.200,00

Governador Luiz Rocha (MA), em 17 de fevereiro de 2023.

Edeval Silva Batista
Pregoeiro do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVEMO;**

Homologar o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

EMPRESA VENCEDORA:

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ:18.857.915/0001-83

Km304, BR 135, Pov.Pedro I

Dom Pedro/MA

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Nome	Valor mensal	Quantidade	Unidade	Meses	Total
1	Locação de onibus escolar, com motorista, capacidade de 42 pessoas	R\$ 9.000,00	2	Unidades	11	R\$ 198.000,00
2	Locação de micro onibus, com motorista, capacidade de 20 pessoas	R\$ 5.200,00	1	Unidade	11	R\$ 5.200,00
3	Locação de veiculo Seda/hach, com motorista, capacidade de 5 pessoas	R\$ 5.333,33	3	Unidades	11	R\$ 176.000,00
4	Locação de veiculo miniva, com motorista, capacidade de 7 pessoas	R\$ 5.000,00	3	Unidades	11	R\$ 165.000,00
Valor Total						R\$ 596.200,00

Governador Luiz Rocha - MA, em 24 de fevereiro de 2023.

MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA

Código identificador: b208a382bf483e8c12b17dd1ae21882c

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 184/2022 D. R. DE BARROS-ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 184/2022/PMG. REF.: Processo 2.900/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAU (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **D. R. DE BARROS-ME**. CNPJ nº 05.164.798/0001-20 - OBJETO: contratação de empresa para serviço de reserva, emissão, marcação/remarcação, cancelamento, sob demanda, de passagens rodoviárias entre Grajaú a São Luís e São Luís a Grajaú, para pacientes do programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, bem como de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú/MA. Sob o Sistema de Registro de Preços. VALOR GLOBAL R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DIREÇÃO DE NÚCLEO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO 10.301.0082.2320.0000.3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: LUÍS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e DJANE RODRIGUES BARROS pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 12 de dezembro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: ba838259a47ae5438e4c91828297bf77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

ESOLUÇÃO Nº 013/2023 - CMDCA

Resolução nº 013/2023 - CMDCA

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Disciplinar, que tem por objetivo apurar administrativamente, a prática de infração disciplinar atribuída a conselheiros tutelares e conselheiros municipal de direitos, para o exercício de 2023.

A Presidente do CMDCA, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando as deliberações da Assembleia Ordinária do dia 03/02/2023, registrada na ata de Nº 013e em cumprimento ao disposto no Art. 52, incisos I, II, e III, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 358/2020, de 02 de março de 2020;

Considerando o Ofício de nº 012/2023, do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Art. 1º: Nomear os membros da Comissão Disciplinar para o exercício de 2023:

Representando o Conselho de Direitos:

Angela Maria Dias Holanda - Titular - Poder Público

Sabrina Hithiely Braga Ferreira - Suplente - Poder Público

Márcio Aredônio Viana de Araújo - Titular - Sociedade Civil

Maria Francisca Nascimento - Suplente - Sociedade Civil

Representando o Conselho Tutelar:

Jaisa dos Santos Ferreira - Titular

Graciane da Conceição Silva - Suplente

Art. 2º: A comissão ficará responsável por apurar administrativamente, a prática de infração disciplinar atribuída a conselheiros tutelares e conselheiros municipal de direitos.

Art. 3º - Qualquer decisão da comissão será examinada pela plenária para sua efetiva eficácia.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se

E cumpra-se.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itinga do Maranhão, aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Maria Valdirene Fernandes da Costa
Presidente

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 11cd6ec13ab3330a581f08d5b04df593

PORTARIA Nº 043/2023

PORTARIA Nº 043/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Provedor em Comissão de Secretária da Escola Municipal Dey Alves Pessoa (Eja), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **VANIA DE OLIVEIRA CARVALHO FREITAS** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 24 de fevereiro de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 9e51808951c85b7a21485e04a77b95d0

PORTARIA Nº 044/2023

PORTARIA Nº 044/2023

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, o (a) Senhor (a) **SAMUEL CARDOSO RODRIGUES**, a partir da presente data.

Art. 2º - A função de agente de desenvolvimento não será remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 01 de março de 2023.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 190290ead7e7365e9b492abaaff90401

RESOLUÇÃO Nº 012/2023 - CMDCA

Resolução nº 012/2023 - CMDCA

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão para acompanhamento de Entidades e seleção de projetos da Sociedade Civil Organizada do município de Itinga do Maranhão, para o exercício de 2023.

A Presidente do CMDCA, usando de suas atribuições legais, e considerando as deliberações da Assembleia Ordinária do dia 20/01/2023, registrada na ata de Nº 012e em cumprimento ao disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 358/2020 e Art. 13. Inciso III do Regimento Interno do CMDCA.

Resolve:

Art. 1º: Designar como membros da Comissão para acompanhamento de Entidades e seleção de projetos da Sociedade Civil Organizada do município de Itinga do Maranhão, para o exercício de 2023, os conselheiros:

Maria Francisca Nascimento - Presidente da Comissão

Carla Fortaleza dos Santos
Quedia Fabiana Viana Santos
Rafael Rodrigues Silva

Art. 2º: A comissão ficará responsável pelo acompanhamento e diretrizes que nortearão o processo de registro, seleção, execução, fiscalização e orientação das entidades em seus regimes de atendimento de programas e projetos, durante todo o exercício de 2023.

Art. 3º - Qualquer decisão da comissão será examinada pela plenária para sua efetiva eficácia.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se
E cumpra-se.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itinga do Maranhão, aos vinte (20) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Maria Valdirene Fernandes da Costa
Presidente

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 92c539cb2f3237c80ba0ac3ebd54a743

RESOLUÇÃO Nº 014/2022 - CMDCA

Resolução nº 014/2022 - CMDCA

Dispõe sobre a contratação de uma Assessoria Técnica para atuar junto ao CMDCA durante o Processo de Escolha do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itinga do Maranhão - MA, no uso de suas atribuições Regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 358/2020.

Considerando o Art. 2º da Resolução 137 - CONANDA: Os Fundos dos

Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do respectivo ente federado, órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069, de 1990.

Considerando o Plano de Ação e Aplicação do CMDCA para o exercício de 2023;

Considerando a aprovação em Assembleia realizada aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três) às 9h: 40min com registro na Ata de nº 013 - CMDCA.

Resolve:

Art. 1º: Aprovar contratação através do Fundo Municipal para Infância e adolescência (FMDCA) uma assessoria técnica para atuar junto ao CMDCA no exercício de 2023.

Art. 2º: A Assessoria Técnica será contratada para os seguintes fins: elaborar Resoluções, Editais e demais documentos para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar, analisar as documentações apresentadas pelos candidatos, orientar a Comissão do Processo de Escolha, atuar junto ao Fórum Eleitoral, conduzir as audiências públicas, ministrar a palestra de orientação aos candidatos, responsabilizar-se pelo exame psicossocial.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se
E cumpra-se.

Itinga do Maranhão - MA, 03 de fevereiro de 2023.

_Maria Valdirene Fernandes da Costa
Presidente

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 14ee0c41ca73ab29cdee5970a031020a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 090102/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 26/01/2023

ABERTURA: 11:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090102/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Sraª **Rosane da Silva Santos**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominada: ORDENADORA DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023** e a Senhora: **Jocyane Alves da Silva Pereira** portadora do CPF: 014.483.123-61, representante da empresa: **J. ALVES DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPNJ sob o Nº **40.980.372/0001-46**, localizada na Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2023- SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: J. ALVES DA SILVA PEREIRA
CNPJ: 40.980.372/0001-46
END: Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.686.344-0

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCAS	UNIDADE	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
9	AMIDO DE MILHO 1 KG -	1.350	MAISENA	UNIDADES	R\$ 3,40	R\$ 4.590,00
14	AZEITONA VERDE COMCAROÇO - 500G	675	QUERO	UNIDADES	R\$ 4,50	R\$ 3.037,50
18	BOLACHA DOCE PACOTE DE 400 GRS,	1.620	MABEL	UNIDADES	R\$ 1,50	R\$ 2.430,00
32	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	6.750	ITALAC	UNIDADES	R\$ 2,45	R\$ 16.537,50
33	LEITE CONDENSADO, LATA COM APROX. 390 GRAMAS	1.080	ITALAC	UNIDADES	R\$ 1,75	R\$ 1.890,00
34	LEITE DE COCO - GARRAFA C/ 200ML	400	ITALAC	UNIDADES	R\$ 1,22	R\$ 488,00
37	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS - PACOTE DE 500G .	6.750	GOSTOSO	UNIDADES	R\$ 1,90	R\$ 12.825,00
51	PRESUNTO, TIPO FATIADO, COM PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA	340	PERDIGÃO	QUILOGRAMAS	R\$ 11,50	R\$ 3.910,00
55	SAL REFINADO IODADO - PACOTE COM 1 KG.	405	MASTER	UNIDADES	R\$ 0,54	R\$ 218,70

57	SUCO EM PÓ ADOÇADO DIVERSOS SABORES, PARA PREPARO DE 01 LITRO, EMBALAGEM DE 30 A 45 GRS EM BOM ASPECTO, PRODUTO COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS - CAIXA COM 15 ENVELOPES. BOM RENDIMENTO E QUALIDADE.	405	POLPA MIRADOR	CAIXAS	R\$ 4,20	R\$ 1.701,00
VALOR TOTAL						R\$47.627,70

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação

formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de JOSELÂNDIA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Joselândia/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 02 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSELÂNDIA - MA

Rosane da Silva Santos

Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

J. ALVES DA SILVA PEREIRA

CNPJ Nº 40.980.372/0001-46

Representante: Jocyane Alves da Silva Pereira

CPF: 014.483.123-61

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: ab386e52f9e865b8edc8937bed849bc1*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE001.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE001.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2023 **CONTRATADO: MEARIM EMPREEDIMENTOS LTDA CNPJ: 41.523.190/0001-09,** localizada na Rua Duque De Caxias, Nº 258, Centro, Joselândia - MA CEP: 65755-000, neste ato representada pela

senhora: Saély Santana dos Santos CPF: 632.901.013-71. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 79.075,98 (setenta e nove mil e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 3cb2c7b33bacaeb8366edda915452d62*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
Nº PE002.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE002.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2023 **CONTRATADO: MEARIM EMPREEDIMENTOS LTDA CNPJ: 41.523.190/0001-09**, localizada na Rua Duque De Caxias, Nº 258, Centro, Joselândia - MA CEP: 65755-000, neste ato representada pela senhora: Saély Santana dos Santos CPF: 632.901.013-71. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 109.008,87 (cento e nove mil e oito reais e oitenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: a52e1abb259db543aeaa2b869125a901*

- Pedreiras/MA, neste ato representada pelo senhor: Gustavo Lopes da Silva CPF: 671.404.913-72. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.061,30 (vinte e oito mil e sessenta e um reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rosane da Silva Santos - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: b4b4bb44fc9cf42b2b04fe78b7719ce*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº TP011.01/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº TP011.01/2022- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração de Joselândia/MA, **CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO UNIDOS DE GRAÇA ARANHA**, localizada na Rua Tiradentes, Nº 100, Centro, CEP: 65.785-000, Graça Aranha - MA, CNPJ: 04.610.307/0001-65. **REPRESENTANTE:** Haroldo de Abreu Vieira, portador do CPF N.º 345.256.613-72. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 69.500,00 (sesenta e nove mil e quinhentos reais). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Joselândia/MA, 01 de março de 2023. Rodrigo da Silva Santos - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 6a5a22638296fa3d42510bbb6ebbb257*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE003.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE003.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2023 **CONTRATADO: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA CNPJ: 17.293.339/0001-26**, localizada na Avenida Rio Branco N. 394, Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº001/2022- SECAF

EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº001/2022- SECAF COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO XV da LEI nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO, Inscrito no **CNPJ 01.613.315/0001-77**, com sede Praça 10 de Novembro, centro - s/n - centro - Lagoa do Mato, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- ? Data Limite para apresentação da Propostas e Documentação: **08/03/2023 as 23:59;**
- ? Referência de Horário: **Horário de Brasília-DF;**
- ? Endereço Eletrônico para envio da propostas e documentação: licitacaoplmt@gmail.com

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente dispensa é a **escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa para prestação de serviços especializados em planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos efetivos de Nível Superior, Nível Médio e Fundamental, e formação de cadastro de reserva, para o quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - MA**, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. ANEXOS:

- 2.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 2.1.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 2.1.2 - ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO;

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$85.500,00 (Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).**

Item	Descrição	Quant.	Vaga Prev.	de Inscritos	V. das Inscrições	Valor Total
01	Nível Fundamental	94	470		70,00	32.900,00
02	Nível Médio	54	270		80,00	21.600,00

03	Nível Superior	62	310	100,00	31.000,00
TOTAL			1.050		85.500,00

3.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.2. Os valores das taxas de inscrição serão recolhidos em conta bancária específica, mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição, cujo pagamento poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, em moeda corrente, ou compensação bancária proveniente de conta de titularidade do próprio candidato.

3.3. O valor global a ser pago pela Administração Pública é de **R\$85.500,00 (Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, baseado na estimativa de **1.050 (Um mil e Cinquenta)** candidatos inscritos e pagos, valor este considerado variável. Caso o número de candidatos for inferior ao estimado, a Administração Pública repassará apenas o arrecadado pelas inscrições retirando apenas os valores com despesas bancárias e caso ultrapasse a estimativa prevista, a Administração Pública pagará ao licitante 100% (cem por cento) das inscrições recebidas e pagas, retirando apenas os valores com despesas bancárias.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaoplmt@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **08/03/2023 às 23h59min**.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1. No caso de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.2. No caso de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL - SLU**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.3. No caso de **SOCIEDADE SIMPLES**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.4. Cédula de identidade do empresário (no caso de MEI, ou empresário, ou sociedade limitada unipessoal - SLU), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

5.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País

5.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.3 REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA:

5.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

5.3.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/14, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador a-Geral da Fazenda Nacional.

5.3.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.3.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43, de 1º de maio de 1943;

5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa;

5.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF - Taxa de Localização e Funcionamento, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

5.3.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.7. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste Item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

5.3.8. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação;

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública, ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

5.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.4.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

5.4.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.4.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/ estatuto social.

5.4.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil- financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764/71, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.4.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) - deverá ser igual ou superior a **1,00** conforme fórmula abaixo:

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Passivo Circulante

b) Índice de Liquidez Geral (ILG) - deverá ser igual ou superior a **1,00** conforme fórmula abaixo:

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

c) Índice de Solvência Geral (ISG) - deverá ser igual ou superior a **1,00** conforme fórmula abaixo:

$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

5.4.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, acritério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

5.4.5. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

5.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.5.1 Além das condições legais de habilitação previstas na legislação será exigida da Instituição contratada: certidão(ões) ou atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa interessada, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como a satisfação quanto à qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais, exigindo-se:

5.5.1.1. Certidão de Inscrição e Regularidade da empresa participante no Conselho ao qual esteja subordinada, da sua sede;

5.5.1.2. Certidão de Inscrição e Regularidade do responsável técnico da empresa participante junto ao Conselho ao qual esteja subordinada, da sua sede.

5.5.1.3. O vínculo do responsável técnico com a empresa deverá ser comprovado do seguinte modo:

a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado" e da Carteira de Trabalho e Previdência Social

b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e aditivo, se houver devidamente registrado (s) na Junta Comercial,

c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, ou declaração do Conselho ao qual esteja subordinada em que conste a qualidade de responsável técnico do licitante junto ao Conselho ao qual esteja subordinada.

5.5.1.4. Para fins de avaliação da(s) certidão(ões) ou atestado(s), serão entendidos como serviços similares ao objeto desta licitação, compatíveis em características e quantidades, aqueles em cuja descrição conste a realização de concurso público para os níveis médio e superior, como número mínimo de 12.000 (doze mil) candidatos com inscrição homologada.

5.5.1.5. Declaração da empresa que não possui nenhum certame já realizado que tenha

sido anulado judicialmente com sentença transitado em julgado em decorrência de má prestação dos serviços ou fraude;

5.5.1.6. Declaração de responsabilidade, assinada por pessoa com poderes para tanto, com firma devidamente reconhecida em cartório competente, sob as penas da Lei, acerca do sigilo absoluto das provas, sendo que qualquer vazamento das mesmas pela contratada implicará em rescisão contratual com aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções, assegurada a ampla defesa;

5.5.1.7. Declaração de que a empresa possui site para recepção de inscrições via internet;

5.5.1.8. Declaração da licitante de que este possui: Sistema de correção de provas por leitura óptica; Folha de respostas do candidato devidamente personalizada com capacidade mínima para 40 questões; Sistema de entrega de cartão de convocação com data, horário e locais de realização das provas, via internet, de acordo com o meio pelo qual o candidato se inscreva. Divulgação de editais, gabaritos e resultados do concurso pela internet;

5.5.1.9. Plano de segurança e sistema de controle de informações adequado e suficiente para lisura e sigilo nas fases de elaboração, impressão, distribuição, aplicação e correção de avaliações, questões inéditas e provas com gabaritos variados para este certame;

6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

6.1. A proposta financeira será apresentada com valor unitário da taxa de inscrição por nível, e o valor, consignando claramente o preço final dos serviços, expresso com apenas duas casas após a vírgula, em reais, datada, assinada, contendo a razão social da empresa, número do CNPJ, endereço e telefone.

6.1.1. O nível para qual será realizada a prova, referente ao requisito mínimo de formação escolar exigido para os cargos;

6.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias), contados da data da sua apresentação.

6.3. Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

6.4. Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência contida no presente Termo de Referência e no Edital de Licitação.

6.5. Entende-se que no valor global dos serviços cotados na Proposta de Preços estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de salário, encargos

previdenciário e trabalhista, transportes de qualquer natureza, materiais e equipamentos utilizados, impostos, taxas de qualquer natureza e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento do objeto;

6.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

6.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer;

6.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos esalários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências do Termo de Referência e do Edital de Licitação ou que consignarem valor unitários superiores aos valores consignados neste Termo de Referência e no Edital de Licitação ou, ainda, com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação.

6.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 As atividades efetuadas pelo regime de empreitada por preço global compreendem a elaboração de provas, os custos operacionais de elaboração e reprodução de cartazes de divulgação, transportes de provas, aplicação das provas, pagamento de pessoal e todos os custos pertinentes à execução do contrato, as publicações oficiais, incluídos os encargos e impostos e serão cobertas conforme apresentado na proposta da empresa vencedora do certame licitatório.

7.2 A Contratada fará a captação das taxas a serem cobradas dos candidatos no ato da inscrição, não havendo isenção para os candidatos, ressalvados os casos previstos em lei específica, ficando o ônus para a instituição Contratada.

7.3 Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de quaisquer espécies, incidentes ao objeto deste Contrato correrão por conta da instituição Contratada.

7.4 Os valores recolhidos das taxas de inscrição pelo candidato através de boleto bancário cujos valores serão depositados em conta específica.

7.5 No valor previsto já estão incluídos todos os custos adicionais envolvidos na realização do concurso.

7.6 Os valores arrecadados a título de pagamento de inscrição serão repassados integralmente à Contratada com a finalidade de arcar com todos os custos da organização e execução de todas as fases do certame, retirados os valores correspondentes as taxas bancárias;

7.7 No valor previsto já estão incluídos todos os custos adicionais envolvidos na realização do concurso;

7.8 O pagamento da primeira nota fiscal/fatura somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento da homologação das inscrições e será no percentual de 50% (cinquenta por cento) em até 05 (cinco) dias após homologação das inscrições.

7.9 O pagamento da segunda nota fiscal/fatura somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento da realização da Prova Objetiva e será no percentual de 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias antes da realização da Prova Objetiva.

7.10 O pagamento da terceira nota fiscal/fatura somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento da entrega do resultado preliminar e será no percentual de 20% (vinte por cento) em até 05 (cinco) dias antes da entrega do resultado preliminar.

7.11 No caso de cancelamento do concurso o valor recolhido da taxa de inscrição, deverá ser devolvido via depósito bancário na conta informada pelo candidato, mediante requerimento do mesmo.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas no DECRETO MUNICIPAL nº 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, conforme segue:

I Advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II Multa;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

8.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição na Lei nº 14.133/21.

8.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

8.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

8.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

8.5.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidentes sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

8.5.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

8.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

8.6.1. Advertência escrita;

8.6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

8.6.3. Suspensão temporária impedirá o fornecedor/prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

8.6.3.1. Seis meses, nos casos de:

8.6.3.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e

- 8.6.3.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
- 8.6.3.2. Doze meses, nos casos de:
- 8.6.3.2.1. Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
- 8.6.3.3. Vinte e quatro meses, nos casos de:
- 8.6.3.3.1. Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- 8.6.3.3.2. Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação prévia comunicação à Administração;
- 8.6.3.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou
- 8.6.3.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- 8.6.4. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 8.6.4.1. A penalidade não poderá ser superior a 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
- 8.6.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:
- 8.6.5.1. Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do item 8.6.3; ou
- 8.6.5.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
- 8.7. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes em legislação Municipal.
- 8.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.
- 8.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 9.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei nº 14.133/21.
- 9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Lagoa do Mato (MA), 28 de fevereiro de 2023.

Valmir Pereira Viana
Secretário Municipal de Administração

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em: ____-____-____.

Assessora Jurídica

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO, FUNDAMENTAL E CADASTRO DE RESERVA.

1. OBJETIVO:

1.1. Contratação de empresa para **prestação de serviços especializados em planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos efetivos de Nível Superior e Nível Médio, e formação de cadastro de reserva, para o quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - MA**, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços.

2. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETIVO E EXIGÊNCIAS:

- 2.1. O concurso destina-se ao preenchimento imediato de **217 vaga, mais formação de cadastro de reserva**, distribuídas conforme tabela constante do anexo I deste Termo de Referência.
- 2.2. O número de vagas ofertadas no concurso poderá ser ampliado durante o prazo de validade do certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto devidamente aprovadas e constituídas.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Da Motivação

3.1.1 Tendo em vista que o quadro de pessoal (técnico-operacional) do Município de Lagoa do Mato - MA já não atende mais a crescente demanda de serviços públicos, seja por causa do aumento no número de aposentadorias concedidas e ou pedidos de exonerações, ou pelo aumento natural da quantidade de órgãos e departamentos que prestam serviços públicos, e, tendo em vista que o último concurso realizado foi no ano de 2014, é que surge a necessidade de realização de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em organização e realização de concurso público, afim de efetivar a contratação de servidores em

virtude da carência observada ao longo dos últimos anos, fazendo-se necessário, portanto, a realização de concurso público para o devido provimento de cargos efetivos.

3.1.2 Face ao exposto e para dar concretude ao mandamento constitucional previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, de possibilitar o ingresso no serviço público mediante aprovação em concurso público e, ainda, objetivando o fortalecimento da estrutura técnica dos órgãos municipais, onde o suporte de pessoal desponta como um dos fatores condicionantes e imprescindíveis para o êxito de toda esta empreitada, não restam quaisquer dúvidas quanto à necessidade de promover a realização de concurso público, para o provimento dos referidos cargos.

3.1.3 O concurso público é o processo seletivo mais democrático para viabilizar o acesso a uma carreira profissional na esfera da Administração Pública. A Constituição Federal, Constituição do Estado Maranhão e a Lei Orgânica do Município de Lagoa do Mato/MA, com a imposição da obrigatoriedade da investidura em cargo e emprego público ser realizada mediante a realização de concurso público, de provas ou de provas e títulos, geraram transformações significativas na sociedade, com destaque para a qualificação do serviço público, o crescimento progressivo da demanda por cargos e empregos públicos e a difusão do ramo empresarial especializado na realização e preparação para o certame, tais como instituições organizadoras, cursos preparatórios, meios de comunicação, livrarias e editoras.

3.1.4 Justifica-se a presente contratação considerando o que determina os incisos II e III do artigo 37 da Constituição Federal, que dispõem:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I...

II - A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III - O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;"

3.2 Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação

3.2.1 O Concurso Público objeto do presente Termo de Referência tem por objetivos:

- provimento de 217 vagas para cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior, durante o prazo de validade do concurso, no âmbito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão;
- formação de cadastro de reserva para provimento que vierem a abrir ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso, no âmbito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, observada as restrições de natureza orçamentária e financeira;
- garantir a eficiência e eficácia na execução do concurso público, como instrumento promotor de acessibilidade aos cargos públicos, tendo a celeridade e a economicidade como princípios norteadores; e
- assegurar a observância aos princípios constitucionais legais aplicáveis à Administração Pública, especialmente, às normas presentes nos art. 37, incisos II, III e IV, da Constituição Federal.

3.3 Da seleção do fornecedor:

3.3.1 Da forma e do critério de seleção:

3.3.1.1 A seleção do fornecedor considerará os critérios de técnica e preço, a fim de asseverar que a organizadora a ser contratada detenha a qualificação técnica definida no item 3.3.3 e apresente preço compatível com o mercado.

3.3.2 Da possibilidade de dispensa de licitação:

3.3.2.1 O art. 75, da Lei nº 14.133/21 define os casos em que cabe a contratação mediante dispensa de licitação, e em seu caput, estabelece: "É dispensável a licitação: "inciso XV - "para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;". Demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado".

3.3.2.2 Dessa forma, considerando a natureza dos serviços a serem prestados e experiência necessária à empresa que irá prestá-los, conclui-se que a dispensa de licitação fundamentada no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021 é a forma mais adequada para realizar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para provimentos de cargos de carreira do Município de Lagoa do Mato - MA.

3.3.3 Dos critérios de habilitação obrigatórios:

3.3.3.1 Além das condições legais de habilitação previstas na legislação será exigida da Instituição contratada: certidão(ões) ou atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa interessada, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como a satisfação quanto à qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais, exigindo-se:

3.3.3.2 Certidão de Inscrição e Regularidade da empresa participante no Conselho ao qual esteja subordinada, da sua sede;

3.3.3.3 Certidão de Inscrição e Regularidade do responsável técnico da empresa participante junto ao Conselho ao qual esteja subordinada, da sua sede.

3.3.3.3.1 O vínculo do responsável técnico com a empresa deverá ser comprovado do seguinte modo:

- Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado" e da Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e aditivo, se houver devidamente registrado (s) na Junta Comercial,
- Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, ou declaração do Conselho ao qual esteja subordinada em que conste a qualidade de responsável técnico da licitante junto ao Conselho ao qual esteja subordinada.

3.3.3.4 Para fins de avaliação da(s) certidão(ões) ou atestado(s), serão entendidos como serviços similares ao objeto desta licitação, compatíveis em características e quantidades, aqueles em cuja descrição conste a realização de concurso público para os níveis médio e superior, como número mínimo de 1.500 (um mil e quinhentos) candidatos com inscrição homologada.

3.3.3.5 Declaração da empresa que não possui nenhum certame já realizado que tenha sido anulado judicialmente com sentença transitado e julgado em decorrência de má prestação dos serviços ou fraude;

3.3.3.6 Declaração de responsabilidade, assinada por pessoa com poderes para tanto, com firma devidamente reconhecida em cartório competente, sob as penas da Lei, acerca do sigilo absoluto das provas, sendo que qualquer vazamento das mesmas pela contratada implicará em rescisão contratual com aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções, assegurada a ampla defesa;

3.3.3.7 Declaração de que a empresa possui site para recepção de inscrições via internet;

3.3.3.8 Declaração da licitante de que este possui: Sistema de correção de provas por leitura óptica; Folha de respostas do candidato devidamente personalizada com capacidade mínima para 40 questões; Sistema de entrega de cartão de convocação com data, horário e locais de realização das provas, via internet, de acordo com o meio pelo qual o candidato se inscreva. Divulgação de editais, gabaritos e resultados do concurso pela internet;

3.3.3.9 Plano de segurança e sistema de controle de informações adequado e suficiente para lisura e sigilo nas fases de elaboração, impressão, distribuição, aplicação e correção de avaliações, questões inéditas e provas com gabaritos variados para este certame;

3.4 Da conformidade técnica e legal:

3.4.1 A prestação do serviço contratado deverá observar toda a legislação vigente, em especial, os seguintes normativos:

a) Lei Municipal nº 242/2023, de 13 de janeiro de 2023 e demais normas pertinentes à espécie.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

4.1 A execução do concurso público incumbirá ao órgão ou entidade de notória especialização na área, contratado para essa finalidade. Caberá à Contratada garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem:

4.2 Elaborar todos os editais de convocação e resultados, tais como: abertura das inscrições para o concurso; convocação para as provas objetivas; resultado das provas objetivas; convocação para a prova de títulos e prova prática, e resultado final;

4.3 Fazer constar no edital de abertura do concurso público, todas as informações necessárias ao desempenho do mesmo;

4.4 Dar ampla publicidade aos editais, listagens, comunicados, bem como quaisquer matérias relacionadas ao certame nos jornais especializados e no site da contratada.

4.5 Responsabilizar-se pela criação gráfica, composição, personalização, padronização e distribuição de comunicados, manuais de instrução, listagem de candidatos, formulários de inscrição e formulários ópticos a serem utilizados no concurso;

4.6 Elaborar e disponibilizar todo o material necessário às inscrições dos candidatos, tais como ficha de inscrição e manual do candidato, contendo o edital do concurso e outras informações relevantes aos inscritos no endereço eletrônico da contratada e os procedimentos necessários para inscrição via internet;

4.7 Garantir o planejamento, elaboração e execução de todas as fases inerentes à realização do concurso;

4.8 Garantir a legitimidade na realização do concurso para provimento de vagas;

4.9 Dispor e utilizar-se de sistema informatizado para processamento e armazenamento de dados cadastrais, em que constem todas as informações pertinentes aos candidatos regularmente inscritos no concurso;

4.10 Planejar e operacionalizar toda a logística necessária à aplicação dos instrumentos de avaliação dos candidatos, em todas as etapas do concurso público, inclusive no que diz respeito à impressão, conferência, reprodução, embalagem, lacre, distribuição e guarda das provas;

4.11 Providenciar instalações e meios adequados para aplicação das provas no Município, observando as condições de acesso, localização, infraestrutura física, capacidade de acomodação das salas, sinalização, etc.;

4.12 Elaborar, imprimir e acondicionar as provas a serem aplicadas em todas as etapas do concurso, em ambiente próprio, altamente sigiloso, em quantidades suficientes, incluindo reservas;

4.13 Responsabilizar-se pela seleção, treinamento e identificação adequada dos fiscais e equipes técnicas que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive plantonistas, necessários a cada etapa do certame;

4.14 Selecionar os profissionais especialistas que comporão as bancas examinadoras para elaboração das questões das provas bem como para sua correção, devendo o município acatar o critério tradicional de isenção e confidencialidade de sua constituição;

4.15 Assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação;

4.16 Correção das provas por sistema de LEITURA ÓPTICA;

4.17 Elaborar os conteúdos programáticos, objeto das provas de caráter geral e específico, submetendo-os à apreciação e aprovação do Município de Lagoa do Mato/MA;

4.18 Receber, apreciar e responder minuciosamente, segundo a natureza da matéria, os recursos administrativos e judiciais eventualmente interpostos, individual ou coletivamente, pelos candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas).

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 São requisitos para a inscrição no concurso público a serem verificados na data da posse:

a) nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

b) estar no gozo dos direitos políticos;

c) ter idade mínima de 18 anos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

e) possuir aptidão física e mental;

f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

g) possuir escolaridade e demais qualificações exigidas para o exercício do cargo;

h) estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional, no caso de cargo com exigência deste requisito legal, excetuados os cargos em que a investidura no cargo outorga a titularidade de cargo implique incompatibilidade do exercício da profissão, como profissional liberal;

i) atender às demais exigências previstas no edital nominativo do concurso.

5.2 Poderá ocorrer inscrição por procuração mediante constituição formal de procurador com poderes específicos, em documento público ou particular.

5.3 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por via postal. Fica, porém, aceito disponibilizar ao candidato a inscrição pela internet.

5.4 Os candidatos que se declararem com deficiência devem apresentar, no prazo fixado no edital, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

5.5 É nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição ou ocultar informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo de responsabilidade civil e das sanções penais cabíveis.

5.6 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do concurso.

5.7 Será demitido, mediante processo disciplinar regular, o servidor que, para ingressar no quadro de servidores do Município de Lagoa do

Mato/MA. omitir fato ou apresentar documentação falsaque impossibilitaria a inscrição no concurso ou a posse.

5.8 O não comparecimento a qualquer etapa ou prova implicará desistência automática do concurso.

5.9 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do concurso, em qualquer de suas etapas ou fases, outará sua classificação cancelada.

5.10 A inscrição em concurso público pressupõe a aceitação incondicional de todos os termos e condições do respectivo edital normativo.

6 DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO:

6.1 O concurso Público destina-se ao provimento de vagas, do Município de Lagoa do Mato/MA para os cargos discriminados no Anexo I deste Termo de Referência.

6.2 Da estimativa de inscritos e de valor de inscrição por nível de escolaridade:

Item	Descrição	Quant.	Vaga Prev.	de Inscritos	V. das Inscrições	Valor Total
01	Nível Fundamental	94	470	70,00	32.900,00	
02	Nível Médio	54	270	80,00	21.600,00	
03	Nível Superior	62	310	100,00	31.000,00	
TOTAL			1.050		85.500,00	

6.3 A quantidade de vagas contempla as vagas classificatórias e de cadastro de reserva a serem definidas no edital do concurso público.

6.4 Os valores das taxas de inscrição serão recolhidos em conta bancária específica, mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição, cujo pagamento poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, em moeda corrente, ou compensação bancária proveniente de conta de titularidade do próprio candidato.

6.5 O valor global a ser pago pela Administração Pública é de **R\$85.500,00 (Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)** candidatos inscritos e pagos, valor este considerado variável. Caso o número de candidatos for inferior ao estimado, a Administração Pública repassará apenas o arrecadado pelas inscrições retirando apenas os valores com despesas bancárias e caso ultrapasse a estimativa prevista, a Administração Pública pagará ao licitante 100% (cem por cento) das inscrições recebidas e pagas, retirando apenas os valores com despesas bancárias.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 A seleção para os cargos do quadro de servidores do município de Lagoa do Mato/MA poderá ser feita em até duas etapas, relacionadas a seguir:

a) a primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de provas objetivas;

b) a segunda etapa, também de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de provas de títulos e/ou prova prática, conforme o cargo e categoria.

8 DAS PROVAS:

8.1 Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive para pessoas portadoras de necessidades especiais, sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

8.2 Os locais indicados para a aplicação das provas devem ser, antes de confirmados juntos aos candidatos, submetidos ao Contratante, com endereço completo de cada local, para avaliação e emissão de parecer quanto ao aspecto de localização e fácil acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos, sendo facultado o Contratante recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação;

8.3 Os locais indicados devem ser, preferencialmente, os estabelecimentos de ensino do Município de Lagoa do Mato/MA;

8.4 Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, assentos, iluminação e ventilação adequadas.

8.5 Os Conteúdos programáticos das provas serão elaborados em conjunto entre o Contratante e a Contratada.

8.6 A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas;

8.7 As provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indestrutíveis e deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;

9 DAS PROVAS OBJETIVAS:

9.1 Para efeito desta prestação de serviços, compreende-se provas objetivas como: prova com questões do tipo múltipla escolha ou tipo CERTO ou ERRADO;

9.2 As provas objetivas deverão ser realizadas nas datas determinadas pela Comissão de Acompanhamento e de acordo com a capacidade das escolas disponibilizadas para sua aplicação, em turno único ou em dois turnos, se for necessário;

9.3 As provas serão realizadas em Instituições de ensino municipais e/ou estaduais da cidade que comportem em média 28 (vinte e oito) alunos por sala de aula, respeitando o distanciamento social;

9.4 As provas objetivas deverão conter questões inéditas, de múltipla escolha e devem ser elaboradas de modo a avaliar as competências e habilidades mentais dos candidatos, abrangendo as capacidades de compreensão, de aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização;

9.4.1 Não poderão constar dentre as alternativas de respostas das questões as opções "NADA", "nenhuma alternativa", ou "todas as alternativas estão corretas" e/ou alternativas similares;

9.4.2 Entende-se por questões inéditas em concurso, aquelas que nunca foram publicadas ou impressas, tampouco questões idênticas ou semelhantes utilizadas em qualquer processo de seleção ou, ainda, que sejam consideradas como de domínio público;

9.4.3 As questões da prova escrita não poderão se repetir entre cargos aplicados em turnos ou datas diferentes.

9.5 A CONTRATADA deverá constituir o conteúdo programático e respectiva sugestão bibliográfica, para determinar a elaboração das provas e para informação ao candidato;

10 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ELEMENTOS PARA A PROPOSTA COMERCIAL:

10.1 A proposta financeira será apresentada com valor unitário da taxa de inscrição por nível, e o valor, consignando claramente o preço final dos serviços, expresso com apenas duas casas após a vírgula, em reais, datada, assinada, contendo a razão social da empresa, número do CNPJ, endereço e telefone.

- a) O nível para qual será realizada a prova, referente ao requisito mínimo de formação escolar exigido para os cargos;
- 10.1.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias), contados da data da sua apresentação.
- 10.1.2 Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- 10.1.3 Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência contida no presente Termo de Referência e no Edital de Licitação.
- 10.1.4 Entende-se que no valor global dos serviços cotados na Proposta de Preços estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de salário, encargos sociais, previdenciário e trabalhista, transportes de qualquer natureza, materiais e equipamentos utilizados, impostos, taxas de qualquer natureza e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento do objeto;
- 10.1.5 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;
- 10.1.6 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proposta que assim o fizer;
- 10.1.7 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 10.1.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências do Termo de Referência e do Edital de Licitação ou que consignarem valor unitários superiores aos valores consignados neste Termo de Referência e no Edital de Licitação ou, ainda, com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação.
- 10.1.9 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11 DAS RESPONSABILIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1 Caberá à CONTRATADA:

- 11.1.1 Iniciar os serviços, objeto desta contratação, em até 10 (dez) dias após a data de publicação do extrato de contrato na imprensa oficial, apresentando minuta de cronograma, a ser submetido à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, discriminando todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;
- 11.1.2 Disponibilizar, a qualquer momento, quaisquer documentos solicitados pelo município em virtude de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- 11.1.3 Comprometer-se conforme impõe a ética profissional a não revelar o conteúdo das provas a quem quer que seja antes da realização das mesmas;
- 11.1.4 Elaboração de Edital, incluindo todos os elementos normativos do Concurso público e conteúdo programático, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, tendo prévia aprovação do Contratante.
- 11.1.5 Elaboração de todos os demais Editais necessários, tais como: homologação das inscrições, A divulgação de resultado de provas, julgamento de recursos, convocação para as provas, homologação do resultado final, classificação dos candidatos e demais;
- 11.1.6 Fornecimento de informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do concurso público;
- 11.1.7 Montagem do banco de dados dos candidatos, contendo as informações prestadas pelos mesmos, na ficha de inscrição, bem como seu fornecimento à Contratante, em meio magnético, quando da conclusão de cada um dos processos;
- 11.1.8 Guardar, pelo período de validade do concurso previsto na legislação pertinente, em ambiente próprio, os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no certame e/ou até o término da ação judicial, se for o caso;
- 11.1.9 Responsabilizar-se pela elaboração, digitação, revisão técnica e reprodução das provas objetivas, que deverão ser de responsabilidade de profissionais técnicos componentes da banca da proponente, devidamente cadastrados junto a seu órgão de classe, com participação e revisão da Administração do Contratante, de acordo com o número de inscritos;
- 11.1.10 Definir cronograma, horário de comparecimento para ingresso no recinto, condições de realização das provas quanto à possibilidade de consulta ou utilização de instrumentos;
- 11.1.11 Elaborar cadastro sigiloso dos candidatos inscritos, contendo qualificação completa (nome conforme descrito no RG, filiação, CPF, endereço e outros), produzir sistema computacional de apropriação e arquivo destes dados cadastrais, conferir informações, emitir relatórios (ordem alfabética, ordem de inscrição, etc.) e fornecê-los de imediato ao Contratante (em meio magnético - formato próprio para programa Microsoft Excel - e físico) ao final de cada fase ou etapa e quando for solicitado;
- 11.1.12 Elaborar, revisar, compor, imprimir, aplicar, fiscalizar, receber, corrigir, acondicionar as provas, a serem aplicadas nas etapas estabelecidas no Edital Normativo, devendo ser assegurado elaboração de provas especiais para as pessoas com deficiência, se assim a deficiência exigir, de acordo com a declaração no ato da inscrição;
- 11.1.13 Arcar com os prejuízos decorrentes de anulações de provas já realizadas e/ou de mudanças em sua data de aplicação, quando o motivo ensejador destes fatos for de responsabilidade da contratada;
- 11.1.14 Elaboração do layout e impressão dos cartões-resposta, para correção por sistema de leitura óptica;
- 11.1.15 Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para o Contratante;
- 11.1.16 Elaboração de atas e listas de presença em todas as fases de cada certame;
- 11.1.17 Sinalização dos espaços físicos destinados à realização das provas, a ser cedido pelo Contratante;
- 11.1.18 Aplicação das provas, designando comissão coordenadora central, bem como banca de fiscalização, que receberá o devido treinamento e supervisão, arcando a Contratada com todos os custos decorrentes desta contratação;
- 11.1.19 Elaborar provas especiais para candidatos com deficiência, indicadas no formulário de inscrição;
- 11.1.20 O edital deverá conter disposições relativas à reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação aplicável, assim como deverão ser garantidas condições de acessibilidade aos locais de prova;
- 11.1.21 Fornecimento do gabarito oficial, no primeiro dia útil após a data das provas;

- 11.1.22 Contratar coordenadores, subcoordenadores, chefes desala, fiscais, seguranças, médicos e outros profissionais necessários à aplicação das provas, responsabilizando-os interinamente pelos serviços;
- 11.1.23 Receber e analisar recursos interpostos por candidatos, inclusive por via judiciais, bem como solicitações do Contratante em todas as fases do concurso, elaborar respostas individualizadas a todos os recursos administrativos e judiciais, bem como convocar bancas e assessoria jurídica para responder e ventuais ações pertinentes ao certame. Todo e qualquer questionamento judicial e extrajudicial relativo ao certame ficará a cargo da Instituição Contratada, mesmo após o encerramento do certame;
- 11.1.24 Montagem de dossiê e entrega ao Contratante, contemplando todos os atos decorrentes da realização do concurso público;
- 11.1.25 Apresentar até o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova escrita, relação dos elaboradores das provas, contendo o nome, a graduação, o número do R.G. e C.P.F., bem como o número do Registro junto ao Conselho de Classe correspondente, devendo vir acompanhado das respectivas cópias autenticadas.
- 11.1.26 Tornar disponíveis todas as informações inerentes à execução do Concurso para a Comissão Coordenadora;
- 11.1.27 Imprimir e distribuir cartazes e publicações diversas promovendo a divulgação do concurso;
- 11.1.28 Manter central de atendimento com linhas telefônicas exclusivas e guichês instalados em sua sede própria para informações aos interessados durante todas as fases do concurso, bem como atendimento especial às pessoas com deficiência;
- 11.1.29 Prestar atendimento ao candidato que necessite de assento especial ou de equipamento compatível com sua deficiência para a realização da prova;
- 11.1.30 Disponibilizar na Internet Home Page específica para que os interessados possam obter informações, na qual deverão estar disponíveis todos os editais e comunicados referentes ao certame;
- 11.1.31 Comunicar às polícias locais com antecedência mínima de 15 (quinze) dias os locais e horários de realização das provas presenciais;
- 11.1.32 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações contratuais;
- 11.1.33 As provas objetivas serão em forma de teste de múltipla escolha, com quatro alternativas cada um (A, B, C e D), com apenas uma opção correta;
- 11.1.34 No ato da aplicação das provas, deverá ser conferida a identidade dos candidatos pelo documento de identificação apresentado no ato da inscrição, devendo a folha de respostas ser autenticada digitalmente pelo candidato, de forma a impossibilitar a realização de provas por terceiros através de documentos falsos;
- 11.1.35 Disponibilizar equipe para aplicação das provas composta minimamente por: 1 (um) fiscal para cada 28 (vinte e oito) candidatos e, no máximo, 2 (dois) por sala; fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro; fiscais para recebimento de aparelhos eletrônicos de candidatos; serventes para cada local de prova; seguranças por local de prova; e 1 (um) coordenador por local de prova;
- 11.1.36 Disponibilizar pelo menos 1 (um) representante da instituição realizadora do concurso para gerenciar a aplicação das provas;
- 11.1.37 Disponibilizar de assessoria técnica, jurídica e linguística em todas as etapas do concurso para fins de elaboração de editais, avisos, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários;
- 11.1.38 Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo contratante para execução do contrato;
- 11.1.39 Responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 11.1.40 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Lagoa do Mato/MA.
- 11.2 Caberá ao município de Lagoa do Mato/MA:
- 11.2.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução dos serviços pactuados;
- 11.2.2 Articular-se com a instituição contratada, quanto às datas relativas às atividades constantes deste Contrato, e fazer cumprir o respectivo calendário;
- 11.2.3 Definir, em comum acordo com a instituição contratada, os cronogramas concernentes à realização do certame;
- 11.2.4 Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio da CACP devidamente designada, que se encarregará dos contatos com a instituição contratada para esclarecimentos das dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto deste contrato;
- 11.2.5 Receber e protocolar eventuais recursos administrativos e encaminhar à Contratada para julgamento;
- 11.2.6 Disponibilizar, sem ônus para a Contratada, locais adequados e pessoal de apoio para a realização do ato público de sorteio, se este for o último critério de desempate designado no edital de Licitação;
- 11.2.7 Prover a Contratada, em caso de questionamento judicial a respeito da matéria relacionada ao concurso, no limite de sua responsabilidade, de meios e subsídios jurídicos para que ela possa em juízo defender a validade do concurso público.
- 11.2.8 Firmar convênio com instituição bancária para recolhimento dos valores de inscrição, arcando com eventuais despesas.
- 11.2.9 O recolhimento das inscrições, em conta específica a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Economia no ato da elaboração do edital, utilizando-se para tanto de instituição bancária;
- 11.2.10 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação; e
- 11.2.11 Efetuar pagamentos nas condições e preços pactuados.

12 DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE CANDIDATOS

12.1 Dos editais do concurso:

- 12.1.1 Preparação das minutas dos editais necessários e adequados ao Concurso, considerando a distribuição das vagas, cargos ou empregos oferecidos (nomenclatura e quantitativo) por grupos de seleção, ampla e restrita a portadores de necessidades especiais, conforme disposições da legislação em vigor CF. art. 37, VIII. regime jurídico aplicado, período para realização das inscrições, os requisitos, de forma discriminada, para provimento (ocupação) do cargo ou emprego; programa da matéria do concurso, por cada cargo oferecido;
- 12.1.2 Valor da taxa de inscrição compatível com a remuneração oferecida;
- 12.1.3 As hipóteses de isenção total e parcial da taxa de inscrição para os hipossuficientes;
- 12.1.4 Critério para avaliação das provas, com indicação da pontuação atribuída para cada prova;
- 12.1.5 Critérios de desempate objetivos, ou seja, relacionados com os requisitos necessários ao exercício do cargo (por exemplo: a maior nota em de terminada prova);
- 12.1.6 Prazo de validade do concurso (até dois anos) e a possibilidade de sua prorrogação (por período igual ao da validade);
- 12.1.7 Prazo e forma para interposição de recurso, relativo às inscrições indeferidas, relativo às notas, ao gabarito ou ao critério de correção, inclusive acesso à própria prova e às demais concorrentes;

- 12.1.8 Forma pela qual a Administração comunicará aos candidatos aprovados os atos de suas nomeações;
- 12.1.9 Esclarecimento aos candidatos de que serão afastados do concurso no caso de serem flagrados, durante a realização das provas, praticando atos que fraudem o caráter competitivo do concurso;
- 12.1.10 Esclarecimento aos candidatos nomeados de que, em caso de não comprovação, no prazo devido, das exigências para posse e exercício, perderão o direito conferido pela nomeação; meio pelo qual os candidatos serão informados da data/ hora de realização das provas, caso não tenha sido fixado no Edital, incluindo a internet, correspondência ou avisopublicado em jornal oficial ou de grande circulação:
- 12.1.11 Meio de publicação do Ato de Homologação, juntamente com a listagem dos resultados finais do concurso, devendo ser feita na internet, no jornal oficial do Estado, ou no Diário Oficial do Município ou jornal local onde houver, ou em local bem visível do Município de Lagoa do Mato/MA.
- 12.1.12 O ato de homologação deverá ser assinado pela autoridade competente e ter como anexo à listagem dos resultados, por cargo e nome completo do candidato, especificando o número do RG e número de inscrição.
- 12.1.13 Apresentação das minutas dos editais à CACP - Comissão para Acompanhamento do Concurso Público, para aprovação, (sendo este Designado, por ato normativo, a Comissão para Acompanhamento do Concurso Público (CACP) e a Banca Examinadora, especialmente quando houver prova de títulos. Os componentes da Banca devem possuir, no mínimo, qualificação igual à exigida para os cargos);
- 12.1.14 Encaminhamento de todos os editais ao Contratante, no formato de publicação na Imprensa oficial, para aprovação e posterior publicação. N este caso as despesas de publicação por todos os atos será de inteira responsabilidade do Contratante.
- 12.2 Da Inscrição de Candidatos:**
- 12.2.1 Definição do processo de inscrição, com a aprovação da CACP (Comissão para Acompanhamento do Concurso Público);
- 12.2.2 Produção de kit de inscrição, composto de Requerimento de Inscrição e Manual do Candidato. O Manual do Candidato conterá o edital de abertura das inscrições do Concurso na íntegra, os conteúdos programáticos, o cronograma previsto e todas as informações relacionadas ao Concurso;
- 12.2.3 As inscrições para o concurso deverão ser abertas pelo período mínimo de 20 (vinte) dias e realizadas exclusivamente pela internet, no site da instituição contratada, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição;
- 12.2.4 Recebimento de inscrições de candidatos, através da rede Internet, na página do Concurso, disponibilizando nela o kit de inscrição. A Contratada se responsabilizará por todo o processo de inscrição dos candidatos.
- 12.3 Da Convocação de Candidatos para as Provas:**
- 12.3.1 Os candidatos se responsabilizarão por acompanhar a convocação pelos meios oficiais, bem como, de imprimirem o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI);
- 12.3.2 Disponibilização das informações constantes no CCI (Cartão de Confirmação de Inscrição) na rede Internet, na página do Concurso.
- 12.4 Da Aplicação das Provas:**
- 12.4.1 Seleção de locais adequados, inclusive para pessoas com deficiência, para aplicação das provas na sede do Município;
- 12.4.2 Alocação dos candidatos nos locais selecionados para aplicação de provas;
- 12.4.3 Seleção e contratação da equipe de coordenação e fiscalização da aplicação das provas, inclusive médicos e profissionais de apoio;
- 12.4.4 Elaboração, impressão e acondicionamento dos cartões de respostas das provas.
- 12.5 Preparação de todo o material a ser utilizado na aplicação das provas:**
- 12.5.1 Relatórios de alocação, relação dos candidatos, lista de presença, ata de sala, termo de aplicação, material de escritório;
- 12.5.2 Transporte, guarda e manutenção de sigilo das provas e do material necessário à sua aplicação;
- 12.5.3 Aplicação das provas para todos os cargos no mesmo dia e horário, ou, em caso de número excedente de candidatos, que não comportem nas acomodações oferecidas pelo Município, às provas poderão ser aplicadas em 02 (dois) turnos;
- 12.6 Da Correção das Provas:**
- 12.6.1 Captura e armazenamento das opções assinaladas por cada um dos candidatos, em cada questão, através de processo óptico-eletrônico;
- 12.6.2 Correção das provas através do sistema computacional, comparando as opções assinaladas pelos candidatos com o gabarito oficial e utilizando os critérios definidos no edital regulador do Concurso;
- 12.7 Da Divulgação dos Gabaritos:**
- 12.7.1 Emissão e divulgação dos gabaritos das provas na rede Internet, na página do Concurso, e na imprensa especializada, de acordo com o estabelecido no edital do Concurso;
- 12.7.2 Envio dos gabaritos no formato de publicação da Imprensa Oficial ao Contratante, para verificação e posterior publicação;
- 12.8 Dos Recursos Recebimento e protocolo dos recursos impetrados;**
- 12.8.1 Julgamento dos recursos, de acordo com o estabelecido no edital do Concurso;
- 12.8.2 Emissão e divulgação do resultado do julgamento dos recursos na rede Internet, na página do Concurso, e na imprensa especializada, de acordo com o estabelecido no edital do Concurso;
- 12.8.3 Elaboração de subsídios às demandas judiciais e extrajudiciais e fornecimento de todas as informações necessárias, independente do término da participação;
- 12.9 Dos Resultados:**
- 12.9.1 Divulgação das notas e da classificação dos candidatos na rede Internet, na página do Concurso, e na imprensa especializada, de acordo com o estabelecido no edital do concurso;
- 12.9.2 Envio do material relativo aos resultados, em formato de publicação da Imprensa Oficial, à CACP. para que esta providencie a sua publicação;
- 12.10 Dos Relatórios:**
- 12.10.1 Dos Produtos de Informação a serem Entregues Constituem, entre eventuais outros, produtos de informação a serem entregues pela Contratada ao Contratante, os seguintes:
- 12.10.2 Relatórios de cumprimento de cada item do calendário de eventos, a ser divulgado após a assinatura do Contrato, com atesto da Comissão para Acompanhamento do Concurso Público;
- 12.10.3 Relatórios finais impressos e em meio magnético, contendo: Estatísticas de incidências de marcação de cada item em cada questão; Candidatos aprovados e reprovados; Endereço dos candidatos aprovados conforme informado na ficha de inscrição; e Cópias dos relatórios produzidos durante o Concurso;
- 12.10.4 Base de dados informatizada de consulta à informações dos candidatos aprovados, tais como dados pessoais, opções no Concurso, nota nas disciplinas e a sua situação final;
- 12.10.5 Os arquivos relacionados ao concurso público deverão ser apresentados de forma clara e organizados em formato (Excel e/ou PDF) que

possibilita fácil operação e impressão.

12.11 Do deslocamento, transporte, postagem, taxa bancária, publicações, encargos, tributos e outros:

12.11.1 A instituição contratada arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, coordenação e fiscalização; do transporte de todo o material relativo ao concurso; da postagem de comunicados; das taxas e tarifas bancárias; avisos e comunicados; publicações em jornais; bem como dos encargos, tributos, impostos e outras despesas.

12.11.2 A instituição contratada arcará com os prejuízos decorrentes de anulação de provas já realizadas ou demudanças em sua data de aplicação, quando os motivos senesjadores destes fatos forem da responsabilidade da instituição contratada.

12.12 Do cronograma do concurso:

12.12.1 A instituição contratada arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, coordenação e fiscalização; do transporte de todo o material relativo ao concurso; da postagem de comunicados: das taxas e tarifas bancárias; avisos e comunicados; publicações em jornais; bem como dos encargos, tributos, impostos e outras despesas.

12.12.2 A contratada deverá apresentar cronograma do concurso conforme modelo abaixo, quaisquer alterações ou inclusões das atividades, deverá ser comunicada imediatamente à fiscalização do Contratante.

- a) Publicação do Edital de Abertura;
- b) Período de Inscrição;
- c) Período de Isenção de Taxa de Inscrição;
- d) Edital de Deferimento das Isenções;
- e) Prazo de Recursos Indeferimento das Isenções;
- f) Edital de Deferimento das Isenções por Recurso;
- g) Prazo de Pagamento dos Boletos;
- h) Edital de Deferimento das Inscrições;
- i) Prazo de Recursos Indeferimento das Inscrições;
- j) Edital de Deferimento dos Recursos;
- k) Divulgação Local de Prova;
- l) Aplicação das Provas;
- m) Divulgação dos Gabaritos e Caderno de Questões;
- n) Prazo de Recursos contra Gabarito;
- o) Divulgação Respostas Recursos ao Gabarito;
- p) Edital de Classificação de Aprovados Provas;
- q) Prazo de Recursos contra Classificação e Notas;
- r) Edital de Recursos à Classificação Provas;
- s) Divulgação do local para a apresentação de Títulos;
- t) Edital de Classificação de Aprovados Prova Objetiva e de Títulos;
- u) Prazo de Recursos à Classificação Prova e Títulos;
- v) Edital de Recursos contra Classificação de Provas Objetiva e Títulos;
- w) Edital com Resultado Final;
- x) Homologação Resultado.

13 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 Dos Prazos de Execução do Concurso: Os prazos para realização do Concurso, a contar da assinatura do contrato, serão os seguintes:

- a) Publicação do edital: até 20 dias após assinatura do Contrato;
- b) Período para inscrição: até 30 dias após a publicação do edital,
- c) Aplicação de provas: até 30 dias após o término da inscrição;
- d) Divulgação dos gabaritos: até 24 horas após a aplicação das provas;
- e) Recursos contra gabaritos de prova: até 03 dias após a divulgação;
- f) Divulgação de resultados preliminar até 15 dias após a realização das provas;
- g) Recursos contra resultado preliminar do Concurso: até 03 dias após a divulgação;
- h) Divulgação e homologação do resultado final: até 15 dias após a divulgação do resultado preliminar.

14 DO VALOR DE REFERÊNCIA

14.1 O valor estimado total para atender a presente despesa será de 100% do valor arrecadado pelas taxas de inscrições dos candidatos de acordo com a estimativa de inscritos no item 6.2.

15 DO PRAZO CONTRATUAL

15.1 O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2022 contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos estabelecidos no Art. 105 da Lei nº 14.133/21, através de Termo Aditivo, se houver interesse da Administração, ficando, portanto, a critério do Município de Lagoa do Mato/MA esta definição.

16 DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 As atividades efetuadas pelo regime de empreitada por preço global compreendem a elaboração de provas, os custos operacionais de elaboração e reprodução de cartazes de divulgação, transportes de provas, aplicação das provas, pagamento de pessoal e todos os custos pertinentes à execução do contrato, as publicações oficiais, incluídos os encargos e impostos e serão cobertas conforme apresentado na proposta da empresa vencedora do certame licitatório.

16.2 A Contratada fará a captação das taxas a serem cobradas dos candidatos no ato da inscrição, não havendo isenção para os candidatos, ressalvados os casos previstos em lei específica, ficando o ônus para a instituição Contratada.

16.3 Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de quaisquer espécies, incidentes ao objeto deste Contrato correrão por conta da instituição Contratada.

16.4 Os valores recolhidos das taxas de inscrição pelo candidato através de boleto bancário cujos valores serão depositados em conta específica.

16.5 No valor previsto já estão incluídos todos os custos adicionais envolvidos na realização do concurso.

- 16.6 Os valores arrecadados a título de pagamento de inscrição serão repassados integralmente à Contratada com a finalidade de arcar com todos os custos da organização e execução de todas as fases do certame, retirados os valores correspondentes às taxas bancárias;
- 16.7 No valor previsto já estão incluídos todos os custos adicionais envolvidos na realização do concurso;
- 16.8 O pagamento da primeira nota fiscal/fatura somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento da homologação das inscrições e será no percentual de 50% (cinquenta por cento) até 05 (cinco) dias após homologação das inscrições.
- 16.9 O pagamento da segunda nota fiscal/fatura somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento da realização da Prova Objetiva e será no percentual de 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias antes da realização da Prova Objetiva.
- 16.10 O pagamento da terceira nota fiscal/fatura somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento da entrega do resultado preliminar e será no percentual de 20% (vinte por cento) em até 05 (cinco) dias antes da entrega do resultado preliminar.

17 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

- 17.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado serão feitos pela Comissão para Acompanhamento do Concurso Público (CACP) do Município de Lagoa do Mato/MA, especialmente designada, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133/21
- 17.2 O município de Lagoa do Mato/MA, exercerá, mediante a fiscalização do contrato, o acompanhamento dos serviços objeto do contrato, sendo que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do contrato não exime a instituição contratada de quaisquer de suas responsabilidades perante o município ou terceiros.
- 17.3 A fiscalização do contrato estará à disposição da instituição contratada para fornecer informações, necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.
- 17.4 A fiscalização do contrato terá acesso e plenos poderes para praticar atos que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito do município de Lagoa do Mato/MA, tais como:
- Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
 - Proceder à verificação e à aprovação dos documentos, dos serviços do objeto do contrato encaminhado pela instituição contratada;
 - Instruir a instituição contratada quanto à prioridade dos serviços a serem executados.
- 17.5 O município de Lagoa do Mato/MA, mediante a fiscalização do contrato, reserva-se no direito de exercer rígida e constante fiscalização à contratada no que se refere a sua capacitação e comportamento do contrato sobre os serviços, durante todo o período contratual, inclusive quanto ao pessoal da instituição.

18 DA RESCISÃO

- 18.1 Constituem motivos incondicionais para a rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 137, §1 e §2, 138 e 139, na forma do artigo 137, inclusive com as consequências do artigo 139 da Lei nº 14.133/21:
- 18.1.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
 - 18.1.2 Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - 18.1.3 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
 - 18.1.4 Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
 - 18.1.5 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
 - 18.1.6 razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - 18.1.7 Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
 - 18.1.7.1 Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
 - 18.1.7.2 Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - 18.1.7.3 Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - 18.1.7.4 Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
 - 18.1.7.5 Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, adocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- 18.2 **A extinção do contrato poderá ser:**
- 18.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, observando o disposto no artigo 138, §1 e §2.;
 - 18.2.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 - 18.2.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 18.3 A rescisão do contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

19 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 19.1 Os serviços serão aceitos definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da homologação do concurso público, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes e após verificação de que a contratada cumpriu todas as obrigações previstas neste contrato.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário do certame poderão ser prestados pela Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Avenida Santa Luzia, SN, BR 222, Parque das Nações, Lagoa do Mato/MA.
- 20.2 O objeto deste Termo de Referência deverá ser executado pela contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, sobre

os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

20.3 A instituição contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

20.4 A execução dos serviços deverá ser feita através de pessoas idôneas, capacitadas e qualificadas, assumindo a empresa/instituição contratada total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a ser cometidos durante a vigência contratual.

20.5 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/21, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

20.6 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

20.7 Será constituído um cadastro de reserva que poderá, no interesse exclusivo da administração, ser aproveitado à medida que forem surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade do concurso.

20.8 O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas, no limite de 100% (cem por cento) do total das vagas;

20.9 As demais orientações serão definidas em conjunto com a Comissão para Acompanhamento do Concurso Público (CACP) composta por servidores do Município de Lagoa do Mato/MA e constarão nos respectivos editais.

20.10 A Administração Pública do município de Lagoa do Mato/MA poderá realizar diligência, antes da assinatura do contrato, para verificar a capacidade técnico-operacional da instituição contratada.

21 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato/MA, conforme especificados abaixo:

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0384.2006 - Manut. das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

22 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

22.1 Fundamenta-se na Lei nº 14.333/21, Lei Municipal nº 242/2023 e demais normas pertinentes à espécie.

Valmir Pereira Viana

Secretário de Administração

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a formalização de processo para viabilizar a contratação.

De acordo:

?

Alexandre Guimarães Duarte

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	QUANT.	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Recepcionista secretaria de assistência social	01 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
Aosd secretaria de assistência social	01 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
Digitador cadastro único programa bolsa família	02 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
Entrevistador programa bolsa família	03 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
Assistente social zona urbana - cras	01 + CR	1.842,42	30 HORAS SEMANAIS
Assistente social zona rural - cras	01 + CR	1.842,42	30 HORAS SEMANAIS
Aosd - cras	01 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
Técnico de nível medio da equipe volante do cras	01 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
Psicóloga/ zona rural - cras	01 + CR	1.842,42	40 HORAS SEMANAIS
Vigias - cras	01 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
Orientadores sociais - scfv	05 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
Agentes de merenda - scfv	02 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
Técnico de nível medio- recepcionista	01 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
Supervisor (assistente social) + pcf	01 + CR	1.842,42	40 HORAS SEMANAIS
Visitadores sociais do pcf	03 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
Recepcionista conselho tutelar	01 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
Aosd conselho tutelar	01 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS
Motorista conselho tutelar	01 + CR	1.302,00	40 HORAS SEMANAIS

NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

CARGO	QUANT.	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
MÉDICO ESF + PLANTÃO 24 HORAS	01 + CR	7.980,00 + 2.270,00 por plantão	64 HS SEMANAIS
MÉDICO ESF + PLANTÃO 12 HORAS	01 + CR	7.980,00 +992,50 por plantão	52 HS SEMANAIS
MÉDICO ESF + PLANTÃO 36 HORAS	CR	7.980,00 +3.442,50 por plantão	76 HS SEMANAIS
MÉDICO ESF + PLANTÃO 48 HORAS	CR	7.980,00 + 4.615,00 por plantão	88 HS SEMANAIS
MEDICO PLANTONISTA	CR	V. plantão 992,50	12 HS SEMANAIS
MEDICO PLANTONISTA	CR	V. plantão 2.270,00	24 HS SEMANAIS
MEDICO ESPECIALISTA	02 + CR	6.425,00	60 HS MENSAIS
MEDICO VETERINÁRIO	CR	2.188,21	40hs semanais
ENFERMEIRO ESF	06 + CR	4.000,00	40hs semanais
ENFERMEIRO ADMINISTRATIVO	01 + CR	2.800,00	40hs semanais
TECNICO EM ENFERMAGEM	10 + CR	1.600,00	40hs semanais
DIGITADOR	02 + CR	1.302,00	40hs semanais
MOTORISTA	04 + CR	1.800,00	40hs semanais
AOSD	08 + CR	1.302,00	40hs semanais
AGENTE ADMISTRATIVO	03 + CR	1.302,00	40hs semanais
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	03 + CR	2.200,00	40hs semanais
DENTISTA ESF	06 + CR	3.000,00	40hs semanais
AUXILIAR SAÚDE BUCAL ESF	06 + CR	1.302,00	40hs semanais
VIGIA	04 + CR	1.302,00	40hs semanais
VIGILANTE EPIDEMIOLOGICO	01 + CR	1.302,00	40hs semanais
VIGILANTE SANITÁRIO	CR	1.302,00	40hs semanais
FISIOTERAPEUTA	02 + CR	2.188,21	30hs semanais
NUTRICIONISTA	01 + CR	2.188,21	40hs semanais
PSICOLOGO	01 + CR	2.188,21	30hs semanais
EDUCADOR FISICO	01 + CR	2.188,21	40hs semanais
TEURAPEUTA OCUPACIONAL	CR	2.188,21	40hs semanais
ASSISTENTE SOCIAL	01 + CR	2.188,21	30hs semanais
FONOAUDIOLOGO	CR	2.188,21	40hs semanais
RECEPCIONISTA	02 + CR	1.302,00	40hs semanais

NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
MOTORISTA	06 + CR	1.512,00	40hs semanais
OPERADOR MAQUINAS PESADAS	06 + CR	2.000,00	40hs semanais
ENCANADOR	05 + CR	1.302,00	40hs semanais
AGENTE ADMINISTRATIVO	04 + CR	1.302,00	40hs semanais
DIGITADOR	04 + CR	1.302,00	40hs semanais
VIGIA	06 + CR	1.302,00	40hs semanais
A O S D	06 + CR	1.302,00	40hs semanais
CARPINTEIRO	02 + CR	74,15	DIARIA
ELETRICISTA	02 + CR	1.302,00	40hs semanais
PEDREIRO	05 + CR	73,16	DIÁRIA
AJUDANTE DE PEDREIRO	05 + CR	53,50	DIÁRIA
MECÂNICO	04 + CR	1.302,00	40hs semanais
MESTRE DE OBRAS	01 + CR	123,58	DIÁRIA
DIGITADOR	02 + CR	1.302,00	40hs semanais

NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
MOTORISTA	02 + CR	1.512,00	40hs semanais
AGENTE ADMINISTRATIVO	03 + CR	1.302,00	40hs semanais
DIGITADOR	02 + CR	1.302,00	40hs semanais
VIGIA	02 + CR	1.302,00	40hs semanais
A O S D	03 + CR	1.302,00	40hs semanais

NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cargo	Qtd	Local	Carga Horária	Salário
Professor da Educação Infantil	02 + CR	CM Tia Diva Albuquerque	20hs semanais	1.302,00
Professor da Educação Infantil	01 + CR	U.I. Canuto Francisco Guimarães	20hs semanais	1.302,00
Professor da Educação Infantil	01 + CR	EM Dom Pedro II	20hs semanais	1.302,00
Professor da Educação Infantil	01+ CR	U.I. Dom João VI	20hs semanais	1.302,00
Professor da Educação Infantil	01 + CR	EM Tomaz Cosmo	20hs semanais	1.302,00
Professor da Educação Infantil	01 + CR	U.I. São Raimundo	20hs semanais	1.302,00
Professor da Educação Infantil	01 + CR	U.I. Eneas Cazé	20hs semanais	1.302,00
Professor Multietapa	01 + CR	EM Dom Pedro II	20hs semanais	1.302,00
Professor Multietapa	01 + CR	EM Luzia Alves dos Reis	20hs semanais	1.302,00
Professor Multietapa	01 + CR	EM Ângelo Soares	20hs semanais	1.302,00
Professor do 1º ao 5º ano	01 + CR	U.I.DOM JOÃO VI	20hs semanais	1.302,00
Professor Multietapa	01 + CR	U.I. São Raimundo	20hs semanais	1.302,00
Professor de 6º ao 9º ano	03 + CR	U.I. Canuto Francisco Guimarães	20hs semanais	1.302,00
Professor de 6º ao 9º ano	01 + CR	U.I. Dom João VI	20hs semanais	1.302,00
Professor do 6º ao 9º ano	02 + CR	U.I. SÃO RAIMUNDO	20hs semanais	1.302,00
Professor de 6º ao 9º ano	01 + CR	U.I. 7 DE SETEMBRO	20hs semanais	1.302,00
Professor Educação Infantil	01 + CR	Zona Rural	20hs semanais	1.302,00
Professor Multietapa	01 + CR	Zona Rural	20hs semanais	1.302,00
Professor do 1º ao 5º ano	01 + CR	Zona Rural	20hs semanais	1.302,00
Professor do 1º ao 5º ano	01 + CR	Zona Urbana	20hs semanais	1.302,00
Professor de 6º ao 9º ano	01 + CR	Zona Rural	20hs semanais	1.302,00
Professor de 6º ao 9º ano	01 + CR	Zona Urbana	20hs semanais	1.302,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	01 + CR	Zona Urbana	40hs semanais	1.302,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	01 + CR	Zona Rural	40hs semanais	1.302,00
Merendeira	01 + CR	U.I. Canuto Francisco Guimarães	40hs semanais	1.302,00
Merendeira	01 + CR	EM Dom Pedro II	40hs semanais	1.302,00
Merendeira	01 + CR	U.I. São Raimundo	40hs semanais	1.302,00
Merendeira	01 + CR	U.I 7 DE SETEMBRO	40hs semanais	1.302,00
Merendeira	01 + CR	Zona Urbana	40hs semanais	1.302,00
MERENDEIRA	01 + CR	Zona Rural	40hs semanais	1.302,00
Vigia	01 + CR	U.I. Canuto Francisco Guimarães	40hs semanais	1.302,00
Vigia	01 + CR	Zona Rural	40hs semanais	1.302,00
AOSD	01 + CR	EM Dom Pedro II	40hs semanais	1.302,00
AOSD	01 + CR	U.I. São Raimundo	40hs semanais	1.302,00
AOSD	01 + CR	U.I. Noga Silva	40hs semanais	1.302,00
AOSD	02 + CR	ZONA URBANA	40hs semanais	1.302,00
AOSD	04 + CR	ZONA RURAL	40hs semanais	1.302,00
MOTORISTA	03 + CR	ZONA RURAL	40hs semanais	1.500,00
NUTRICIONISTA	01 + CR	ZONA URBANA	40hs semanais	2.000,00

NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS CONTRATADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CARGO QUANTIDADE SALÁRIO CARGA HORÁRIA

VETERINÁRIO	CR	2.188,21	40hs semanais
ZOOTECNISTA	CR	2.188,21	40hs semanais
AGRÔNOMO	CR	2.188,21	40hs semanais
TÉCNICO AGRÍCOLA	01 + CR	1.500,00	40hs semanais
AOSD	01 + CR	1.302,00	40hs semanais

NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS CONTRATADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CARGO QUANTIDADE SALÁRIO CARGA HORÁRIA

RECEPCIONISTA	01 + CR	1.302,00	40hs semanais
AOSD	01 + CR	1.302,00	40hs semanais
TÉCNICO	CR	1.500,00	40hs semanais

Total Geral de Vagas Imediatas 217
Cadastro Reserva (CR)

ANEXO II "MINUTA DO CONTRATO"

/XX/??.
CONTRATO Nº
PROC. ADM. Nº?/20XX.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DELAGOA DO MATO-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURAMUNICIPAL DE LAGOA DO MATO E A EMPRESA (...).

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	MUNICÍPIO DE LAGOA DO MATO
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
CNPJ nº	01.613.315/0001-77
Endereço	Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - MA
Unidade administrativa	SECRETARIA MUNICIPAL
CNPJ nº	***
Endereço	
E-mail	
Representante	
Cargo/Função	
C.I. / Órgão emissor	
CPF nº	

CONTRATADO(A)
Razão Social
CNPJ nº
Endereço
E-mail
Representante
Cargo/Função
C.I. / Órgão emissor
CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos efetivos de Nível Superior, Nível Médio, Fundamental, e formação de cadastro de reserva, para o quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

1.2 ?FORMA DE EXECUÇÃO - O objeto do presente Contrato será executado de forma indireta.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1?Este instrumento é celebrado com dispensa de licitação, tendo por base as disposições do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1 ?Este contrato vigorará por um ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sob as condições do art.105 da Lei nº 14.133/21.

3.2 ?Obedecido o prazo estipulado no item anterior considerar-se-ão ultimados os referidos serviços tão logo a **CONTRATADA** entregue ao **CONTRATANTE** o resultado final da primeira etapa do concurso.

3.3 ?O presente contrato poderá ser alterado, em casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/21, mediante termo aditivo, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas, e não haja modificação de seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução dos serviços pactuados;

4.2 Articular-se com a instituição contratada, quanto às datas relativas às atividades constantes deste Contrato, e fazer cumprir o respectivo calendário;

4.3 Definir, em comum acordo com a instituição contratada, os cronogramas concernentes à realização do certame;

4.4 Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio da CACP devidamente designada, que se encarregará dos contatos com a instituição contratada para esclarecimentos das dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto deste contrato;

4.5 Receber e protocolar eventuais recursos administrativos e encaminhar à Contratada para julgamento;

4.6 Disponibilizar, sem ônus para a Contratada, locais adequados e pessoal de apoio para a realização do ato público de sorteio, se este for o último critério de desempate designado no edital de Licitação;

4.7 Prover a Contratada, em caso de questionamento judicial a respeito da matéria relacionada ao concurso, no limite de sua responsabilidade, de meios e subsídios jurídicos para que ela possa em juízo defender a validade do concurso público.

4.8 Firmar convênio com instituição bancária para recolhimento dos valores de inscrição, arcando com eventuais despesas.

4.9 O recolhimento das inscrições, em conta específica a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Economia no ato da elaboração do edital, utilizando-se para tanto de instituição bancária;

4.10 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação; e

4.11 Efetuar pagamentos nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Caberá à CONTRATADA:

5.1.1 Iniciar os serviços, objeto desta contratação, em até 10 (dez) dias após a data de publicação do extrato de contrato na imprensa oficial, apresentando minuta de cronograma, a ser submetido à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, discriminando todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;

5.1.2 Disponibilizar, a qualquer momento, quaisquer documentos solicitados pelo município em virtude de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Maranhão;

5.1.3 Comprometer-se conforme impõe a ética profissional a não revelar o conteúdo das provas a quem quer que seja antes da realização das mesmas;

5.1.4 Elaboração de Edital, incluindo todos os elementos normativos do Concurso público e conteúdo programático, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, tendo prévia aprovação do Contratante.

5.1.5 Elaboração de todos os demais Editais necessários, tais como: homologação das inscrições, A divulgação de resultados de provas, julgamento de recursos, convocação para as provas, homologação do resultado final, classificação dos candidatos e demais;

5.1.6 Fornecimento de informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do concurso público;

5.1.7 Montagem do banco de dados dos candidatos, contendo as informações prestadas pelos mesmos, na ficha de inscrição, bem como seu fornecimento à Contratante, em meio magnético, quando da conclusão de cada um dos processos;

5.1.8 Guardar, pelo período de validade do concurso previsto na legislação pertinente, em ambiente próprio, os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no certame e/ou até o término da ação judicial, se for o caso;

5.1.9 Responsabilizar-se pela elaboração, digitação, revisão técnica e reprodução das provas objetivas, que deverão ser de responsabilidade de profissionais técnicos componentes da banca da proponente, devidamente cadastrados junto a seu órgão de classe, com participação e revisão da Administração do Contratante, de acordo com o número de inscritos;

5.1.10 Definir cronograma, horário de comparecimento para ingresso no recinto, condições de realização das provas quanto à possibilidade de consulta ou utilização de instrumentos;

5.1.11 Elaborar cadastro sigiloso dos candidatos inscritos, contendo qualificação completa (nome conforme descrito no RG, filiação, CPF, endereço e outros), produzir sistema computacional de apropriação e arquivo destes dados cadastrais, conferir informações, emitir relatórios (ordem alfabética, ordem de inscrição, etc.) e fornecê-los de imediato ao Contratante (em meio magnético - formato próprio para programa Microsoft Excel - e físico) ao final de cada fase ou etapa e quando for solicitado;

5.1.12 Elaborar, revisar, compor, imprimir, aplicar, fiscalizar, receber, corrigir, acondicionar as provas, a serem aplicadas nas etapas estabelecidas no Edital Normativo, devendo ser assegurado elaboração de provas especiais para as pessoas com deficiência, se assim a deficiência exigir, de acordo com a declaração no ato da inscrição;

5.1.13 Arcar com os prejuízos decorrentes de anulações de provas já realizadas e/ou de mudanças em sua data de aplicação, quando o motivo ensejador destes fatos for deresponsabilidade da contratada;

5.1.14 Elaboração do layout e impressão dos cartões-resposta, para correção por sistema de leitura óptica;

5.1.15 Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para o Contratante;

5.1.16 Elaboração de atas e listas de presença em todas as fases de cada certame;

5.1.17 Sinalização dos espaços físicos destinados à realização das provas, a ser cedido pelo Contratante;

5.1.18 Aplicação das provas, designando comissão coordenadora central, bem como banca de fiscalização, que receberá o devido treinamento e supervisão, arcando a Contratada com todos os custos decorrentes desta contratação;

5.1.19 Elaborar provas especiais para candidatos com deficiência, indicadas no formulário de inscrição;

5.1.20 O edital deverá conter disposições relativas à reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação aplicável, assim como deverão ser garantidas condições de acessibilidade aos locais de prova;

5.1.21 Fornecimento do gabarito oficial, no primeiro dia útil após a data das provas;

5.1.22 Contratar coordenadores, subcoordenadores, chefes de sala, fiscais, seguranças, médicos e outros profissionais necessários à aplicação das provas, responsabilizando-os interinamente pelos serviços;

5.1.23 Receber e analisar recursos interpostos por candidatos, inclusive por via judiciais, bem como solicitações do Contratante em todas as fases do concurso, elaborar respostas individualizadas a todos os recursos administrativos e judiciais, bem como convocar bancas e assessoria jurídica para responder eventuais ações pertinentes ao certame. Todo qualquer questionamento judicial e extrajudicial relativo ao certame ficará a cargo da Instituição Contratada, mesmo após o encerramento do certame;

5.1.24 Montagem de dossiê e entrega ao Contratante, contemplando todos os atos decorrentes da realização do concurso público;

5.1.25 Apresentar até o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova escrita, relação dos elaboradores das provas, contendo o nome, a graduação, o número do R.G. e C.P.F., bem como o número do Registro junto ao Conselho de Classe correspondente, devendo vir acompanhado das respectivas cópias autenticadas.

5.1.26 Tornar disponíveis todas as informações inerentes à execução do Concurso para a Comissão Coordenadora;

5.1.27 Imprimir e distribuir cartazes e publicações diversas promovendo a divulgação do concurso;

5.1.28 Manter central de atendimento com linhas telefônicas exclusivas e guichês instalados em sua sede própria para informações aos interessados durante todas as fases do concurso, bem como atendimento especial às pessoas com deficiência

5.1.29 Prestar atendimento ao candidato que necessite de assento especial ou de equipamento compatível com sua deficiência para a realização da prova;

5.1.30 Disponibilizar na Internet Home Page específica para que os interessados possam obter informações, na qual deverão estar disponíveis todos os editais e comunicados referentes ao certame;

- 5.1.31 Comunicar às polícias locais com antecedência mínima de 15 (quinze) dias os locais e horários de realização das provas presenciais;
- 5.1.32 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações contratuais;
- 5.1.33 As provas objetivas serão em forma de teste de múltipla escolha, com quatro alternativas cada um (A, B, C e D), com apenas uma opção correta;
- 5.1.34 No ato da aplicação das provas, deverá ser conferida a identidade dos candidatos pelo documento de identificação apresentado no ato da inscrição, devendo a folha de respostas ser autenticada digitalmente pelo candidato, de forma a impossibilitar a realização de provas por terceiros através de documentos falsos;
- 5.1.35 Disponibilizar equipe para aplicação das provas composta minimamente por: 1 (um) fiscal para cada 28 (vinte e oito) candidatos e, no máximo, 2 (dois) por sala; fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro; fiscais para recebimento de aparelhos eletrônicos de candidatos; serventes para cada local de prova; seguranças por local de prova; e 1 (um) coordenador por local de prova;
- 5.1.36 Disponibilizar pelo menos 1 (um) representante da instituição realizadora do concurso para gerenciar a aplicação das provas;
- 5.1.37 Disponibilizar de assessoria técnica, jurídica e linguística em todas as etapas do concurso para fins de elaboração de editais, avisos, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários;
- 5.1.38 Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo contratante para execução do contrato;
- 5.1.39 Responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 5.1.40 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Lagoa do Mato/MA.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO E DESPESA

- 6.1 O concurso Público destina-se ao provimento de vagas, do Município de Lagoa do Mato/MA para os cargos discriminados no Anexo I deste Termo de Referência.
- 6.2 Da estimativa de inscritos e de valor de inscrição por nível de escolaridade:

Item	Descrição	Quant.	Vaga Prev.	Inscritos V. das Inscrições	Valor Total
01	Nível Fundamental	94	470	70,00	32.900,00
02	Nível Médio	54	270	80,00	21.600,00
03	Nível Superior	62	310	100,00	31.000,00
TOTAL			1.050		85.500,00

- 6.1 Os valores das taxas de inscrição serão recolhidos em conta bancária específica, mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição, cujo pagamento poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, em moeda corrente, ou compensação bancária proveniente de conta de titularidade do próprio candidato.
- 6.2 O valor global estimado a ser pago pela Administração Pública é de R\$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) baseado na estimativa de 6.000 (seis mil) candidatos inscritos e pagos, valor este considerado variável. Caso o número de candidatos for inferior ao estimado, a Administração Pública passará apenas o arrecadado pelas inscrições retirando apenas os valores com despesas bancárias e caso ultrapasse a estimativa prevista, a Administração Pública pagará ao licitante 100% (cem por cento) das inscrições recebidas e pagas, retirando apenas os valores com despesas bancárias.
- 6.3 As atividades efetuadas pelo regime de empreitada por preço global compreendem a elaboração de provas, os custos operacionais de elaboração e reprodução de cartazes de divulgação, transportes de provas, aplicação das provas, pagamento de pessoal e todos os custos pertinentes à execução do contrato, as publicações oficiais, incluídos os encargos e impostos e serão cobertas conforme apresentado na proposta da empresa vencedora do certame licitatório.
- 6.4 A Contratada fará a captação das taxas a serem cobradas dos candidatos no ato da inscrição, não havendo isenção para os candidatos, ressalvados os casos previstos em lei específica, ficando o ônus para a instituição Contratada.
- 6.5 Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de quaisquer espécies, incidentes ao objeto deste Contrato correrão por conta da instituição Contratada.
- 6.6 Os valores recolhidos das taxas de inscrição pelo candidato através de boleto bancário cujos valores serão depositados em conta específica.
- 6.7 No valor previsto já estão incluídos todos os custos adicionais envolvidos na realização do concurso.
- 6.8 Os valores arrecadados a título de pagamento de inscrição serão repassados integralmente à Contratada com a finalidade de arcar com todos os custos da organização e execução de todas as fases do certame, retirados os valores correspondentes às taxas bancárias;
- 6.9 No valor previsto já estão incluídos todos os custos adicionais envolvidos na realização do concurso;
- 6.10 O pagamento da primeira nota fiscal/fatura somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento da homologação das inscrições e será no percentual de 50% (cinquenta por cento) em até 05 (cinco) dias após homologação das inscrições.
- 6.11 O pagamento da segunda nota fiscal/fatura somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento da realização da Prova Objetiva e será no percentual de 30% (trinta por cento) em até 05 (cinco) dias antes da realização da Prova Objetiva.
- 6.12 O pagamento da terceira nota fiscal/fatura somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento da entrega do resultado preliminar e será no percentual de 20% (vinte por cento) em até 05 (cinco) dias antes da entrega do resultado preliminar.
- 6.13 No caso de cancelamento do concurso o valor recolhido da taxa de inscrição, deverá ser devolvido via depósito bancário na conta informada pelo candidato, mediante requerimento do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

- 7.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratado serão feitos pela Comissão para Acompanhamento do Concurso Público (CACP) do Município de Lagoa do Mato/MA, especialmente designada, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133/21
- 7.2 O município de Lagoa do Mato/MA, exercerá, mediante a fiscalização do contrato, o acompanhamento dos serviços objeto do contrato, sendo que a omissão total ou parcial da fiscalização do contrato não exime a instituição contratada de quaisquer de suas responsabilidades perante o município ou terceiros.
- 7.3 A fiscalização do contrato estará à disposição da instituição contratada para fornecer informações, necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.

7.4 A fiscalização do contrato terá acesso e plenos poderes para praticar atos que se destinem a acautelar e preservar todo qualquer direito do município de Lagoa do Mato/MA, tais como:

- a) Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- b) Proceder à verificação e à aprovação dos documentos, dos serviços do objeto do contrato encaminhado pela instituição contratada;
- c) Instruir a instituição contratada quanto à prioridade dos serviços a serem executados.

7.5 O município de Lagoa do Mato/MA, mediante fiscalização do contrato, reserva-se no direito de exercer rígida e constante fiscalização à contratada no que se refere a sua capacitação e comportamento do contrato sobre os serviços, durante todo o período contratual, inclusive quanto ao pessoal da instituição.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, agravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas em legislação municipal, conforme segue:

I - Advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

8.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição na Lei nº 14.133/21.

8.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

8.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

8.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

8.5.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidentes sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

8.5.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

8.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

8.6.1. Advertência escrita;

8.6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

8.6.3. Suspensão temporária impedirá o fornecedor/prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

8.6.3.1. Seis meses, nos casos de:

8.6.3.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e

8.6.3.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

8.6.3.2. Doze meses, nos casos de:

8.6.3.2.1. Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

8.6.3.3. Vinte e quatro meses, nos casos de:

8.6.3.3.1. Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

8.6.3.3.2. Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

8.6.3.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou

8.6.3.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

8.6.4. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.6.4.1. A penalidade não poderá ser superior a 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas edosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

8.6.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

8.6.5.1. Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do item 8.6.3; ou

8.6.5.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

8.7. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes da legislação municipal.

8.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

8.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA NONA - CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR:

9.1 As partes não responderão pelo descumprimento das obrigações ou prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, na forma do art. 393

do Código Civil Brasileiro, caso em que qualquer das partes pode pleitear a rescisão contratual.

9.2 O período de suspensão dos serviços decorrentes de eventos caracterizados como caso fortuito ou força maior será acrescido ao prazo contratual.

9.3 - Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a inovação da existência de caso fortuito ou de força maior, a parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar conhecimento à outra, por escrito imediatamente, da ocorrência e de suas consequências.

9.4 - Durante o período definido no item 9.2, as partes suportarão, independentemente, suas respectivas perdas.

9.5 - Se as causas de suspensão perdurarem por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, qualquer uma das partes poderá notificar à outra, por escrito, para o encerramento do presente Contrato, sob condições idênticas às estipuladas no item 9.4.

CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICAÇÃO:

10.1 - O CONTRATANTE deverá manter à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, o extrato decorrente do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO:

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, conforme disposto nos art. 137 e 138 da Lei nº 14.133/21. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:

12.1 Os casos omissos neste contrato serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

13.1 A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município - DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Passagem Franca - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Lagoa do Mato (MA), de de de?

Município de Lagoa do Mato-MA

Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato Sr(a).

.....

Contratante

.....

Sr(a).

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - CNPJ nº 01.613.315/0001-77

Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - E-mail: licitacaoplmt@gmail.com

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 616f0c77e4970657ca46fc1afec4694b

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/SRP-CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023/CPL/PMLM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, Maranhão, torna público aos interessados que a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP, que tem como objeto o Registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente e Limpeza para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 03, página nº 258, edição do dia 16 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial do Estado do

Maranhão - DOE/MA, na seção publicação de Terceiros, página nº 12, edição do dia 17 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial do Município de Lagoa do Mato - DOM/LM, página 78, edição de 16 de fevereiro de 2023, e Jornal O Imparcial, edição do dia 16 de fevereiro de 2023, marcada para o dia 09 de março de 2023, às 09h00min, foi adiada para o dia 16 de março de 2023 às 09:00 horas no mesmo local. O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/nº - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cpl@lagoadomato.ma.gov.br. Fone (99) 98463-6831. Lagoa do Mato, MA, 02 de março de 2023.
Maycon Leite Guimarães
Presidente da CPL

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 68e681e9699022857834459b59161cf8

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2023/SRP-CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023/CPL/PMLM**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, Maranhão, torna público aos interessados que a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SRP, que tem como objeto o **Registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, suprimentos, softwares e recargas para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato**, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 03, página nº 258, edição do dia 16 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, na seção publicação de Terceiros, página nº 13, edição do dia 17 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial do Município de Lagoa do Mato - DOM/LM, página 78, edição de 16 de fevereiro de 2023, e Jornal O Imparcial, edição do dia 16 de fevereiro de 2023, marcada para o dia 10 de março de 2023, às 09h00min, foi adiada para o dia 17 de março de 2023 às 09:00 horas no mesmo local. O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/nº - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cpl@lagoadomato.ma.gov.br. Fone (99) 98463-6831. Lagoa do Mato, MA, 02 de março de 2023.
Maycon Leite Guimarães
Presidente da CPL

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 52506f59b06bb20c849b577ce769eca3

PORTARIA Nº 014/2023 - SEMUS - 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Marinalva Cardoso Silva Carvalho**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Mista de Lagoa do

Mato - MA, no cargo de AOSD, **Férias Anuais**, pelo período de 01/03/2023 a 30/03/2023, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 01 de março de 2023

Edimar Nolêto Araújo
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 33fa6e3368190191342ab85d2a77f23a

PORTARIA Nº 015/2023 - SEMUS - 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder o servidor **Eva Rodrigues dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ UBS Hortência Cardoso da Silva, Zona Rural de Lagoa do Mato - MA, no cargo de O.A.S.D, **Férias Anuais**, pelo período de 01/03/2023 a 30/03/2023, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 01 de março de 2023

Edimar Noleto Araújo
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 19d148d18b9db3c685a787608e3c70f8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023-P.A Nº 02/2023

**AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023**

A **Prefeitura Municipal de Mirador - MA**, localizada na **Rua Jornalista Mauritônio Meire, 22 - Centro**, comunica aos interessados que realizará a sessão de continuidade da licitação em epígrafe, em **06/03/2023, às 09:30hrs**, horário local, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para o Município de Mirador/MA, por meio do sistema <https://www.comprasmirador.com.br/>.

MIRADOR (MA), 03/03/2023

Deusevan Pereira de Brito
Pregoeiro

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 8805e4f4825d5d61318eb84425d097a1

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1093/2022-PMM-TP Nº 01/2023

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1093/2022-PMM**

TOMADA DE PREÇOS 01/2023 - Construção de escola com oito salas no povoado cocos, zona rural do município de Mirador - MA.

A **Prefeitura Municipal de Mirador - MA**, localizada na **Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - Mirador/MA**, comunica aos interessados o resultado de julgamento da habilitação do certame epigrafado nos seguintes termos:

SITUAÇÃO	EMPRESA	JUSTIFICATIVA
INABILITADA	ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP / CNPJ: 02.452.113/0001-53	A empresa ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA não apresentou a Qualificação Operacional mínima exigida no edital, item 4.5.3.1 - b.2 (Destaca-se que são considerados serviços similares os seguintes: execução de pelo menos 50% do quantitativo de 648,0m² Telhamento com telha metálica termoacústica e 50% do quantitativo de 681,75m² (metros quadrados) de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na Horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.). A empresa poderá somar quantos atestados forem necessários a fim de atingir o quantitativo mínimo exigido.
INABILITADA	T. A. N. COSTA - ME / CNPJ: 28.403.062/0001-63	A empresa T. A. N. COSTA - ME não apresentou a Qualificação Operacional mínima exigida no edital, item 4.5.3.1 - b.2 (Destaca-se que são considerados serviços similares os seguintes: execução de pelo menos 50% do quantitativo de 648,0m² Telhamento com telha metálica termoacústica e 50% do quantitativo de 681,75m² (metros quadrados) de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na Horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.). A empresa poderá somar quantos atestados forem necessários a fim de atingir o quantitativo mínimo exigido.
INABILITADA	D P DE SOUZA LOCAÇÃO - EPP / CNPJ: 23.256.509/0001-03	A empresa D P DE SOUZA LOCAÇÃO não apresentou a Qualificação Operacional mínima exigida no edital, item 4.5.3.1 - b.2 (destaca-se que são considerados serviços similares os seguintes: execução de pelo menos 50% do quantitativo de 648,0m² Telhamento com telha metálica termoacústica). A empresa poderá somar quantos atestados forem necessários a fim de atingir o quantitativo mínimo exigido.

SITUAÇÃO	EMPRESA	JUSTIFICATIVA
HABILITADA	L M RABELO VERDE - ME / CNPJ: 10.672.133/0001-68	A empresa não apresenta itens técnicos com irregularidade quanto à qualificação técnica.
HABILITADA	ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 23.672.082/0001-16	A empresa não apresenta itens técnicos com irregularidade quanto à qualificação técnica.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

MIRADOR (MA), 27/02/2023

Antônio Barros Araújo
Presidente da CPL

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 58be7fbd90412008c431ad157d2d071a

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 - PA Nº 534/2022. PE Nº 006/2023-CPL/PMM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 - PA nº 534/2022. PE nº 006/2023-CPL/PMM. PARTES: Município de Mirador e a empresa A. G. M. Lustosa LTDA, CNPJ: 11.107.729/0001-88. OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de Mirador/MA. VALOR: **R\$ 519.041,05 (quinhentos e dezenove mil, quarenta e um reais e cinco centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/ Prefeitura: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/beneficiário: Ana Gorete Martins Lustosa/Representante Legal. Mirador - MA, 02 de março de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 84eccef58d3bb7bed2ec46ae0936d322

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua do Sol, s/n, Centro, de NINA RODRIGUES-MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra, Sâmara Corrêa Sa, CPF nº 006.759.863-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2023, publicada, processo administrativo nº 18/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar) para todos os programas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: P. I. C. ARAUJO LTDA

CNPJ: 16.634.005/0001-06

ENDEREÇO: AV. Beta, nº15ª, Quadra-K, Jardim Bela Vista, Bairro Athenas, Cep:65072-120, São Luis/MA.

REPRESENTANTE: Pedro Ivo Cardoso Araujo

E-MAIL: picardosoaraujo@gmail.com TEL.: (98) 996130575

ITENS DESCRIÇÃO MARCA

UND Quantidade

VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

7 Polpa de Fruta - selecionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. A embalagem de 400G contendo 4 unidades de 100g, deve conter a validade de no mínimo 06 meses à 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixa de isopor conforme legislação vigente da secretaria da saúde. De acordo com a resolução 12\78 da cnpa, validade mínima 90 dias à partir da data de entrega. Acerolima

Produtos Alimentos Eireli

KG 6.960 R\$6,93 48.232,80

9 Extrato de tomate - em conserva, produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g, o g de gorduras totais de 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem copo de 190g. Bonare

Goiás verde Alimentos Ltda

und 6.816 R\$1,64 11.178,24

12 Carne moída - carne bovina moída magra de 1º congelada. Aspecto própria, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF- embalagem de 500g. Nordestina

Nordestina

Ind Alim

Eireli

KG 4.860 R\$14,90 72.414,00

VALOR TOTAL: 131.825,04

EMPRESA: J. A. SOUSA DA COSTA

CNPJ: 13.188.559/0001-39

ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora das Graças, n150, Cep:65430-000, Vargem Grande/MA.

REPRESENTANTE: Joelson Antonio Sousa da Costa

E-MAIL: joelson_ma@hotmail.com TEL.: (98)99112-9111

ITENS DESCRIÇÃO QUANT. UNID.

MARCA VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

1 ARROZ BRANCO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1; beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de

90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. 6.060 KG Bom de Gosto-incom cer bom de gosto 4,38 26.542,80

2 FEIJÃO CARIOCA, Tipo 1, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 1 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. 1.536 KG Sabor -L.P Coimbra Comercio 7,99 12.272,64

3 Macarrão Espaguete - sem ovos, as massas ao serem postas na água não deverão turvã-las antes de cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes seu peso antes da cocção, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem 500g 17.280 UND Purissima Alimentos S.A 3,59 62.035,20

4 Óleo de soja - produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como de gomagem, neutralização, classificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PEF), validade mínima 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem 900ml. 2.856 UND ABC-ADm do Brasil Ltda 8,81 25.161,36

5 SAL MOÍDO IODADO; extraído de fontes naturais, recristalizado; com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemectante e iodo; aparência de cristais de granulação uniforme, na cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou empedrado; odor inodoro e sabor: característico (salino); Iodo: teor igual ou superior a 40 miligramas até o limite máximo de 100 miligramas de iodo por quilograma do produto; ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. 912 KG Cavalinho

Augemir

Cardoso de Mesquita 0,99 902,88

6 Biscoito Salgado -Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, TEOR MÍNIMO DE SÓDIO de 9% em 30 g do produto. Não podendo ainda apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos 8.700 UND Hileia-Hleia

Ind Prod Alimentos 4,69 40.803,00

8 Corante - sem sal, produto obtido do pó do urucu com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, validade mínima de 90 dias à partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, residente com 100g 6.240 UND Santa Clara/Tres Corações Alim sa 0,78 4.867,20

10 Açúcar Refinado - com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor doce, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo 1 Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. 3.672 KG Mana-Mana produtos Alimentos 3,84 14.100,48

11 LEITE EM PÓ, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Teor nutricional mínimo para porção de 25g: proteína - 9%, gorduras totais - 13%, sem gorduras trans e enriquecido com cálcio. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MAA. 20.400 UND Italic-Goiás Alimentos Ltda 6,98 142.392,00

13 Massa p/ Cuscuz (milho) - sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima d 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem 500g. 4.800 UND Serramil

MSG ind

Laticineos Com Alimentos 1,80 8.640,00

14 Peito de Frango - congelado - carne firme, cor própria e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalados em bandejas de isopor; acondicionada em caixa de papelão contendo aproximadamente 12 Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos abatidos sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas. Embalados em bandejas de isopor. 4.500 KG Friato Nutrizo agro

Ind Alim sa 14,45 65.025,00

15 PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADO ESCURO, produto proteico obtida por fiação e extrusão termoplástica, a partir de uma ou mais das seguintes matérias-primas: proteína isolada de soja, proteína concentrada de soja e farinha desengordurada de soja. A proteína texturizada de soja é utilizada como ingrediente de alimentos como fonte proteica e como "extensor" em produtos de carne. É tolerada a adição de aromas e/ou corantes ao produto com destinação específica, desde que tais aditivos sejam compatíveis com os alimentos a serem elaborados, e aprovados pela CNNPA. Embalagem: pacote plástico, contendo 400g, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. 3.144 UND Camil-CLW

Alimentos Ltda 5,41 17.09,04

16 Achocolatado em pó, instantâneo rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e obedecer à resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 400g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. 3.600 UND Marata Jav

Ind-Alimentos Ltda 5,70 20.520,00

17 Margarina cremosa com sal, de 1ª qualidade, pote de 500 g, lipídios de 45 a 60% isenta de gorduras trans embalagem com identificação do

produto, marca do fabricante e prazo de validade e com registro no órgão competente. 1.488 UND Primor Seara Alim Ltda 7,95 11.829,60

18 Cebola - de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. 1.500 KG In Natura Waguim Hortifrut 7,90 11.850,00

19 Alho in Natura- Nº 05, sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas; embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos 624 KG Bom Alho Esl Comercio Ltda 23,50 14.664,00

20 Milho de Pipoca: Pacote Milho para pipoca, tipo I, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500g e com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto. 6.480 UND Sabor Lp Coimbra Comercio 5,90 38.232,00

VALOR TOTAL: 516.847,20

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues/MA, 02 de Março de 2023

Sâmara Correa Sá

Secretária Municipal de Educação de Nina Rodrigues/MA

Gerenciador

EMPRESA: J. A. SOUSA DA COSTA

CNPJ: 13.188.559/0001-39

Representante Legal

Joelson Antonio Sousa da costa

Fornecedor Registrado

EMPRESA: P. I. C ARAUJO LTDA

CNPJ: 16.634.005/0001-06

Representante Legal

Pedro Ivo Cardoso

Fornecedor Registrado

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 43c4a3f2b11ff991cfb855dd5680f76e

SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

CONTRATO Nº 84/PP/26/2021.

PROC. ADM. Nº 131/2021.

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 084/2021, DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº 26/2021, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINA RODRIGUES/MA E A EMPRESA F. DA SILVA DE MORAES.

O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, realiza o presente TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL, por meio, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINA RODRIGUES, situada na Rua Manoel Vicente, S/nº; Bairro Centro, cidade de Nina Rodrigues/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.502/0001-22, neste ato representado por seu secretário senhor Jorge Fonseca de Oliveira Neto, brasileiro, casado, Funcionário Público, residente e domiciliado nesta cidade, localizado à Rua São Benedito, nº 19, Bairro Centro, portadora da Cédula de Identidade nº 59250196-5 SSP/MA e do CPF nº 785.695.803/0001-68, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa F. DA SILVA DE MORAES, situada na Estrada de Ribamar, Condomínio Praias Belas, S/N - Bloco 15, Aptº 102 - Sitio Saramanta - CEP: 65.110-000; Cidade São José de Ribamar/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.231.465/0001-75, neste ato representado pelo Proprietário o senhor Felipe da Silva de Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0289900420051 GESEP/MA e do CPF nº 040.876.993-90, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam o presente SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 084/2021, que decorre do Pregão Presencial nº 026/2021, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/07 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir aduzidas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. O presente ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO, tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de testes e análises técnicas de amostragem de vigilância da qualidade da água para consumo humano no Município de Nina Rodrigues/MA.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de PRAZO DO CONTRATO original até 27 de dezembro de 2023, tudo conforme previsão do art. 57 da Lei 8.666/93. Este Aditivo terá sua validade de acordo com as normas legais de disciplina a matéria e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/07 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela prestação de serviços do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), conforme descrição dos serviços discriminados abaixo, assim o CONTRATO original não sofrerá reajuste, ficando mantido o mesmo valor, acordado no ato da Contratação inicial.

ITEM SERVIÇOS UNID QUANT. V. UNIT V. TOTAL

1 (Parâmetro: Turbidez). Serv 120 25,50 3.060,00

2 (Parâmetro: Coliformes Totais/E. Coli). Serv 120 45,00 5.400,00

3 (Parâmetro: Residual Desinfetante), Serv 120 20,00 2.400,00

4 (Parâmetro: PH - Potencial de Hidrogênio). Serv 50 19,50 975,00

5 (Parâmetro: Temperatura). Serv 50 18,50 925,00

6 (Parâmetro: Ferro). Serv 50 24,80 1.240,00

VALOR TOTAL 14.000.00

4.1. Demais Clausulas:

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do CONTRATO ORIGINAL, assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento deste SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias pelas partes e testemunhas arroladas abaixo.

Nina Rodrigues (MA), 27 de dezembro de 2022.

Município de Nina Rodrigues/MA

Secretario Municipal de Saúde

Jorge Fonseca de Oliveira Neto

CPF Nº 785.695.803/0001-68

Contratante
F. DA SILVA DE MORAES
Filipe da Silva de Moraes
CPF 040.876.993-90
Contratada

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 6d194cca8dae6a5a5eae9b9aed2b0d7a

EXTRATO DO CONTRATO Nº38/2023-PE/07/2023-SRP.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e a empresa J A SOUSA DA COSTA, CNPJ 13.188.559/0001-39, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar) para todos os programas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme especificações contidas na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2023- SRP. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 516.847,20 (Quinhentos e Dezesesseis Mil Oitocentos e Quarenta e Sete reais e Vinte Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 02 de Março de 2023; vigência: 31/12/2023. FONTE DE RECURSOS: PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; 12.361.0120.2012.0000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (PNAEF; PNAEQ; PNAEP; PNAEC); 12.361.0047.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO QSE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 06 - FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..SIGNATARIOS: Senhora Samara Correa Sa, Secretária Municipal, pela Contratante e o Senhor Joelson Antonio Sousa da Costa; CPF: 649.084.613-68 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 02 de Março de 2023. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 92346f7918959c03576f90fc4bf8ad7c

EXTRATO DO CONTRATO Nº39/2023-PE/07/2023-SRP.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e a empresa P I C ARAUJO LTDA, CNPJ 16.634.005/0001-06, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar) para todos os programas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme especificações contidas na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2023- SRP. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 131.825,04 (Cento e Trinta e Um Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 02 de Março de 2023; vigência: 31/12/2023. FONTE DE RECURSOS: PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; 12.361.0120.2012.0000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (PNAEF; PNAEQ; PNAEP; PNAEC); 12.361.0047.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO QSE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 06 - FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..SIGNATARIOS: Senhora Samara Correa Sa,

Secretária Municipal, pela Contratante e o Senhor Pedro Ivo Cardoso Araujo; CPF: 16.634.005/0001-06 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 02 de Março de 2023. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: c4aecefe0638a4e297517618996f4e13

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PEÇOS Nº 06/2021

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, através do Prefeito Municipal RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração; CONSIDERANDO o poder-dever da administração de convalidar os atos que não possuem vícios insanáveis como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; CONSIDERANDO a existência do Decreto Municipal nº 003/2021 - Gabinete do Prefeito de Nina Rodrigues - MA, no qual delega poderes ao Secretário de Administração de assinar convênios e contratos de prestação de serviços; Ficam convalidados os atos relativos à HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 06/2021, cujo objeto se refere à contratação de empresa para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Nina Rodrigues/MA, por meio do Convênio FUNASA nº CV 886467/19, no tocando aos atos assinados pela Secretaria Municipal de Administração, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues , Estado do Maranhão, 16 de janeiro de 2023.
MUNICÍPIO DE NINA
Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES:06124408000151

RODRIGUES:061244
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Nina Rodrigues, OU=AC CERTIFICA

MINAS v5, OU=10534987000188, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1 , CN=MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES:06124408000151
Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:

08000151

Data: 2023.01.16 15:40:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO
Prefeito municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 618df48c427f08854b28ccfa41c4dbf7

PORTARIA Nº 104/2021

Nina Rodrigues, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 417/2018, o Sr. **GLADSTON JUNIOR PEREIRA MIRANDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **788.358.013-20**, **MAESTRO DA BANDA**, do município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 30cdc2ccfba244112bee4e94c735f72d

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

Contrato nº 72/2022.

Pregão Presencial Nº 26/2022

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA C. MAGNO ARAUJO - EPP E O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINA RODRIGUES/MA, NAS CONDIÇÕES SEGUINTE ARROLADAS ABAIXO.

Pelo presente instrumento de ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO a PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINA RODRIGUES, situada à Rua Manoel Vicente; s/n; Centro, Nina Rodrigues/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.502/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor Jorge Fonseca de Oliveira Neto, portador da Cédula de Identidade nº 59250196-5 SSP/MA e do CPF nº 785.696.803-68, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa C. MAGNO ARAUJO-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.793.692/0001-23, sediado na Avenida Kennedy, nº 01, Bairro Coreia; CEP: 65.015-560; São Luís/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Proprietário o Senhor Cláudio Magno Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 22992802002-3, expedida pela GRJUSP/MA e do CPF nº 475.948.963-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 33/2022 em atendimento e observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO, decorrente do Pregão Presencial Nº 26/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. .O objeto do presente ADITIVO DE PRAZO é a prorrogação do Contrato original pelo período 01 de janeiro de 2023, até dia 31 dezembro de 2023, tudo conforme previsão legal do art. 57 inciso - II da Lei 8.666/93, sendo seu objeto a Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do setor de radiologia da rede Municipal de Saúde de Nina Rodrigues/MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO:

2.1 . Ressalta-se, para tanto, que o Contrato Original não sofrerá reajuste de preço, ficando mantido o mesmo valor acordado entre as partes em momento pretérito no Contrato Primeiro que agora se aditiva nas formas que preceituam a Lei.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas Contratuais, fixadas no Contrato original.

E assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Nina Rodrigues (MA) 01 de janeiro de 2023.

Município de NINA RODRIGUES-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINA RODRIGUES

Jorge Fonseca de Oliveira Neto

C. MAGNO ARAUJO - EPP

Cláudio Magno Araújo

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 1e2818ff03044caafe98d31b09bf4d0b

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

CONTRATO Nº 74/PP/26/2022.

PREGAO PRESENCIAL Nº 26/2022

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BITAL - ARAÚJO E ALMEIDA SERVIÇOS LTDA E O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NINA RODRIGUES/MA, NAS CONDIÇÕES SEGUINTE ARROLADAS ABAIXO.

Pelo presente instrumento de ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO a PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NINA RODRIGUES/MA, situada à Rua Diortino Sampaio; s/n; Centro, Nina Rodrigues/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.892.505/0001-12, neste ato representada pela Secretaria Municipal, Senhora Bianca Torres Moreira, portadora da Cédula de Identidade nº 026365712003-0 SSP/MA e do CPF nº 034.743.373-19, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa BITAL - ARAÚJO E ALMEIDA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.196.825/0001-51, com sede na Rua dos Azulões; 1 Edifício OFFICE TOWER; sala 1219; Coluna nº 19; Jardim Renascença; CEP: 65.075-060; São Luís/MA, neste ato representado pelo senhor Marcos Eduardo Cara Sanches, portador da Cédula de Identidade nº 13.567.939-4 e do CPF nº 093.290.238-35, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Pregão Presencial nº 26/2022, em atendimento e observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1 .O objeto do presente ADITIVO DE PRAZO é a prorrogação do Contrato original pelo período 01 de janeiro de 2023, até dia 31 dezembro de 2023, tudo conforme previsão legal do art. 57 inciso - II da Lei 8.666/93, sendo seu objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de rede provimento de rede de internet banda larga (internet) através de link dedicado (banda garantida) com um IP PÚBLICO de interesse das diversas Secretarias do município de Nina Rodrigues/MA.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO:

2.1 . Ressalta-se, para tanto, que o Contrato Original não sofrerá reajuste de preço, ficando mantido o mesmo valor acordado entre as partes em momento pretérito no Contrato Primeiro que agora se aditiva nas formas que preceituam a Lei.

3 .- 0 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas Contratuais, fixadas no Contrato original.

E assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente

instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Nina Rodrigues (MA) 01 de janeiro de 2023.

Município de NINA RODRIGUES-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NINA RODRIGUES

Bianca Torres Moreira

BITAL - ARAÚJO E ALMEIDA SERVIÇOS LTDA

Marco Eduardo Cara Sanches

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: c14d56c7333ea6257749c034afe1ccce*

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

CONTRATO Nº 73/PP/26/2022.

PREGAO PRESENCIAL Nº 26/2022

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BITAL - ARAÚJO E ALMEIDA SERVIÇOS LTDA E O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NINA RODRIGUES/MA, NAS CONDIÇÕES SEGUINTE ARROLADAS ABAIXO.

Pelo presente instrumento de ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO a PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NINA RODRIGUES, situada à Rua do Sol; s/n; Centro, Nina Rodrigues/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação a Senhora Samara Corrêa Sá, portadora da Cédula de Identidade nº 123711699-3 SSP/MA e do CPF nº 006.759.863-38, a seguir denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa BITAL - ARAÚJO E ALMEIDA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.196.825/0001-51, com sede na Rua dos Azulões; 1 Edifício OFFICE TOWER; sala 1219; Coluna nº 19; Jardim Renascença; CEP: 65.075-060; São Luís/MA, neste ato representado pelo senhor Marco Eduardo Cara Sanches, portador da Cédula de Identidade nº 13.567.939-4 e do CPF nº 093.290.238-35, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 95/2022 em atendimento e observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO, mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1,1 .O objeto do presente ADITIVO DE PRAZO é a prorrogação do Contrato original pelo período 01 de janeiro de 2023, até dia 31 dezembro de 2023, tudo conforme previsão legal do art. 57 inciso - II da Lei 8.666/93, sendo seu objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de rede provimento de rede de internet banda larga (internet) através de link dedicado (banda garantida) com um IP PÚBLICO de interesse das diversas Secretarias do município de Nina Rodrigues/MA.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO:

2.1 . Ressalta-se, para tanto, que o Contrato Original não sofrerá reajuste de preço, ficando mantido o mesmo valor acordado entre as partes em momento pretérito no Contrato Primeiro que agora se aditiva nas formas que preceituam a Lei.

3. - 0 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas Contratuais, fixadas no Contrato original.

E assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Nina Rodrigues (MA) 01 de janeiro de 2023.

Município de NINA RODRIGUES-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NINA RODRIGUES

Samara Corrêa Sá

BITAL - ARAÚJO E ALMEIDA SERVIÇOS LTDA

Marco Eduardo Cara Sanches

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: dd078a46522b4dfb7e259d8ae841184f*

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

Contrato nº 71/2022.

Pregão Presencial Nº 26/2022

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA J. R. ALVES ROCHA E O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINA RODRIGUES/MA, NAS CONDIÇÕES SEGUINTE ARROLADAS ABAIXO.

Pelo presente instrumento de ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO a PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE NINA RODRIGUES, situada à Praça Rui Fernandes Costa; s/n; Centro, Nina Rodrigues/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado pelo Secretario Municipal, Senhor Zacarias de Moraes, portador da Cédula de Identidade nº 043404342011-3 SSP/MA e do CPF nº 573.114.983-68, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa J. R. ALVES ROCHA, CNPJ nº 29.358.568/0001-60, com sede na Rua São Sebastião; nº 241; Centro; CEP: 65.430-000; Vargem Grande/MA, neste ato representado pelo senhor José Ribamar Alves Rocha, portador da Cédula de Identidade nº 040692102010-2 SESP/MA e do CPF nº 061.156.973-60, a seguir denominada CONTRATADA, em atendimento e observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO, mediante as cláusulas e condições a seguir na forma abaixo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. .O objeto do presente ADITIVO DE PRAZO é a prorrogação do Contrato original pelo período 01 de janeiro de 2023, até dia 31 dezembro de 2023, tudo conforme previsão legal do art. 57 inciso - II da Lei 8.666/93, sendo seu objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de rede provimento de rede de internet banda larga (internet) através de link dedicado (banda garantida) com um IP PÚBLICO de interesse das diversas Secretarias do município de Nina Rodrigues/MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO:

2.1 . Ressalta-se, para tanto, que o Contrato Original não sofrerá reajuste de preço, ficando mantido o mesmo valor acordado entre as partes em momento pretérito no Contrato Primeiro que agora se aditiva nas formas que preceituam a Lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas Contratuais, fixadas no Contrato original.

E assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Nina Rodrigues (MA) 01 de janeiro de 2023.

Município de NINA RODRIGUES-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE NINA RODRIGUES/MA

Zacarias de Moraes

J. R. ALVES ROCHA

José Ribamar Alves Rocha

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 8941ab5e644f19988f31fd8eff66decf*

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, a senhora Samara Correa Sá, Secretária Municipal de Educação, tendo em vista as justificativas e as necessidades apresentadas pela referida secretaria e respaldado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com

dispensa de licitação nos termos artigo 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412/18, num total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), tendo como objeto a Necessidade de contratação de empresa especializada com objetivo de realizar palestra na abertura da jornada pedagógica 2023, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

.Resolve RATIFICAR o presente processo em favor de H.W ESTAÇÕES DA VIDA MATERIAL DIDÁTICO LTDA ME CNPJ 04.729.845/0001-73, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Nina Rodrigues, 02 de março de 2023.

Samara Correa Sá

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: a17485222e6123ef64b84145f0bc4bee

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

(adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Lago do Junco - MA, decorrente do Pregão Eletrônico no 16/2022). o MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ: 13845115/0001-29 e a empresa BENTES SOUSA & CIA LTDA inscrita no 63.424.121/0001-8, Valor Total: 918.649,41 (Novecentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos). objeto: contratação de empresa para fornecimento de matérias de laboratórios, psicotrópicos e raio X, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Nova Olinda do Maranhão. j Poder: Executivo/ Órgão: 07/ Unidade: 07.03./ Função: Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal. / Sub

Função: 3.3.90.30.00/Programa: 10.302.0570 /Sub. Programa Atividade: 2.010/ Natureza da Despesa: Material de Consumo. Prazo de vigência: o presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, com vigência de até 31/12/2023. data da assinatura: 02/03/2023, signatários: município de NOVA OLINDA DO MARANHÃO /secretaria municipal de Saúde, por seu secretário Cristina Sousa Coelho, NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA, 02 de março de 2023.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 3f18ff3e3b7bb2bddb0683d6231f0743

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1912.02/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023. A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, torna público, para os fins e efeitos do disposto no § 3º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, que as licitantes F S S Rangel LTDA, CNPJ Nº. 35.908.210/0001-67 e C F M De Menezes Construção e Locação LTDA, CNPJ Nº. 20.314.565/0001-50, interpuseram recurso contra a decisão desta Comissão que as inabilitou na Tomada de Preços nº 1/2023. As eventuais impugnações poderão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste comunicado na imprensa oficial. As razões dos recursos encontram-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, sito à Rua do SESP, s/n, Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA.
Nova Olinda do Maranhão (MA), 27 de fevereiro de 2023
Adjane Thays Lima Sousa
Presidente CPL

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: fc57c5825384ee5cd5478714040c6470

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023-SEMUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2023-SEMUS,
Processo nº 03731/2022-SEMAD,
nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Cláusula Primeira - Das Partes

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.014.005/0001-50, com sede na Rua João Pessoa nº 56, Centro, OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, doravante denominada simplesmente Contratante, representada(o) pelo(a) seu(sua) Secretário Municipal de Administração e Gestão (Ordenador(a) de Despesa), o Sr. WESLY ALVES DE SÁ, portador do CPF nº 004.513.113-96, residente e domiciliado na cidade de Olho d'Água das Cunhãs - MA, nomeado pela Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022 e conforme Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021 (Delegação de gestões e ordenação de despesas) e a empresa PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.149.510/0001-28, com sede na Avenida Perimetral Sul, nº 12, Bequimão, São Luís - MA, representada neste ato pelo senhor(a) Liliane Maya Santiago, portador do RG nº 28562594-2 SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 739.469.153-53, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente contrato de fornecimento de medicamentos da farmácia básica, medicamentos e insumos hospitalares, controlados, odontológico e laboratoriais no município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Realinhamento de Preços ou supressão de acordo com valores abaixo.

LOTE II INSUMOS DE FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR INICIAL	VALOR COM REAJUSTE
166	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL M CX C/100	CX	R\$ 50,15	R\$ 27,00

LOTE III MEDICAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR INICIAL	VALOR COM REAJUSTE
267	OMEPRAZOL 40MG/ML 10 ML INJ	UD	R\$ 28,24	R\$ 18,00

LOTE V MATERIAIS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR INICIAL	VALOR COM REAJUSTE
420	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100	UD	R\$ 50,15	R\$ 27,00

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, 20 de fevereiro de 2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.
Contratante

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 5164f17c34b168da2ba19fc9a27c55cf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, localizada na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.014.005/0001-50, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Rua da João Pessoa, nº 56, Centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, neste ato representada por seu titular WESLY ALVES DE SÁ, portador do CPF/MF nº 004.513.113-96, nomeado através da Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022, e as empresas RASAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.243.971/0001-84 que teve com representante o Sr.º Ricardo Assunção dos Santos CPF: 611.855.203-76 e TFW EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.226.572/0001-78 que teve com representante o Sr.º William Penha Barros, portador da CI Nº 000001964992-4 SSP/MA e do CPF Nº 332.530.133-91, aqui denominadas BENEFICIÁRIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7892/13, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 002/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro, homologado em 21/02/2023, resolvem REGISTRAR PREÇOS para eventual prestação de serviços, em conformidade com as Cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas; portanto, é um compromisso unilateral, assumido pelo vencedor em prestar os serviços à Administração os itens, pelo prazo estipulado, em quantidade futuramente solicitada, pelo preço que ofertou; trata-se de um contrato preliminar ou pré-contrato a teor do art. 466 do Código Civil;

Parágrafo Segundo - Como pré-contrato ou contrato preliminar esta Ata contém todos os elementos peculiares do futuro contrato, obrigando ao Fornecedor a todas as obrigações aqui estabelecidas; permitindo assim não se fazer mister, nos contratos ou documentos hábeis extraídos desta Ata, desses elementos, senão aqueles essenciais.

Parágrafo Terceiro - O resumo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Quarto - Após cumpridos os requisitos de publicidade desta Ata, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, para futura contratação, obrigando-se o Fornecedor do Registro e o Órgão Gerenciador e Participantes, ao cumprimento de todas as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo Quinto - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Edital da Pregão Eletrônico nº 02/2023, de 02 de fevereiro de 2023 e seus anexos a Proposta de Preços da Fornecedor Beneficiária, as Notas de Empenho.
- Autorização de serviço, documento hábil que substitui o contrato, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GESTOR DA ATA

Parágrafo Primeiro - O Gestor da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração, que atuará como Órgão Gerenciador do

Registro de Preços sendo responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de preços, conforme Decreto 7892/2013 e as Legislações vigentes, bem como:

- Sempre que ocorrer Solicitação do objeto do Registro, comprovará a adequação dos preços registrados assim como os quantitativos registrados;
- Sempre que ocorrer solicitação do objeto do Registro de Preços pelos Órgãos Participantes, orientará ao Órgão Participante a notificar o Fornecedor para assinatura e retirada da Autorização de serviço no prazo predeterminado.
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- Poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

Parágrafo Segundo - Os Órgão Participante da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal de Administração, que atuará como Órgãos Participantes do Registro de Preços e a Secretaria de Administração (ORGÃO GERENCIADOR), sendo responsável pela Gestão dos Contratos, obedecidas as Legislações vigentes, bem como:

- Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador ou ao Pregoeiro(a) ou à Comissão de Licitação a eventual desvantagem na sua utilização;
- Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador e, se necessário, sob a orientação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PGM, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
- Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para prestação de serviço;
- Notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os MATERIAIS na forma previamente estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a eventual prestação de serviços de locação de horas maquinas para atender a demanda das diversas secretarias municipais de Olho d'Água das Cunhãs - MA junto ao prestador de serviço, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços e Autorização de prestação de serviços os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto aos seus elementos característicos.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação ou contrato preliminar vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no D.O.E, cujo Autorização de prestação de serviços atenderá a forma do art. 57 e 65 da mesma Lei, prazo em que a EMPRESA se abriga a prestar os serviços de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Segundo - Toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONTRANTE, passando tal documento a integrá-la.

Parágrafo Terceiro - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Órgão Gerenciador não gerará ao Fornecedor direito a qualquer espécie de indenização

CLÁUSULA QUARTO - DOS PREÇOS E ITENS DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços ofertados pelas empresas RASAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.243.971/0001-84 e TFW EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.226.572/0001-78, classificadas em primeiro lugar, por objeto, signatária da presente Ata de Registro de preços, são os abaixo:

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS

RASAN ENGENHARIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Und	QUANT	QTD Meses/Horas	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Caminhão Basculante	MERCEDEZ	Und	3	1500	189,15	283.725,00	851.175,00
2	Máquina Pá Carregadeira	CASE W20	Und	2	1500	298,91	448.365,00	896.730,00
3	Rolo Compactador Pé de Carneiro	XCMG	Und	2	1500	196,56	294.840,00	589.680,00
5	Caminhão Pipa	MERCEDEZ	Und	3	12	9.477,77	113.733,24	341.199,72

6	Motoniveladora	CASE 865	Und	2	1500	261,3	391.950,00	783.900,00
7	Máquina Retroescavadeira	CASE 580	Und	2	1500	234,18	351.270,00	702.540,00

TFW EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Und	QUANT	QTD Meses/Horas	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
4	Rolo Compactador Liso	XCMG	Und	2	1500	205,08	307.620,00	615.240,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL

Parágrafo Primeiro - O valor total é de R\$ 4.780.484,72 (quatro milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos),

Parágrafo Segundo - Os preços unitários e total estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela Fornecedora Beneficiária, inclusas todas as despesas que resultem no custo para a prestação de serviço, tais como impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os demais ônus diretos e indiretos atinentes ao objeto deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A existência dos preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles advir facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR do registro a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

- a - a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
- b - a cotação do objeto for vinculada a variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%;
- c - se se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

I. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo, restará dispensada a pesquisa mercadológica.

II. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço - IGP

Parágrafo segundo - A Atualização dos Preços será conforme Decreto nº 7892/93.

Parágrafo Terceiro - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos MATERIAIS ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Quinto - Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Parágrafo Sexto - Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito ao Gestor da Ata de Registro de Preços para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

Parágrafo Sétimo - As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação do Gestor da Ata de Registro de Preços do pedido de que trata o item. 21.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Oitavo - As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 21.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei 8.666/93, 10.520/92, Decreto 7892/13 e no Edital de Licitação.

Parágrafo Nono - Nas demais causas especificadas no Capítulo VIII do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO

Parágrafo Primeiro - A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Participante a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Participante em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, solicitada pelo Órgão Participante da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto – A Autorização de serviço terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro – A AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Documento de vínculo contratual firmado entre o Órgão Gerenciador a o Fornecedor, extraído desta Ata de Registro de Preços, mediante manifestação expressa do Órgão Gerenciador em efetivar a aquisição dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, solicitada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços em conformidade com a Lei n.º 10520/02, Lei n.º 8.666/93, como documento hábil na forma Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Cada contratação, durante a vigência do SRP é autônoma. Por esse motivo, na prática, prevalecerão os instrumentos hábeis, implicando a redução de custos de publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial.

Parágrafo Quarto – A Autorização de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS terá vigência conforme o respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro ao qual estão vinculados, e atenderão aos dispostos no atr. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega e aceitação dos produtos, depois da realização das aferições.

Parágrafo Segundo – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos entregues discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

Parágrafo Quarto – Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

Parágrafo Quinto – A Prefeitura Municipal de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se os produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo Sexto – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado nas empresas Conta Corrente: 23132734-0, AGÊNCIA Nº. 0001 BANCO INTER 077, em nome de RASAN ENGENHARIA LTDA e AGÊNCIA: 0408, CONTA CORRENTE: 42723-3, BANCO BRADESCO TFW EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Parágrafo Quinto – O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro – Não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da Autorização de serviço, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo Segundo – No momento da efetivação da contratação dos preços registrados, será proporcionado a Dotação Orçamentária correspondente, através da Autorização de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de serviço obrigando-se ao Fornecedor a:

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se a executar os MATERIAIS:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.

- 13.
- 14.
- 15.
- 16.
- 17.
- 18.
- 19.

1.

1.1 Efetuar execução dos MATERIAIS, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações pertinentes;

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.
- 9.
- 10.
- 11.
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.
- 16.
- 17.

1.

1.

1.1.1 Os MATERIAIS devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

1.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

1.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

1.1.5 Assegurar a qualidade do SERVIÇO em conformidade com as normas técnicas pertinentes;

1.1.6 Providenciar para que os MATERIAIS sejam executados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

1.1.7 Comunicar, à Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da execução dos MATERIAIS, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

1.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os MATERIAIS, e demais custos inerentes a execução; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

1.1.9 Responsabilizar-se pela execução dos MATERIAIS, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal;

1.1.10 A execução dos MATERIAIS será na empresa da contratada não necessariamente na presença do servidor devidamente designado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, no local informado no Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

1.1.11 Substituir os MATERIAIS executados com eventuais falhas e/ou vícios, dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas/MA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos a contar da data de execução dos MATERIAIS exigidos no Termo de Referência;

1.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

1.1.13 Executar os MATERIAIS através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas/MA solicitar a substituição daqueles cujos MATERIAIS sejam julgados inconvenientes.

1.1.14 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

1.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

1.1.16 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

1.1.17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas/MA por eventuais

atuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/Prefeitura Municipal de Olho D'água das Cunhas/MA.

1.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

1.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

1.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

1.1.23 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.1.24 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.1.25 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de MATERIAIS, obrigando-se à CONTRATANTE a:

1.1.1 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de MATERIAIS, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

1.1.3 Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

1.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

1.1.6 Acompanhar a execução da entrega dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

1.1.7 Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

1.1.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos produtos para adoção das providências saneadoras;

1.1.9 Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

1.1.10 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

1.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

1.1.12 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

1.1.13 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.

1.1.14 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

1.1.15 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - O descumprimento das obrigações assumidas ou da infringência de preceitos legais pertinentes, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, sujeitarão ao Fornecedor, a critério do Órgão Gerenciador ou Participante, à aplicação das seguintes sanções administrativas, garantida prévia e ampla defesa.

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha o Fornecedor concorrido diretamente, ocorrência que será registrada;

b) multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por atraso no início do serviço dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, após o que, permanecendo tal situação, a Ata deverá ser cancelada, e aplicadas as penalidades cabíveis;

c) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor prestar informações inexatas ou criar embaraços à Gestora da Ata;

g) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, quando ao Fornecedor desatender às determinações emanadas pela Unidade Gestora do Registro de Preços ou Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro - Além da advertência e multas estabelecidas no item anterior, o Órgão Gerenciador ou Órgão Participante poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preço e do contrato, garantida prévia e ampla defesa:

a) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata quando ensejar sua rescisão;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou

até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d) aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2011, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil

Parágrafo Quarto - Caberá ao Gestor da Ata propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Parágrafo Quinta - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exige ao Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de OLHO DAGUA DAS CUNHAS.

Parágrafo Sexto - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita ao Fornecedor, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Parágrafo Oitavo - Os valores relativos às multas deverão ser recolhidos pelo Fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial da sua aplicação ou, quando possível, serão descontados dos créditos ou da Garantia prestadas ou, ainda, se for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Nono - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador ou Participante ou cobrados diretamente ao Fornecedor, amigável ou judicialmente.

Parágrafo Décimo - A suspensão temporária poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) atraso injustificado na entrega dos bens objeto desta Ata;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de serviço ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução da Autorização de serviço;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com a PREFEITURA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A declaração de inidoneidade poderá ser proposta pela Prefeita Municipal quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à PREFEITURA ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RESCISÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Parágrafo Primeiro - Constituem motivos para o Cancelamento da Ata de Registro de Preços e rescisão da Autorização de prestação de serviços, sem exclusão dos dispostos na Lei 8.666/93:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação de serviços, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado da prestação de serviços dos produtos;
- e) A paralisação do prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem consentimento e aprovação da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo Gestor da Ata responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução da Autorização de prestação de serviços;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Autorização de prestação de serviços;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte do CONTRATANTE, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do Autorização de prestação de serviços além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de sua prestação de serviços, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Parágrafo Segundo - O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições ora pactuadas, independentemente da aplicação das penalidades a que se refere a Cláusula Décima Quarta, ensejará a rescisão antecipada da Autorização de prestação de serviços e cancelamento da Ata de registro

de Preços, na forma da legislação específica vigente, sem que implique em indenizações por parte do MUNICÍPIO-CONTRATANTE, conforme norma de direito administrativo atinente ao caso.

Parágrafo Terceiro - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou notificação formal, juntando-se o comprovante ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarta - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Quinto - A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultando à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Parágrafo Primeiro - poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Fica a FORNECEDORA responsabilizada por todo e qualquer prejuízo causado à PREFEITURA, pelo uso inadequado do objeto desta Ata, por seus prepostos ou não, antes de efetivamente recebido pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo - É vedado à FORNECEDORA caucionar ou utilizar a presente Ata como garantia para qualquer operação financeira.

Parágrafo Terceiro - A FORNECEDORA não poderá utilizar o nome da PREFEITURA, ou sua qualidade de FORNECEDORA em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA.

Parágrafo Quarto - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados nesta Ata, ou na Lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição nesta são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

Parágrafo Quinto - São assegurados à PREFEITURA todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador providenciará o envio do resumo deste Ata ao Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Parágrafo Primeiro -As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Olho d'Água das Cunhas - Ma para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 22 de fevereiro de 2023. WESLY ALVES DE SÁ - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO. Órgão Gerenciador.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 359b576f69faa8eb1d3eac25525642f3*

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005284/2022/CPL

AMPARO LEGAL: Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente o Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023/CPL**

Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termo do art. 4º, inc. XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 7º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Presencial Eletrônico nº 002/2023/CPL em favor das empresas: RASAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.243.971/0001-84 e TFW EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.226.572/0001-78, vencedoras das prestações de

serviços de locação de horas máquinas para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Olho d'Água das Cunhãs - MA, no referido processo, RASAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.243.971/0001-84 no valor total de R\$ 4.165.234,72 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) e TFW EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.226.572/0001-78 no valor total de R\$ 615.250,00 (seiscentos e quinze mil, duzentos e cinquenta reais), Perfazendo um valor global das duas empresas de R\$ 4.780.484,72 (quatro milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), cujo objeto é o pregão eletrônico para contratação de empresa visando futura e eventual prestações de serviços de locação de horas máquinas para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Olho d'Água das Cunhãs - MA. Conforme condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS

RASAN ENGENHARIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Unid	QUANT	QTD Meses/Horas	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Caminhão Basculante	MERCEDEZ	Unid	3	1500	189,15	283.725,00	851.175,00
2	Máquina Pá Carregadeira	CASE W20	Unid	2	1500	298,91	448.365,00	896.730,00
3	Rolo Compactador Pé de Carneiro	XCMG	Unid	2	1500	196,56	294.840,00	589.680,00
5	Caminhão Pipa	MERCEDEZ	Unid	3	12	9.477,77	113.733,24	341.199,72
6	Motoniveladora	CASE 865	Unid	2	1500	261,3	391.950,00	783.900,00
7	Máquina Retroescavadeira	CASE 580	Unid	2	1500	234,18	351.270,00	702.540,00

TFW EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Unid	QUANT	QTD Meses/Horas	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
4	Rolo Compactador Liso	XCMG	Unid	2	1500	205,08	307.620,00	615.240,00

Olho d'Água das Cunhãs - MA, 21 de fevereiro de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, WESLY ALVES DE SÁ. Portaria nº 029/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 002/2021, de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da CONTRATANTE.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 2917ad38b9938780534e6757f214ea18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023-SRP/CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO TORNA PUBLICO QUE ESTA ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e pescados, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário, EM RAZÃO DE ERRO NO TERMO DE REFERENCIA. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 01 de março de 2023. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 972fe7c3e4fcad20d895443c01652d43

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023-SRP/CPL

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. ONDE SE LÊ: Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 14/03/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. LEIA-SE: Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 14/03/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 01 de março de 2023. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

RESENHA DO CONTRATO Nº 220/2022

RESENHA.CONTRATO Nº 220/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA AGHAPE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 05.466.447/0001-74. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de abastecimento de água c/est. de concreto com poço tubular de 150M a 200M e estrutura de concreto cx. d'água de fibra na Zona Rural do Município de Pedro do Rosário. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 955.124,37 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; carlos adriano andrade costa - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 6582e33e5cafd5f7fc0f89a7a643fee6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021 - CONDUZIDA PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de abastecimento de água c/est. de concreto com poço tubular de 150M a 200M e estrutura de concreto cx. d'água de fibra na Zona Rural do Município de Pedro do Rosário.

EMPRESA: AGHAPE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 05.466.447/0001-74.

VALOR: R\$ 955.124,37 (novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos)

“Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Parecer Jurídico e autorizo a despesa”.

Pedro do Rosário - MA, 30 de dezembro de 2022.

SUELI DE JESUS LOBATO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: ed075e9d1acab778605b7b9a36350af6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023114

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023114. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: P I CARDOSO ARAUJO, CNPJ 08.828.701/0001-25. OBJETO: Aquisição de **gêneros alimentícios para merenda escolar**, para atender assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR R\$ **311.991,40** (Trezentos e onze mil novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Recurso Orçamentário: **02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. 12 306 Alimentação e Nutrição. 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 01 de março de 2023

Marcia de Moura Costa Martins
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 0a8f1e347d72d93fa7d3958e6be6481

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023115

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023115. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.383.929/0001-42. OBJETO: Aquisição de **gêneros alimentícios para merenda escolar**, para atender assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR R\$ **170.100,00 (Cento e setenta mil e cem reais)**. Recurso Orçamentário: **02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. 12 306 Alimentação e Nutrição. 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA

NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 01 de março de 2023

Marcia de Moura Costa Martins
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 29b5a30622dfdb4edcc949b493d1add

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023116

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023116. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: L A MENDONÇA EIRELI, CNPJ: 26.595.749/0001-12. OBJETO: Aquisição de **gêneros alimentícios para merenda escolar**, para atender assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR R\$ **55.402,00**(Cinquenta e cinco mil quatrocentos dois reais). Recurso Orçamentário: **02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. 12 306 Alimentação e Nutrição. 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 01 de março de 2023

Marcia de Moura Costa Martins
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5db41e5bb197b34096b6cac285273742

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023117

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023117. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA, CNPJ 00.617.075/0001-16. OBJETO: **Aquisição de Material Esportivo para secretaria municipal de esporte e lazer do município de Pio XII/MA**, conforme Pregão eletrônico SRP nº 006/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária:

02 19	SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
02 19 00	SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0611	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
04 122 0611 2284 0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente
1.500.00.0-001 001	Fonte de Recursos

02 19	SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
02 19 00	SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
27	Desporto e Lazer
27 813	Lazer
27 813 1000	PROGRAMA SUPORTE ADMINISTRATIVA
27 813 1000 2028 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00	Material De Consumo
1.500.00.0-001 001	Fonte de Recursos

VIGÊNCIA: 02 de março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 02 de março de 2023.

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 58372d5780fbac13c7bf7824e4312316

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 196be33b9fd9f77f3ad8d9769f8111b3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023118

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023118. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA, CNPJ 00.617.075/0001-16. OBJETO: **Aquisição de Material Esportivo para secretaria municipal de EDUCAÇÃO do município de Pio XII/MA**, conforme Pregão eletrônico SRP nº 006/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0071	PROGRAMA DESENV E EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR
2 361 0071 2135 0000	MANUTENÇÃO E FUN DE OUTROS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente
1.500.00.0-001 001	Fonte de Recursos

02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0071	PROGRAMA DESENVOLV E EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR
2 361 0071 2071 0000	FUNCIONAMENTO E MANU E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE
3.3.90.30.00	Material De Consumo
1.500.00.0-001 001	Fonte de Recursos

02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
12 122	Administração Gera
12 122 0020	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
12 122 0020 2067 0000	FUNCIONAMENTO E MAN DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00	Material De Consumo
1.500.00.0-001 001	Fonte de Recursos

VIGÊNCIA: 02 de março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 02 de março de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 86809f2ea4d9bf7b104a71b7e68e51f2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP. CONTRATADO: EUDES T. DA SILVA - ME - UNISA, CNPJ: 10.608.940/0001-11. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 579.618,59 (Quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 03 (três) meses, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Janeiro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 12 361 0052 2.038 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 365 0041 1.019 AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 12.361.0030.2.055 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-40%. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 20 de Janeiro de 2023. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP. CONTRATADO: EUDES T. DA SILVA - ME - UNISA, CNPJ: 10.608.940/0001-11. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE VARGAS-FMSPV. CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 411.247,12 (Quatrocentos e onze mil, duzentos e quarenta e sete reais e doze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 03 (três) meses, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Janeiro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 10 301 0056 2.067 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.0056.2.070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 20 de Janeiro de 2023. JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA- Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: cd979d6742e1fb564995237df09c3d6f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP. CONTRATADO: EUDES T. DA SILVA - ME - UNISA, CNPJ: 10.608.940/0001-11. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Presidente Vargas-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 204.118,98 (Duzentos E Quatro Mil, Cento E Dezoito Reais E Noventa E Oito Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO até 03 (três) meses, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Janeiro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 08 122 0002 2.130 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSIST.SOCIAL E JUVENTUDE 08 244 0026 2.007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 20 de Janeiro de 2023. Israelma Maria Uchôa Mendes de Castro- Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: e44960caffcade5075f167d043a6c2a7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP. CONTRATADO: EUDES T. DA SILVA - ME - UNISA, CNPJ: 10.608.940/0001-11. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças do município de Presidente Vargas-MA, VALOR CONTRATADO: R\$ 240.089,05 (Duzentos e quarenta mil, oitenta e nove reais e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 03 (três) meses, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de

Janeiro de 2023. ORIGEM DOS RECURSOS: 04 122 0002 2.102 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECADAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 20 de Janeiro de 2023. Arnaldo Luna de Sousa-Secretário de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 607bb09374555efc9260648a7864eed8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092.01.07/2023-PMR.

A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2023, **Registro de preços para prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos, para atender as demandas do Município de Riachão-MA**, tendo como fundamento art. 49 da Lei Federal 8.666/93 c/c art 9º da Lei Federal nº 10.520/2002. Riachão - MA, 01 de março de 2023. Cleidinalva Borges Barbosa Neves. Pregoeira Municipal.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: a2194331e125e4a6588f64a750459e19

PORTARIA Nº 210/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 210/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Victor Emanuel Magalhaes Paulino Costa, portador do CPF Nº 997.083.453-34, matrícula nº 1103319, para exercer a função de Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 9a507f960f7e532a6f4a03e351a29ab6

PORTARIA Nº 243/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 243/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido Domingos Hélio Dias de Castro, inscrito no CPF nº 032.038.253-25, do cargo em comissão de Assessor de Secretaria I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Riachão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 28/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos três dias do mês de março de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 50dea6d33b4850135be073a4ae26941b

PORTARIA Nº 244/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 244/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido Daniel da Silva Feitosa, inscrito no CPF nº 602.572.563-26, do cargo Comissionado de Assessor de Secretaria I, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 28/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos três dias do mês de março de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 974b91040ec81935b1369bae9d91c516

PORTARIA Nº 245/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 245/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido Dayane Galvão Sousa, inscrita no CPF nº 608.822.523-80, do cargo Comissionado de Assessora de Secretaria II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 28/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos três dias do mês de março de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 6b9c93942028ce3fd1118c506cb7990b

PORTARIA Nº 246/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 246/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido Giuliana Coelho Mendes, inscrita no CPF nº 063.283.313-04, do cargo Comissionado de Assessora de Secretaria III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 28/02/2023, revogadas as disposições em

contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos três dias do mês de março de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: ab8a3b9acde51e833becfd3943384f06

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 01/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175.21.11/2022-PMR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRIBUTOS** DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. **EMPRESA VENCEDORA: DVA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.770.369/0001-01, sediada na Q 104 NORTE RUA NE 3, nº 38, Bairro Plano diretor norte, Palmas, Tocantins.** Valor total de **R\$ R\$ 15.909,60 (quinze mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos)** O Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** o processo de Dispensa de Licitação em epígrafe. **Riachão - MA, 23 de fevereiro de 2023. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS.** Prefeito Municipal.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 380466bdadfa6ac1ad0193b6ccc87ccd

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

LEI Nº 448/2023

LEI nº 448/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO**, Estado do Maranhão, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste do piso salarial dos Professores do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Federal Nº 11.738, de 16 de julho de 2008, pela aplicação do índice de 15% (quinze por cento) para o ano de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário, Estado do Maranhão, em 02 de março de 2023.

JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO
Prefeito Municipal de Rosário/MA

Certifico e dou fé de que, na data indicada abaixo, foi publicada a presente matéria no mural da Prefeitura Municipal de Rosário, localizado na sede do Poder Executivo, na Rua Urbano Santos Nº970, centro, Rosário - MA, para conhecimento e atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos públicos em conformidade com o Art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Rosário -MA, 02 de março de 2023.

VALNIZE REZZO COSTA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em exercício

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: f84e00d7b7a5c814c63de21065ed1ab2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

AVISO DISPENSA Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2023

AVISO
DISPENSA Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SAMBAIBA-MA, Inscrito no CNPJ Nº 06.229.397/0001-74, com sede à Praça José do Egito Coelho 200 - Centro, Sambaiba-MA - CEP - 65.830-000, por intermédio do Setor de Licitações Públicas, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 09/03/2023, ÀS 10:00h
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	sambaibacpl@gmail.com
LINK DO EDITAL:	www.transparencia.sambaiba.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO PERMANENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Sambaiba (MA), 02 de março de 2023. Edson da Silva Santos - Presidente da CPL.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: f014f9841be7632646aa23d354133861

AVISO DISPENSA Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2023

AVISO
DISPENSA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SAMBAIBA-MA, Inscrito no CNPJ Nº 06.229.397/0001-74, com sede à Praça José do Egito Coelho 200 - Centro, Sambaiba-MA - CEP - 65.830-000, por intermédio do Setor de Licitações Públicas, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 09/03/2023, ÀS 15:00h
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	sambaibacpl@gmail.com
LINK DO EDITAL:	www.transparencia.sambaiba.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO ONLINE E PRESENCIAL DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA. 02 de março de 2023. Edson da Silva Santos - Presidente da CPL.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 97cb79a259d8d916e5125e38e94c6689

AVISO DISPENSA Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2023

AVISO
DISPENSA Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SAMBAIBA-MA, Inscrito no CNPJ Nº 06.229.397/0001-74, com sede à Praça José do Egito Coelho 200 - Centro, Sambaiba-MA - CEP - 65.830-000, por intermédio do Setor de Licitações Públicas, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 10/03/2023, ÀS 10:00h
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	sambaibacpl@gmail.com
LINK DO EDITAL:	www.transparencia.sambaiba.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA. 02 de março de 2023. Edson da Silva Santos - Presidente da CPL.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 931f1ffa80815bd9005bc2c221cb1459

AVISO DISPENSA Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2023

AVISO
DISPENSA Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SAMBAIBA-MA, Inscrito no CNPJ Nº 06.229.397/0001-74, com sede à Praça José do Egito Coelho 200 - Centro, Sambaíba-MA - CEP - 65.830-000, por intermédio do Setor de Licitações Públicas, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 10/03/2023, ÀS 15:00h
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	sambaibacpl@gmail.com
LINK DO EDITAL:	www.transparencia.sambaiba.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS. 02 de março de 2023. Edson da Silva Santos - Presidente da CPL.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 335eac7ae0b8b295cb0a1b76853c7b09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE MARÇO DE 2023/SANTA LUZIA DO PARUÁ - SANTAPREV/2023

Portaria nº 02 de 02 de março de 2023/Santa Luzia do Paruá - SANTAPREV/2023

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência do Município de Santa Luzia do Paruá - SANTAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 02/2021,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER benefício de pensão por morte a **IRENILDE LIMA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 729.608.092-20, na qualidade de companheira do ex-servidor público municipal, RAIMUNDO NONATO DA CRUZ SILVA, falecido em data de 12.01.2021, que se encontrava aposentado do cargo de Vigia, matrícula nº 56303-1, com fundamento legal nos arts. 8º, I, 47, I, e 48, I, da Lei Municipal nº 382/2014, bem como no art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, no valor mensal de R\$ 1.560,80 (um mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos), na forma discriminada no verso, a contar do óbito.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Luzia do Paruá - MA, 02 de março de 2023.

José Edinaldo Nunes Cabral
Diretor de Previdência

COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS	
PROVENTOS DE APOSENTADORIA DO FALECIDO	
Proventos de aposentadoria à data do óbito (vencimento + adicional de tempo de serviço 15%), nos termos da Lei Municipal nº 208/2006	R\$ 1.473,43
PROVENTOS DE PENSÃO	

Valor da pensão, nos termos do art. 40, § 7º, I, da CF.	R\$ 1.473,43
Mês de janeiro de 2021 - a contar do óbito - 20 dias	R\$ 950,60
Meses de fevereiro a dezembro de 2021	11 x R\$ 1.473,43
Meses de janeiro a dezembro de 2022	12 x R\$ 1.473,43
Mês de janeiro de 2023 - reajuste - PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 - 5,93%	R\$ 1.560,80
TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 1.560,80

Santa Luzia do Paruá - MA, de 02 de março de 2023.

José Edinaldo Nunes Cabral
Diretor de Previdência

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 17001deb3e6493afdf9c1575ed1d680

**AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA -
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.**

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA Nº
002/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a realização da segunda sessão pública da Concorrência nº 002/2022 marcada para o dia 08 de março de 2023, às 10h00 na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro, Santa Luzia do Paruá/MA, para abertura dos envelopes nº 2 de propostas de preços. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço mencionado anteriormente, e/ou por e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá - MA, 02 de março de 2023. João Pinheiro de Melo - Presidente da CPL.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 597a660e46f6f2407197149fb1da172b

máximo de consignação em folha de pagamento para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Santa Luzia do Paruá/MA será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 5380c61477745da204447c685a7f7c05

**LEI MUNICIPAL Nº 518/2023 - DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS
VENCIMENTOS BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

LEI MUNICIPAL Nº 518/2023

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO, saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos base dos profissionais do Magistério Público Municipal de Santa Luzia do Paruá, em 15,00% (quinze por cento).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 517/2023 - ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO
ART. 71, DA LEI 04/1989, CRIADO PELA LEI 484/2021.**

LEI MUNICIPAL Nº 517/2023

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 71, DA LEI 04/1989, CRIADO PELA LEI 484/2021, QUE DISPÕE SOBRE CONSIGNAÇÃO SOBRE VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DESTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O parágrafo único do art.71 da Lei nº 04, de 17 de janeiro de 1989, criado pela Lei nº 484/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 71.

Parágrafo Único: Mediante autorização do servidor, o percentual

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f26746a2e1fe105c959735f9ebed4f68

**LEI MUNICIPAL Nº 519/2023 - ADICIONA O PARÁGRAFO
TERCEIRO NO ART. 20, DA LEI Nº 208/2006.**

LEI MUNICIPAL Nº 519/2023

ADICIONA O PARÁGRAFO TERCEIRO NO ART. 20, DA LEI Nº 208/2006, QUE DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES EFETIVOS NO CARGO DE VIGILIANTE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, E REVOGA TOTALMENTE A LEI Nº 448/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Adiciona o parágrafo terceiro ao art. 20 da Lei nº 208, de 18 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20

§ 3º: Os vigilantes terão jornada de trabalho de 24 horas por 72 horas.

Art. 2º - Fica totalmente revogada a Lei Municipal nº 448/2017, uma vez que nula de pleno direito, não gerando efeitos jurídicos, já que editada sem observância da Constituição Federal, no que diz respeito à observância orçamentária para despesas continuadas e por infringir o prazo estabelecido no artigo 21 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

PALÁCIO MUNICIPAL ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c8e056f9843bf6196fed7caa2025feef

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**

LEI Nº 093/2023

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO
CNPJ Nº 02.449.415/0001-72

Lei nº 093/2023

Altera os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições submete para apreciação e deliberação do plenário o presente projeto de lei parlamentar.

Art. 1º Por Delegação de competência da Constituição Federal (art. 29, Inciso IV) a Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão, altera valor do subsídio mensal dos Vereadores, fixado em parcela única pela resolução nº 001/16, com força de lei, em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e retificada pela Lei 074/2022, em R\$ 5.064,45 (cinco mil, sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), altera para o

valor de R\$ **5.890,00** (cinco mil, oitocentos e noventa reais).

§ 1º O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão obedecerá ao disposto no regimento interno desta casa, limitando-se ao valor ora retificado.

§ 2º As atualizações de que tratam a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, do valor mencionado no caput, somente poderão ser feitas por lei específicas.

Art. 2º O Subsídio referido no artigo anterior pressupõe o comparecimento a todas as Sessões Ordinárias, sofrendo redução proporcional ao número de faltas, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão .

Art. 3º As Sessões Extraordinárias com fundamento no art. 74, § 2º do Regimento Interno e Artigo 57, § 7º da Constituição Federal, não serão remuneradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, 03 de fevereiro de 2023.

PEDRO ALVES DE SOUSA PRESIDENTE

Projeto de Iniciativa da Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão e sancionada pelo Prefeito Municipal em 16 de fevereiro de 2023

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão

(Originário do Projeto de Lei Parlamentar nº 093/2023, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de São Domingos do Azeitão-MA)

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 29f0b24469de49762db2954db74c0266

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023, assinado em 16/02/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 058/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: COMERCIAL GOA EIRELI, CNPJ nº 33.614.584/0001-44. Valor Global: R\$ 8.174,46 (oito mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Vigência Inicial: 16 de Fevereiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 16 de Fevereiro de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 95903ab82ba80adad3e10a3ed6ed63e4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023, assinado em 16/02/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso-MA.. Processo



Administrativo nº 058/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: COMERCIAL GOA EIRELI, CNPJ nº 33.614.584/0001-44. Valor Global: R\$ 7.940,57 (sete mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos). Vigência Inicial: 16 de Fevereiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 16 de Fevereiro de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 920bd076bd86ec8dbc8aa3299b9e6f04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023, assinado em 16/02/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 058/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: COMERCIAL GOA EIRELI, CNPJ nº 33.614.584/0001-44. Valor Global: R\$ 7.940,57 (sete mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos). Vigência Inicial: 16 de Fevereiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 16 de Fevereiro de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 6615fea28dbf248e9d3e86b8dff12974

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023, assinado em 16/02/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 058/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: COMERCIAL GOA EIRELI, CNPJ nº 33.614.584/0001-44. Valor Global: R\$ 7.940,57 (sete mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos). Vigência Inicial: 16 de Fevereiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 16 de Fevereiro de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 6cf943f91d1be61736d6566c907f9a49

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106-2023 - TOMADA DE PREÇOS 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106-2023 - TOMADA DE PREÇOS 004/2023 - CAMARA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DO GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE E A EMPRESA EBENEZER CONSULTORIA E CONTROLADORIA - CNPJ: 32.080.975/0001-63 OBJETOS: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Controle Interno para Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 0**

presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.35.00 — Serviços de Consultoria. ORGÃO 01 - CAMARA MUNICIPAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.01 - CAMARA MUNICIPAL. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 01.031.0001.2036.0000 — Manutenção do Setor Administrativo **DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2023.

São João do Paraíso/MA, 23 de fevereiro de 2023

CAMARA MUNICIPAL
MANOEL BORGES MARINHO
Vereador Presidente

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f3c25ebd8d1981c3847d40ad47a267de

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023, assinado em 28/02/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para prestação de serviços em MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPRESSORES E CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA.. Processo Administrativo nº 072/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 34.626.067/0001-58. Valor Global: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). Vigência Inicial: 28 de Fevereiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 28 de Fevereiro de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a7e7c3b4c64ad42e3df37fb6d7a3d855

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023, assinado em 01/03/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobílias escolares constituídas de conjunto de cadeira escolar, conjunto de mesa e cadeiras para atender a secretaria de educação do município de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 081/2023. Modalidade: Adesão nº 001/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: COMERCIAL S A EIRELI, CNPJ nº 18.422.703/0001-73. Valor Global: R\$601.400,00 (seiscentos e um mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 2 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 02 de Março de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 290584e9c5dfc5a2f5b22e2dbd8f936b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023, assinado em 02/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de fornecimento/confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso/MA.. Processo Administrativo nº 060/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ nº 06.697.072/0001-16. Valor Global: R\$ 206.512,39 (duzentos e seis mil, quinhentos e doze reais e trinta e nove centavos). Vigência



Inicial: 2 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023.
Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 2 de Março de 2023

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: 379eb3c556f4dd8dd531882c26caee1c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023, assinado em 02/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de fornecimento/confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA.. Processo Administrativo nº 060/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ nº 06.697.072/0001-16. Valor Global: R\$ 261.216,25 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). Vigência Inicial: 2 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Germana Torres Araújo. São João do Paraíso - MA, 2 de Março de 2023

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: 14e82dec785e2daee5db62379ed76bdb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023, assinado em 02/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de fornecimento/confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso/MA.. Processo Administrativo nº 060/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ nº 06.697.072/0001-16. Valor Global: R\$ 166.891,15 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e quinze centavos). Vigência Inicial: 2 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 2 de Março de 2023

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: f20cad1df7395a7b6f17a92ce15b992f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023, assinado em 02/03/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de fornecimento/confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso/MA.. Processo Administrativo nº 060/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA, CNPJ nº 06.697.072/0001-16. Valor Global: R\$ 158.549,80 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Março de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 2 de Março de 2023

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: c17d2adcb1d26a2ef3ea3b35f631b36c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO Nº. 004/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 004/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição legais e tendo em vista o disposto na LEI Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Artigo 7º do Decreto municipal Nº. 038/2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o servidor: **JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**, Matrícula nº. **9570**, para exercer as funções de **PREGOEIRO OFICIAL** nas licitações modalidade Pregão do Município de São João do Sóter - MA.

Art. 2º. Ficam designados também os Servidores: **ALEXSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº. **7714 Professor**; **ISRAYAN RAMALHO RIOS**, Matrícula Nº. **2999 Professor**, **TATIANA CRISTINA SILVA**, Matrícula Nº. **4596 Professora**, para comporem equipe de apoio para atuação na modalidade de licitação mencionada no **artigo 1º**.

Art. 3º. Este Decreto tem Validade de 01 (um ano).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, GABINETE DA PREFEITA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: *FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO*
Código identificador: 85953314bd9ad89fb09d6ca4b8088b79

DECRETO Nº. 005/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 005/2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter - MA

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de São João do Sóter - MA, para o período de 03 de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Passam a integrar a referida Comissão, os abaixo mencionados, sob a presidência do Terceiro:

1 - JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA, Matrícula nº. **9570**, Profissão **Assessor**.

2 - ALEXSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA, Matrícula nº. **7714 Professor**.

3 - ISRAYAN RAMALHO RIOS, Matrícula Nº. **2999 Cargo Professor**.

4 - TATIANA CRISTINA SILVA, (substituta) Matrícula Nº. **4596 Cargo Professora**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, GABINETE DA PREFEITA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 3c785fa73f1519aa9ac07baf7dc6fcfc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

RAZÃO SOCIAL: DORANIO DE SA PAZ
CNPJ: 21.547.270/0001-97
Inscrição Estadual: 12.453545-3
END: Rua Dominginho Nº 56, Bairro: Olaria
CIDADE: São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000
TEL: (99)98412-2374

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, 02 de março de 2023.

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde

Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretária Municipal de Educação

Géssyka Rafélia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 09d1e8da3481568f4c710740805f9790

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

RAZÃO SOCIAL: MARCIEL LIMA COSTA - ME (MOTOR BOMBAS)
CNPJ Nº 28.869.450/0001-34
INSC. ESTADUAL: 125435886
INSC. MUNICIPAL: 000035
END: Rua Amélia Gonçalo, nº 338, Bairro: São José
CIDADE: Pastos Bons/MA - CEP: 65.870-000
TEL: (99)35551071

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, em 02 de março de 2023.

THUANY COSTA DE SÁ GOMES

Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 52c1de9a319321a048a95c4f90794eb2*

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

RAZÃO SOCIAL: SAYMONN C. BRASIL LTDA - EPP (BRASIL AUTO PEÇAS)

CNPJ Nº: 16.836.117/0001-40

INSC. ESTADUAL:124482090

INSC. MUNICIPAL:11029484-83

END: Avenida Presidente Medici, Nº 8965, Bairro Centro

CIDADE: São João dos Patos/MA - CEP:65.665-000

TEL:(99) 98463-5606 / (99) 3551-2483

EMAIL: brasilpecas2483@hotmail.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, 02 de março de 2023.

Kairo Coelho de Sousa Correa

Secretário Municipal de Saúde

Thuany Costa de Sá Gomes

Secretária Municipal de Administração

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira

Secretária Municipal de Educação

Géssyka Raflégia Lima Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 02a110b5819a0ed2cc1992952223029b*

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

RAZÃO SOCIAL: SAYMONN C. BRASIL LTDA - EPP (BRASIL AUTO PEÇAS)

CNPJ Nº: 16.836.117/0001-40

INSC. ESTADUAL:124482090

INSC. MUNICIPAL:11029484-83

END: Avenida Presidente Medici, Nº 8965, Bairro Centro

CIDADE: São João dos Patos/MA - CEP:65.665-000

TEL:(99) 98463-5606 / (99) 3551-2483
EMAIL: brasilpecas2483@hotmail.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsjpma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cplsjpma@gmail.com

São João dos Patos/MA, 02 de março de 2023.

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde

Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretária Municipal de Educação

Géssyka Rafélia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 9c6798365b87594be0bdf4d8a600675c

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160102/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 13/02/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, **ADJUDICO** o objeto a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poço artesianos e fornecimento de bombeador, disjuntores, capacitor e outros para as necessidades do Município., à proponente abaixo registrada:

EMPRESAS VENCEDORAS/VALORES

RESULTADO:

RAZÃO SOCIAL: MARCIEL LIMA COSTA
CNPJ Nº 28.869.450/0001-34
INSC. ESTADUAL: 125435886
INSC. MUNICIPAL: 000035
END: Rua Amélia Gonçalo, nº 338, Bairro: São José
CIDADE: Pastos Bons/MA - CEP: 65.870-000
TEL: (99)35551071

RESULTADO:

Lote I - Peças e equipamentos						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMPERIMETRO 72X72 50/5A	Unidades	HANTEK	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
2	AMPERIMETRO 96X96 50/5A	Unidades	HANTEK	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00



3	AMPERIMETRO SF-52 20A	Unidades	HANTEK	4	R\$ 37,79	R\$ 151,16
4	AMPERIMETRO SF-52 30A	Unidades	HANTEK	4	R\$ 57,79	R\$ 231,16
5	BB 4R4IA-34BOMBA CENTRIFUGA SEM MOTOR LEÃO	Unidades	LEÃO	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
6	BB 4R5PA-18BOMBA centrifuga sem motor LEÃO	Unidades	LEÃO	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
7	BB R28A-09 LEÃO	Unidades	LEÃO	2	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
8	BOMBA SUB GIRO 4" GR0321 3,00HP 230V MT COM BOX ANAUGER	Unidades	ANAUGER	5	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
9	BOMBA SUB GIRO 4" GR0321 3,00HP 380V T ANAUGER	Unidades	ANAUGER	5	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
10	Bomba sub. Giro 4" GD0528 5,50HP 380VT COM BOX (ANAUGER)	Unidades	ANAUGER	6	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
11	BOMBEADOR 4BPS13i-22 ESTÁGIOS EBARA	Unidades	EBARA	2	R\$ 2.390,00	R\$ 4.780,00
12	BOMBEADOR 4BPS13i-29 EBARA	Unidades	EBARA	4	R\$ 3.290,00	R\$ 13.160,00
13	BOMBEADOR 4BPS5i-26 EBARA	Unidades	EBARA	4	R\$ 1.999,00	R\$ 7.996,00
14	BOMBEADOR GIRO 4" 3,00HP GD0516 (ANAUGER)	Unidades	ANAUGER	5	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
15	BOMBEADOR GIRO 4" 3,00HP GR0515 ANAUGER	Unidades	ANAUGER	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
16	BOMBEADOR GIRO 4" 3HP GD04-18 ANAUGER	Unidades	ANAUGER	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
17	BOMBEADOR GIRO 4" 5,00HP GD0526 (ANAUGER)	Unidades	ANAUGER	5	R\$ 1.190,00	R\$ 5.950,00
18	BOMBEADOR GIRO 4" 5,50HP GD0528 (ANAUGER)	Unidades	ANAUGER	5	R\$ 1.720,00	R\$ 8.600,00
19	BOX COMANDO GIRO M 2,00HP 230V ANAUGER	Unidades	ANAUGER	9	R\$ 360,00	R\$ 3.240,00
20	BUCHA DE REDUÇÃO 1.1/2 X 1.1/4	Unidades	LEÃO	5	R\$ 17,40	R\$ 87,00
21	BUCHA DE REDUÇÃO 2 X 1.1/2	Unidades	LEAO	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
22	Cabo auto flexível 2.5mm ou10 AGW	Metros	SILL	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
23	Cabo auto flexível 4.00mm ou10 AGW	Metros	SILL	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
24	Cabo auto flexível 6.00mm ou 08AWG	Metros	SILL	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
25	Cabo PP 3x2,5m-750v	Metros	SILL	200	R\$ 13,10	R\$ 2.620,00
26	Cabo PP 3x4.00mm-750v	Metros	SILL	200	R\$ 18,80	R\$ 3.760,00
27	Cabo PP 3x6.00mm-750v	Metros	SILL	200	R\$ 29,33	R\$ 5.866,00
28	Capacitor de fase 30uf-450vca	Unidades	TEKLE	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
29	Capacitor de fase 50uf-450vca	Unidades	TEKLE	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
30	Capacitor de fase 60uf-450vca	Unidades	TEKLE	10	R\$ 70,30	R\$ 703,00
31	Capacitor elétrico 270-324uf/127 127vca	Unidades	TEKLE	10	R\$ 59,20	R\$ 592,00
32	Capacitor elétrico 270-324uf/220 250vca	Unidades	TEKLE	10	R\$ 71,50	R\$ 715,00
33	Capacitor elétrico 378-454/127 127vca	Unidades	TEKLE	10	R\$ 71,50	R\$ 715,00
34	CHAVE DE PARTIDA ELETRONICA EPX 2CV	Unidades	TEKLE	8	R\$ 64,20	R\$ 513,60
35	CHAVE DE PARTIDA ELETRONICA EPX 3CV	Unidades	TEKLE	8	R\$ 83,00	R\$ 664,00
36	CHAVE MAG. MONO D18 (D1321 12-18A) 2,0CV 220V	Unidades	TEKLE	4	R\$ 357,99	R\$ 1.431,96
37	CHAVE MAG. MONO D25 (D1322 17-25A) 3,0CV 220V	Unidades	TEKLE	4	R\$ 471,00	R\$ 1.884,00
38	CHAVE MAG. TRIF. D12 (D1316 9-13A) 7,5CV 380V	Unidades	TEKLE	3	R\$ 267,99	R\$ 803,97
39	CHAVE MAG. TRIF. D18 (D1321 12-18A) 10,0CV 380V	Unidades	TEKLE	3	R\$ 292,30	R\$ 876,90
40	CONTATOR CJX2- 1810	Unidades	LUKMA	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
41	CONTATOR CJX2- 2510	Unidades	LUKMA	10	R\$ 144,28	R\$ 1.442,80
42	CONTATOR CJX2- 3210	Unidades	LUKMA	10	R\$ 161,20	R\$ 1.612,00
43	CONTATOR CJX2- 4011	Unidades	LUKMA	10	R\$ 326,00	R\$ 3.260,00
44	Curva FG.90' macho/fêmea 1.1/4"	Unidades	AMANCO	5	R\$ 61,14	R\$ 305,70
45	Curva FG.90° macho/fêmea 1.1/2"	Unidades	AMANCO	5	R\$ 77,80	R\$ 389,00
46	Curva FG.90° macho/fêmea 2"	Unidades	AMANCO	5	R\$ 133,40	R\$ 667,00
47	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A	Unidades	OUROLUX	9	R\$ 38,67	R\$ 348,03



48	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A	Unidades	OUROLUX	9	R\$ 68,23	R\$ 614,07
49	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10A	Unidades	OUROLUX	9	R\$ 10,72	R\$ 96,48
50	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20A	Unidades	OUROLUX	9	R\$ 13,42	R\$ 120,78
51	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63A	Unidades	OUROLUX	9	R\$ 14,10	R\$ 126,90
52	Fita de auto fusão 19mmX10m	Unidades	IMPERIAL	20	R\$ 31,90	R\$ 638,00
53	Fita isolante 10MX19mm	Unidades	IMPERIAL	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
54	Fita isolante 20MX19mm	Unidades	IMPERIAL	20	R\$ 9,20	R\$ 184,00
55	Fita veda rosca 18mmX5mt	Unidades	POLYTUBOS	20	R\$ 6,10	R\$ 122,00
56	Luva FG 1.1/2"	Unidades	TUPY	60	R\$ 15,40	R\$ 924,00
57	Luva FG 1.1/4"	Unidades	TUPY	50	R\$ 14,40	R\$ 720,00
58	Luva FG. 2"	Unidades	TUPY	50	R\$ 26,20	R\$ 1.310,00
59	Luva FG. 2.1/2"	Unidades	TUPY	25	R\$ 47,40	R\$ 1.185,00
60	M OM4A 10,00HP 380VT (EBARA)	Unidades	EBARA	2	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
61	M OM4A 2HP 220V MONO EBARA	Unidades	EBARA	5	R\$ 1.284,00	R\$ 6.420,00
62	M OM4A 3HP 220V MONO EBARA	Unidades	EBARA	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
63	M OM4A 3HP 380VT EBARA	Unidades	EBARA	2	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
64	M OM4A 7,50HP 380VT EBARA	Unidades	EBARA	2	R\$ 2.560,00	R\$ 5.120,00
65	MBP 4R5PA-16 230/003/23MO B25BOMBA CENTRÍFUGA MONO LEÃO	Unidades	LEÃO	5	R\$ 2.640,00	R\$ 13.200,00
66	MOTOR SUB. GIRO 5,50HP 380VT ANAUGER	Unidades	ANAUGER	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
67	MT 230/003/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA LEÃO	Unidades	LEÃO	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
68	PAINEL GIRO TRIFASICO 380V 10HP (16-25A)	Unidades	LEÃO	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
69	QC CBSA OM4A/M 3FIOS 3HP 220 (EBARA)	Unidades	EBARA	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
70	Rele de tempo 220vca 0/15seg	Unidades	TEKLE	12	R\$ 104,00	R\$ 1.248,00
71	Rele Falta /fase	Unidades	TEKLE	15	R\$ 114,00	R\$ 1.710,00
72	RELÉ TERMICO 17-25A	Unidades	TEKLE	5	R\$ 87,80	R\$ 439,00
73	RELÉ TERMICO 23-32A	Unidades	TEKLE	5	R\$ 133,79	R\$ 668,95
74	Selo mecânico 5/8" motor-230	Unidades	TEKLE	10	R\$ 85,30	R\$ 853,00
75	Selo mecânico 5/8" motor-230-	Unidades	TEKLE	10	R\$ 90,40	R\$ 904,00
76	Tampa para poço 1.1/2"	Unidades	TUPY	5	R\$ 52,90	R\$ 264,50
77	Tampa para poço 1.1/4"	Unidades	TUPY	5	R\$ 49,65	R\$ 248,25
78	Tampa para poço 2"	Unidades	TUPY	5	R\$ 57,46	R\$ 287,30
79	Tubo azul soldável DN75 PN40 PBS	Unidades	LUPERPLAS	25	R\$ 73,67	R\$ 1.841,75
80	Tubo azul soldável PN-40 Soldavel DN50 PBS	Unidades	LUPERPLAS	50	R\$ 36,11	R\$ 1.805,50
81	Tubo edutor hidrogeo DN 40x4mm 1.1/2"	Unidades	LUPERPLAS	60	R\$ 123,94	R\$ 7.436,40
82	Tubo edutor hidrogeo DN 40x4mm 1.1/4"	Unidades	LUPERPLAS	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
83	Tubo edutor hidrogeo DN50x4m 2 .1/2"	Unidades	LUPERPLAS	25	R\$ 251,80	R\$ 6.295,00
84	Tubo edutor hidrogeo DN50x4m 2"	Unidades	LUPERPLAS	50	R\$ 167,86	R\$ 8.393,00
85	Válvula retenção vertical 1.1/2" metal-Marca	Unidades	DOCOL	5	R\$ 237,63	R\$ 1.188,15
86	Válvula retenção vertical 2" metal	Unidades	DOCOL	5	R\$ 271,32	R\$ 1.356,60
87	VOLTIMETRO 72X72 250V	Unidades	SIBRATEC	4	R\$ 126,95	R\$ 507,80
88	VOLTIMETRO 72X72 500V	Unidades	SIBRATEC	4	R\$ 126,95	R\$ 507,80
89	VOLTIMETRO 96X96 500V	Unidades	SIBRATEC	4	R\$ 141,87	R\$ 567,48
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 242.817,99
LOTE II - SERVIÇOS E MANUTENÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
91	Montagem e Desmontagem em Bomba Submersa de 1,5 A 2.0CV	Unidades	Serviços	10	R\$ 895,51	R\$ 8.955,10
92	Montagem e Desmontagem em Bomba Submersa de 3.0cv a 5.0cv	Unidades	Serviços	10	R\$ 1.071,25	R\$ 10.712,50

93	Montagem e Desmontagem em Bomba Submersa de 6.0cv 10cv	Unidades	Serviços	10	R\$ 1.544,24	R\$ 15.442,40
94	Rebobinamento em bomba submersa de 1,50 a 2.0cv	Unidades	Serviços	10	R\$ 616,00	R\$ 6.160,00
95	Rebobinamento em bomba submersa de 11.0 a 15.0cv	Unidades	Serviços	10	R\$ 1.433,00	R\$ 14.330,00
96	Rebobinamento em bomba submersa de 3.0 a 5.0cv	Unidades	Serviços	10	R\$ 842,18	R\$ 8.421,80
97	Rebobinamento em bomba submersa de 6.0 a 10.0cv	Unidades	Serviços	10	R\$ 1.240,66	R\$ 12.406,60
98	Reparo e limpeza periódica dos reservatórios de água e rede de distribuição	Unidades	Serviços	20	R\$ 815,55	R\$ 16.311,00
99	Serviço técnico em bombeador de 1,5cv 2.0cv	Unidades	Serviços	10	R\$ 604,26	R\$ 6.042,60
100	Serviço técnico em bombeador de 11.0 a 15.0cv	Unidades	Serviços	10	R\$ 737,56	R\$ 7.375,60
101	Serviço técnico em bombeador de 3.0cv 5.0cv	Unidades	Serviços	10	R\$ 588,22	R\$ 5.882,20
102	Serviço técnico em bombeador de 6.0 a 10.0cv	Unidades	Serviços	10	R\$ 526,86	R\$ 5.268,60
103	Serviço técnico em painel de comando 1,5cv 2.0cv	Unidades	Serviços	10	R\$ 342,54	R\$ 3.425,40
104	Serviço técnico em painel de comando 11.0 a 15.0 cv	Unidades	Serviços	10	R\$ 564,90	R\$ 5.649,00
105	Serviço técnico em painel de comando 3.0 a 5.0cv	Unidades	Serviços	10	R\$ 402,73	R\$ 4.027,30
106	Serviço técnico em painel de comando 6.0 a 10.0cv	Unidades	Serviços	10	R\$ 532,59	R\$ 5.325,90
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 135.736,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 378.553,99

São João dos Patos/MA, em 27 de fevereiro de 2023

Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Pregoeiro do Município

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 6a8f4738d1e57812baab9e8bcb8e18f5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 160104/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 14/02/2023
ABERTURA: 16:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, **ADJUDICO** o objeto a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de água mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, à proponente abaixo registrada:

EMPRESAS VENCEDORAS/VALORES

RESULTADO:

RAZÃO SOCIAL: DORANIO DE SA PAZ
CNPJ: 21.547.270/0001-97
Inscrição Estadual: 12.453545-3
END: Rua Dominginho Nº 56, Bairro: Olaria
CIDADE: São João dos Patos/MA - CEP:65.665-000
TEL:(99)98412-2374

RESULTADO:

Item	Descrição	Quantidade	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Agua mineral garrafa de 200 ML	28.000	Cristalina	Unidades	R\$ 0,98	R\$ 27.440,00
2	Agua mineral garrafa de 500 ML	25.000	Cristalina	Unidades	R\$ 1,82	R\$ 45.500,00
3	Agua Mineral galão 20 Litros (Troca)	7.500	Cristalina	Unidades	R\$ 12,00	R\$ 90.000,00
4	Agua Mineral galão 20 Litros (Com aquisição do Vasilhame)	5.580	Cristalina	Unidades	R\$ 19,00	R\$ 106.020,00
Valor Global:						R\$ 268.960,00

São João dos Patos/MA, em 23 de fevereiro de 2023

Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Pregoeiro do Município

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 86633b035aad2e4bc556ba2a8ca0a5ca

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 15/02/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, **ADJUDICO** o objeto a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (Mecânica em Geral, serviços de Alinhamento, Balanceamento, Retifica em geral, Elétrica, sistema de Arrefecimento, refrigeração, Lanternagem e Pintura e Borracharia) na frota de veículos do Município para atender as necessidades das Secretarias Municipais, à proponente abaixo registrada:

EMPRESAS VENCEDORAS/VALORES

RESULTADO:

RAZÃO SOCIAL: SAYMONN C. BRASIL LTDA - EPP (BRASIL AUTO PEÇAS)
CNPJ Nº: 16.836.117/0001-40
INSC. ESTADUAL:124482090
INSC. MUNICIPAL:11029484-83
END: Avenida Presidente Medici, Nº 8965, Bairro Centro
CIDADE: São João dos Patos/MA - CEP:65.665-000
TEL:(99) 98463-5606 / (99) 3551-2483
EMAIL: brasilpecas2483@hotmail.com

RESULTADO:

Item	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit	V. Unit
1	Serviços de Alinhamento em Veículos leves e médios	500	Prestação de Serviços	Serviços	R\$ 74,00	R\$ 37.000,00
2	Serviços de Balanceamento em Veículos leves e médios	500	Prestação de Serviços	Serviços	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00
3	Serviços de Retifica em Geral	1.000	Prestação de Serviços	Horas	R\$ 135,00	R\$ 135.000,00
4	Serviços de Mecânica em Geral	1.000	Prestação de Serviços	Horas	R\$ 145,00	R\$ 145.000,00
5	Serviços de Elétrica em Geral	1.000	Prestação de Serviços	Horas	R\$ 135,00	R\$ 135.000,00

6	Serviços manutenção no sistema de Arrefecimento	500	Prestação de Serviços	Unidades	R\$ 158,00	R\$ 79.000,00
7	Serviços manutenção no Sistema de Refrigeração	500	Prestação de Serviços	Horas	R\$ 185,00	R\$ 92.500,00
8	Serviços de Lanternagem e Pintura	500	Prestação de Serviços	Horas	R\$ 166,00	R\$ 83.000,00
9	Serviços de Borracharia	500	Prestação de Serviços	Horas	R\$ 102,00	R\$ 51.000,00
Valor Global:						R\$ 783.500,00

São João dos Patos/MA, em 23 de fevereiro de 2023

Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Pregoeiro do Município

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 62ccdcb0d01d8e0c77a15303edcece73

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 040103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 15/02/2023
ABERTURA: 15:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, **ADJUDICO** o objeto a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de lubrificantes diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, à proponente abaixo registrada:

EMPRESAS VENCEDORAS/VALORES

RESULTADO:

RAZÃO SOCIAL: SAYMONN C. BRASIL LTDA - EPP (BRASIL AUTO PEÇAS)
CNPJ Nº: 16.836.117/0001-40
INSC. ESTADUAL:124482090
INSC. MUNICIPAL:11029484-83
END: Avenida Presidente Medici, Nº 8965, Bairro Centro
CIDADE: São João dos Patos/MA - CEP:65.665-000
TEL:(99) 98463-5606 / (99) 3551-2483
EMAIL: brasilpecas2483@hotmail.com

RESULTADO:

Lubrificantes em Geral						
Item	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Óleo 5W30, Flex, 1 Litro	1.000	PETRONAS	Litros	R\$ 37,45	R\$ 37.450,00
2	Óleo 5W30, Diesel 1 Litro	1.000	MOBIL	Litros	R\$ 50,70	R\$ 50.700,00
3	Óleo 15W40, Flex 1 Litro	500	PETRONAS	Litros	R\$ 29,49	R\$ 14.745,00
4	Óleo Hidraulico ATF 1 Litro	500	PETRONAS	Litros	R\$ 30,98	R\$ 15.490,00
5	Óleo 20W50, Gasolina, 1 Litro	500	PETRONAS	Litros	R\$ 29,17	R\$ 14.585,00
6	Óleo 20W50, 4 Tempos, para Motocicleta,1 Litro	500	GT OIL	Litros	R\$ 15,74	R\$ 7.870,00
7	Óleo de Freio DOT3, 500 ML	300	ORBI	Litros	R\$ 15,20	R\$ 4.560,00
8	Óleo de Freio DOT4, 500 ML	300	ORBI	Litros	R\$ 24,80	R\$ 7.440,00
9	Balde de Graxa, 10 KG	100	PETRONAS	Unidades	R\$ 567,00	R\$ 56.700,00
10	Balde de Óleo 90, 20 Litros	100	PETRONAS	Unidades	R\$ 518,00	R\$ 51.800,00
11	Balde de Óleo 80, 20 Litros	100	PETRONAS	Unidades	R\$ 630,00	R\$ 63.000,00

12	Balde de Óleo 140, 20 Litros	100	PETRONAS	Unidades	R\$ 568,00	R\$ 56.800,00
13	Balde de Óleo 68, 20 Litros	300	PETRONAS	Unidades	R\$ 507,60	R\$ 152.280,00
14	Balde de Óleo 15W40, Diesel, 20 Litros	400	GT OIL	Unidades	R\$ 379,00	R\$ 151.600,00
15	Aditivo para Radiador, 1 Litro	1.000	PETRONAS	Unidades	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00
Valor Global:						R\$ 703.520,00

São João dos Patos/MA, em 27 de fevereiro de 2023

Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Pregoeiro do Município

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 2e992ff32f842baf40689cbe58a5b15

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

REFERENCIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 120904/2022

PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2023

LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 003/2023

A Senhora
JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE FORTUNA CNPJ n.º 06.140.404/0001-67

Senhora Secretária,

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pela Município MUNICÍPIO DE FORTUNA CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, localizada na Praça da Liberdade, S/N, Centro, FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Sra. JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Saúde, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - SRP, de 27 de outubro do ano de 2022, CONSIDERANDO o artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, AUTORIZO a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - SRP, de 27 de outubro de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS aberto através do Processo Administrativo nº 120904/2022, objetivando O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, TIPO AMBULÂNCIA, ZERO KM, DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) na Edição nº 2971, de quinta-feira, dia 03 DE NOVEMBRO DE 2022, páginas 27 a 31, tendo com detentora do registro de preços para os itens disposta na ata a empresa: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA - ME portadora do CNPJ: 10.686.600/0001-09, Inscrição Estadual:123125863, estabelecida à ROD MA 224 KM 44, Nº 10, LETRA A, BAIRRO ZONA URBANA, SAO BENEDITO DO RIO PRETO/MA - CEP: 65.440-000 EMAIL: procarservicosltda@gmail.com, representada pelo Senhor ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR CPF: 615.121.843-49 vencedora e detentora do Registro de Preços estando a ata em validade.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA) em 02 de março de 2023.

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador da Ata

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 76b36426966e88ac869550798ee6bb76

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023.

PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA E O MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE FORTUNA/MA CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FINS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

OBJETO:

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - SRP, de 27 de outubro de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS aberto através do Processo Administrativo nº 120904/2022,.

OBJETO:

FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, TIPO AMBULÂNCIA, ZERO KM, DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, CNPJ Nº 06.089.668/0001-33, localizada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor: Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde denominado Órgão Gerenciador da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - SRP, de 27 de outubro de 2022, aqui denominado 1º PARTÍCIPE e, do outro lado, e, do outro lado, o Município de FORTUNA/MA, CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, localizada na Praça da Liberdade, S/N, Centro, FORTUNA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Sra. JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Saúde, aqui denominado 2º PARTÍCIPE, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, que firmam mediante cláusulas e condições baixo estabelecidas.

Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de FORTUNA/MA CNPJ n.º 06.140.404/0001-67, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deste Município na condição de **CARONA**, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, no que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do ÓRGÃO GERENCIADOR, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - SRP, de 27 de outubro de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS aberto através do Processo Administrativo nº 120904/2022, objetivando O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, TIPO AMBULÂNCIA, ZERO KM, DIESEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) na Edição nº 2971, de quinta-feira, dia 03 DE NOVEMBRO DE 2022, páginas 27 a 31 tendo como vencedora e detentora do registro de preços a empresa: PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA - ME portadora do CNPJ: 10.686.600/0001-09, Inscrição Estadual:123125863, estabelecida à ROD MA 224 KM 44, Nº 10, LETRA A, BAIRRO ZONA URBANA, SAO BENEDITO DO RIO PRETO/MA - CEP: 65.440-000 EMAIL: procarservicosltda@gmail.com REPRESENTANTE: ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR CPF: 615.121.843-49, conforme as disposições do Edital, com validade 12 meses a presente, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, nos lotes citados, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão. Relação dos LOTES/ITENS:

Ord.	Descrição dos produtos	Und	Qtde	V. UNIT	TOTAL
------	------------------------	-----	------	---------	-------



1	<p>VEÍCULO AUTOMOTIVO Veículo automotivo, tipo ambulância, zero km, diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>DESCRIÇÃO DO VEÍCULO: Potência Mínima Líquida 185 CV, Transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor, tração 4x4, medidas externas comprimento superior há 5,320, LARGURA MÍNIMA 1.800, entre eixo superior há 3.080, comprimento interno da ambulância superior há 2.300, tanque de combustível superior há 75 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais mínimo 245/70 R 16", bateria mínimo 65 Ah, capacidade de carga superior há 1.100 kg, peso em ordem de marcha 1770 kg.</p> <p>DEMAIS CARACTERÍSTICAS: DESCRIÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO Transformação ambulância construído inteiramente em fibra de vidro, bloco único;</p> <p>REVESTIMENTO INTERNO: Isolamento termo - cústico Revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro. Piso antiderrapante em Fiberglass de alta resistência.</p> <p>ARMÁRIO: Armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, fixado na lateral da capota; Balcão com local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento. Armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros;</p> <p>BANCOS: Banco lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em couvin de alta resistência, com assentos e encostos das costas individuais, banco médico e local para lixeira descartável.</p> <p>MACA: Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 100 kg, sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do AIRBAG. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa, com garantia mínima de 24 meses. Ensaio da maca atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004 feito por laboratório devidamente credenciado;</p> <p>SISTEMA ELÉTRICO Iluminação interna com luminárias no teto em Leds; Central de comandos elétrica; Farol de embarque instalado sobre a porta traseira 02 Tomadas internas 2P+T 110vca; Tomada Interna 12 Vcc; 02 Lâmpadas dicrônicas Caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso. Bateria auxiliar de 100 Ah; Painel de controle central com chave disjuntor térmica; Chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; Conversor de 12 v para 110vca de voltagem para 1000 Watts. Reles com fusível; Sistema de gerenciamento de energia, separando a bateria do veículo e bateria do furgão ambulância;</p> <p>SINALIZADOR: Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 05 tons. Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira.</p> <p>OXIGENOTERAPIA: Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador</p> <p>VENTILAÇÃO: Um ventilador interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de fibra; Um exaustor interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de fibra;</p> <p>VIDROS: Vidros fixos e com película jateada nas portas traseiras; Vidro Corrediço na lateral Direita (lado carona); Cavidade para visibilidade entre a cabine do motorista e a do paciente;</p> <p>PORTAS TRASEIRAS: Conjunto completo de fechadura, trincos, dois amortecedores sendo um em cada porta; Duas portas traseiras em fibra com abertura lateral defolha dupla;</p> <p>DEMAIS ITENS: bancada para fixação de equipamento; Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto; Acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; ENTREGA: A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho. Frete incluso.</p>	UND	2	R\$ 330.000,00	R\$ 660.000,00
---	---	-----	---	----------------	----------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDARIO DE REQUISIÇÕES:

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna/Fiscais por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA de qualquer responsabilidade.

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/SJP-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providencias relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGENCIA DO SISTEMA:

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias. No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), em 02 de março de 2023.

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR
SÃO JOÃO DOS PATOS/MA
1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE

JALCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA
CNPJ n.º 06.140.404/0001-67
2º PARTÍCIPE/PROPONENTE

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: f95139539df019d1e93dfabfff15a550*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 160102/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 13/02/2023
ABERTURA: 14:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, A Secretária Municipal de Administração, a Senhora: **THUANY COSTA DE SÁ GOMES**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se

subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**, cujo objeto trata da contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poço artesianos e fornecimento de bombeador, disjuntores, capacitor e outros para atender as necessidades do Município, as empresas vencedoras abaixo citadas:

RESULTADO:

RAZÃO SOCIAL: MARCEL LIMA COSTA

CNPJ Nº 28.869.450/0001-34

INSC. ESTADUAL: 125435886

INSC. MUNICIPAL: 000035

END: Rua Amélia Gonçalo, nº 338, Bairro: São José

CIDADE: Pastos Bons/MA - CEP: 65.870-000

TEL: (99) 35551071

Lote I - Peças e equipamentos						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMPERIMETRO 72X72 50/5A	Unidades	HANTEK	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
2	AMPERIMETRO 96X96 50/5A	Unidades	HANTEK	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
3	AMPERIMETRO SF-52 20A	Unidades	HANTEK	4	R\$ 37,79	R\$ 151,16
4	AMPERIMETRO SF-52 30A	Unidades	HANTEK	4	R\$ 57,79	R\$ 231,16
5	BB 4R4IA-34BOMBA CENTRIFUGA SEM MOTOR LEÃO	Unidades	LEÃO	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
6	BB 4R5PA-18BOMBA centrifuga sem motor LEÃO	Unidades	LEÃO	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
7	BB R28A-09 LEÃO	Unidades	LEÃO	2	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
8	BOMBA SUB GIRO 4" GR0321 3,00HP 230V MT COM BOX ANAUGER	Unidades	ANAUGER	5	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
9	BOMBA SUB GIRO 4" GR0321 3,00HP 380V T ANAUGER	Unidades	ANAUGER	5	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
10	Bomba sub. Giro 4" GD0528 5,50HP 380VT COM BOX (ANAUGER)	Unidades	ANAUGER	6	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
11	BOMBEADOR 4BPS13i-22 ESTÁGIOS EBARA	Unidades	EBARA	2	R\$ 2.390,00	R\$ 4.780,00
12	BOMBEADOR 4BPS13i-29 EBARA	Unidades	EBARA	4	R\$ 3.290,00	R\$ 13.160,00
13	BOMBEADOR 4BPS5i-26 EBARA	Unidades	EBARA	4	R\$ 1.999,00	R\$ 7.996,00
14	BOMBEADOR GIRO 4" 3,00HP GD0516 (ANAUGER)	Unidades	ANAUGER	5	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
15	BOMBEADOR GIRO 4" 3,00HP GR0515 ANAUGER	Unidades	ANAUGER	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
16	BOMBEADOR GIRO 4" 3HP GD04-18 ANAUGER	Unidades	ANAUGER	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
17	BOMBEADOR GIRO 4" 5,00HP GD0526 (ANAUGER)	Unidades	ANAUGER	5	R\$ 1.190,00	R\$ 5.950,00
18	BOMBEADOR GIRO 4" 5,50HP GD0528 (ANAUGER)	Unidades	ANAUGER	5	R\$ 1.720,00	R\$ 8.600,00
19	BOX COMANDO GIRO M 2,00HP 230V ANAUGER	Unidades	ANAUGER	9	R\$ 360,00	R\$ 3.240,00
20	BUCHA DE REDUÇÃO 1.1/2 X 1.1/4	Unidades	LEÃO	5	R\$ 17,40	R\$ 87,00
21	BUCHA DE REDUÇÃO 2 X 1.1/2	Unidades	LEAO	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
22	Cabo auto flexível 2.5mm ou 10 AGW	Metros	SILL	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
23	Cabo auto flexível 4.00mm ou 10 AGW	Metros	SILL	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
24	Cabo auto flexível 6.00mm ou 08AWG	Metros	SILL	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
25	Cabo PP 3x2,5m-750v	Metros	SILL	200	R\$ 13,10	R\$ 2.620,00
26	Cabo PP 3x4.00mm-750v	Metros	SILL	200	R\$ 18,80	R\$ 3.760,00
27	Cabo PP 3x6.00mm-750v	Metros	SILL	200	R\$ 29,33	R\$ 5.866,00
28	Capacitor de fase 30uf-450vca	Unidades	TEKLE	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
29	Capacitor de fase 50uf-450vca	Unidades	TEKLE	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
30	Capacitor de fase 60uf-450vca	Unidades	TEKLE	10	R\$ 70,30	R\$ 703,00
31	Capacitor elétrico 270-324uf/127 127vca	Unidades	TEKLE	10	R\$ 59,20	R\$ 592,00
32	Capacitor elétrico 270-324uf/220 250vca	Unidades	TEKLE	10	R\$ 71,50	R\$ 715,00
33	Capacitor elétrico 378-454/127 127vca	Unidades	TEKLE	10	R\$ 71,50	R\$ 715,00
34	CHAVE DE PARTIDA ELETRONICA EPX 2CV	Unidades	TEKLE	8	R\$ 64,20	R\$ 513,60
35	CHAVE DE PARTIDA ELETRONICA EPX 3CV	Unidades	TEKLE	8	R\$ 83,00	R\$ 664,00



36	CHAVE MAG. MONO D18 (D1321 12-18A) 2,0CV 220V	Unidades	TEKLE	4	R\$ 357,99	R\$ 1.431,96
37	CHAVE MAG. MONO D25 (D1322 17-25A) 3,0CV 220V	Unidades	TEKLE	4	R\$ 471,00	R\$ 1.884,00
38	CHAVE MAG. TRIF. D12 (D1316 9-13A) 7,5CV 380V	Unidades	TEKLE	3	R\$ 267,99	R\$ 803,97
39	CHAVE MAG. TRIF. D18 (D1321 12-18A) 10,0CV 380V	Unidades	TEKLE	3	R\$ 292,30	R\$ 876,90
40	CONTATOR CJX2- 1810	Unidades	LUKMA	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
41	CONTATOR CJX2- 2510	Unidades	LUKMA	10	R\$ 144,28	R\$ 1.442,80
42	CONTATOR CJX2- 3210	Unidades	LUKMA	10	R\$ 161,20	R\$ 1.612,00
43	CONTATOR CJX2- 4011	Unidades	LUKMA	10	R\$ 326,00	R\$ 3.260,00
44	Curva FG.90' macho/fêmea 1.1/4"	Unidades	AMANCO	5	R\$ 61,14	R\$ 305,70
45	Curva FG.90° macho/fêmea 1.1/2"	Unidades	AMANCO	5	R\$ 77,80	R\$ 389,00
46	Curva FG.90° macho/fêmea 2"	Unidades	AMANCO	5	R\$ 133,40	R\$ 667,00
47	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A	Unidades	OUROLUX	9	R\$ 38,67	R\$ 348,03
48	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63A	Unidades	OUROLUX	9	R\$ 68,23	R\$ 614,07
49	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10A	Unidades	OUROLUX	9	R\$ 10,72	R\$ 96,48
50	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20A	Unidades	OUROLUX	9	R\$ 13,42	R\$ 120,78
51	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63A	Unidades	OUROLUX	9	R\$ 14,10	R\$ 126,90
52	Fita de auto fusão 19mmX10m	Unidades	IMPERIAL	20	R\$ 31,90	R\$ 638,00
53	Fita isolante 10MX19mm	Unidades	IMPERIAL	20	R\$ 6,20	R\$ 124,00
54	Fita isolante 20MX19mm	Unidades	IMPERIAL	20	R\$ 9,20	R\$ 184,00
55	Fita veda rosca 18mmX5mt	Unidades	POLYTUBOS	20	R\$ 6,10	R\$ 122,00
56	Luva FG 1.1/2"	Unidades	TUPY	60	R\$ 15,40	R\$ 924,00
57	Luva FG 1.1/4"	Unidades	TUPY	50	R\$ 14,40	R\$ 720,00
58	Luva FG. 2"	Unidades	TUPY	50	R\$ 26,20	R\$ 1.310,00
59	Luva FG. 2.1/2"	Unidades	TUPY	25	R\$ 47,40	R\$ 1.185,00
60	M OM4A 10,00HP 380VT (EBARA)	Unidades	EBARA	2	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
61	M OM4A 2HP 220V MONO EBARA	Unidades	EBARA	5	R\$ 1.284,00	R\$ 6.420,00
62	M OM4A 3HP 220V MONO EBARA	Unidades	EBARA	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
63	M OM4A 3HP 380VT EBARA	Unidades	EBARA	2	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
64	M OM4A 7,50HP 380VT EBARA	Unidades	EBARA	2	R\$ 2.560,00	R\$ 5.120,00
65	MBP 4R5PA-16 230/003/23MO B25BOMBA CENTRÍFUGA MONO LEÃO	Unidades	LEÃO	5	R\$ 2.640,00	R\$ 13.200,00
66	MOTOR SUB. GIRO 5,50HP 380VT ANAUGER	Unidades	ANAUGER	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
67	MT 230/003/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA LEÃO	Unidades	LEÃO	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
68	PAINEL GIRO TRIFASICO 380V 10HP (16-25A)	Unidades	LEÃO	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
69	QC CBSA OM4A/M 3FIOS 3HP 220 (EBARA)	Unidades	EBARA	6	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00
70	Rele de tempo 220vca 0/15seg	Unidades	TEKLE	12	R\$ 104,00	R\$ 1.248,00
71	Rele Falta /fase	Unidades	TEKLE	15	R\$ 114,00	R\$ 1.710,00
72	RELÉ TERMICO 17-25A	Unidades	TEKLE	5	R\$ 87,80	R\$ 439,00
73	RELÉ TERMICO 23-32A	Unidades	TEKLE	5	R\$ 133,79	R\$ 668,95
74	Selo mecânico 5/8" motor-230	Unidades	TEKLE	10	R\$ 85,30	R\$ 853,00
75	Selo mecânico 5/8" motor-230-	Unidades	TEKLE	10	R\$ 90,40	R\$ 904,00
76	Tampa para poço 1.1/2"	Unidades	TUPY	5	R\$ 52,90	R\$ 264,50
77	Tampa para poço 1.1/4"	Unidades	TUPY	5	R\$ 49,65	R\$ 248,25
78	Tampa para poço 2"	Unidades	TUPY	5	R\$ 57,46	R\$ 287,30
79	Tubo azul soldável DN75 PN40 PBS	Unidades	LUPERPLAS	25	R\$ 73,67	R\$ 1.841,75
80	Tubo azul soldável PN-40 Soldavel DN50 PBS	Unidades	LUPERPLAS	50	R\$ 36,11	R\$ 1.805,50
81	Tubo edutor hidrogeo DN 40x4mm 1.1/2"	Unidades	LUPERPLAS	60	R\$ 123,94	R\$ 7.436,40
82	Tubo edutor hidrogeo DN 40x4mm 1.1/4"	Unidades	LUPERPLAS	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
83	Tubo edutor hydrogeo DN50x4m 2 .1/2"	Unidades	LUPERPLAS	25	R\$ 251,80	R\$ 6.295,00
84	Tubo edutor hydrogeo DN50x4m 2"	Unidades	LUPERPLAS	50	R\$ 167,86	R\$ 8.393,00
85	Válvula retenção vertical 1.1/2" metal-Marca	Unidades	DOCOL	5	R\$ 237,63	R\$ 1.188,15

86	Válvula retenção vertical 2" metal	Unidades	DOCOL	5	R\$ 271,32	R\$ 1.356,60
87	VOLTIMETRO 72X72 250V	Unidades	SIBRATEC	4	R\$ 126,95	R\$ 507,80
88	VOLTIMETRO 72X72 500V	Unidades	SIBRATEC	4	R\$ 126,95	R\$ 507,80
89	VOLTIMETRO 96X96 500V	Unidades	SIBRATEC	4	R\$ 141,87	R\$ 567,48
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 242.817,99
LOTE II - SERVIÇOS E MANUTENÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCAS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
91	Montagem e Desmontagem em Bomba Submersa de 1,5 A 2.0CV	Unidades	Serviços	10	R\$ 895,51	R\$ 8.955,10
92	Montagem e Desmontagem em Bomba Submersa de 3.0cv a 5.0cv	Unidades	Serviços	10	R\$ 1.071,25	R\$ 10.712,50
93	Montagem e Desmontagem em Bomba Submersa de 6.0cv 10cv	Unidades	Serviços	10	R\$ 1.544,24	R\$ 15.442,40
94	Rebobinamento em bomba submersa de 1,50 a 2.0cv	Unidades	Serviços	10	R\$ 616,00	R\$ 6.160,00
95	Rebobinamento em bomba submersa de 11.0 a 15.0cv	Unidades	Serviços	10	R\$ 1.433,00	R\$ 14.330,00
96	Rebobinamento em bomba submersa de 3.0 a 5.0cv	Unidades	Serviços	10	R\$ 842,18	R\$ 8.421,80
97	Rebobinamento em bomba submersa de 6.0 a 10.0cv	Unidades	Serviços	10	R\$ 1.240,66	R\$ 12.406,60
98	Reparo e limpeza periódica dos reservatórios de água e rede de distribuição	Unidades	Serviços	20	R\$ 815,55	R\$ 16.311,00
99	Serviço técnico em bombeador de 1,5cv 2.0cv	Unidades	Serviços	10	R\$ 604,26	R\$ 6.042,60
100	Serviço técnico em bombeador de 11.0 a 15.0cv	Unidades	Serviços	10	R\$ 737,56	R\$ 7.375,60
101	Serviço técnico em bombeador de 3.0cv 5.0cv	Unidades	Serviços	10	R\$ 588,22	R\$ 5.882,20
102	Serviço técnico em bombeador de 6.0 a 10.0cv	Unidades	Serviços	10	R\$ 526,86	R\$ 5.268,60
103	Serviço técnico em painel de comando 1,5cv 2.0cv	Unidades	Serviços	10	R\$ 342,54	R\$ 3.425,40
104	Serviço técnico em painel de comando 11.0 a 15.0 cv	Unidades	Serviços	10	R\$ 564,90	R\$ 5.649,00
105	Serviço técnico em painel de comando 3.0 a 5.0cv	Unidades	Serviços	10	R\$ 402,73	R\$ 4.027,30
106	Serviço técnico em painel de comando 6.0 a 10.0cv	Unidades	Serviços	10	R\$ 532,59	R\$ 5.325,90
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 135.736,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 378.553,99

São Joao dos Patos/MA, 01 de março de 2023

THUANY COSTA DE SÁ GOMES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: c344b45aae7a6ff763e7eedccadfec85

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 160104/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 14/02/2023

ABERTURA: 16:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

As autoridades competentes da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Senhora Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, Senhora Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretaria Municipal de Educação, Senhor Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário de Saúde e a Senhora Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretaria Assistência Social no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata da contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de água mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a empresa vencedora abaixo citada.

EMPRESA VENCEDORAS/VALORES

RAZÃO SOCIAL: DORANIO DE SA PAZ
CNPJ: 21.547.270/0001-97
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.453545-3
END: RUA DOMINGUINHO Nº 56, BAIRRO: OLARIA
CIDADE: SÃO JOÃO DOS PATOS/MA - CEP:65.665-000
TEL:(99)98412-2374

RESULTADO:

Item	Descrição	Quantidade	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Agua mineral garrafa de 200 ML	28.000	Cristalina	Unidades	R\$ 0,98	R\$ 27.440,00
2	Agua mineral garrafa de 500 ML	25.000	Cristalina	Unidades	R\$ 1,82	R\$ 45.500,00
3	Agua Mineral galão 20 Litros (Troca)	7.500	Cristalina	Unidades	R\$ 12,00	R\$ 90.000,00
4	Agua Mineral galão 20 Litros (Com aquisição do Vasilhame)	5.580	Cristalina	Unidades	R\$ 19,00	R\$ 106.020,00
Valor Global:						R\$ 268.960,00

São João dos Patos/MA, 27 de fevereiro de 2023

Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretária Municipal de Educação

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde

Géssyka Raflégia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: cb65f973751ff90e022a5aa9d7ae5e47

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 15/02/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

As autoridades competentes da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Senhora Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, Senhora Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, Senhor Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário de Saúde e a Senhora Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Assistência Social no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata da contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (Mecânica em Geral, serviços de Alinhamento, Balanceamento, Retífica em geral, Elétrica, sistema de Arrefecimento, refrigeração, Lanternagem e Pintura e Borracharia) na frota de veículos do Município para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a empresa vencedora abaixo citada.

EMPRESA VENCEDORAS/VALORES

RAZÃO SOCIAL: SAYMONN C. BRASIL LTDA - EPP (BRASIL AUTO PEÇAS)
CNPJ Nº: 16.836.117/0001-40
INSC. ESTADUAL: 124482090
INSC. MUNICIPAL: 11029484-83
END: Avenida Presidente Medici, Nº 8965, Bairro Centro
CIDADE: São João dos Patos/MA - CEP:65.665-000
TEL:(99) 98463-5606 / (99) 3551-2483

EMAIL: brasilpecas2483@hotmail.com

RESULTADO:

Item	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit	V. Unit
1	Serviços de Alinhamento em Veículos leves e médios	500	Prestação de Serviços	Serviços	R\$ 74,00	R\$ 37.000,00
2	Serviços de Balanceamento em Veículos leves e médios	500	Prestação de Serviços	Serviços	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00
3	Serviços de Retifica em Geral	1.000	Prestação de Serviços	Horas	R\$ 135,00	R\$ 135.000,00
4	Serviços de Mecânica em Geral	1.000	Prestação de Serviços	Horas	R\$ 145,00	R\$ 145.000,00
5	Serviços de Eletrica em Geral	1.000	Prestação de Serviços	Horas	R\$ 135,00	R\$ 135.000,00
6	Serviços manutenção no sistema de Arrefecimento	500	Prestação de Serviços	Unidades	R\$ 158,00	R\$ 79.000,00
7	Serviços manutenção no Sistema de Refrigeração	500	Prestação de Serviços	Horas	R\$ 185,00	R\$ 92.500,00
8	Serviços de Lanternagem e Pintura	500	Prestação de Serviços	Horas	R\$ 166,00	R\$ 83.000,00
9	Serviços de Borracharia	500	Prestação de Serviços	Horas	R\$ 102,00	R\$ 51.000,00
Valor Global:						R\$ 783.500,00

São João dos Patos/MA, 27 de fevereiro de 2023

Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretária Municipal de Educação

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde

Géssyka Raflégia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 71bf9bc53ea7792756ef4a7b8b33067e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 040103/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 15/02/2023

ABERTURA: 15:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

As autoridades competentes da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Senhora Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, Senhora Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretaria Municipal de Educação, Senhor Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário de Saúde e a Senhora Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Assistência Social no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata da contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de lubrificantes diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, a empresa vencedora abaixo citada.

EMPRESA VENCEDORAS/VALORES

RAZÃO SOCIAL: SAYMONN C. BRASIL LTDA - EPP (BRASIL AUTO PEÇAS)
CNPJ Nº: 16.836.117/0001-40
INSC. ESTADUAL: 124482090
INSC. MUNICIPAL: 11029484-83
END: Avenida Presidente Medici, Nº 8965, Bairro Centro
CIDADE: São João dos Patos/MA - CEP:65.665-000
TEL:(99) 98463-5606 / (99) 3551-2483
EMAIL: brasilpecas2483@hotmail.com

RESULTADO:

Lubrificantes em Geral						
Item	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Óleo 5W30, Flex, 1 Litro	1.000	PETRONAS	Litros	R\$ 37,45	R\$ 37.450,00
2	Óleo 5W30, Diesel 1 Litro	1.000	MOBIL	Litros	R\$ 50,70	R\$ 50.700,00
3	Óleo 15W40, Flex 1 Litro	500	PETRONAS	Litros	R\$ 29,49	R\$ 14.745,00
4	Óleo Hidraulico ATF 1 Litro	500	PETRONAS	Litros	R\$ 30,98	R\$ 15.490,00
5	Óleo 20W50, Gasolina, 1 Litro	500	PETRONAS	Litros	R\$ 29,17	R\$ 14.585,00
6	Óleo 20W50, 4 Tempos, para Motocicleta,1 Litro	500	GT OIL	Litros	R\$ 15,74	R\$ 7.870,00
7	Óleo de Freio DOT3, 500 ML	300	ORBI	Litros	R\$ 15,20	R\$ 4.560,00
8	Óleo de Freio DOT4, 500 ML	300	ORBI	Litros	R\$ 24,80	R\$ 7.440,00
9	Balde de Graxa, 10 KG	100	PETRONAS	Unidades	R\$ 567,00	R\$ 56.700,00
10	Balde de Óleo 90, 20 Litros	100	PETRONAS	Unidades	R\$ 518,00	R\$ 51.800,00
11	Balde de Óleo 80, 20 Litros	100	PETRONAS	Unidades	R\$ 630,00	R\$ 63.000,00
12	Balde de Óleo 140, 20 Litros	100	PETRONAS	Unidades	R\$ 568,00	R\$ 56.800,00
13	Balde de Óleo 68, 20 Litros	300	PETRONAS	Unidades	R\$ 507,60	R\$ 152.280,00
14	Balde de Óleo 15W40, Diesel, 20 Litros	400	GT OIL	Unidades	R\$ 379,00	R\$ 151.600,00
15	Aditivo para Radiador, 1 Litro	1.000	PETRONAS	Unidades	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00
Valor Global:						R\$ 703.520,00

São João dos Patos/MA, 01 de março de 2023

Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretária Municipal de Educação

Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde

Géssyka Rafélia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4725f6fc2375afdc0d784c77a4b1345e

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº. Kairo Coelho de Sousa Correa. **Contratado:** ADÃO RUFINO DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.319.175/0001-82. Localizada na Av. Primeiro De Maio, Nº 1112, Bairro Centro, Paraibano/MA - CEP: 65.670-000. **Data da Assinatura:** 27 de fevereiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de passagens terrestres para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, 3 3 90 39 000 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. **Kairo Coelho de Sousa Correa- Secretária Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 27 de fevereiro de 2023.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 8e3231d068151a87e1c2ea513d6e980e

PORTARIA Nº 29/2023 - GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 29/2023 - Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Exonerar o senhor POLIMARQUE ALVES CARVALHO DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 015.055.163-07, da função de Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família na Educação.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: b365f194f38ce979197b61e1a244f6e3*

PORTARIA Nº 30/2023 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 30/2023 - Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Nomear a senhora LYVIA MANUELLA FIRMINO SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 966.916.113-49, para a função de Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família na Educação.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, 01 de março de 2023.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 9811463c6f19b9aa1a27247d00af1ba5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

LEI 398/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de São Pedro dos Crentes - MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, SR. ROMULO COSTA ARRUDA, Faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, instituído e administrado pela Federação dos Municípios do

Estado do Maranhão - FAMEM, por meio do art. 2º, inc. VI, do respectivo Estatuto Consolidado, como o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de **São Pedro dos Crentes - MA**, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.diariooficial.famem.org.br/>, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento, a qualquer tempo.

Art. 4º As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais e a responsabilidade pelo conteúdo dos atos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão são do órgão que o produziu.

§1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§2º O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Romulo Costa Arruda

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: a6f99773e2b817f20b3e72d351206f84*

PORTARIA N.º 010/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo em comissão, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR a Sra. **CRISTIANE DE SOUSA SANTOS MIRANDA**, portador(a) do CPF sob o nº **761.599.223-00** e do RG de nº **04216339566 SSP/MA**, para o cargo em comissão de **SUPERVISORA PEDAGOGICA**, carga horária de 40h semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2023.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 2a43c25bbf7941a78236b7f7cbec57d0*

PORTARIA N.º 019/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre **nomeação** para o cargo de Conselheira Tutelar, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **THELMA RODRIGUES CARDOSO DA SILVA**, portador(a) do CPF sob o nº **034.303.013-60** e do RG de nº **030957622006-2 SSP/MA**, 2ª Suplente assumo o cargo que ficará vago temporariamente, face as férias que serão gozadas pelos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 10 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 10 dias de janeiro de 2023.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 810df28e77a829f26eda316ff5bb6460*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 10/GPMSSRM/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 10/GPMSSRM/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO IX CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, resolve, na plenária do Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CMS nº 001 16 de fevereiro de 2023 que Convoca a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia", e Aprovação do Regimento Interno da referida Conferência;

CONSIDERANDO as regulamentações e normatizações das Conferências preconizadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO os objetivos das Conferências Municipal, Estadual e Nacional de Saúde:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;
- I. Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- I. Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;
- I. Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 11ª CES-MA;
- I. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo maranhense e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração do Plano Plurianual, o Plano Estadual de Saúde (2024-2027), e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025.
- II. Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da IX Conferência Municipal de Saúde e orientações para 11ª CES-MA, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde a ser realizada até na data de 16 de Março de 2023, na cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Maranhão.

Art. 2º o tema da IX Conferência Municipal de Saúde será: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 3º Para a organização da IX Conferência Municipal de Saúde foi constituída, a Comissão Organizadora com representantes dos seguintes órgãos:

- I - Conselho Municipal de Saúde;
 - II - Convidados do Conselho Municipal de Saúde.
- Art. 4º As normas de organização e funcionamento da IX Conferência Municipal de Saúde serão definidas em Regimento Interno.
- Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 6 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 16 de Fevereiro de 2023

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras-MA

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 7eca74c31789ad03ed9e159bc8f4151b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RESENHA DO CONTRATO Nº 24/2023

RESENHA.CONTRATO N.º 24/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA, (CNPJ n.º 46.336.879/0001-48). OBJETO: Contratação de empresa para a fornecimento de medicamentos em geral, materiais ambulatoriais, hospitalares e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 776.481,42 (setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2023. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023. FRANCISCO WILLAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES- Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 7768bf8f434ddda1831f5e3c3bc45120

RESENHA DO CONTRATO Nº 25/2023

RESENHA.CONTRATO N.º 25/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA, (CNPJ n.º 46.336.879/0001-48). OBJETO: Contratação de empresa para a fornecimento de medicamentos para farmácia básica e medicamentos controlados e psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 326.959,00 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2023. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023. FRANCISCO WILLAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES-Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: fab58e8e591c6a8b66683d1005343f39

RESENHA DO CONTRATO Nº 26/2023

RESENHA.CONTRATO N.º 26/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA, (CNPJ n.º 46.336.879/0001-48). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 300.936,81 (trezentos mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2023. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 01 DE MARÇO DE 2023. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário

Municipal de Educação; LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES- Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 8f5cb74f05dedeeb1aca71d0f163ce35

RESENHA DO CONTRATO Nº 27/2023

RESENHA.CONTRATO N.º 27/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA, (CNPJ n.º 46.336.879/0001-48). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 28.350,94 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2023. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 01 DE MARÇO DE 2023. ADRIEL ALVES DE ANDRADE SILVA, Secretário Municipal de Assistência Social; LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES-Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 399b82edd0b1e47a0fbf3b5a109fb83a

RESENHA DO CONTRATO Nº 28/2023

RESENHA.CONTRATO N.º 28/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA, (CNPJ n.º 46.336.879/0001-48). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 125.694,32 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2023. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 01 DE MARÇO DE 2023. FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES-Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 296a21948956a5a77b534d05e6ad0cfb

RESENHA DO CONTRATO Nº 29/2023

RESENHA.CONTRATO N.º 29/2023.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA, (CNPJ n.º 46.336.879/0001-48). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 37.083,94 (trinta e sete mil e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2023. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 01 DE MARÇO DE 2023. FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES-Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 9e97f3fbc455ab9b7ddc6e54c2c432e0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEPREÇOS Nº 029.01/2023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEPREÇOS Nº 029.01/2023, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, NAS ESCOLAS, CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, TANTO NA ZONA RURAL QUANTO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 983.967,73 (Novecentos e Oitenta e Três Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER, e empresa E A SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 33.887.844/0001-55, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP, UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2023. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Sra. Francisquinha Menes da Silva Miranda - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER, pelo Contratante e a Srº. WELLINGTON DE SOUSA SILVA - CPF: 041.614.503-54, pelo Detentor dos preços registrados.

LICITANTE: E A SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 33.887.844/0001-55 ENDEREÇO: BR-010, KM 1353 LOTE 14 LETRA N QUADRA32, - COCO GRANDE - IMPERATRIZ/MA REPRESENTANTE: WELLINGTON DE SOUSA SILVA - CPF: 041.614.503-54 TELEFONE: (99) 98480-7013 EMAIL: EA.SILVADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM						
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	KG	Açafão - Aspecto de cor, cheiro característicos. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacotes de no mínimo de 50 gramas.	142	KITANO	R\$ 15,91	R\$ 2.259,22
2	KG	Achocolatado - Achocolatado em pó instantâneo. Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel e leite em pó. Textura fina e homogênea. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas a 1 Kg.	711	CACAUFOODS	R\$ 7,48	R\$ 5.318,28
3	KG	Açúcar cristal - Açúcar tipo cristal. Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg.	2825	BLANCO	R\$ 6,89	R\$ 19.464,25
4	KG	Alho - Cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.	412	IN NATURA	R\$ 20,89	R\$ 8.606,68
5	KG	COTA RESERVA ME- EPP Arroz branco, tipo 1 - polido, longo fino. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg.	3518	ENGENHO	R\$ 14,99	R\$ 52.734,82



6	KG	COTA AMPLA CONCORENCIA Arroz branco, tipo 1 - polido, longo fino. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg.	10557	ENGENHO	R\$ 14,99	R\$ 158.249,43
7	KG	Aveia em flocos finos - Isenta de impurezas, mofos e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação: procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	178	QUAKER	R\$ 21,05	R\$ 3.746,90
8	KG	Biscoito Cream Cracker - Biscoito tipo cream-cracker. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, padronizada, e acondicionados em caixas de papelão padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 200 gramas.	1674	ESTRELA	R\$ 7,99	R\$ 13.375,26
9	KG	Biscoito tipo maisena - Biscoito tipo maria /maizena. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 200 gramas.	476	ESTRELA	R\$ 11,99	R\$ 5.707,24
10	KG	Café - Café torrado e moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	178	CAFEPURO	R\$ 17,99	R\$ 3.202,22
11	KG	COTA AMPLA CONCORRENCIA -Carne bovina, coxão mole - fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares . Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	3140	IN NATURA	R\$ 31,09	R\$ 97.622,60
12	KG	COTA RESERVADA ME/ EPP -Carne bovina, coxão mole - fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares . Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	1046	IN NATURA	R\$ 30,99	R\$ 32.415,54



14	KG	COTA RESERVADA ME / EPP - Carne bovina, moída - moída, fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares . Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	488	QUALYTIBIFE	R\$ 21,49	R\$ 10.487,12
15	KG	Corante em pó (colorau) - Aspecto de cor, cheiro característicos. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacotes de no mínimo de 50 gramas.	322	MARATA	R\$ 8,09	R\$ 2.604,98
16	KG	Extrato de tomate/ Massa de tomate - Concentrado de pura polpa, simples. Acondicionado em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Latas de 140 gramas, 350 gramas ou 4,08 Kg.	242	FUGINI	R\$ 3,69	R\$ 892,98
17	KG	Farinha de trigo - Farinha de trigo sem fermento. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	140	DONA BENTA	R\$ 5,59	R\$ 782,60
18	KG	Feijão preto, tipo 1 - safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	2093	KICALDO	R\$ 5,69	R\$ 11.909,17
19	KG	Feijão-de-corda - safra nova. Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	4186	KICALDO	R\$ 7,29	R\$ 30.515,94
20	KG	Fermento químico - Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis)meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 45 gramas.	28	ROYAL	R\$ 33,99	R\$ 951,72
21	KG	Flocão de milho - Farinha de milho em flocos. Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofos e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas.	4085	NUTRIVITA	R\$ 3,59	R\$ 14.665,15



22	KG	COTA AMPLA CONCORRENCIA - Frango, inteiro, com pele - congelado. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg em cada pacote. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	8929	FRIATO	R\$ 8,69	R\$ 77.593,01
23	KG	COTA RESERVADA ME/EPP - Frango, inteiro, com pele - congelado. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg em cada pacote. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	2233	FRIATO	R\$ 8,69	R\$ 19.404,77
24	KG	Leite em pó, sem lactose, instantâneo - Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas a 1 Kg.	1831	CCGL	R\$ 39,49	R\$ 72.306,19
25	KG	Leite integral em pó - Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas a 1 Kg.	1039	CCGL	R\$ 23,09	R\$ 23.990,51
26	PACOTE	Macarrão com ovos, tipo espagueti - Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e odor característico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g.	14311	SAFRA	R\$ 4,09	R\$ 58.531,99
27	KG	Margarina - vegetal cremosa, com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pote de 1000 gramas	357	PRIMOR	R\$ 15,09	R\$ 5.387,13
28	KG	Milho para canjica - Textura fina, coloração amarela, isenta de mofos e impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	1189	SINHA	R\$ 7,99	R\$ 9.500,11
29	KG	Milho para pipoca - Textura fina, coloração amarela, isenta de mofos e impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	630	SINHA	R\$ 4,09	R\$ 2.576,70
30	UND	Óleo de soja - refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml.	1938	SINHA	R\$ 12,69	R\$ 24.593,22



31	DZ	Ovo de galinha - branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de cada unidade 50 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas (pente com capacidade para quarenta e oito unidades ou caixa para uma dúzia). Procedente de galinhas sadias.	105	OVOS BRASIL	R\$ 13,90	R\$ 1.459,50
32	KG	Pão de doce - Pão tipo Doce. Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, sem cobertura de cremes e/ou açúcar, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos.	5412	BUMBAMEUPAO	R\$ 11,49	R\$ 62.183,88
34	KG	Sal - refinado iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	1050	GOLFINHO	R\$ 0,71	R\$ 745,50
35	KG	COTA AMPLA CONCORRENCIA- Sardinha em conserva - em óleo comestível. Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Latas de 140 gramas ou 350 gramas.	2082	PALMEIRA	R\$ 33,00	R\$ 68.706,00
36	KG	COTA RESERVADA ME /EPP Sardinha em conserva - em óleo comestível. Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Latas de 140 gramas ou 350 gramas.	368	PALMEIRA	R\$ 33,00	R\$ 12.144,00
37	KG	Polpa Frutas(Maracujá, Acerola, Goiaba) - Embalado plástico (500g), com data de validade, data de fabricação, selo certificação de venda conforme MS, sabor.	12000	SO POLPA	R\$ 5,66	R\$ 67.920,00
38	UND	Vinagre de vinho branco - Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto . Frasco de 750 mL.	552	GOTA	R\$ 2,56	R\$ 1.413,12
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 983.967,73
VALOR POR EXTENSO: NOVECENTOS E OITENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS.						

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: a50f19889f063f70e6eac15d60bbae52

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEPREÇOS Nº 029.02/2023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEPREÇOS Nº 029.02/2023, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, NAS ESCOLAS, CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, TANTO NA ZONA RURAL QUANTO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 72.797,36 (setenta e Dois Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER, e empresa L A MENDONÇA - EPP - CNPJ: 26.595.749/0001-12, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP, UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2023. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Sra. Francisquinha Menes da Silva Miranda - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER, pelo Contratante e a Srª. Luís Antônio Mendonça - CPF: 806.463.101-78, pelo Detentor dos preços registrado.





LICITANTE: L A MENDONÇA - EPP
CNPJ: 26.595.749/0001-12
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM SANTOS, Nº 13 - JARDIM SÃO CRISTÓVÃO- SÃO LUÍS/MA
REPRESENTANTE: Luís Antônio Mendonça - CPF: 806.463.101-78
TELEFONE: (98) 99146-9943
EMAIL: lamendoncagruppo@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MODELO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
0013	(COTA AMPLA CONCORRÊNCIA) - CARNE BOVINA, MOÍDA - MOÍDA, FRESCA, RESFRIADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER RÓTULO COM R EGISTRO DO MAPA SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	Quality Beef/ Mercurio Alimentos S A	3.572	R\$ 20,38	R\$ 72.797,36
VALOR TOTAL						R\$ 72.797,36

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 4a4b0c041773790c3603d7ef0fcb88

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 004/2023 - SRP

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 004/2023 - SRP. O Prefeito Municipal de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Registro de Preços Eletrônico - 004/2023, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório as empresas: E A SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 33.887.844/0001-55, vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 983.967,73 (Novecentos e Oitenta e Três Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos), L A MENDONÇA - EPP - CNPJ: 26.595.749/0001-12, vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 72.797,36 (setenta e Dois Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos), Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Por Item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item, 28 de fevereiro de 2023, BARTOLOMEU GOMES ALVES, Prefeito Municipal.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: c265a32b1e863010796b68b62a0a67f6

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 004/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 004/2023 - SRP. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023, que teve como REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, NAS ESCOLAS, CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, TANTO NA ZONA RURAL QUANTO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA., saiu como vencedores da licitação supracitada, as empresas: E A SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 33.887.844/0001-55, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 983.967,73 (Novecentos e Oitenta e Três Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos), L A MENDONÇA - EPP - CNPJ: 26.595.749/0001-12, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 72.797,36 (setenta e Dois Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos), Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Por Item O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Senador La Rocque - MA, 28 de fevereiro de 2023, **RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO**, Pregoeiro, Decreto nº 087/2023.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 78b453ff6d49a64bda9b1bc2e1dd81df

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 (REPUBLICAÇÃO).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 (REPUBLICAÇÃO). PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 449.439/2023.

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São José, N.º 479 - Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.338/0001-67, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Walterlins Rodrigues de Azevedo, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE**



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitanet.com.br A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá em **15 DE MARÇO DE 2023 às 09h00min**, no site www.licitanet.com.br, nos termos das condições descritas no Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br/transparencia/> Sucupira do Riachão - MA, 02 de março de 2023. Jose Warlen Barbosa da Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 98d935c9f701db29d900d8564cbcd702

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA N.º 12/2023. PROCESSO N.º 451.441/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação.

1. **Dispensa n.º 12/2023/CPL;**

2. **Processo n.º 451.441/2023/CPL;**

3. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços retirada de bomba submersa de poço artesiano localizado na localidade mata, zona rural do Município;

4. **Contratado:** FRANCIDALVA DELMONTES FERREIRA;

5. **Valor Contratual: R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 17 de fevereiro de 2023.

Klevia Maria Lima Oliveira
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 4cc158de29a137ab9f5131c9c0ff1417

EXTRATO DE CONTRATO N.º 451.441.01/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 451.441.01/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 451.441.01/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita CNPJ N.º 01.612.338/0001-67, representada pela Secretária Municipal de Administração a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF N.º 045.725.653-62. **CONTRATADA:** Francidalva Delmondes Ferreira, inscrita no CPF N.º 020.511.943-35. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de retirada de bomba submersa de poço artesiano localizado na localidade Mata, zona rural do Município. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 866/93 e demais legislação que rege a matéria. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta reais). **ASSINATURA DO CONTRATO.** 17 de fevereiro de 2023. Klévia Maria Lima de Sousa.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 1a5b85f02cda9481e4ff989bf9eaf316

EXTRATO DE CONTRATO N.º 443.433.01/2023. ADESÃO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 443.433/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ N.º 01.612.338/0001-67, representada pela Secretária de Administração a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF N.º 045.725.553-62. **CONTRATADA:** PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 45.690.263/0001-08, neste ato representado pelo Administrador Sr. DIJALMA SOARES LIMA, inscrito no CPF N.º 130.361.493-68. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, FARDAMENTO, ARTIGOS EDUCATIVOS E SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS. **VALOR:** R\$ 38.100,42 (trinta e oito mil, cem reais e quarenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401 - Secretaria Municipal de Administração Geral; 04.122.0002.2013.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Geral; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em todos os seus termos. ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2023. Klévia Maria Lima de Sousa.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: e16360d0726293523f488277117fe4e4

EXTRATO DE CONTRATO N.º 443.433.02/2023. ADESÃO N.º 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 443.433.02/2023. ADESÃO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 443.433/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Turismo, desporto e Lazer de Sucupira do Riachão, CNPJ N.º 01.612.338/0001-67, representada pela Secretária Municipal de Administração a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF N.º 045.725.553-62. **CONTRATADA:** PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 45.690.263/0001-08, neste ato representado pelo Administrador Sr. DIJALMA SOARES LIMA, inscrito no CPF N.º 130.361.493-68. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, FARDAMENTO, ARTIGOS EDUCATIVOS E SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS. **VALOR:** R\$ 200.463,79 (duzentos mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01 - Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer; 27.812.0015.2061.0000 - Manutenção ao Apoio e Incentivo ao Esporte; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em todos os seus termos. ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2023. Klévia Maria Lima de Sousa.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: abfbba1d2073c9ff0af160d24b9c8ebe

EXTRATO DE CONTRATO N.º 443.433.01/2023. ADESÃO N.º 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 443.433.03/2023. ADESÃO N.º 01/2023



EXTRATO DE CONTRATO N.º 443.433.03/2023. ADESÃO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 443.433/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através do Fundo Municipal de Saúde (FMS), **CNPJ N.º** 12.095.429/0001-99, representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no **CPF N.º** 053.112.443-64. **CONTRATADA:** PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no **CNPJ N.º** 45.690.263/0001-08, neste ato representado pelo Administrador Sr. DIJALMA SOARES LIMA, inscrito no **CPF N.º** 130.361.493-68. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, FARDAMENTO, ARTIGOS EDUCATIVOS E SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS. **VALOR:** R\$ 96.373,24 (noventa e seis mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0002.2029.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 15.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0002.2089.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em todos os seus termos. ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2023. Luara Lima Porto Carvalho.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: face93421d50d7f300bf3bba9539aa2e*

EXTRATO DE CONTRATO N.º 443.433.04/2023. ADESÃO N.º 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 443.433.04/2023. ADESÃO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 443.433/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, **CNPJ N.º** 06.104.029/0001-08, representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Kariny Almeida, inscrita no **CPF N.º** 713.600.503-53. **CONTRATADA:** PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no **CNPJ N.º** 45.690.263/0001-08, neste ato representado pelo Administrador Sr. DIJALMA SOARES LIMA, inscrito no **CPF N.º** 130.361.493-68. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, FARDAMENTO, ARTIGOS EDUCATIVOS E SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS. **VALOR:** R\$ 54.437,10 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501 - Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0007.2023.0000 - Manutenção e Funcionamento do QSE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 1401 - Fundo de Man. Des. Educ. Básica - FUNDEB; 12.361.0007.2081.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em todos os seus termos. ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2023. Kariny Almeida.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 770abac6592136695c8a622447ddb6bb*

EXTRATO DE CONTRATO N.º 443.433.05/2023. ADESÃO N.º 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 443.433.05/2023. ADESÃO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 443.433/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), **CNPJ N.º** 14.696.464/0001-99, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Marlene Ribeiro de Sousa, inscrita no **CPF N.º** 063.187.093-80. **CONTRATADA:** PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no **CNPJ N.º** 45.690.263/0001-08, neste ato representado pelo Administrador Sr. DIJALMA SOARES LIMA, inscrito no **CPF N.º**

130.361.493-68. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, FARDAMENTO, ARTIGOS EDUCATIVOS E SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS. **VALOR:** R\$ 44.390,10 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0002.2054.0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 1601 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0002.2107.0000 - Manutenção e Funcionamento da FMAS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **BASE LEGAL:** Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em todos os seus termos. ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2023. Marlene Ribeiro de Ribeiro.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 130e07c673b4ec19b56159985800540a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, às 10h00min (Dez horas) do dia 21 de março de 2023 na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a implementação da Iluminação Pública da ponte de concreto, localizada na MA-014 - Igarapé do Maracú, Ibacazinho no Município De Viana/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). O edital completo também está à disposição dos interessados GRATUITAMENTE no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 01 de março de 2023.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

Presidente da CPL
Portaria nº 330/2022

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: dfa2e6ac616825f8fce347aa3156745f*

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

A Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, às 10h00min (Dez horas) do dia 22 de março de 2023 na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a execução de serviço de pavimentação em bloquetes no povoado SACAITAUÁ no município de Viana/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). O edital completo também está à disposição dos interessados GRATUITAMENTE no site:

www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 01 de março de 2023.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

Presidente da CPL
Portaria nº 330/2022

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: ab29fae33d02e35cdb831c80f46023a7*

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, às 15h00min (Quinze horas) do dia 22 de março de 2023 na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a execução de serviço de pavimentação em bloquetes no povoado IBACAZINHO no município de Viana/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). O edital completo também está à disposição dos interessados GRATUITAMENTE no site: www.viana.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/ MA, 01 de março de 2023.

KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO

Presidente da CPL
Portaria nº 330/2022

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 9cdf7bd53fbe9c3b5978a5ac770bf0be*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2022. DISPENSA N.º 004/2022.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022. DISPENSA N.º 004/2022 PROCESSO N.º 019.2022 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 06.439.988/0001-76 E Maria Edina Araújo dos Santos Silva CPF N° 175.999.383-20. **OBJETO:** Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12 (doze) meses, BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0426 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR. 10 302 0426 2040 0000 Manutenção Unidades Básicas de Saúde 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0.1.14 Fontes de Recursos SIGNATÁRIOS: JANAIRA SILVA SÁ, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e Maria Edina Araújo dos Santos Silva CPF N° 175.999.383-20. - CONTRATADO. Viana/MA, 30 de janeiro de 2023

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 83f18bb06b0e74a0a046809a8a23a17a*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2022. DISPENSA N.º 014/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022. DISPENSA N.º 014/2022. PROCESSO N.º 166.2022 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 06.439.988/0001-76 E Gilson Costa Bastos, CPF n° 841.313.493-53. **OBJETO:** Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12 (doze) meses, BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0426 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR. 10 302 0426 2040 0000 Manutenção Unidades Básicas de Saúde 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0.1.14 Fontes de Recursos SIGNATÁRIOS: JANAIRA SILVA SÁ, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e Gilson Costa Bastos, CPF n° 841.313.493-53 - CONTRATADO. Viana/MA, 13 de fevereiro de 2023.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: a93de91a23c44db7a9e65e2361be5c03*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2022. DISPENSA N.º 009/2022.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022. DISPENSA N.º 009/2022 PROCESSO N.º 168.2022 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 06.439.988/0001-76 E Antônio Mendonça Cutrim CPF n° 129.411.073-04. **OBJETO:** Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12 (doze) meses, BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0426 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR. 10 302 0426 2040 0000 Manutenção Unidades Básicas de Saúde 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0.1.14 Fontes de Recursos SIGNATÁRIOS: JANAIRA SILVA SÁ, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e Antônio Mendonça Cutrim, CPF N° 129.411.073-04 - CONTRATADO. Viana/MA, 13 de fevereiro de 2023.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: c9d1df2254fe9d280f86bae8a151d640*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2022. DISPENSA N.º 010/2022.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022. DISPENSA N.º 010/2022 PROCESSO N.º 164.2022 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 06.439.988/0001-76 E Luis Henrique Sousa Travassos, CPF n° 104.487.483-04. **OBJETO:** Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12 (doze) meses, BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0426 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR. 10 302 0426 2040 0000 Manutenção Unidades Básicas de Saúde 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0.1.14 Fontes de Recursos SIGNATÁRIOS: JANAIRA SILVA SÁ, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e Luis Henrique Sousa Travassos, CPF n° 104.487.483-04 - CONTRATADO. Viana/MA, 13 de fevereiro de 2023.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 1a8d3c4e294952ca887bcc2a6517d1bb*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2022. DISPENSA N.º 013/2022.**



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022. DISPENSA N.º 013/2022 PROCESSO N.º 162.2022 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 06.439.988/0001-76 E Rosenilda Moraes da Silva CPF N.º 945.327.833-15. **OBJETO:** Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12 (doze) meses, BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0426 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR. 10 302 0426 2040 0000 Manutenção Unidades Básicas de Saúde 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0.1.14 Fontes de Recursos SIGNATÁRIOS: JANAIRA SILVA SÁ, Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e Rosenilda Moraes da Silva CPF N.º 945.327.833-15 - CONTRATADO. Viana/MA, 13 de fevereiro de 2023

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: d46dc5459cd400aac54a638249334c5b*

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de mobiliário permanente (Armários, estantes em aço, conjuntos refeitórios escolares, cadeiras giratórias, lousas, mesas c/ gaveta, mesa adaptada para cadeirantes, mesa retangular de reunião e longarinas para atender as demandas das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Viana/MA **PROC. ADM. N.º:** 007/2023; **EMPRESA: J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº:**

00.968.212/0001-67 **ENDEREÇO:** Rua Prof. Antônio Rodrigues, 511 CEP: 65485000, Itapecuru Mirim. **VALOR:** R\$ 6.853.931,00 (Seis milhões oitocentos e cinquenta e três mil, noventa e três e um reais). **DOTAÇÃO:** 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 Educação 12 361 Educação Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 1048 0000 Aquisição de equip. p/Escolas da Educ.Básica 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.542 Fontes de Recursos Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS de IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO AO FUNDEB. 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 1043 0000 Manutenção de Escolas da Educação Básica 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0190 Ensino Pré Escolar da Educação Básica 12 365 0190 1051 0000 Aquisição de equip. p/ escolas Infantil da educação 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.540 Fontes de Recursos Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS de IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO AO FUNDEB. 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2148 0000 Manutenção do Salário Educação 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.550 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente). Viana/MA, 28 de Fevereiro de 2023. **CLEICY MACHADO NUNES.** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. PORTARIA: 004/2022.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: c7e9f7482927c4639f8b25cd82b1bb88*



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br